

tralizado administrativamente. Este é o meu parecer gratuitamente. Cordialmente, Irmão prof. **Antônio Estácio da Siva** Diretor Presidente da Sociedade Espiritualista Maria Ingracina Pereira dos Santos.

SUGESTÃO Nº 11.301-8

ORGANIZAÇÕES KAWAI

Telex NR. 1.172/87

Ao Exmº Sr. Dr. Ulysses Guimarães DD. Presidente Congresso Nacional Constituinte As organizações Kawai, Empresas Comerciais com sede em Barretos, Estado de São Paulo, como não poderia deixar de ser, preocupadas com a continuação dos relevantes serviços oferecidos pelo SESI e SENAI, manifesta seu apoio à proposta popular de emenda ao Projeto de Constituição para que essas entidades se mantenham tais como existem.

Contando com a colaboração e o trabalho do brilhante deputado e Presidente do Congresso Nacional Constituinte para tal propósito, subscrevemo-nos — **Nobuhiro Kawai e Cia. Ltda**, Barretos — São Paulo.

SUGESTÃO Nº 11.302-6

LIONS CLUBE DE BARRETOS

Estado de São Paulo

Telex NR 1.173/87

Ao Exmº Sr. Ulysses Guimarães DD. Presidente Congresso Nacional Constituinte Dr. Ulysses, o Lions Clube de Barretos — Centro, como não poderia deixar de ser preocupado com a continuação do brilhante serviço oferecido pelo Sesi e Senai manifesta seu apoio à proposta popular de emenda ao Projeto de Constituição para que essas entidades se mantenham tais como existem.

Contando com a colaboração do brilhante Deputado e Presidente do Congresso Nacional Constituinte, subscrevemo-nos, leonicamente **Lions Clube de Barretos** — Centro.

SUGESTÃO Nº 11.303-4

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

Of. PD. 87-5-87

Bauru, 27 de fevereiro de 1987. Excelentíssimo Senhor Dr. Ulysses Guimarães DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Câmara dos Deputados Brasília — DF

O presente tem por finalidade encaminhar ao poder de Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 086/87, de autoria do nobre Vereador Sérgio Roberto de Moura Purini, aprovado em sessão ordinária ontem levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Walter do Nascimento Costa**, Presidente.

Requerimento nº 86

Senhor Presidente
Requeremos, via douda Mesa, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores: Dr. José Sarney, DD. Presidente da República; Prof. André Franco Montoro, DD. Governador do Estado de São Paulo; Senhor Orestes Quércia, DD. Governador eleito do Estado de São Paulo; Dr. Ulysses Guimarães, DD. Deputado Federal e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Engº Tidei de Lima, Constituinte por Bauru e região; e, Dr. Roberto Purini, DD. Deputado Estadual, futuro líder do Governo paulista na Assembléia Legislativa, a partir de 15 de março p. futuro, encaminhando aos doutos representantes do povo brasileiro, significativa reivindicação, daqueles que têm no seio da família, **filho excepcional**, e lutam com grandes dificuldades para enfrentar o sofrido problema, que se agrava ainda mais, quando se trata de pessoas carentes, de poucos recursos financeiros, com casos difíceis, sem esperanças, muitas vezes não aceitos pelas próprias APAEs.

Encaminhamos, em anexo, depoimentos, de mães que vivem situações de desespero, tendo de trabalhar fora de casa, para auxiliar no orçamento doméstico tão defasado, agravado assustadoramente com as despesas de medicamentos, terapia e outros cuidados necessários ao excepcional.

Pleiteiam essas famílias, um auxílio financeiro, através de **um salário especial**, que poderia ser legalizado pela Constituição; também com a distribuição gratuita de medicamentos através da Secretaria de Saúde, no âmbito municipal, estadual e federal, auxílio esse que seria automático, desde a primeira infância, quando detectada a excepcionalidade da criança.

Através deste Legislativo, humildemente, colocamos à douda Assembléia Constituinte, para ser debatido pelos nossos ilustres representantes quando da discussão da nova Constituição, juntamente com outros relevantes problemas, este assunto que invade os campos da Saúde, Social e Educacional.

Sala "Benedito Moreira Pinto", 26 de fevereiro de 1987. — **Sérgio Purini**.

Abaixo-assinado

Cuja Família tem filho excepcional.

NOME: **Marisa Bastos Dellaj e outros**

Bauru, 15 de outubro de 1986.

Prezado Sr. Tidei de Lima.

Venho por meio desta fazer um grande apelo, eu tenho uma filha que é excepcional, não anda, não fala e não entende nada. Depende de mim para tudo eu a levei em toda entidade médica e ninguém quis aceitar o caso de minha filha, por acharem um caso irrecuperável, até a APAE; E me deixou sem esperanças.

Sou uma mulher sozinha, com dois filhos para cuidar, e sem condições, às vezes chego perder as esperanças.

Acredito que não é só o meu caso, existem muitos casos igual ao meu.

Estamos querendo que o Sr. Tidei de Lima, nos ajudasse com um salário ou uma pensão por motivos que acima relatei.

E até mesmo um meio de fazer com que uma dessas escolas especializadas olhassem pelo menos meio período, para que elas não ficassem

tão sózinhas, e que tivessem um tratamento adequado

Senhor Tidei de Lima, isto é um caso polêmico, algo para ser refletido por todos, e que este apelo não fique só no papel e sim colocá-lo em prática.

Cordialmente — **Santina R. Da Silva**.

Bauru, 12 de outubro de 1986

Prezados Senhores

Tidei de Lima e Roberto Purini.

Venho por meio desta fazer um grande apelo, eu tenho uma filha de vinte e cinco anos de idade ela é excepcional e depende de mim para tudo, eu a levei em todas as entidades médicas e ninguém quis aceitar o caso de minha filha, por acharem um caso irrecuperável até a APAE — me deixou sem esperanças. Sou uma mulher com cinco filhos para cuidar, eu e o meu marido estamos sem condições para manter tudo sozinha, às vezes chego a perder as esperanças, foi quando me falaram da bondade e da justiça que existe em alguém

Acredito que não é só o meu caso, e sim muitos com casos iguais ao meu.

Estamos unidos neste apelo, os cuidados médicos, os medicamentos que ela necessita ultrapassam meus limites, não posso trabalhar fora pois não tenho com quem deixá-la e o que meu marido ganha não é suficiente estamos querendo que nos ajude com uma pensão ou um salário por invalidez algo que nos ajude em relação a estas crianças. E até mesmo um meio de fazer com que uma dessas escolas especializadas pegassem elas pelo menos meio período para que elas não ficassem desamparadas.

Bauru, 3 de novembro de 1986

Sr. Tidei de Lima.

Venho por meio desta fazer-lhe um apelo

Tenho uma filha excepcional. Está com 19 anos e precisa de "muitas coisas" como remédios, dentista, alimentação. Meu marido é aposentado e ganha Cz\$ 740,00 (menos que o salário mínimo)

Ela está na APAE. E mas só meio período, por isso não posso trabalhar. Não tenho com quem deixa-la. Gostaria que vocês se conscientizassem destes problemas procurando amparar estas crianças com um salário.

Então venho por meio desta, que agora com a Constituinte onde esperamos, que o PMDB seja o partido vitorioso estamos copiando Tidei de Lima, Roberto Purini e Quércia para governador.

Gostaríamos que a Lei nº 26/74 se estendesse a nível federal, não só municipal.

Nós mães vamos nos sentir gratificadas e felizes, pois trabalhando para que tudo saia de acordo como nós esperamos por favor. Eu falo em meu nome e em nome de muitas mães que têm o mesmo problema.

Atenciosamente — **Ana Ribeiro Anaia**

Bauru, 15 de outubro de 1986

Prezado Senhor Tidei de Lima

Sou uma mãe não tenho recurso, ganho uma pensão de quatrocentos cruzados por mês.

Tenho uma filha excepcional gasto muito de remédios, ônibus que leva à APAE, e atualmente ela está precisando de ir ao dentista e teria que fazer com anestesia geral.

Não sei o que está acontecendo com a Faculdade de Odontologia. Por que não estão atenden-

do? Eu vou ter que tratar particular e não tenho condições, e quanto à alimentação tem que ser uma alimentação boa.

Quero trabalhar mas preciso pagar uma pessoa para olhar minha filha, moro com os meus pais, mas eles não têm recursos, meu pai ganha muito pouco de aposentadoria, além do mais minha mãe é muito doente e velha, então preciso ficar em casa para fazer os trabalhos de casa e olhar minha filha, tenho irmãos, eles não podem me ajudar, porque também são pobres e têm suas famílias para cuidar.

Aqui em casa somos em nove pessoas e vamos votar todos para o senhor, conto com sua colaboração, e que os senhores façam algo por nós mães e para essas pobres crianças que necessitam muito de sua compaixão, que vão elaborar a Constituição do Brasil.

Bauru, 29 de outubro de 1986

Sr. Tidei de Lima

Prezado Senhor:

Venho por meio desta fazer um apelo, tenho uma filha hoje que está com 17 anos, nasceu surda, está fazendo cinco anos que ela teve um desequilíbrio emocional. Hoje não é mais a mesma pessoa, tem comportamentos totalmente diferentes de uma pessoa normal, sobrevive à custa de remédios, outro fator muito importante e a escola especializada, na qual ela se adapta e também que a aceite.

Hoje ela é uma menina que requer muitos recursos e muitos cuidados: médicos, dentista, alimentação. Devido ao seu estado eu não posso trabalhar, para ajudar e manter esses tratamentos, meu marido é autônomo, eu penso muito no futuro dela.

Gostaria que vocês se conscientizassem destes problemas, procurando amparar estas crianças com um salário.

Então venho por meio desta, agora com a nova Constituinte, a qual estamos lutando para o PMDB seja um partido vitorioso. Onde estamos apoiando Tidei de Lima, Roberto Punni e Orestes Quêrcia para Governador

Gostaríamos que a Lei 26.74 se estendesse, a nível Federal não só?nicipal.

Nós mães, vamos nos sentir gratificadas e felizes, pois somos otimistas, estamos trabalhando para que tudo saia de acordo como nós esperamos

Por favor, Eu falo em meu nome, com de muitas mães que tem o mesmo problema.

Atenciosamente — **Mariza Bastos Colla.**

Tenho uma filha deficiente. Seu nome é Tilley Cristina Santos, 3 anos, seu problema é mancha no cérebro, não tenho marido e por isso preciso trabalhar para criar minha filha, todos os dias levanto muito cedo e saio com ela no colo para trabalhar.

O que solicito de V. Ex^o é que em Bauru tenha mais assistência, uma vez que todas as vezes que minha filha precisa fazer exames, o que acontece a cada dois meses ou eu pago os exames e eletros ou outras vezes preciso ir para Botucatu e ela ficar internada, isso também tenho que gastar muito

Gostaria também de contar com uma renda de um salário mínimo pelo menos para os remédios, pois todos os remédios que ela toma custam caro e eu já tenho grandes custos com leite ali-

mentos e como já citei acima, às vezes um exame e viagens a Botucatu e eletros.

Minha filha já está ficando pesada para carregar e gostaria de receber um carrinho ou uma cadeira que eu possa carregá-la comigo para o meu trabalho.

Estou há muito tempo tentando conseguir uma casa da COHAB para morar, pois pago aluguel e gostaria que V. Ex^o intercedesse para que eu consiga, tenho inscrição feita na igreja São Judas Tadeu para um mutirão

Bauru, 29 de outubro de 1986

Regina Helena dos Santos.

Bauru, 30 de outubro de 1986

Em primeiro lugar, minhas saudações.

Eu sou a mãe que luta por um filho que foi acidentado e perdeu toda sua juventude, de trabalhar passear com amigos, ele tem consciência de tudo mas não consegue falar direito, a articulação da boca não o ajuda, não consegue fazer trabalhos manuais, anda com dificuldade, precisa sempre de uma pessoa perto para socorrê-lo para não cair.

Se um dia por acaso meu marido vier a falecer como cuidarei de meu filho, sem dinheiro, sem ajuda. Meu filho Celso sempre precisa de médico e remédios.

Meu marido ganha um salário e pouco, mas estamos nos virando com este pouco. Nós não temos casa, pagamos aluguel, por isto peço aos senhores para nos ajudar não da minha família, e sim a todas as mães que estão lutando com dificuldade para amparar os filhos deficientes, principalmente aqueles que não têm condições de uma reabilitação como e meu caso

Peço de coração para que os senhores possam nos ajudar, para que o Governo, possa dar um salário para cada criança incapacitada de trabalhar. Eles precisam muito de médicos e remédios e boa alimentação. Espero que, com a nova Constituição vocês possam amparar estas pessoas incapacitadas, em casa estamos com (PMDB) de ponta à ponta. Aqui em casa somos famílias nipônicas, estamos apoiando (Tidei, Roberto Purini, Mário Covas, Fernando Henrique e Oréstes Quêrcia.

Antecipadamente eu agradeço. — **Eiko Fukushima Assada.**

SUGESTÃO Nº 11.304-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Estado de Rondônia

Ofício nº 1.371/87-CMA

Ariquem, 14 de abril de 1987

Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando à V. Ex^o, cópia da Indicação nº 1.605/87, de autoria do Vereador Joaquim Dias Filho — PMDB, apresentada ao Augusto Plenário desta Casa de leis em sessão ordinária, realizada no dia 13 de abril de 1987.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente. — **Ari Alves Filho**, Presidente.

Indicação nº 1.605/87

O vereador que esta subscreve, solicita a mesa desta Casa Legislativa, para que a mesma em nome da Câmara Municipal de Aniquemes Estado de Rondônia, venha sugerir à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte a seguinte tese:

Fica isento na Amazônia Legal, de Imposto Territorial Rural, as propriedades rurais de até 110 (cento e dez) hectares, quando as cultive, só ou com sua família, e o proprietário não possua outro imóvel.

Justificação

Com o alvorecer da Democracia em nosso País, os Srs. Deputados Constituintes asseguram às Câmaras de Vereadores o direito de dar suas sugestões, tal poder é atribuído com base no art. 13, § XI do Regimento Interno, da Assembléia Nacional Constituinte

Como vemos a atual Constituição, o art. 21, § VI assegura o não pagamento de imposto sobre propriedade rural, as glebas rurais não excedente a 25 (vinte e cinco) hectares.

Queremos, portanto, que esta prioridade seja acatada na Amazônia Legal, beneficiando os agricultores deste novo Estado que se inicia, sendo que esta lei só está beneficiando os agricultores do Sul do País que são considerados isentos de impostos os mesmos que não excedem 25 (vinte e cinco) hectares, sendo que o módulo do pequeno agricultor aqui na Amazônia Legal é de 110 (cento e dez) hectares.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1987 — **Joaquim Dias Filho**, Vereador — PMDB.

SUGESTÃO Nº 11.305-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Ofício nº 452/87

Caçapava, 4 de agosto de 1987

Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Junto ao presente, passo às mãos de V. Ex^o, por cópia, o inteiro teor do Requerimento de nº 524/87, de autoria desta Presidência, unanimemente aprovado pelo Plenário desta Edilidade, em sessão ordinária ontem realizada.

Apraz-me a oportunidade para renovar a V. Ex^o os protestos de elevada consideração e apreço. — **Dario Campregheer Filho**, Presidente.

Requerimento nº 527/87

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, em regime de urgência e dispensadas as formalidades regimentais, se ofício ao Exm^o Sr. Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando o apoio desta Casa, ao projeto de Constituição, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin, que dispõe sobre a regulamentação da representação das unidades da Federação no Congresso Nacional.

Requeiro mais que, juntamente com o ofício se envie a S Exª, bem como ao Deputado Geraldo Alckmin, cópia do presente requerimento

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — **Dario Campregher Filho**, Presidente. Segue-se assinaturas.

SUGESTÃO Nº 11.306-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
Estado de Minas Gerais

Nº 52

Assunto: Informação Presta
Secretaria da Câmara Municipal

Em 3 de agosto de 1987

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Exmº Sr

Através do presente, queremos levar ao conhecimento de V. Exª, excelentes serviços que nos tem prestado a Polícia Rodoviária Federal em nossa região, ou seja, na BR-381 na região sul do Estado de Minas Gerais, serviços esses, dignos do mais nobre elogio, pela eficiência e dedicação com que vem sendo prestados, razão pela qual, esta desejaria ver inserido no futuro texto Constitucional, dispositivo regulamentando e protegendo os integrantes de seu quadro com a aprovação da emenda popular que a agremiação está providenciando e que pelo que foi citado acima, tem todo o apoio desta Egrégia casa.

Esperando que nosso ponto de vista seja seguido pelos Srs. Constituintes e demais forças políticas do País, aceite nossas sinceras e cordiais saudações, — **Sergio Onofre de Moares Terra Vargas**, Presidente da Câmara — **José Fernando de Souza**, Secretário da Câmara.

Nº 51

Assunto: Informação Presta
Secretaria da Câmara Municipal

Em 3 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Através do presente, queremos levar ao conhecimento de V. Exª, excelentes serviços que nos tem prestado a Polícia Rodoviária Federal em nossa região, ou seja, na BR-381, na região sul do Estado de Minas Gerais, serviços esses, dignos do mais nobre elogio, pela eficiência e dedicação com que vem sendo prestados, razão pela qual, esta Casa desejaria ver inserido no futuro texto Constitucional, dispositivo regulamentando e protegendo os integrantes de seu quadro com a aprovação da emenda popular que a agremiação está providenciando e que pelo que foi citado acima, tem todo o apoio desta Casa.

Esperando que o nosso ponto de vista seja seguido pelos Senhores Deputados Constituintes e demais forças políticas do País, aceite nossas sinceras e cordiais saudações — **Pedro Pereira de Almeida**, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.307-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO
Estado de São Paulo

Ofício nº 111/87

Castilho, 4 de agosto de 1987

Exmº Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Apraz-me comunicar a V. Exª, que em sessão realizada em data de ontem, foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 21/87, do Vereador João Dejato, da Câmara Municipal de Bastos, no sentido de que faça constar em nossa Constituição, a sugestão apresentada pelo ex-Deputado Raul Schwinden, nos seguintes termos:

Art. 1º Os Servidores da União, Territórios, Distrito Federal, Estados e dos Municípios e suas autarquias e/ou empresas estatais, admitidos, contratados ou nomeados a qualquer título, são estáveis desde que contem ou venham a contar com 5 (cinco) anos de serviço público, na promulgação desta Constituição.

Art. 2º Os servidores dos Três Poderes e de suas entidades autárquicas abrangidos pelo artigo anterior, ficam integrados no funcionalismo, transformadas suas funções em cargos, com direito e vantagem que já tenham adquirido por leis anteriores.

Esperando que o nobre Presidente faça constar a referida sugestão na nova Constituição a ser votada, desde já apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente — **Manoel Ortiz**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.308-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº 245/87

Capão do Leão, 3 de agosto de 1987

Ao Exmº Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exª indicação do Vereador Rui V. Dutra, a qual foi aprovada por unanimidade nesta Câmara de Vereadores.

Sem mais, subscrevo-me cordialmente — **Geon Baldanari**, Presidente.

Indicação

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte a seguinte Indicação.

“Que seja garantida a permanência da Polícia Rodoviária Federal na nova Constituição.”

Justificação

Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal os usuários das rodovias federais em todo o País, não é justo que a nova Constituição transfira as atividades desta corporação civil para as Polícias Militares.

Considerando o exposto, solicitamos aos legítimos representantes do povo que lutem pela permanência desta entidade, equipando-a adequadamente para que possa bem servir à sociedade brasileira.

Sala das sessões, 24 de julho de 1987. — **Rui Vilela Dutra**, Vereador PFL.

SUGESTÃO Nº 11.309-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete da Presidência

Nº 337/87 — CM

Erechim, 4 de agosto de 1987

Exmº Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, queremos através do presente, levar ao conhecimento de V. Exª, que em data de ontem, em sessão plenária ordinária, esteve reunida esta Casa de representação popular, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos Requerimento nº 079/87, de autoria dos nobres Vereadores Elídio José Cervo, e Guilherme Barp, conforme cópia xerográfica em anexo.

Versou o presente, em diversas sugestões à V. Exª, no sentido de que na elaboração da nova Constituição o povo brasileiro se sinta mais prestigiado e tranqüilo nesta nova era.

Esta presidência, comunica que o referido expediente foi aprovado por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Guilherme Barp**, Presidente.

Requerimento nº 79/87

Exmo. Sr.
Vereador Guilherme Barp
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Merecendo aprovação dos nobres pares, somos de parecer, seja encaminhado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, as seguintes propostas e sugestões:

1 — Qualquer empréstimo externo, deverá antes merecer a análise e estudo e aprovação do Congresso Nacional.

2 — A aposentadoria deverá ser com salário integral, permanecendo-a ao cônjuge supérstite, quando do falecimento do titular da referida aposentadoria.

3 — Defesa da imunidade dos vereadores, nos mesmos moldes dispensados aos membros do Congresso Nacional, no que diz respeito à inviolabilidade e imunidade parlamentar.

4 — Deveriam os municípios participar em todos os impostos federais, cujas cotas municipais iriam constituir em novo fundo de participação dos municípios

5 — Restituir ao Poder Legislativo a iniciativa de leis de caráter financeiro ou que envolvam despesas, bem como restabelecer a competência do Legislativo para alterar ou mesmo rejeitar a proposta orçamentária.

6 — Que seja implantada no país uma reforma agrária, acompanhando-a como a competente e devida política agrícola.

7. — Liberdade sindical, direito de greve e direito ao emprego, à educação, à habitação, à alimentação e a vida condigna.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1987. — **Eli-dio José Cervo**, Vereador líder da bancada do PDT, **Guilherme Barp**.

SUGESTÃO Nº 11.310-7

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

Of. Exp. nº 337/87

Atibaia, 4 de agosto de 1987

Exmo. Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Edifício Principal

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

70160

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia autêntica da Moção de Apoio nº 06/87, de autoria do nobre Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, aprovado em sessão ordinária realizada dia 3 de agosto próximo passado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Engº Rogério Ribeiro da Silva**, Presidente.

Moção de Apoio nº 6/87

Protoc. Geral nº 416/87

Exmº Sr. Presidente e Nobres Vereadores.

Os países desenvolvidos e em desenvolvimento, procuram, para melhor atender às suas obrigações de ordem administrativa, descentralizar seus serviços, criando órgãos autônomos para cada atividade específica

Assim é que, no setor de segurança pública são instituídas as delegacias especializadas.

No que concerne ao policiamento preventivo e repressivo são organizadas as polícias militares, civis, femininas, florestais e rodoviárias. A esta última, em todos os países, é dedicada uma atenção prioritária, com a exigência de pessoal habilitado, porque, além da prevenção de acidentes rodoviários, trata aquele setor policial da segurança no combate e perseguição de delinquentes, no auxílio ao controle fiscal dos órgãos fazendários, estaduais e federais, no combate ao contrabando, as-

sim como é, sem dúvida, aquele policiamento, um "cartão de visita" aos que utilizam-se de nossas rodovias, dele recebendo toda orientação e auxílio, por vezes tão necessários.

No entretanto, tendo este vereador, ciência que tramita junto ao poder constituinte, anteprojeto objetivando extinguir a nossa gloriosa Polícia Rodoviária Federal, que tanto serviços vem prestando à coletividade, externar, na qualidade de representante de uma parcela desta comunidade, o desejo da permanência daquele órgão policial, que deverá ser melhor aparelhado para o cumprimento de sua tão elevada missão, requerendo, outrossim, cópia desta moção seja enviada por esta Casa ao Exmº Sr. Presidente da República, ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao MD. Relator da Assembléia Nacional Constituinte, ao MD. Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, ao MD. Consultor-Geral da República e às MD. Lideranças Partidárias. — **Pedro Yoshihiro Tominaga**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.311-5

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO
Estado de São Paulo

Of. nº 64/87

Em 13 de março de 1987

Ao Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara Federal

Brasília — DF

Exmº Senhor:

Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que este Legislativo, em sua sessão ordinária de 4 de março do corrente, deu integral apoio ao Requerimento nº 20/87, da Câmara Municipal de Atibaia — SP "encarecendo a essa presidência que, quando da discussão de assuntos ligados aos poderes do Estado especial atenção seja dedicada às atribuições e competências dos membros das Câmaras Municipais, dando-lhes condições, também, de legislarem sobre matéria econômico-financeira, dentro do alcance da lei orçamentária".

Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente, **Novair Dijalma Rosin**, Presidente da Câmara Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.312-3

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Estado de Pernambuco

Of. nº 110/87

Em, 6 de fevereiro de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Brasília — DF

Sr. Presidente:

Levo ao Vosso conhecimento que em sessão realizada no dia 23 de janeiro passado, o Vereador Benício José de Santana, teve aprovado unânime apelo, a V. Exª, no sentido de que fosse estendido

a todos os constituintes e principalmente aos de Pernambuco, para que seja amparado todos os menores abandonados, a equiparação dos vencimentos para 1 (um) salário mínimo aos aposentados e pensionistas, que vêm percebendo inferior. Contudo, o Vereador Heleno Antão da Silva, apresentou emenda e foi aceito no sentido de que volte à autonomia das prerrogativas das Câmaras Municipais.

Portanto, espera o autor do apelo o estudo por parte de V. Exª, do caso em epígrafe.

Atenciosamente, — **José Carneiro Alves**, Primeiro-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.313-1

CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ
Estado de São Paulo

Of. nº 008/87.

Iepê, 19 de fevereiro de 1987

Exmº Sr.

A Câmara Municipal de Iepê, em sessão ordinária, realizada dia 17 de fevereiro do corrente aprovou por unanimidade, Requerimento nº 001/87, e estamos enviando a Vossa Excelência.

Agradecemos, antecipadamente, à atenção que Vossa Excelência dispensar ao presente, aproveitamos da oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente, — **Luiz Fernandes Serafim**, Presidente.

Requerimento 1/87

Senhor Presidente:

Requeiro à Douta Mesa que ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhando cópia do presente requerimento que reivindica alguns dos principais anseios de nossa comunidade, conforme segue:

1 — que a nova constituinte assegure ao município o direito de elaborar sua própria Lei Orgânica de acordo com as peculiaridades locais, ou seja, cada município terá a sua Constituição municipal, embasada nos princípios das Constituições federais e estaduais;

2 — que seja assegurada também a garantia do voto direto e secreto para eleições em todas esferas municipais, estaduais e federais;

3 — que o Poder Executivo tenha livre acesso para concorrer à reeleição, descompatibilizando-se do seu cargo;

4 — que haja imunidade parlamentar para os cargos legislativos, nas esferas federais, estaduais e municipais;

5 — que se assegure a intangibilidade dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

6 — que haja liberdade de expressão, associação, reunião, imprensa, organização sindical e partidária, crença e culto religioso;

7 — que nenhum aposentado, inativo ou pensionista da Previdência Social, quer rural, quer urbano, receba de proventos importância inferior a um salário mínimo;

8 — que o ensino público seja gratuito da pré-escola à universidade, e que haja incentivo por parte do Poder Público para a frequência escolar;

9 — que os direitos dos trabalhadores sejam assegurados com estabilidade no emprego, e proibição de dispensa sem justa causa, bem como redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais;

10 — que o limite de idade para concursos públicos seja em todos os casos estendidos para 50 anos, inclusive nas Estatais, bancos oficiais, empresas públicas e autarquias nas três esferas, estaduais, federais e municipais, e que quando funcionário de qualquer esfera, para prestar concurso em outra esfera ou na mesma, não haja limite de idade;

11 — que seja assegurada no serviço público, a estabilidade após 2 anos de efetivo exercício para todos os cargos preenchidos através de concurso;

12 — que haja garantia de reforma agrária ampla, geral e irrestrita, salvaguardando naturalmente o direito de propriedade, nas terras produtivas;

13 — que o poder estatal conceda aos seus servidores e aos filhos destes, menores carentes, bolsas de estudo até a universidade;

14 — que seja implantada a Rede Nacional de Cooperativas de Consumo, utilidades domésticas e medicamentos à população de baixa renda;

15 — que o sistema instituído reforce o Poder Legislativo, devolvendo as prerrogativas cassadas na Emenda Constitucional nº 1/69.

lepê, Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1987.
— **José Cândido da Silva Filho**, Vereador.
Seguem-se assinaturas.

SUGESTÃO Nº 11.314-0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

Nº: 026/87

Assunto: Informação presta
Serviço: Secretaria da Câmara Municipal
em 3-8-87

Exmo. Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência os excelentes serviços que nos tem prestado a Polícia Rodoviária Federal em nossa região, ou seja, na BR-381, na região sul do Estado de Minas Gerais, serviços esses, dignos do mais nobre elogio, pela eficiência e dedicação com que vêm sendo prestados, razão pela qual esta casa desejaria ver insendo no futuro texto Constitucional dispositivo regulamentando e protegendo os integrantes de seu quadro, com a aprovação da emenda popular que a agremiação está providenciando e pelo que foi citado acima, tem todo o apoio desta Casa.

Esperando que nosso ponto de vista seja seguido pelos Senhores Deputados Constituintes e demais forças políticas do País, aceite nossas sinceras e cordiais

Saudações — Poder Legislativo de Itapeva —
MG — Câmara Municipal — **Paulo Valentim Pereira**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.315-8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
Estado de São Paulo

Of. nº 83/87

Lavrinhas, 04 de agosto de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal
Dr. Ulysses Guimarães
DD Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Deputado.

Valho-me do ensejo para passar às mãos de Vossa Excelência copia do Requerimento nº 63/87 "Ementa Incluir na Competência da União organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorporar esta no Capítulo "Da Segurança Pública" de autona do nobre Vereador Dr. Sebastião Monteiro Guimarães, aprovado por unanimidade da Edlidade desta Casa na Sessão Ordinária realizada dia 03 do corrente mês

Sendo so o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e real consideração

Atenciosamente, — **Sebastião Bosco Giovanni**, Presidente da Câmara Municipal

Requerimento nº 63/87

Assunto. "Ementa Incluir na Competência da União organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorpora esta no Capítulo "Da Segurança Pública"

Requeiro na forma Regimental, ouvido o douto Plenário, que se oficie ao Exmo. Sr. Deputado Federal Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando-lhe providências no sentido de propor a Ementa de incluir na Competência da União organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorpora esta no Capítulo "Da Segurança Pública" Requeiro ainda que copia desta propositura seja também enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, ao Exmo. Consultor-Geral da República e às lideranças partidárias.

Justificação

Justifica-se a presente propositura, uma vez que é do conhecimento de todos brasileiros que a Polícia Rodoviária Federal sempre prestou relevantes serviços a todos usuários de nossas rodovias nos mais longínquos rincões de nossa Pátria

Torna-se necessário não a sua extinção, porém, sua permanência, equipando-a e modernizando-a à altura, para bem servir ainda mais a sociedade de nosso imenso País

Sala Vereador José Maria de Castro, 3 de agosto de 1987 — **Dr. Sebastião Monteiro Guimarães**, Vereador PMDB

SUGESTÃO Nº 11.316-6

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo
Presidência

Of. nº 852/87

Processo 29 855

Mauá, 4 de agosto de 1987

Exmo. Sr.
Deputado Federal Ulysses Guimarães
DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Exmo. Senhor Presidente

Cumpre-nos o dever de encaminhar às devidas providências de Vossa Excelência, exemplar do Requerimento nº 764/87, oriundo da Egrégia **Câmara Municipal de São José dos Campos — SP**, acolhido por este Legislativo em 03 do corrente, propondo emendas à Nova Constituição, atinentes aos Municípios.

Aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso alto apreço, estima e consideração. — **Vereador Admir Jacomussi**, Presidente

Requerimento nº 764, de 1987

Solicita às Câmaras Municipais que reivindicuem do Congresso Constituinte o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam oficiadas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo solicitando que as mesmas se dirijam ao Congresso Constituinte reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, submetendo-se apenas aos princípios das Constituições Federal e Estadual, nos termos da proposta (anexa) aprovada pelo II Congresso Municipalista do Brasil e II Encontro Interestadual Brasileiro de Vereadores.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1987. — Vereador Luiz Paulo Costa (PSB)

II Encontro Interestadual de Vereadores

Tema O Município na Constituinte

Tese. O direito à auto-organização como pressuposto da autonomia municipal
Autor: Vereador Luiz Paulo Costa

Câmara Municipal de São José dos Campos — SP

A idéia da autonomia política, tal como colocada na história e na consciência jurídica brasileira, traz em si os pressupostos de auto-governo, auto-administração e auto-organização, como bem acentua o jurista e constituinte Michel Temer, professor de Direito Constitucional da PUC de S. Paulo ("Município Paulista — Aspectos Jurídicos", S. Paulo — nº 12 — pág. 1-178, jan/março 1979).

O jurista Dalmo de Abreu Dallari, professor titular da Faculdade de Direito do Largo São Fran-

cisco (USP), sustenta que "é uma exorbitância dos Estados a elaboração de leis orgânicas municipais. Na verdade, a Constituição não deu competência aos Estados para organizar os Municípios. Ela deu aos Municípios competência para se organizarem. E mais: esta afirmação, muito clara, de que a organização municipal será variável segundo as peculiaridades locais parece afastar definitivamente a hipótese de uma lei estadual que estabeleça uma organização padrão para todos os Municípios do Estado. Nem seria possível cogitar-se, no caso de São Paulo por exemplo, de uma lei orgânica que oferecesse 572 padrões de organização municipal, para que, em cada caso, se considerassem as peculiaridades locais." (in "Revista de Direito Público, n° 37/38, pág. 277/311).

E Ataliba Nogueira já ressaltara em "Teoria do Município" (in Revista de Direito Público n° 6, pág. 13): "É errada, mesmo em face do direito constitucional vigente no Brasil, a atribuição que se arroga aos Estados federados de organizar os Municípios, seja por meio de dispositivos na constituição estadual, como no Estado do Rio Grande do Sul, seja (pior ainda) pelas chamadas leis orgânicas, que não passam de leis ordinárias, inconstitucionais (Constituição de 1967, art. 15)."

Embora a interpretação de respeitáveis publicistas como os já citados e mais Celso Antonio Bandeira de Melo, Geraldo Ataliba, Vitor Nunes Leal e outros consagram o direito à auto-organização dos Municípios, mesmo a partir do atual texto constitucional, o fato é que este direito (ilegível) como no caso do Rio Grande do Sul, Ceará, Espírito Santo.

Assim sendo, justifica-se que o constituinte venha a se ocupar do direito à auto-organização municipal como pressuposto da própria autonomia política dos municípios, fazendo-o consagrar no texto constitucional resultante da Assembléia Nacional Constituinte, de forma explícita, como já o entendem os referidos publicistas e inscrito está na história e na consciência jurídica da Nação.

Neste sentido, propomos, a começar pelo Artigo 1° da Constituição Federal, que os Municípios passem a figurar juntamente com Estados, Distrito Federal e Territórios, na união indissolúvel constituidora da República Federativa do Brasil, dando-lhes assim equiparação jurídico-constitucional às demais entidades hoje já inscritas no texto constitucional.

Proposta de Emenda Constitucional N° 1

"Art. 1° O Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios."

"Tudo se cifra à correta inteligência, como ensina Michel Temer em seu trabalho já mencionado, do parágrafo único do artigo 14 da Constituição Federal, assim redigido: "Art. 14 — ...Parágrafo Único — A organização municipal, **variável segundo as peculiaridades locais**, a criação de Municípios e a respectiva divisão em distritos dependerão de lei." Cuida-se, aqui, da organização política Não da administrativa sedeadada no item II do Artigo 15, especialmente na letra "b". Parece inquestionável a competência do Município pa-

ra editar lei organizadora de sua estrutura política, devendo obediência exclusiva aos preceitos constitucionais que a ele se referiram."

Desta forma, entendemos necessário para configurar o direito à auto-organização política dos municípios, sem qualquer dúvida passível de interpretação dúbia ou contrária ao interesse municipal, a alteração (ilegível) Parágrafo Único do texto constitucional, clareando-o e expl(ilegível)

Proposta de Emenda Constitucional n° 2

"Art. 14 ..

"Parágrafo Único. A organização político-administrativa municipal, inclusive a divisão em distritos, será variável segundo as peculiaridades locais, e os Municípios serão criados em lei."

Já com relação ao Art. 15 da Constituição da República que reconhece e assegura a autonomia municipal, propomos a inclusão da elaboração de sua própria Lei Orgânica, Carta ou Constituição Municipal.

Proposta de Emenda Constitucional n° 3

"Art. 15 A autonomia municipal será assegurada:

I — ...

II — ...

III — pela elaboração da lei de organização político-administrativa ou carta constitucional do próprio Município "

Com as alterações propostas sob a forma de emendas constitucionais, os constituintes estarão eliminando, salvo melhor juízo, as possibilidades ora apresentadas pelos hermenutas contrários ao municipalismo brasileiro, no sentido de que os Municípios não possuem o direito de se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições, desde que respeitem os princípios estabelecidos nas Constituições da República e do Estado do qual forem membros.

Incumbe, pois, à Subcomissão dos Municípios e Regiões da Comissão da Organização do Estado do Congresso Constituinte, incorporar o conceito de auto-organização municipal no Projeto de constituição a ser apreciado pelo Congresso Constituinte.

Assim, finalmente, teremos a autonomia municipal consagrada tal como encontra-se colocada na história e na consciência jurídica do Brasil

SUGESTÃO N° 11.317-4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Estado de São Paulo

Presidência

Mauá, 4 de agosto de 1987

Ofício n° 850/87

Processo n° 29.932

Exm° Senhor

Deputado Federal Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Exm° Senhor Presidente,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, a fim de transmitir o total apoio desta Edilidade ao Requerimento n° 9.890/87, oriundo da Earéa

Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, exigindo dos Senhores Constituintes que a nova Constituição contenha dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.

Outrossim, anexamos exemplar da referida matéria

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os protestos do nosso alto e distinto apreço. — Vereador Admir Jacomussi, Presidente.

Requerimento n° 9.890

EMENTA: Exige da Assembléia Nacional Constituinte que a nova Constituição contenha dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.

Senhor Presidente,

O monopólio estatal do petróleo é uma conquista histórica do povo brasileiro e tem sido fator estimulante das lutas pela emancipação nacional. Por ele o povo brasileiro lutou durante décadas, inclusive com apoio das Forças Armadas, que tiveram muitos de seus mais ilustres e respeitados membros como ativos participantes dessa luta. Pelo monopólio estatal do petróleo muitos brasileiros deram a vida ou amargaram a prisão e o exílio. A própria Constituição em vigor, embora imposta pela Junta Militar — em 1969, respeitou o monopólio estatal do petróleo em seu artigo 169

A Petrobrás, vitorioso empreendimento, que merece o apoio de todos nós e dele necessita, tem garantido ao longo de sua existência o abastecimento, sem crises, de petróleo e seus derivados ao nível das necessidades nacionais e hoje é mundialmente respeitada pela alta tecnologia que tem desenvolvido em seu campo de atividade.

É com justa apreensão e redobrada preocupação que vemos as investidas contra o monopólio estatal do petróleo, que ameaçam tornar-se vitoriosas, na Comissão da Ordem Econômica da Assembléia Nacional Constituinte. É necessário que os Senhores Constituintes entendam que não foi para eliminar as conquistas históricas do povo brasileiro que em 1986 se elegeu a Assembléia Nacional Constituinte.

Diante do exposto, **requerimento**, na forma regimental, seja oficiado a todos os Senhores Constituintes, exigindo que o texto — da nova Constituição que está sendo elaborada contenha dispositivo que garanta claramente, sem qualquer dúvida, o monopólio estatal da pesquisa, lavra e refino do petróleo em todo o território nacional. Que se oficie às demais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, comunicando sobre o deliberado e sugerindo que adotem semelhante posição.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1987. — **Pedro Azevedo Marques.**

Seguem-se assinaturas

SUGESTÃO N° 11.318-2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Estado de Pernambuco

Ofício PL n° 351/87

Em 31 de julho de 1987

Exm° Senhor

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF.

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, aprovou, de modo unânime, requerimento do Vereador

dor Antonio Miguel do Nascimento, solicitando de V. Ex.º adotar medidas eficazes no sentido de acelerar o processo de Reforma Agrária no País e principalmente no Estado de Pernambuco onde foi citado, como exemplo o Engenho Brejo, cuja área vem sendo subutilizada, em detrimento das necessidades da população.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anteciosamente — Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Primeiro- Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.319-1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 39/87

Nova Aliança, 4 de agosto de 1987

Ilm.º Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

O presente tem a finalidade de levar ao conhecimento de V. S.º, o Requerimento nº 05/87 de iniciativa do Vereador José Benjamin, aprovado por unanimidade de votos na sessão ordinária realizada no dia 3 p.p., também firmado por esta Presidência e pelos demais vereadores desta Casa de leis.

Certo de poder contar com o indispensável apoio de V. Ex.º, valho-me do ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — Eng.º Agr.º **Enoch Tadeu de Mendonça**, Presidente da Câmara.

Requerimento nº 5/87

Requeiro a Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, para que essa Colenda Casa de leis interceda junto ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães no sentido de fazer constar em nossa Constituição, a sugestão apresentada pelo ex-Deputado Raul Schwinden, qual seja:

Art 1º Os servidores da União, Territórios, Distrito Federal, Estados e dos Municípios e suas autarquias e/ou empresas estatais, admitidos, contratados ou nomeados a qualquer título, são estáveis desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de serviço público, na promulgação desta Constituição

Art. 2º Os servidores dos Três Poderes e de suas entidades autárquicas abrangidos pelo artigo anterior, ficam integrados no fucionalismo transformadas suas funções em cargos, com direito e vantagens que já tenham adquirido por leis anteriores.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — **José Benjamin**, Vereador.

Segue assinaturas

SUGESTÃO Nº 11.320-4

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Estado do Rio de Grande do Sul

Ofício nº 883/87-miv

Em 29 de julho de 1987

Ao Exm.º Senhor

Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor,

Com o presente encaminhamos a Vossa Excelência a cópia da proposição apresentada nesta Câmara Municipal pelo Vereador Adalim Medeiros e outros e aprovada em reunião plenária, nos termos regimentais.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, — Vereador **Edmundo Wendt**, Presidente.

Ementa: Solicita do Exm.º Sr. Presidente da República a manutenção da Polícia Rodoviária Federal

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador infra-assinado propõe em regime de urgência que após ouvido o Colendo Plenário da Casa, seja enviado ofício ao Exm.º Sr. Presidente da República José Sarney, solicitando a manutenção da Polícia Rodoviária Federal

O proponente justifica a presente proposição, considerando que a extinção da Polícia Rodoviária Federal, transferindo as atividades típicas para as Polícias Militares, se torna inviável, visto os grandes benefícios que trouxe a todos os usuários das rodovias federais, nos mais longínquos rincões de nossa Pátria, e com este anteprojeto da atual Constituição, quebrará assim a tradição, a uniformidade e persecução dos delitos e contravenções que ultrapassem as fronteiras do Estado

Portanto, nada mais justo que a Polícia Rodoviária Federal, seja mantida e que seja acima de tudo equipada e, ao mesmo tempo modernizando-a à altura, para bem servir a sociedade deste imenso País.

Que desta seja dada ciência, ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Relator da Assembléia Nacional Constituinte, Presidente da Comissão de Sistematização da Constituinte, Ministro da Justiça, Ministro dos Transportes e Consultadoria Geral da República

Sala das Sessões, 20 de julho de 1987. — Vereador Adalim L. Medeiros.

SUGESTÃO Nº 11.321-2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Of. nº 036/87

Pirassununga, 11 de fevereiro de 1987

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência, por cópia xerox, o Requerimento nº 19/87, de autoria

do nobre Vereador Orlando Pion, que foi apresentado e aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária ontem realizada

Nesta oportunidade, queira aceitar Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Orlando Alves Ferraz**, Presidente.

Requerimento nº 19/87

A decisão tomada pelo Governo federal no final do ano passado, em recadastrar todos os estrangeiros aqui residentes, foi por um lado uma grata surpresa para os imigrantes — advindo-lhes a possibilidade de regularizarem suas cidadanias perante o Estado, apesar de muitos estarem legalmente e regularmente cadastrado perante a Polícia Federal.

Entretanto, temos conhecimento que, na prática, esse processo de recadastramento tem trazido sérios dissabores para os estrangeiros, tais como o complicado e moroso — processo de regulamentação, o seu custo cuja taxa é de Cz\$ 350,38 que não se inclui as despesas correlatas e a burocracia dos órgãos do governo que cuidam da matéria

O cidadão estrangeiro que aqui reside e trabalha há mais de 30 (trinta) anos, é tanto brasileiro como os demais brasileiros que aqui nasceram, portanto, merecem um tratamento condigno e a oportunidade de modificar a sua naturalidade.

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente à Assembléia Nacional Constituinte, a fim de estudar a possibilidade de inserir no texto — constitucional, a naturalização de imigrante residente no País há mais de 30 (trinta) anos e que possua idade cronológica igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, dando-se ciência também, ao Exm.º Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1987 — Orlando Pion, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.322-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

Pirassununga, 28 de julho de 1987

Exm.º Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Os Vereadores componentes desta Câmara Municipal infra-assinados, ante noticiado movimento visando a alterar a estrutura jurídica do Sesc, Senai, Sesi e Senac, vêm se posicionando frontalmente contrários à inoportuna pretensão.

A criação dessas entidades representa uma conquista histórica e benfazeja das valorosas classes que elas interpretam e nenhum argumento tendente a mudar a sua trajetória supera a reconhecida contribuição que vêm prestando à educação profissionalizante.

Rogando a Vossa Excelência que seja o portavoza da posição dos Edis pirassununguenses,

Atenciosamente **Orlando Alves Ferraz**, Presidente — **Elias Mansur**, Vice-Presidente — **João Divino B. Consentino**, 1º-Secretário — **Geraldo Sebastião Pavão**, 2º-Secretário — **Ademir Alves Lindo** — **Angelico Berreta** — **Antenor Franceschini** — **Benedicto Geraldo Lébeis** — **Celso Sinotti** — **Edmar F. A. Mehler** — **Edson Sidney Vick** — **José Carlos Macini** — **Nilton Tomás Barbosa** — **Orlando Pion** — **Roberto Correia**.

SUGESTÃO Nº 11323-9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

Estado de Goiás

Porangatu (GO), 28 de Julho de 1987

Exmº

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Estamos, através desta, solicitando de V. Exª, que juntamente aos líderes do nosso Partido, na Assembléia Nacional Constituinte, defendam o patrimônio Nacional, na figura da Polícia Rodoviária Federal.

A instituição não poderá ser extinta devido sua função relevante no contexto Nacional, dando segurança aos motoristas que usam as rodovias Federais.

Diante da importância, estamos confiantes que como bons patriotas, vão defender a continuidade da gloriosa PRF, órgão já considerado de Utilidade Pública

Encerrando, aproveitamos a oportunidade para reinterar a V. Exª, e os pares desta importante Assembléia, os protestos de estima e altas considerações

Atenciosamente, — Vereador **Ivan Vieira Soares**, Presidente da Câmara.

SUGESTÃO Nº 11.324-7

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

Em 29 de julho de 1987

Of. nº 470/87 — GP

Ao Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apraz-nos comunicar a V. Exª que a Comissão Pró-constituente da Câmara Municipal de Olímpia, órgão criado para acompanhar e se manifestar sobre os temas em discussão pela Egrégia Assembléia Constituinte, e que é integrado por Vereadores desta edilidade e ainda por representantes da comunidade local, deliberou, após sessão pública realizada especialmente para este fim,

manifestar-se a favor da implantação do regime parlamentarista no Brasil. A referida sessão foi realizada na data de 21 de julho próximo passado.

Ao providenciarmos a presente comunicação, o fazemos a título de subsídios para a melhor avaliação do tema, pelos Excelentíssimos Senhores Constituintes.

Com os nossos protestos de estima e consideração, firmamo-nos repetidamente. — **Wanderley Dario Forti**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.325-5

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

Estado de São Paulo

Gabinete do Presidente

Ofício nº 346/87 — D.L.

São Caetano do Sul, 24 de abril de 1987

Processo CM nº 267/87

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Constituinte

Palácio do Planalto — Praça dos Três Poderes

70 000 — Brasília — DF

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V. Exª a inclusa cópia de requerimento de autoria do nobre Vereador Osvaldo Martins Salgado, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada no dia 21 do corrente.

Ao ensejo, renovamos a V. Exª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Claudio Demambro**, Presidente.

Senhor Presidente

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Digníssimo Presidente da Constituinte, enviando-lhe a seguinte sugestão para a Nova Constituição:

Sugestão para Constituinte

Seja formada a cadeia nacional de televisão e rádio de 2ª a 6ª feira, durante 30 minutos, no horário nobre para utilização por parte de profissionais especializados a fim de apresentarem programa educativo sobre os seguintes temas: acidentes no trânsito; menor abandonado; tóxico; saúde; e civismo. Sendo que cada um desses temas deve ser abordado em um dia da semana, repetindo esses mesmos programas nas próximas semanas, ou seja, trinta minutos sobre cada tema uma vez por semana.

Justificação

Esses temas são de relevada importância para nosso País. Cada um deles reflete sobre um grave problema que nós brasileiros enfrentamos.

Acreditamos que um povo que conheça melhor os problemas existentes, vai saber certamente como contribuir para eliminá-los, uma vez conhecendo sua gravidade.

Nossa abordagem sobre cada um dos temas é apenas superficial e tenta levantar alguns pontos principais que devem ser conhecidos pela nossa população

Acidentes de Trânsito

Milhares de pessoas morrem em acidentes de trânsito, muitas delas por falta de orientação, outras por imprudência consciente.

Acreditamos que uma campanha educativa que explicasse todos os perigos do trânsito, os cuidados, os deveres, o respeito para com os outros motoristas, diminuiria sensivelmente o número de acidentes no trânsito, e, conseqüentemente o número de mortos e feridos

Menor abandonado

O menor abandonado de hoje pode ser o marginal de amanhã

Há necessidade dos adultos conhecerem de perto o que é o marginal² de onde vem² por que se tornou marginal² como funciona o sistema carcerário no Brasil² o que fazer para diminuir o número de marginais e para termos mais segurança?

Os pais devem conhecer a responsabilidade da educação para que seus filhos não se tornem marginais

Não podemos deixar a violência aflorar ainda mais

Tóxico

Grande parte dos adolescentes e jovens são viciados em algum tipo de droga.

Muitos desses viciados nem sabem o porque se utilizam desses refúgios, ou se utilizam é por que querem acompanhar a "turma" e não ser "careta", como eles mesmos dizem.

Alguns desses viciados quando percebem o mal que estão sofrendo, tentam abandonar o vício e aí encontram dificuldade, pois já criaram dependência.

Há necessidade da população saber o que é o tóxico? Quais os tipos de drogas existentes? Quais os níveis de prejudicialidade? Quais os sintomas do viciado? O que leva alguém a depender das drogas? e que todas elas são nocivas à saúde. para que os pais possam orientar melhor seus filhos e para que os próprios jovens percebam o mal que as drogas causam e não se aproximem mais desses elementos nocivos.

Saúde

De vital importância, a saúde do ser humano requer além de cuidados médicos e hospitalares, cuidados pessoais que vão desde alimentação, higiene, até um controle de natalidade próprio

Existe necessidade da população conhecer os cuidados básicos que deve ter com relação a higiene, alimentação, situações em que devem procurar um médico, situações em que devem procurar um hospital, como fazer seu próprio controle da natalidade, quais os métodos contraceptivos existentes, como cuidar do bebê recém-nascido e muito mais.

Civismo

Todo brasileiro deve amar o Brasil, deve respeitar sua pátria, respeitar sua terra, seu povo, suas leis, sentir o orgulho de ser brasileiro

Há necessidade de se fazer brotar um sentimento de patriotismo no Brasil para que esse povo não mais menospreze nosso País que é muito rico.

Dê-se ciência ao Congresso Nacional; à todas as Câmaras Municipais de todas as capitais brasileiras, solicitando que as Câmaras das Capitais deem ciência às Câmaras Municipais.

Sala das Sessões, 21 de abril de 1987. — **Osvaldo Martins Salgado**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.326-3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Estado de São Paulo

Of. nº 204/87

Assunto: justiça social para os aposentados

Em 24 de abril de 1987

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 9.158, de 24-2-1987, do Vereador Valdemar Corauci Sobrinho, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (cópia anexa), solicito os urgentes esforços de V. Exª no sentido de ser inserido na CF dispositivo visando conceder justiça social para os aposentados, pelos motivos justificados ao longo da proposição.

Sem mais, aproveito da oportunidade para retribuir-lhe as minhas distintas e cordiais saudações. — **Blegídio Vieira de Miranda**, Presidente.

Requerimento nº 9.158

Ementa: Reivindica da Assembléia Nacional Constituinte justiça social para os aposentados

Senhor Presidente,

A grande dívida social brasileira é um dos problemas mais críticos da Assembléia Nacional Constituinte, que inicia seus trabalhos em Brasília sob a égide da esperança. Resgatar a dívida social é compromisso de todo brasileiro de boa vontade, e com certeza preocupação central dos nobres constituintes.

Neste contexto, o problema dos aposentados é grave e merece atenção especial, notadamente pelo segmento social com que se relaciona. No Brasil, existem mais de 11 milhões de aposentados padecendo toda a sorte de privações e infortúnios, em situação de flagrante injustiça social.

Depois de uma vida inteira dedicada ao trabalho, os aposentados passam a receber vencimentos ínfimos que não dão sequer para as despesas essenciais de uma família. É o triste momento da dura realidade social, onde a sociedade deixa o idoso à própria sorte, enquanto o Governo não cumpre suas obrigações, contraídas depois de dezenas de anos de pagamento religioso da Previdência Social. A maioria das pessoas aposentadas percebe alguma coisa perto do salário mínimo, e sempre muito abaixo dos salários dos trabalhadores da ativa.

As associações de aposentados de todo o País, já tornaram conhecidas suas reivindicações, e entre elas está, sem dúvida, o critério de justiça na fixação dos benefícios para os aposentados, que devem acompanhar o que é correspondente para os trabalhadores da ativa. Em suma, o aposentado não pode ganhar menos do que o trabalhador da ativa, a não ser que se queira perpetuar a injustiça social.

É dever dos constituintes inserir na futura Carta Magna dispositivos que reformulem o quadro de injustiças atual, notadamente no que tange aos vencimentos dos aposentados.

Por isto, na certeza de expressar o sentimento desta Casa Legislativa

Requeremos, após a avaliação do Plenário, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, bem como aos Líderes de todos os Partidos na Câmara e no Senado, refletindo a preocupação desta Egrégia Casa de Leis, em relação à situação angustiante e vexatória de todos os aposentados, e reivindicando dispositivos constitucionais que assegurem a verdadeira justiça social para os mais de 11 milhões de aposentados de todo o País.

Oficie-se, também, a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, solicitando que se solidarizem com o teor desta propositura, e da mesma forma às Câmaras Municipais das principais cidades brasileiras. Oficie-se, outrossim, aos Sindicatos de Trabalhadores de Ribeirão Preto, à Associação dos Aposentados de Ribeirão Preto, ao Clube da Velha Guarda de Ribeirão Preto e a Escola da Terceira idade do Sesc, nesta cidade, dando-se-lhes ciência desta mensagem.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1987. — **Valdemar Corauci Sobrinho**.

SUGESTÃO Nº 11.327-1CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Estado do Rio Grande do Sul

Em 31 de julho de 1987

Nº 196/87

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Praça dos Três Poderes

70160 — Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, pedimos vênua para passar às suas mãos o requerimento, aprovado por unanimidade por esta Câmara, que propugna pela preservação de Polícia Rodoviária Federal.

Com protestos de respeitosa consideração, — Vereador **Reinhold Klein**, Presidente.

Requerimento

O vereador abaixo-assinado requer que, ouvido o Plenário, seja enviada uma moção à Assembléia Nacional Constituinte pedindo que, no texto da nova Constituição, não seja determinada a extinção da Polícia Rodoviária Federal, organismo que presta relevantes serviços no controle do trânsito das estradas federais.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1987. — Vereador **Átila Luiz Flores Ramos** — Vereador **Júlio Capani** — Vereador **Ermendo Schneider** — Vereador **Anibaldo Petry** — Vereador **Eloy dos Santos** — Vereador **Anselmo Petry** — Vereador **Cilon Flores** — Vereador **José Goulart** — Vereador **Dilon Vieira** Vereador **Reinhold Klein**.

SUGESTÃO Nº 11.328-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Estado de São Paulo

Sorocaba, 13 de março de 1987

Nº 759

Ao

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Pre idente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, xerocópia, do Requerimento nº 132/87, de autoria do Vereador Antonio Pinto, aprovado em sessão ordinária, ontem realizada, por este Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de apreço e consideração. — **Santo Montovani Filho**, Presidente em exercício.

Requerimento nº 132/87

Considerando que a classe operária brasileira há décadas convive com momentos de incertezas e frustrações, pois em suas costas recaem todos os desacertos de política econômica do país, ficando a mercê dos malabarismos tecnocráticos impostos de cima para baixo, a qualquer hora do dia ou da noite, e sem aviso prévio;

Considerando que, se não bastasse isso, a maior amargura do operário brasileiro é quando se aproxima o direito sagrado de sua aposentadonia, já que o mesmo sabe antecipadamente que vai ser duramente penalizado, pois os vencimentos que receber será dia a dia defasado e o jogará numa condição de miséria absoluta;

Considerando que a Associação dos Aposentados de nossa cidade tem dado exemplo de luta para banir da história previdenciária este tipo de violência que atualmente se constitui em uma vergonha nacional, e que ao lado dessa luta se encontra o Deputado Theodoro Mendes que a longo tempo vem mourejando um trabalho político, objetivo e persistente, o que lhe valeu a sua reeleição com expressiva votação;

Considerando que em editorial o jornal **Diário de Sorocaba**, edição de hoje, levanta com muita clareza o problema em tela, e aponta com propriedade quando diz: "Os direitos decorrentes da dignidade humana têm que ser observados na Constituição, a fim e que se tenha uma garantia mínima de quem por leis ordinárias, não se vá ferir o direito adquirido", proposição que até os dias atuais não é respeitado em nosso país;

Considerando que esta Casa de leis não pode ficar alheia a tão crucial problema, é que:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães, DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte que envide esforços no sentido de que a nova Constituição dê plena garantia ao direito mínimo de subsistência aos aposentados brasileiros.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — **Antonio Pinto**.

SUGESTÃO Nº 11.329-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Estado de Minas Gerais

Mensagem à Assembléia Nacional Constituinte

Exmº Sr

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF.

Esta Casa Legislativa, pela unanimidade de seus quinze Vereadores representando os anseios da cidade de Varginha, localizada bem próxima à Rodovia Federal "Fernão Dias" — BR-381 — vem à presença de Vossas Excelências manifestar total e irrestrito apoio à Proposta de Emenda Popular ao Projeto de Constituição, no sentido de que seja incluída na nova Constituição brasileira, onde couber, como "competência de União" a organização e manutenção da Polícia Rodoviária Federal incorporando-a no Capítulo da Segurança Pública.

Por certo, que desnecessário se torna apontar aqui os inestimáveis serviços prestados por essa corporação militar à Nação brasileira, quer seja no patrulhamento das rodovias federais, quer seja na fiel colaboração com as autoridades administrativas e judiciárias no combate ao crime, ao tráfico de drogas, à sonegação, ao contrabando e ao descaminho,

Assim, por estas e outras razões, estamos certos de que Vossas Excelências emprestarão toda atenção à presente reivindicação e tudo farão para a devida inclusão desta justa pretensão na nova Constituição brasileira, tão ansiosamente aguardada pela nossa gente.

Câmara Municipal de Varginha, 3 de agosto de 1987. — Atenciosamente — **Aristeu F. Mendes**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.330-1

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Ofício Circular nº 28/87

Vinhedo, 6 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Senhor Deputado:

Vimos, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o intuito de passar às vossas mãos cópia autêntica da Moção nº 023, de 1987, de autoria do nobre Edil Milton Álvaro Serafim, a qual foi aprovada em sessão ordinária neste Legislativo, em 5 de agosto último.

Certos de que a mesma merecerá a melhor de vossa atenção, apresentamos na oportunidade os nossos mais sinceros protestos de apreço e consideração. — **Moacir Carlos Mayer**, Presidente.

Moção nº 23, de 1987

A Constituição Federal de 1967, procurando vedar o ingresso de servidores públicos sem a prévia aprovação em concursos, aboliu a figura

de interino e estabeleceu que os admitidos em caráter temporário ou contratados para funções técnicas especializadas seriam regidos pela legislação trabalhista.

À margem dos preceitos constitucionais que regulavam a matéria, antes de 1967, em quase todas as esferas administrativas existiam contingentes de extranumerários, admitidos sem concurso, para obras certas.

Ao lado desses, extranumerários diaristas, existiam, os mensalistas que exerciam funções permanentes, correspondentes a cargos públicos.

A intenção do legislador constituinte, de 1967, era de não permitir o surgimento de novos extranumerários, ao estabelecer a aplicação da legislação trabalhista aos servidores admitidos para serviços de natureza temporária ou para funções técnicas especializadas

Contudo, no dia-a-dia do servidor público, em face dos encargos sociais que o regime trabalhista acarreta, continuavam a ser admitidos servidores sob as mais diversas denominações.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 1, de outubro de 1969, foi abolida a obrigatoriedade de adoção da legislação trabalhista para os não funcionários propriamente ditos.

Pouco a pouco foram surgindo os "regimes especiais", entre esses, o da Lei nº 500/74, do Estado de São Paulo, que previu a admissão de servidores para funções correspondentes a cargos.

Através da Lei Complementar nº 180/78, a própria administração acabou por reconhecer a natureza, permanente desse vínculo, ao redenominar as funções correspondentes a cargos de funções-atividades de natureza permanente

A experiência tem, portanto, demonstrado que o Estado, o Município e a União, nunca deixaram de ter, ao lado do funcionário público (titular do cargo), o servidor que exerce uma função que pode chamar-se extranumerário, recíbio, credenciado, precário, extraquadro, temporário...

Na prática, poderemos dizer que ocorre uma diversidade de tratamento por parte do Poder Público que a uns concede regalias enquanto outros ficam marginalizados.

Diga-se de passagem que, após tantos anos de atividades prestadas ao Poder Público, já adquiriram eles os conhecimentos básicos imprescindíveis ao bom desempenho das funções que exercem e já se tomaram, até mesmo, peças indispensáveis no setor da administração pública onde prestam serviços.

Impõem-se reconhecer-lhes os mesmos direitos conferidos aos funcionários públicos, como medida de justiça e em nome do princípio de equidade.

Assim sendo, na oportunidade em que o País prepara-se para votar uma nova Constituição, é de toda justiça que a situação desses servidores não seja esquecida

Isto posto, apresento à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, esta moção de apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e aos ilustres membros da mesma, no sentido de que envidem esforços visando inserir dispositivo na Constituição da República, dispoendo sobre a integração nos quadros do funcionalismo da União, dos Estados e dos Municípios, dos extranumerários e demais servidores que, a qualquer título prestem ou vierem

a prestar serviços há mais de 5 (cinco) anos à administração pública, de modo a conceder-lhes a efetivação nos cargos públicos correspondentes às funções que exercem.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987 — **Milton Álvaro Serafim**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.331-0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Em 28 de julho de 1987

Nº CMV/76/87

Assunto: Encaminha indicação

Serviço: Secretaria

Ao Exmº Sr.

Relator da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado e ilustre Senhor.

Tenho a honrosa satisfação de passar à mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia da Indicação nº 137/87, votada pela Câmara de Vereadores, em sessão especial, sobre a competência da União de organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorporar esta no Capítulo "Da Segurança Pública", na Constituição brasileira, a ser votada pela Constituinte, solicitando de V. Exª as medidas necessárias para que a indicação acima seja concretizada.

Ao ensejo, apresento a V. Exª as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Nelson Oliveira Pereira. — Presidente da Câmara.

Indicação nº 137/87

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal. Nesta

Os vereadores abaixo-assinados requerem a V. Sª, ouvida a Casa, em regime de urgência, seja endereçada aos Srs. Presidente da República, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Relator da Assembléia Nacional Constituinte, Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte, Ministro da Justiça, Ministro dos Transportes, Consultor-Geral da República e todas as lideranças, no sentido de que se inclua na Constituição brasileira a ser votada pela Assembléia Nacional Constituinte, na "competência da União", de organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorporar esta no Capítulo "Da Segurança Pública", pois não se admite transferir da competência da União para o Estado, de organizar a referida polícia, que, se concretizada, viria acabar com continuidade do poder de polícia, trazendo, entre outros problemas, o de jurisdição policial, e, em resumo: prejudicando o sofrido povo brasileiro.

Sala de Sessões, 28 de julho de 1987. — **Paulo Irineu da Silva** — **Jairo Bueno Chaves** — **José Ivo Sobrinho**.

Certifico que a presente Indicação foi aprovada, por unanimidade.

Câmara Municipal de Virgínia, 28 de julho de 1987. — **Nelson Oliveira**, Presidente da Câmara.

SUGESTÃO Nº 11.332-8CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PINDOBAÇU

Estado da Bahia

Sugestão nº 001/87Sr. Presidente,
Srs. Constituintes:

No momento mais importante da Nação brasileira, onde o Egrégio Congresso Nacional, aberto, empenha-se na elaboração da nova Carta Magna, a Câmara Municipal de Pindobaçu (Bahia) por seus edis, sentindo o momento crucial por que passam os municípios, vem perante a V. Ex^{as}, prestar total solidariedade aos Srs. Prefeitos Municipais de todo o Brasil, no momento das reivindicações por autonomia plena para os municípios, o que é de extraordinária importância para suas afirmações no processo de desenvolvimento nacional, como prestadores de serviços aos seus povos.

Sabem os Senhores, que os municípios, pelas suas lideranças, são as bases fundamentais perante o eleitorado. Este, após eleger seus representantes, cobra diuturnamente, a ajuda financeira, o favor médico-odontológico-farmacêutico-hospitalar, além de outros muitos, como forma de ressarcir o "favor" do voto em épocas de eleições em todos os níveis.

É urgente que a Assembléia Nacional Constituinte decida por melhores subsídios para os prefeitos e vereadores, especialmente para aqueles dos pequenos municípios, com base nos respectivos orçamentos, nos percentuais seguintes: municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, 10%; com mais de 20.000 (vinte mil) até 50.000 (cinquenta mil), 8%; com mais de 50.000 (cinquenta mil) até 150.000 (cento e cinquenta mil), 6% e com mais de 150.000 (cento e cinquenta mil), 4%

Desta forma, não haverá discriminação entre vereadores.

Não menos urge, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a necessidade de um repasse bem maior do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para as prefeituras, pois os municípios são, indubitavelmente, parte essencial da federação.

É de vital importância, que o governo volte-se mais para a cultura, a saúde, a segurança, os meios de comunicação e transporte, etc, com maiores proporções para as pequenas comunidades.

Esta Câmara de Vereadores, está confiante na capacidade de análise e decisão por parte de Vossas Excelências, porque sabe que esse Congresso Nacional é feito de homens eleitos pelo povo e em nome desse mesmo povo exercerá condignamente o seu mandato.

Com os mais efusivos desejos de um trabalho digno das tradições brasileiras, subscrevemo-nos com muito apreço e não menos consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pindobaçu, 26 de junho de 1987. **Eudécio Amaral dos Santos**, Presidente; **Jose Pereira Bispo**, Primeiro-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.333-6CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná**Requerimento**

Senhor Presidente,
O vereador que no final assina, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Legislativo,

Requer

Ouvindo o Plenário, que seja enviado ofício ao Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, solicitando que seja inserida na nova Carta Magna da Nação, determinação para que os senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores, se aposentem após exercerem 5 (cinco) "mandatos legislativos", e não 2 (dois) mandatos, como vem acontecendo atualmente com os deputados estaduais de nosso Estado. Requer, outrossim, que cópias do presente sejam encaminhadas aos Deputados José Tavares e Homero Oguido.

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1987. **Antônio Augusto do Nascimento**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.334-4PREFEITURA DE FORMOSO
Estado de Goiás

Gabinete do Prefeito

Exm^o Sr

Dr. Ulysses Guimarães.

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em Face dos relevantes trabalhos prestados pela Polícia Rodoviária Federal, a todos os segurados da sociedade brasileira, mormente na segurança aos usuários de todas as rodovias do país, bem como o combate à marginalidade em todas as suas dimensões, cremos ter chegado o momento oportuno de dar-lhe uma sólida estrutura dentro do contexto da segurança a nível nacional, no ensejo da elaboração da nova Constituição Brasileira.

Temos acompanhado de perto as múltiplas atividades desta corporação, e podemos afirmar de maneira coerente que, para que ela continue trabalhando de maneira benéfica à Nação Brasileira, necessário se faz, que lhe dê o devido respaldo, para o desempenho das funções que lhe são atribuídas, e as outras que vêm desempenhando de maneira circunstancial.

Crendo na atenção ponderada que V. Ex^a pensará a este, Atenciosamente,

Formoso, 3 de agosto de 1987. — Prefeitura do Município de Formoso, **Ranulfo Batista de Alcântara**, Prefeito.

SUGESTÃO Nº 11.335-2CAMINHADA PELA PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA CONSTITUINTE

Ainda que de forma não muito organizada, o grupo, que é pequeno, fraco, mas cheio de boa vontade e coragem, apresenta considerações da caminhada sobre a história recente do País, moti-

vações básicas e como vai acontecendo a participação popular. O depoimento particular dos caminheiros faz parte deste trabalho e segue xerocado em anexo

No dia 28 de março de 1987, um grupo de 30 cidadãos saíram da Praça da Sé — Marco Zero da cidade de São Paulo. Os integrantes dessa iniciativa chegaram a Brasília no dia 1º de maio, dia de luto e luta dos trabalhadores. Em Taguatinga, na Praça do Relógio, assistimos e participamos de uma manifestação popular. Nesta cidade satélite, como ao longo de toda a caminhada vimos e ouvimos claramente que o povo brasileiro já está cansado de promessas dos governantes, cada vez mais distanciados da grande massa brasileira.

Vimos a pé ou de carona, cumprindo um programa de 35 dias de caminhada. Conversamos com entidades, caminhoneiros, trabalhadores braçais e chapas, sem trabalho fixo, trabalhadores rurais volantes, cortadores de cana, apanhadores de algodão, colhedores de laranja e outros mais.

Houve também quem não nos acolhesse, mas prosseguimos e quem nos trouxe, com sua dedicação e amor, foi o povo sofrido e oprimido.

A participação foi aberta a todos, suprapartidária e ecumênica, dentro do princípio da firmeza "permanente-não-violência" ativa!

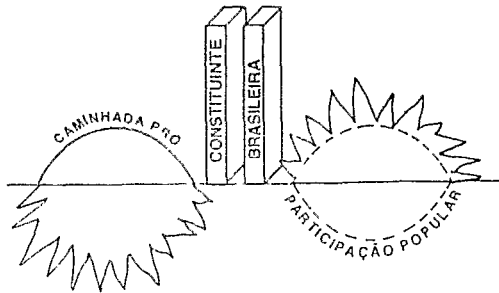
Apoiamos os esforços do Plenário Pró-Participação Popular, os parlamentares de vários partidos comprometidos com as causas verdadeiramente populares. Como nos disseram as Irmãs Clarissas de Uberlândia:

"A vocês que caminham devagar para se armazenarem de voz e sabedoria do povo, dos desejos e necessidades deste mesmo povo, das revoltas e argumentações de um povo que já se cansa de trabalhar e esperar."

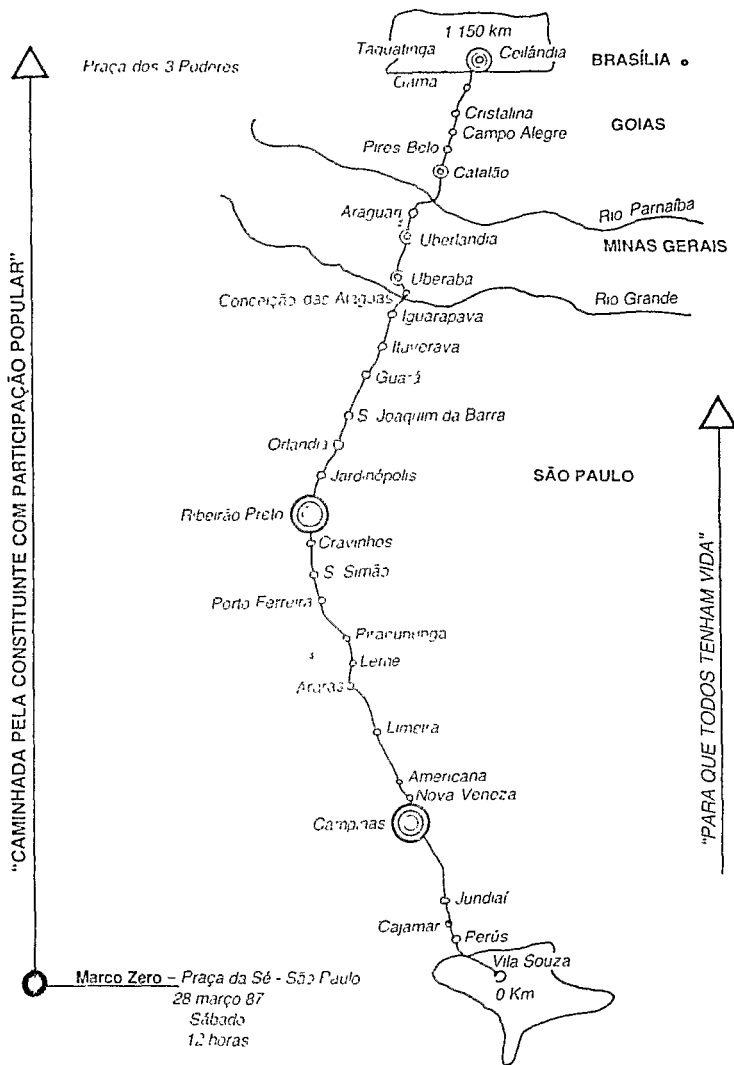
Aqui resume-se e talvez se esgote todo o conteúdo de nossa caminhada. Entretanto, tradicionalmente frustrado em sua vontade de participação, o povo brasileiro vê, uma vez mais, negado o pleno exercício do poder originário que dá legitimidade a toda lei: a Emenda Constitucional convocando uma Assembléia Constituinte Congressional ofendeu gravemente a nacionalidade brasileira. Além disso, o próprio mandato presidencial, caracterizado de início como de breve transição, busca prolongar-se na ilegitimidade casuística e rasteira.

O Congresso Nacional Constituinte está nas mãos dos detentores do poder. A elite política é profissional e seu interesse é perpetuar-se no poder. A Nação assiste indignada a este jogo sujo, que jamais interpretará os reclamos da esmagadora maioria do povo brasileiro. Estamos vivendo uma transição negociada, sujeita ao controle de terceiros. O povo, como sempre, afastado da mesa de decisões.

Neste quadro desolador de hipocrisia e corrupção é que um reduzido grupo de cidadãos brasileiros decidiu empreender uma segunda caminhada ao forte do poder na tentativa ousada de sacudir o povo da apatia permeada de revolta e desespero em que se encontra. Ouvindo e debatendo ao longo do caminho de 1.200Km com nossa gente dos Estado de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, os temas do sofrer cotidiano. Pudemos perceber um Brasil real, em confronto com aquele pintado...



EM TAGUATINGA NO DIA 1º/05/87 COM OS TRABALHADORES(AS)
DIA 5 - 3ª FEIRA NO CONGRESSO NACIONAL CONSTITUINTE



DIA 1º DE MAIO DE 87 COM OS(AS)
TRABALHADORES(AS) EM BRASÍLIA
DIA 5 - TERÇA-FEIRA NO
CONGRESSO NACIONAL CONSTITUINTE

Irmão(ã) de fé e companheiro(a) de luta:
Nós anunciamos uma boa notícia! No Brasil
de hoje, neste Continente de índios, africanos e

européus — chamado Continente Latino-Americano — está nascendo uma Nova Criatura, que deixou de se iludir com os ídolos dos palanques, as patas dos cavalos e os santos dos palácios. Gente nova cheia de confiança em si mesma, em seus semelhantes e em suas organizações. Novo homem e mulher que vai canalizando sua revolta de forma construtiva.

No dia 28 de março, sábado, um grupo de homens e mulheres, cidadãos brasileiros, saímos da Praça da Sé, em São Paulo, e se Deus quiser, chegaremos em Brasília no dia 1º de maio, Dia Internacional do Trabalho. Dias 2 e 3 colocaremos no papel tudo que armazenamos nestes 35 dias de uma caminhada de mais ou menos 1.200Km, feitos a pé e de carona.

Somos pouca gente. Somos pequenos e fracos como o povo brasileiro! Nossa caminhada reveste-se de um caráter quase que simbólico. Nossa atitude é suprapartidária e aceitamos a colaboração de todas as religiões e pessoas de boa vontade.

A firmeza permanente (=não-violência-ativa) é o nosso princípio de caminhada na construção de uma nova ordem social, econômica e política.

Apoiamos as reivindicações do Plenário Pró-Participação Popular: 1) Informação; 2) Comunicação; 3) Questão Urbana; 4) Reforma Agrária; 5) Direito do trabalhador. Apoiamos também os Deputados Constituintes que lutam em favor do povo brasileiro na nova Constituição, que queremos nova e não um xerox remendado da antiga. Estamos criando o "lobby" do povo, um braseiro humano, um grupo de pressão alimentado por cidadãos de cada Estado e Município, no Congresso Nacional.

Quando, no dia 15 de novembro, você depositou seu voto na urna não estava abdicando, mas sim afirmando seus direitos e deveres de cidadão brasileiro. Constituintes somos nós: nossa força e nossa voz!

Compreendemos sua dificuldade de caminhar todo o percurso conosco, mas venha caminhar um pouco. Alguns kms, ou estar junto conosco em Brasília no dia 1º de maio. Em 1984 muitos dos nossos companheiros(as) participaram da caminhada pelas Diretas-Já!

Nossa caminhada é política e religiosa ao mesmo tempo. São inseparáveis: procissão e marcha cívica (ou passeata) se unificam em nossa caminhada pela participação popular na Constituinte. Por isso, podemos estar caminhando juntos em Espírito e em Verdade. Nosso endereço — Caminhada Pro-Participação Popular na Constituinte — Av. Ipiranga, 1267 — 8º andar — CEP 01039 São Paulo, SP — Tel (011) 228-7533. Em Brasília: Barraco na L2 Sul — 601 — Fundos do Colégio Compacto — Tel 224-3966.

Unidos na esperança e na luta por um Brasil novo com vida e paz para todos! Constituinte sem povo, nada de novo. Constituinte com povo: Tudo novo!

Propostas

Os grupos e pessoas que apoiaram e participaram desta caminhada pela participação popular na constituinte têm inúmeras propostas para a nova Constituição.

Propostas que nos falaram ou entregaram por escrito.

Propostas referentes a setores ou à globalidade do sistema sócio-econômico-político em que vivemos.

Como não tivemos tempo hábil para debatê-las deixamos claro que nem tudo reflete o pensamento dos caminhadores pela participação popular na Constituinte.

Anexo:

- P 1 — Reforma tributária;
- P 2 — Música erudita;
- P 3 — Ceilândia;
- P 4 — As escolas;
- P 5 — Colégio Estadual de Cristalina;
- P 6 — Caviga;
- P 7 — Araguari;
- P 8 — São Joaquim da Barra;

Depoimentos

- D 1 — Marcos Pereira Rocha;
- D 2 — Fidama Maria de Paiva;
- D 3 — José Batista;
- D 4 — Marcelino Pereira;
- D 5 — Cláudio Soares de Azevedo,

pelos meios de comunicação social dos "dons" do poder. Por ocasião das Diretas-Já, em 1984, havíamos empreendido tarefa semelhante, buscando encontrar e ouvir os autênticos construtores do País. As Diretas, infelizmente, foram apenas expediente útil para distrair e desafogar um povo oprimido por décadas de autoritarismo e corrupção. Portanto, se o povo brasileiro não assumir agora o seu papel de fazer-se representar com legitimidade, o teatro do faz-de-conta corre o risco eminente de pegar fogo e queimar justos e injustos.

1.200 km percorridos, uma miléssima parte da extensão do Brasil, nossos olhos se perdem no horizonte deste "berço esplêndido", cobiçado pelos Alienígenas (Multinacionais, FMI, etc.) estes que ferem a autodeterminação dos povos, em especial os do Terceiro Mundo. Estes "Alienígenas" estreitam-nos em nossas próprias terras sempre mais ávidos em nossa direção, como uma ganância secular.

Temos que só combatê-los? Ou temos que vencê-los?

Na maioria das vezes, as propostas populares, que recebíamos não ultrapassavam a "simples" necessidade de matar a fome. Ironicamente, estamos tendo uma supersafra, sem onde armazená-la. Com certeza, o estômago do povo é lugar impróprio, comparado ao estômago do rico que prefere o desperdício, os porcos e os portos, como sendo os devidos consumidores do fruto dos que produzem e têm fome. Na caminhada a miséria insana é comunhão, na caminhada a perseguição e a insegurança, a comiserção dos ricos e afirmação simples dos pobres. No caminho a insurreição do "EU": alienação de todos!?

Assim, o Brasil é um povo que chora e reza numa constante.

Breves considerações da caminhada

Um povo sofrido, desiludido e frustrado com os homens públicos: Vendo e testemunhando a corrupção, nos diferentes níveis da vida pública e nas diversas atividades econômicas, o povo sente-se de mãos amarradas e boca tapada. É impressionante a descrença nos políticos e partidos.

Pequenos produtores transformados em bóias-frias: vítimas da apatia do Governo em convivência com a ganância dos latifundiários, vivendo sob constante ameaça destes.

Polícia a serviço dos detentores do poder e seus interesses, paga muitas vezes para reprimir as legítimas reivindicações dos pequenos. Enquanto isso a corrupção campeia pois sabem os grandes da impunidade de que desfrutam.

Um povo errante, expulso de sua terra, faminto e subnutrido, contrastando com uma realidade de supersafra. Alimentos amontoados nas ruas por falta de espaço nos depósitos superlotados, como é o caso do interior de São Paulo, Triângulo Mineiro e Sul de Goiás.

Um povo que clama por uma Reforma Agrária real e efetiva como a solução para sua própria sobrevivência e como condição para a Paz, que só advém através da Justiça em todos os níveis. Preocupa-nos o número gritante de mortos na chamada "Guerra do Campo": 261 mortos só em 1986.

Professores convivendo com míseros salários, além da falta de recursos didáticos, acarretando com isso grande prejuízo para a educação de nossos jovens. Ainda, percebe-se já uma mudança na consciência de nosso povo: ele sente que toda essa situação deprimente não é só do agrado do sistema e dos que dele se beneficiam, mas é alimentada por eles. Um povo ignorante torna-se facilmente objeto de dominação.

Menores carentes de todos os recursos de que necessitam. Outros totalmente abandonados uma vez que seus pais e irmãos mais velhos são obrigados a deixá-los em busca de um modo de sobrevivência.

Disparidade gritante entre os salários, além de grande número de desempregados.

A riqueza de muitas instituições religiosas, o acomodamento e compromisso de seus pastores com a classe opressora, dificulta o povo a crer em Deus, em Jesus Cristo e seu Evangelho.

Um povo que clama por democratização e socialização dos meios de comunicação social. O povo tem direito à verdade toda. Tem direito de usar dos meios de comunicação para a defesa da verdade toda. Tem direito de usar dos meios de comunicação para a defesa da Verdade e da Justiça. Percebe-se, todavia, que estes não estão a serviço da maioria, mas de uma classe privilegiada, que faz uso de todos estes meios para escamotear a Verdade, temerosa de perder seus privilégios.

"A classe bancária tem seu sindicato e sua política. Os metalúrgicos tem seus sindicatos e sua política! E nós?" — Disseram-nos os "braçais" de Campinas. "Temos que ter uma Política Trabalhista. Uma política que pense em todos!" — Concluíram eles

Certamente esta não é uma visão global de nosso país, nem mesmo de toda região que percorremos nessa caminhada, mas peças de um mosaico que juntas podem fornecer a imagem desoladora e deprimente em que vive o nosso povo. Esse povo religioso e cheio de fé por natureza, em cuja vida se misturam desilusão e sofrimento, mas, sobretudo, a esperança de um futuro melhor.

Impossível se torna para nós deslindar todos os contornos e meandros da realidade com a qual nos deparamos e suas conseqüências na vida sócio-econômica-político-religiosa de nosso povo. Queira Deus que essa visão seja do conhecimento de todos os nossos representantes nesse Congresso Nacional Constituinte. Todavia, estamos conscientes de que a solução para esse quadro desolador só poderá advir através de uma Constituição que garanta os direitos de todos, feita não a partir de um grupo de "iniciado", mas com

a participação ampla e soberana de todo povo brasileiro.

Constituinte somos todos nós: nossa força e nossa voz!

Constituinte sem povo: nada de novo!

Constituinte com o povo: tudo novo!

Brasília, 5 de maio de 1987.

Caminheiros pela Participação Popular na Constituinte

"Caminhada pela Participação Popular na Constituinte"

Testemunho de cidadãos brasileiros.

1 — MOTIVAÇÃO BÁSICA

Notas da história recente

A caminho da participação popular.

2 — DESENVOLVIMENTO

Pessoas

Instituições

3 — VISÃO CRÍTICA

Parcial

Total

4 — DOCUMENTAÇÃO Anexa

Textos

Fotos

Recortes

1 — Motivação Básica

1 — Notas da história recente

É caminhando que se aprender a caminhar.

Inclusive e especificamente no fazer história.

Tradicionalmente frustrado em sua vontade de participação, o povo brasileiro vê uma vez mais, ameaçado o pleno exercício do Poder Originário que dá legitimidade à toda Lei. A emenda constitucional convocando uma Assembléia Constituinte Congressual, ofende gravemente a nacionalidade, vez que não lhonra solene compromisso publicamente assumido. Pois o então candidato Tancredo Neves à presidência da república no Colégio Eleitoral, — que seria o último —, mais seu vice-candidato José Sarney e demais lideranças políticas, prometeu convocar, a curto prazo, uma verdadeira Assembléia Nacional Constituinte. Por outro lado, o próprio mandato presidencial, caracterizado de início como de breve transição, busca prolongar-se na ilegitimidade casuística e rasteira.

E o que hoje constatamos, na contrafação legal vigente, é simplesmente um Congresso Constituinte loteado entre os costumes detentores do poder econômico, alijando, como sempre, a representação popular autêntica, capaz de mudanças insistentemente reclamadas pela mais elementar justiça. E isto sem aludir ao grotesco esforço de acumular cargos e vantagens, a custa da própria missão específica de tentar, ao menos, interpretar os reclamos da esmagadora maioria do povo brasileiro, na formação da Lei Maior justa e abrangente. A parte deste espetáculo deprimente proporcionado pela elite política profissional, assiste indignada a nação o jogo sujo das manhas e artimanhas dos que procuram antes assegurar os seus próprios interesses de permanência no poder:

Um presidente de partido, que também o é da câmara e da constituinte, contracenando pretenso como um presidente da república, manhosa e tutelado nesta transição negociada e por demais sujeita ao controle de terceiros. E o povo, sempre afastado da mesa das decisões maiores.

Oportuno acrescentar ainda esta barganha feita intra-muros, que possibilita a permanência entre os constituintes, destes 23 senadores de geração biônica, ue não podem, e não devem, de maneira alguma, desempenhar uma tarefa para a qual não receberam o voto da escolha popular específica.

A Caminho da Participação Popular

Neste quadro desolador de hipocrisia e corrupção é que um reduzido grupo de cidadãos brasileiros decidiu empreender uma segunda caminhada ao forte do poder, na tentativa ousada de sacudir o povo desta apatia permeada de revolta e desespero em que se encontra. Ouvindo e debatendo, ao longo do caminho, com as populações de São Paulo, Minas e Goiás, os temas do sofrer cotidiano pudemos perceber um Brasil real, confrontante com o país manipulado dos donos do poder. Por ocasião das Diretas-Já, em 1984, havíamos empreendido tarefa semelhante, buscando encontrar e ouvir os autênticos construtores do país. Nos defrontamos então, como hoje, com as manobras e sofismas dos eternos manipuladores de interesse e profissão. As Diretas-Já foram apenas expediente útil para distrair e desafogar um povo oprimido por décadas de autoritarismo e corrupção. Aí estão, no mesmo palco, os mesmos atores maquiados e sorridentes, interpretando novos papéis no mesmo espetáculo de ilusionismo e mentira: o presidente do partido que dava cobertura política ao último César, é hoje o chefe de governo. E o parlamentar autor da proposta das Diretas-Já é hoje ministro de uma reforma agrária trabalhada pelos latifundiários e financiadores de eleições.

A esta altura já se entenderam quanto às prioridades desejáveis, ficando o dito por não dito, prosseguindo juntos a empreitada sinistra de enganar um povo já secularmente espoliado.

Pois a partir da invasão de 1.500, — onde os índios foram dizimados e escravizados — outra coisa não coube ao povo brasileiro que a miséria e dor, na contínua exploração por grupos nacionais e internacionais. Se o povo brasileiro não assumir agora seu papel de legítimo detentor do poder originário capaz de legitimar a Lei Maior, o teatro do faz-de-conta corre o risco eminente de pegar fogo e queimar justos e injustos. E é nesta tentativa derradeira de canalizar toda a revolta e indignação que assistimos no caminho, a mostra no dia a dia, para a construção de um Brasil solidário e democrático, que assumimos esta "Caminhada pela Constituinte com Participação Popular". Saimos de São Paulo a 28 de março, chegando à Brasília desnorreada e abatida do Dia do Trabalhador, onde assistimos, à sombra do relógio impassível na praça de Taguatinga, o cansaço e o desinteresse do povo que, mais perto do forte do poder, de imediato experienta suas emanções mais deletérias. Pois para isto os grandes espaços da cidade capital foram pensados, em seus eixos, super quadras e cidades satélites, vasos de pessoa humana, traduzindo bem a maquinação ideológica de uma discriminação sempre presente, noite e dia, a pesar sobre a massa informe e sofredora. Foi para desmistificar esta impostura política, econômica e social, que caminhamos em busca da verdade. Para desmascarar os manipuladores, foi que recebemos e aqui trazemos os comprovantes de um pensar e de um viver mais lúcido e fraternal, colhidos

ao longo do caminho que atravessa São Paulo, Minas e Goiás.

Brasília, 5 de maio de 1987 **Cláudio Soares de Azevedo.**

Uberaba (MG), 15 de abril de 1985

À

Rede Globo de Televisão
Rio de Janeiro (RJ)

Prezados Senhores,

Na qualidade de telespectador habitual da TV Globo e representando algumas entidades culturais desta cidade — cineclubes, academias literárias, círculos universitários, corpo docente de Faculdade de Filosofia, Ciências e Arte, grupos teatrais, etc. — venho expor, sugerir e solicitar o que segue.

Verificamos, com muita tristeza, que, aos domingos, depois do "Som Brasil" o programa "Concertos para a Juventude" foi simplesmente suprimido e que, em seu lugar, foi inserida essa "coisa" chamada "Festival de Desenhos", a seguir, haveria "futebol" e depois "Casal 20". Quer dizer, vocês retiraram o "Concertos" e colocam essa escória representada por "desenhos", "enlatados", etc. O que está acontecendo? Vocês decidiram mesmo colaborar com a mancha coletiva dos brasileiros? Já não chega o "Rock in Rio", a cobertura carnavalesca, as famigeradas novelas, os programas tipo "Magnum", e mais um sem número de porcanas? Já não chega a poluição constituída pelo "gás da Índia"? Agora, a poluição eletrônica, o deletério induzido pelos meios de comunicação? Ficamos tão frustrados que resolvemos escrever-lhes essa carta-apelo para ser encaminhada aos responsáveis pela programação da emissora. Acreditamos que não adianta possuir aparelhos sofisticados e ganhar prêmios internacionais nos EUA, se isso tudo é só recurso instrumental e reveste uma estrutura óca de espírito, desprovido de altitude e incapaz de atingir pelo menos uma certa profundidade. Onde está a responsabilidade histórica da TV Globo em face da cultura maior, mais rica, mais elaborada, mais difícil, mais espiritualmente refinada, mais seletiva? É preciso que vocês entendam que numa democracia a elite cultural também é parcela da população e, como tal, deve ser atendida. Estamos, agora, pensando no caso da Inglaterra. O Sr. Roberto Marinho deve conhecer bastante aquele país, já que é homem de recursos, inclusive intelectuais, achamos nós. Pois bem, na pátria de Henrique VIII existem, anualmente, pelo menos 200 festivais diferentes dedicados à música erudita. A televisão inglesa e a de todos os grandes países do mundo dedicam espaços significativos (pelo menos 3 horas diárias) a uma programação cultural elitista, intelectual, artística. Estamos pedindo, aqui nesse pobre Brasil, que os senhores façam algo semelhante em prol do conhecimento da música erudita, pelo menos aos domingos e apenas 1 hora por semana, pelo amor de Deus! Isso é patético, é certo, mas estamos dirigindo esse apelo também em nome daqueles milhares de jovens que estão sendo diariamente intoxicados, controlados, esmagados, massificados, manipulados por tudo quanto é meio de comunicação que hoje nos cerca como autênticas baterias bélicas, incluindo, em lugar privilegiado, infelizmente, mercê do alto grau de aperfeiçoamento já atingido, a nossa querida TV Globo. Vocês mo-

bilizaram um exército de repórteres, cinegrafistas, técnicos, etc., para dar cobertura total a essa "internacional concentração da vulgaridade", que foi o "Rock in Rio". Vocês têm oferecido ao público brasileiro, durante anos, e anos um programa que, no setor de música, é o maior exemplo de manutenção do gosto popular em níveis da cretinice generalizada, obsedante e reiterativa: refiro-me ao "Fantástico", que não pode ser o "Show da vida" porque, convenhamos seriamente, a vida é infinitamente mais rica do que aquilo que vocês apresentam naquele infeliz horário das 20 horas dos domingos. Isso que vocês oferecem é pílula soporífera constituída de ácido sulfúrico, para uso gradual, em doses semanais, e cujo efeito psico-espiritual, é manter a vítima teledirigida em estado permanente de imbecilidade. Como é que pode: no "Fantástico", durante 20 anos, os senhores, no setor da música, só conhecerem dois fragmentos desse universo chamado Arte: a anêmica MPB e, de outro lado, aquilo que vocês chamam de "música internacional" (???) — sempre, então, aparece no vídeo a figura eterna de um cantor americano ou qualquer gajo que fale inglês, de preferência de cor preta. O que é isso? O mundo tem mais de 150 países e cada país tem milhares de formas diferentes de culturas ou traços culturais. Por que, nunca, o "Fantástico" apresentou, por exemplo, um Elomar (brasileiro) ou um cantor basco (espanhol)? Achamos que a "vida" que vocês pretendem apresentar está extremamente anêmica. Outra coisa: A TV Globo deve ter uma equipe imensa de funcionários. Não haverá aí, por acaso, alguém que tenha tido contato com a Eurovisão, com qualquer canal de televisão americana, com a televisão soviética? Alguém que possa compreender do que estamos falando? Alguns anos atrás, quando o grande pianista Vladimir Horowitz apresentou-se na Europa, a Eurovisão adquiriu todos os direitos de transmissão para todos os países associados... Vocês sabem o que isso representa? O Augusto Vanucci sabe? O Roberto Marinho sabe? Vocês sabem quem foi Picasso? Vocês sabem que o estudo de apenas uma de suas mais de 20.000 obras poderia ocupar uma hora de televisão por semana, durante pelo menos um ano? Gostaríamos que trabalhasse aí com vocês uma pessoa que já tenha estado no Albert Hall de Londres, na Sociedade Pró-Música de Viena, no Teatro da Ópera de Paris, nos Festivais Mozart de Salzburgo, nos Festivais Wagner de Bairoth, etc., etc., etc. Gostaríamos que esta carta chegasse às mãos de uma tal pessoa rara e especial. Reiteramos, então, nosso pedido central: por favor, reservem, de maneira definitiva, insubstituível, uma hora, pelo menos, da manhã dos domingos para o programa; "Concertos" para corpo a serviço de um mundo estranho ao povão, a religiosidade continua aparecendo como apregoadora de um deus desprovido de sua proposta de gerador de vida. Como a vida que falta ao explorado está em poder do explorador, o religioso ao pretender realizar um impossível casamento entre os dois acaba por afastar o explorado mesmo que não continue agasalhando o explorador como em passado recente.

Os caminheiros em nenhum momento se recusaram (tal como na política partidária) a reconhecer que igualmente há muito de positivo o compromisso em vários setores da Igreja com o setor dos explorados e espoliados da nação.

Apregoou-se sempre a certeza de que existe comunidades de Igreja bastante comprometida e realizando a Igreja numa visão ampliada do conceito de Igreja/povo e povo/Igreja. Apregoou-se sempre uma Igreja capaz de gerar a sociedade solidária, criadora de raízes para efetivação da justiça

Evocando como proposta de busca de novos caminhos rumo à sociedade do homem e de todos os homens, os que, como eu, são optante da Não-violência Ativa, vê no processo de caminhadas um esforço de busca do encontro entre os homens, ou seja: no salário de vida, na escolaridade que liberta, na política que assume a realidade do povão, numa Igreja que creia realmente no homem desprovido, na construção da sociedade libertadora a partir de baixo.

A não-violência ativa é busca de soluções dos problemas via amor platônico, ao contrário, é aceitação dos conflitos (como as esquadrihas de aviões que adentram o furacão para destruí-lo) para buscar a paz via superação das injustiças.

Caminhar no dia-a-dia da vida, de vez em quando numa estrada, cidades e municípios gera ânimo, esperança de solidariedade e vida para o homem e o mundo

Casa dos Capuchinhos de Ceilândia 2 de maio de 1987. — **Marcelino.**

Caminhada S. Paulo—Brasília pela participação Popular na Constituição.

Visão dos contatos, atuação e críticas ao nível social e ideológico quanto: — política — partidária — igreja

Sem dúvida, é grande a desilusão da Nação (povão) com os responsáveis pela política do Estado brasileiro. Esta constatação foi efetiva no decorrer dos 1.200 quilômetros entre São Paulo e Brasília. Foi o que se viu e ouviu nas praças públicas, nas igrejas, nos recintos escolares, sindicais, nos diálogos permanentes e diretos com o povão pelas ruas e estradas. O próprio grupo dos caminhadores nada mais é do que cidadão, brasileiros preocupados com a aberrante situação que nos teia o Brasil dos nossos dias com respeito aos trabalhadores rurais, industriários, aposentados pensionistas; os sem documentação comprobatória da relação de trabalho (17 milhões), os do submundo da economia, os que não conseguem emprego, o contingente do salário de fome (mínimo), as domésticas, o trabalhador menor, etc. etc.

Tal como os efeitos, igualmente abordamos as causas: a dívida externa, as multinacionais, o capital exportador (interno e externo), a forma de ensino a serviço da manutenção, e mesmo aumento da ignorância - para servir ao explorador. A concentração cada vez maior da propriedade, principalmente rural, como causa maior da inchação nas cidades, fator gerador de um alto volume de seres violentados — por ausência de vida e, daí, uma violência constante entre marginalizados e o braço opressor dos marginalizados

Ausência de liberdade de organização sindical, como fator impedidor da concentração de renda e do avanço para a democracia real no país. Os meios de comunicação, tanto por parte do sistema como por parte das instituições religiosas, foram abordados como causa contributiva que mantém o povão subserviente e incapaz de ver e julgar os males que lhe geram tanta indiferença

e conseqüente estado de morte. Em toda fala (por mais que se procurasse dar destaque aos políticos comprometidos com o povão), o conjunto da força político-partidária soou sempre como elemento sustentador do sistema de exploração, alienação e violência sobre o povão

Outro elemento bastante abordado na caminhada foi o religioso. Tal como o político-partidário que aparece como a juventude". Acreditam, são muitas as pessoas que gostam desse programa e, se não chegam aos milhares, são pessoas que constituem aquela parcela da população que reflete, que cria, que compõe, que estuda, que executa, que, de uma forma ou de outra, estão acima da média obtusa que, infelizmente, representa a grande maioria de nosso povo latino, mestiço, subdesenvolvido e culturalmente fraco. Outra coisa: variem mais. A História da Música compreende 13 séculos, com mais de 100.000 obras já publicadas e, em grande parte, gravadas. Só óperas temos mais de 15.000. Só o compositor Barroco alemão Telemann fez mais 1.000 cantatas.

Isso é grego para vocês? Vamos fazer um esforço para superar a massificação. A TV Globo deve parar um pouco de atender só a esse jovem de calças jeans, americanizado e culturalmente escangalhado. Já está na hora de efetivamente evoluir. O Sr. Marinho tem imensos recursos e a direção artística dessa casa, acreditamos, deve ser bem superior à TV Bandeirantes, por exemplo. Vocês ainda são, sem dúvida, a melhor TV do Brasil. Outra observação: um desses Natais passados, vocês apresentaram o Rei David, oratório de Honegger, compositor francês do século XX. Quem teve essa luminosa idéia? Pensei até que estivesse na Bélgica, na Polônia, nos EUA. Por que não continuaram, em datas especiais, a fazer assim? Por que, nessa datas raras (1 ou 2 vezes por ano), não apresentar grandes obras da música maior? Porque não vai haver audiência? Ponham na cabeça que em Manaus um professor de Antropologia, em Belém, uma professora de Humanidades, em Ouro Preto um especialista em Barroco, em Porto Alegre em cineasta, em Campo Grande um médico, em Vitória um historiador, em S. Paulo um escritor, em Araraquara um físico, em Brasília um maestro, etc., etc, estarão assistindo a TV Globo. Apenas a uma tal assistência seleta deverá interessar, naqueles momentos, a Direção artística da TV Globo. Vocês terão, para o futuro, a consciência tranquila. Enquanto isso, o povão procurará pão e circo.

Como seria gostoso, nessas datas especiais, a gente não precisar ver pela milésima vez, aquele tal "Roberto Carlos Especial"!!...

Um abraço confiante do — **Alguimar Morotti Escobar** — rua Bernardo Guimarães, 38-A
Bairro-Estado Unidos
38.100 — Uberaba (MG).

Ao ingressar-me na caminhada pró-Constituinte popular pude ver o grito de socorro do povo oprimido.

Povo que sofre, e, apesar de sofrer, não pode expressar o seu sofrimento, pois se ele abre a boca, o poderoso cai de pau em cima do pobre coitado do trabalhador.

Já ouvi muitas vezes dizer que a escravidão terminou; como terminou se o pobre trabalhador está morrendo nos seus serviços, trabalhando de sol a sol sem alimento para sobreviver?

Os latifundiários mandando matar e recebendo total apoio, não tendo punições.

Quando o coitado do trabalhador faz suas reivindicações e a polícia já está dando cobertura aos patrões.

O pobre quer terra para plantar e a resposta do latifundiário vem na hora:

— Pobre tem que ter terra no cemitério.

É este o povo livre...

— Um povo clama por democratização e socialização dos meios de comunicação social. O povo tem direito a toda verdade, bem como usar os meios de comunicação para defesa da verdade e da justiça. Percebe-se, todavia, que estes não estão a serviço da maioria, mas de uma classe privilegiada que faz uso de todos os meios para escamotear a verdade temerosa de perder seus privilégios.

— "A classe bancária tem seu sindicato e sua política. Metalúrgicos têm seus sindicatos e sua política! E nós? — Disseram-nos os "braçais" e "chapas" de Campinas: — "Temos que ter Política Trabalhista. Uma Política que pense em todos — concluiram eles."

— Certamente esta não é uma visão global de nosso país, nem mesmo de toda região que percorremos nessa caminhada, mas peça de um mosaico que juntas podem fornecer a imagem desoladora e deprimente em que vive o nosso povo, religioso e cheio de fé por natureza, em cuja vida se misturam desilusão e sofrimento, mas sobretudo, a esperança de um futuro melhor.

— Impossível se torna para nós deslindar todos os contornos e meandros da realidade com a qual nos deparamos e suas conseqüências na vida sócio-econômico-político-religiosa de nosso povo. Queira Deus que essa visão seja do conhecimento de todos os nossos representantes nesse Congresso Constituinte. Todavia, estamos conscientes de que a solução para esse quadro desolador só poderia advir através de uma Constituição que garanta os direitos de todos, feita não a partir de um grupo de "iniciados", mas com a participação ampla e soberana de todo povo brasileiro.

Brasília, 4 de maio de 1987. — **Fidalma Maria de Paiva.** — Rg 7.832.362 — ss São Paulo.

Breves Considerações da Caminhada:

— Um povo sofrido, desiludido e frustrado com os homens públicos: vendo e testemunhando a corrupção nos diferentes níveis da vida pública e nas diversas atividades econômicas. O povo sente-se de boca tapada e mãos amarradas. É impressionante a descrença nos políticos e partidos políticos.

— Pequenos produtores tornados bóias-frias: vítimas da apatia do Governo em convivência com a ganância dos latifundiários, vivendo sob constante ameaça destes.

— Polícia a serviço dos detentores do poder e seus interesses, paga, muitas vezes, para reprimir as legítimas reivindicações dos pequenos. Enquanto isso, a corrupção campeia, pois sabem os grandes da impunidade de que desfrutam.

— Um povo errante, expulso de sua terra, faminto e subnutrido, constando com uma realidade de supersafra: alimentos amontoados nas ruas por falta de espaço nos depósitos superlotados, como é o caso do interior de São Paulo, Triângulo Mineiro e Sul do Goiás.

— Um povo que clama por uma reforma agrária real e efetiva como a solução para sua própria sobrevivência e como condição para a paz que não advém senão através da justiça em todos os níveis. Preocupa-nos o número gritante de mortos na chamada "Guerra do Campo": 261 mortos só em 86.

— Professores convivendo com míseros salários, além de falta de recursos didáticos, acarretando com isso, grande prejuízo para a educação de nossos jovens. Todavia, percebe-se já uma mudança na consciência de nosso povo: ele sente que toda essa situação deprimente não é só do agrado do sistema e dos que dele se beneficiam, mas é alimentada por eles: um povo ignorante torna-se facilmente objeto de dominação.

— Crianças e menores abandonados, alienados de todos os recursos de que necessitam, abandonados por dias inteiros, uma vez que seus pais e irmãos mais velhos são obrigados a deixá-los em busca de um modo de sobrevivência.

— Disparidade gritante entre os salários, além de grande número de desempregados.

— A riqueza de muitas instituições religiosas, o acomodamento e compromisso de seus pastores com a classe opressora, dificulta o povo a crer em Deus, em Jesus Cristo e Seu Evangelho.

O menor abandonado tem que estar na Constituinte.

O menor não pode ficar esquecido na Constituição, tem que ter seus direitos, nós também somos gente, queremos escola, repeto, amor, tratamento melhor pela sociedade, queremos respeito etc... queremos que a polícia nós respeite não ser mais marginalizados pela sociedade todos, nós mautrata, dizem que a gente é vagabundo mas nós não somos vagabundos, nós, queremos ser bem tratados como os filhos de papai, nós queremos sair das ruas mas para sair das ruas teremos que ser ajudado, pela sociedade, queremos viver bem, ser alguém na vida não queremos ser um bandido queremos trabalhar não queremos mais Febern porque estraga, o menor é pior que as ruas temos mais de 34.000.000,00 milhões de menores abandonados no Brasil, mais de 1.000 mil, crianças morrem de fome no Brasil por dia, nós nessa caminhada vimos caminhos cheios de alimentos, temos que dividir bem a comida para dar para todos igualmente. Porque o trabalhador trabalha, e passa fome?

Queremos democracia nesse País. Para todos, iguais!

Em nome dos menores de rua eu assino; **Marcos Pereira Rocha** — Escola Oficina do Parque D. Pedro — São Paulo.

Proposta:

Reforma Tributária

Sentimos a urgência da valorização do Município com uma imediata reforma tributária com a participação do povo através de suas organizações populares e que hajam mecanismos eficientes para coibir os abusos e distorções na aplicação da verba municipal com o fortalecimento nas atribuições do poder legislativo.

Brasília 4 de maio de 1987. — **Therezinha Helena Martins de Almeida**

Solicitamos a inclusão das propostas abaixo na Constituição do Brasil a ser oportunamente promulgada.

1. Obrigatoriedade de apresentação, por parte dos canais de televisão, de programa semanal com, pelo menos, uma hora de duração, dedicado, de maneira regular, definitiva e exclusiva, à divulgação da música **erudita**.

2. Criação imediata de um canal de televisão, de propriedade do Estado e do âmbito nacional, de natureza exclusivamente educativa e cultural. — **Alguimar Morotti Escobar** — Rua Bernardo Guimaraes, n° 38-A
38.100 — Uberaba (MG)
Cpf: 012.124.946-87-

Ceilândia, 8 de janeiro de 1987

Exm° Sr.

Presidente da República,

Em nome de toda a comunidade de Ceilândia, cabe a nós comunicar que queremos participar da Constituinte.

Nós, na condição de pessoas civilizadas e cristãs, vimos estudando e participando de vários encontros e palestras, e estamos sentindo que é importante para nós viver e progredir.

O direito que temos de possuir um pedaço de terra é um direito do cidadão brasileiro, que nasce nesta terra e morre nela, e sente necessidade de saborear-lhe os frutos

Milhares de pessoas vivem nas favelas e nas periferias, esperando um emprego desqualificado, sentindo a falta de respeito por parte da sociedade, que as deixam marginalizadas, sem voz, sem vez e sem serem socorridas por ninguém.

A Igreja, como dizem, não deveria se envolver com política, mas como membros da Igreja devemos nos colocar a serviço dos pobres, e não apenas, consolar os aflitos (como afirma a revista VEJA, 10-9-86, pág. 23).

Somos cientes das nossas necessidades, aquelas básicas para sobreviver neste país tão rico, em que os latifundiários estão escondendo a carne, o leite, os alimentos necessários para um povo tão faminto, sem emprego, sem casa, sem terra, sem escolas para adultos, que vive à base da ignorância. Na panela do pobre está faltando até água, enquanto as riquezas apodrecem na barriga dos ricos.

O povo de Ceilândia, que sofre tudo o que foi descrito, tão mal visto e marginalizado diante da sociedade brasileira, e porque não dizer brasileira, não tem merecido nenhuma valorização. Parece até que não é o povo de Ceilândia que dá vida ao povo brasileiro através do seu trabalho e do seu suor.

Diante de tudo isso, gostaríamos de dar a nossa contribuição na elaboração da Constituinte, pedindo que os anseios do pobre e do pobre marginalizado sejam escutados e atendidos, bastando que para isso a nova Constituição garanta a valorização do homem brasileiro, acima de qualquer interesse das classes dominantes e opressoras, que com o poder econômico que têm, farão de tudo para que o povo brasileiro ainda seja motivo de vergonha para um país tão grande como o nosso Brasil.

Carinhosamente, **Magnolia Maria José Gomes**. Com a colaboração dos dirigentes **Magnolia — Yudette — Oneide — Francisco — Petronilla**.

O grupo que leva a palavra de Deus nos lares, em busca de fraternidade justiça, e paz e a nossa

luz é Deus. Pertencemos à comunidade, nossa Senhora da Glória

Magnolia Maria José

Ceilândia Sul D F

As escolas estão carentes. O governo só dá o prédio, a manutenção fica por conta das APMS e quem sustenta as APMS são os professores pais com seus baixos salários. Queram alterar o tempo para aposentadoria por que? Será que um professor, ou um funcionário de escola tem condições de trabalhar mais de 25 anos professores da E.E. Prof. Agenor Medeiros de São Simão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALINA CRISTALINA — GOIÁS

Srs Constituintes

Nós, professores, alunos e funcionários do Colégio Estadual de Cristalina, abaixo, representados por uma Comissão, vimos apresentar aos ilustres Constituintes as nossas reivindicações para a nova Carta Magna que norteará o nosso País. Pedimos que os seguintes princípios sejam inscritos no texto Constitucional:

1 — A educação escolar é um direito a todos os brasileiros e será gratuita nos estabelecimentos Públicos em todos os níveis.

2 — O Ensino Fundamental com 8 anos de duração é obrigatório para todos os brasileiros, com matrícula a partir dos 6 anos de idade; provendo, o Estado, recursos necessários para assegurar as condições objetivas ao cumprimento dessa obrigação.

3 — Os recursos públicos destinados a educação serão aplicados exclusivamente nos sistemas de ensino criados e mantidos pela União, Estados e Municípios.

4 — Será definida uma carreira Nacional de Magistério, abrangendo todos os níveis e que inclua o acesso com o provimento de cargos e funções por concurso, salário digno e condições satisfatórias de trabalho, aposentadoria automática e com proventos integrais e direito à sindicalização.

5 — As Universidades e demais Instituições de Ensino Superior terão funcionamento autônomo e democrático.

6 — Terá valorização justa o professor, não só pela sua indiscutível importância na formação intelectual e moral do indivíduo, mas principalmente pela sua participação efetiva na interação sócio-educativa de indivíduos dignos, íntegros, moldados para assumirem as diretrizes prioritárias de nosso País.

7 — Haverá salário inícuo e digno para um desempenho de tamanha evergadura e de importância vital em quaisquer sociedades do mundo. A figura **Mestre** deverá ser enaltecida, reconhecida em todos os quadrantes brasileiros e por isso mesmo a sua qualificação deverá ser avaliada em salários condignos para que ele dê o melhor de si mesmo, aos brasileiros do 2° milênio.

8 — Serão obrigatórios Cursos de Reciclagem locais em todas as áreas de Ensino, para um crescimento intelectual maior do Mestre, que por sua vez, elevará o nível de escolaridade de suas escolas através de conhecimentos mais aprimorados.

9 — É dever e obrigação do Estado, manter em toda rede Estadual cursos ministrados em regime de semi-internato, com o objetivo de homogeneizar o aproveitamento sócio intelectual do aluno e fornecer-lhe um preparo mais expressivo, dentro de suas comunidades com unificação do currículo em todos os Estados brasileiros, tanto na 1ª com na 2ª fase.

10 — O currículo será padronizado de acordo com o curso. Cristalina, 29 de abril de 1987. **Idaúria Constantina da Silva.**

Propostas 3º Magistério "CAVIGA" São Simão:

1 — Melhoria nas condições de trabalho dos professores: melhores salários, recursos, maiores verbas.

2 — Valorização dos trabalhos dos menores.

3 — Maior número de faculdades estaduais, gerando maior número de vagas

4 — Melhor formação dos professores.

5 — Ilegalização das escolas onde os diplomas são comprados; tipos São José (R.P.).

6 — Proibição de professores aposentados a darem aulas ocupando o lugar de professores recém formados.

7 — Valorização dos direitos dos índios.

8 — Maiores direitos à mulher.

9 — Aumentar o ensino profissionalizante nas escolas estaduais.

10 — Criação de escolas com período integral para menores carentes (Ex: profic).

11 — Reforma no poder Judiciário (mais justiça).

12 — Aumento e obrigatoriedade de creches nas indústrias para filhos de operárias.

13 — Maior fiscalização sobre a obrigatoriedade de escolarização de crianças na faixa dos 7 aos 14 anos.

Araguari, 24 de Abril de 1987. Senhores Constituintes, nos estamos recebendo as pessoas que estão viajando de São Paulo a Brasília e as hospedamos com muita alegria e pedimos aos constituintes para que ajude.

São Joaquim da Barra, 13 de abril de 1987

Caminheiros da Constituinte,

Queremos agradecer a coragem de vocês, pon-do-se a caminho em prol da participação do povo na Constituinte, levando a voz que ainda está presa na garganta de muitos que clamam por uma lei que garanta mais vida e mais igualdade ao povo. Esperamos que nesta caminhada os que ainda dormem em berço esplêndido, possam despertar do sono e fortalecer esta luta que também é nossa. Queremos que vocês sejam os nossos passos e nossa voz, junto ao Congresso Constituinte.

Citamos aqui alguns dos muitos problemas que nós sofremos:

Salário baixo — Que acabe a grande diferença salarial no país.

— que o menor salário seja suficiente para o brasileiro viver dignamente.

— **Educação** — Muitos menores deixam de estudar para trabalhar.

— Que todos tenham direito e condições de se formarem.

— **INPS** — Para onde vai o dinheiro do INPS que é descontado do nosso pagamento todo mês?

Pagamos o INPS, onde estão incluído os serviços médicos, com antecedência e, quando precisamos do mesmo, somos tratados como se esti-

véssemos pedindo esmola. Solicitamos melhor atendimento e mais consideração no tratamento.

— **Habitação** — Considerando o grande déficit de habitação no Brasil, solicitamos uma política que priorize e garanta moradia a todos brasileiros.

— **Reforma Agrária.**

— O povo passa fome por falta de uma política que garanta o plantio de gêneros alimentícios e a distribuição interna destes produtos. A exportação é importante, mas antes deve-se pensar no abastecimento interno do mercado.

Um País não se desenvolve à custa da miséria do seu povo em busca de divisas. Um país só é grande quando todos seus filhos crescem juntos. Só assim formaremos uma verdadeira Nação.

Caminheiros, a comunidade do João Paulo II caminha com vocês.

Os idosos e deficientes. E têm alguns que têm condições de melhorar e poder trabalhar, basta força de vontade das pessoas. Quero pedir uma lei contra o aborto e defender o direito das crianças nascerem. Se este pedido for atendido eu agradeço de coração.

Vicente de Paulo

SUGESTÃO Nº 11.336-1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 11/87

Iporá-PR, 19 de março de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Pela presente, venho à presença de V. Exª, a fim de encaminhar o anexo demonstrativo da realidade das Instituições Asilares do Noroeste do Estado do Paraná, que apresenta propostas a serem inseridas na nova Constituição do país no tocante ao **problema do idoso**.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **Antônio Osório Marques**, Presidente.

DEMONSTRATIVO DA REALIDADE DAS
INSTITUIÇÕES
ASILARES DO NOROESTE DO ESTADO
PARANÁ

1987

SUMÁRIO

- 1 — Introdução
- 2 — Caracterização das Instituições
- 3 — A Problemática do Idoso
- 4 — Conclusão e Propostas
- 5 — Referência Bibliográfica
- 6 — Bibliografia
- 7 — Anexos

1 — Carta dos Direitos dos Idosos no Estado do Ceará.

2 — a ação dos Técnicos ante o Direito dos Idosos.

3 — Documento do Lar Beneficente Frederico Ozanan.

4 — Documento do Lar São Vicente de Paulo-Umuarama

5 — Documento do Lar Beneficente São Francisco de Assis.

I — Introdução:

O presente documento não pretende discutir a problemática do Idoso no contexto sócio-econômico do país e tampouco aprofundá-la.

Pretende-se apenas apresentar o que vem sendo feito por três (03) instituições do Noroeste do Estado — Umuarama, Tapira e Iporá, como vem atuando junto ao idoso e suas dificuldades que permitem apontar alguns pontos para reflexão no que se refere a esta prática do próprio Estado.

A partir do trabalho, junto às instituições asilares, percebeu-se que muito pouco ou nada se pode fazer, diante da realidade vivenciada pelos grupos de trabalhadores com idosos, a nível social, econômico e cultural Individualmente fora discutido com cada instituição o seu trabalho e problemas sentidos, até a formação de um grupo com os dirigentes e técnicos das instituições asilares do 12º e 13º Distrito Sanitário, com a finalidade de: em conjunto analisar a questão da instituição, suas raízes e a problemática da 3ª idade como um todo

A decisão do trabalho em grupo surgiu dos próprios dirigentes, já que a problemática sentida, e em específico com relação à Fundação de Promoção Social do Paraná-Promopar, era a mesma: distância sentida entre instituição e órgão do Estado; recurso financeiro não condizente com a realidade; falta de uma política social para o idoso; o trabalho com essa população somente a cargo dos grupos voluntários.

Todas essas questões foram amplamente discutidas analisadas e levantadas propostas para a busca de uma solução não só a curto e médio prazo, como também a longo prazo, a medida em que a análise recaiu sobre o idoso na comunidade e no país e não simplesmente o idoso institucionalizado

À medida que, as reuniões com o grupo aconteciam este tomava conhecimento de outros documentos existentes e elaborados por dirigentes dessas instituições, bem como materiais bibliográficos a respeito. Houve também um amadurecimento por parte do mesmo que passou a levantar propostas de ação e a perceber a conjuntura nacional que conduz o problema até os dias de hoje.

Percebeu também que, a sua não participação nas discussões sobre o idoso e a política social como um todo vinha se caracterizando como omissão, alienação, prejudicando a evolução das discussões e consequentes avanços nessa área. Pois, discutir a problemática do idoso, imprimir ações nessa área sem o envolvimento daqueles que lidam com tal realidade é novamente incorrer em erros como os de ações superficiais e isoladas.

Partindo desta conclusão, o grupo optou por trabalhar individualmente na análise das dificuldades e levantamentos de propostas para posterior confronto com os demais e amadurecimento do que fora comum às instituições.

Concluiu-se que um documento deveria ser elaborado a partir destes estudos e encaminhados aos órgãos competentes para conhecimento do trabalho existente na região, realidade que viven-

ciam e reivindicações aos mesmos diante das propostas levantadas

Este material, constitui-se portanto no documento proposto, onde se procurou ser o mais fiel possível ao documento elaborado pelas insti-

tuições, de suas realidades específicas, sem no entanto, perder a visão da problemática sentida pela região.

II — Caracterização das Instituições:

Compõem o grupo elaborador deste documento os dirigentes e técnicos do Lar São Vicente

de Paulo — Umarama; Lar Beneficente Frederico Ozanan — Iporã; Lar São Francisco de Assis — Tapira.

Para melhor evidenciar a realidade vivenciada pelas 3 instituições particulares envolvidas, elaborou-se 3 quadros demonstrativos a seguir.

QUADRO I — OCUPAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Local	Capacidade	Nº de Leitos Ocupados	Vagas Subvencionadas	Idosos	Idosos Acamados	Deficiente Físico	Deficiente Mental	Internos - 60 anos
Iporã	32	32	09	32	03	03	01	08
Umarama	240	281	30	113	30	64	63	119
Tapira	14	14	04	07	05	01	01	01
Total	286	325	44	152	38	68	65	128

O quadro I demonstra a existência de 286 vagas para idosos carentes e sem família, na região do 12º e 13º Distritos Sanitários que compreendem 22 municípios. Atualmente são ocupados 325 leitos, dos quais 58,46% são idosos. O restante são ocupados por deficientes mentais, físicos e menores de 60 anos. Tais entidades portanto, estão atendendo também outros usuários, como o deficiente mental, que não lhe é de competência, mas diante da falta de quem o faça, prontificam-se em fazê-lo.

Contam com recursos do Estado para auxiliar na manutenção na instituição com apenas 13,5% do total das vagas utilizadas, ou seja, das 325 vagas o Estado subvenciona apenas 44 com valor per capita insuficiente para manter uma delas.

QUADRO II — QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Local	Assistência Médica	Fisioterapeuta	Terapeuta Ocupacional	Psicólogo	Enfermeira	Assistência Social (*)	Nº de Funcionários
Iporã	—	—	—	—	—	01	04
Umarama	—	—	—	—	—	—	14
Tapira	—	—	—	—	—	—	02
Total	00	00	00	00	00	01	20

* Técnico do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Iporã

Proseguindo a análise se são 325 usuários onde caberiam normalmente 286, estes são atendidos por 18 funcionários que se subdividem para a manutenção do trabalho em: Cozinheiras, Lavadeiras, Serventes, Auxiliares de Enfermagem, etc. Estas se fossem contratadas para trabalhar com o usuários especificamente, ainda estariam sobrecarregadas, pois cada um teria sob seus cuidados dioturnamente 20 pessoas.

QUADRO III — ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Local	Lazer	Desportos	Culturais	Ocupacionais	Passeios AIS Individual	Participação de Comp.	Religiosa
Iporã	—	—	—	—	—	—	—
Umarama	—	—	—	—	—	—	—
Tapira	—	—	—	—	—	—	—

As atividades desenvolvidas são aquelas que não demandam recurso humano efetivo para sua execução, abrangendo aquela população que possui condições físicas para tal. Dependendo portanto, de execução por parte de voluntários.

O grupo tentou elaborar um quadro (nº V), relacionado ao atendimento de saúde, mas o que existe neste sentido é tão insuficiente que não dá para quantificar.

Neste sentido o que se pode levantar é de ordem qualitativa e interdepende da política de saúde. Esta estabelece critérios de atendimento que não abrange a classe de terceira idade. Não existe e se existe é desconhecido do grupo alguma ação dos postos de saúde e distritos sanitários estaduais.

Como se verifica nos quadros apresentados, o número de deficientes mentais é significativo, ou seja, 20% da população asilada tem problemas mentais e não contam com a intervenção dos órgãos de saúde pública estadual.

A nível municipal, existe também uma política de saúde para a terceira idade, porém este documento será encaminhado às prefeituras municipais para planejamento de um trabalho adequado às questões levantadas, bem como o envolvimento destas, através de seus técnicos das áreas de saúde e social.

SÍNTESE

1 — Pelos quadros I, II, III, pode se perceber qual é a realidade das instituições asilares, ou seja, quem é a sua população usuária, que recursos dispõem para o trabalho e o despreparo das equipes de funcionários que além de insuficientes não contam com o pessoal técnico.

2 — As instituições asilares têm sobrevivido a sua maneira, algumas com respaldo das prefeituras, outras não, mas o fato é que diante da falta de recursos, suas diretorias, através de grupos voluntários, trabalham mais a nível de promoção para garantir aos usuários condições de abrigo, alimentação, vestuário e medicamento. Não lhes restando tempo para questionar como eles vivem na instituição: se são felizes; se existe recuperação ou reabilitação; se podem produzir; se podem participar nas decisões do que lhe é mais importante.

De acordo com esta análise o objetivo principal da instituição é obtido, pois, não lhes falta sustento.

A equipe de funcionários, por sua vez, também atua a nível de manutenção, pois, não tem tempo e nem preparo para preocupar-se com um atendimento mais individualizado para os usuários. A dedicação destes é impressionante, uma vez que moram na instituição, não têm feriados ou finais de semana e tão pouco horário de trabalho.

3 — Diante de todas as considerações feitas, é impossível esperar que tais instituições desenvolvam algum trabalho qualitativo junto a esta população.

Algumas tentativas de suas diretorias são feitas neste sentido, após tais reflexões. Porém, quando se obtém algum resultado, este não tem continuidade, por não ser sistemático e não ter quem acompanhe, avaliando-o, realimentando-o ou reestruturando-o. Em outros casos permanece somente na tentativa ou na intenção de tentar.

III — A Problemática do Idoso

Através das discussões feitas no grupo composto pelos representantes das instituições asilares da região, e o intercâmbio de material biblio-

gráfico, levou o mesmo a identificar como foco da problemática do idoso no Ppaís, a legislação vigente. Analisando segundo Fernandes, há uma grande e grave injustiça social. Pode-se ver inclusive, que a Constituição brasileira de 1969 que é vigente no capítulo que trata da Família, da Educação e da Cultura (art. 176, parágrafo 4º), diz que "lei especial disporá sobre a assistência à maternidade e à infância e à adolescência e sobre a educação dos excepcionais". O legislador esqueceu-se, não se preocupou com a velhice que, como consequência do lapso, não figura de fato nas programações do Estado. Como a Constituição é omissa, tudo que diz respeito ao velho, no Brasil, está para ser feito.

Embasados nesta reflexão, o grupo reforça as propostas tiradas no I Fórum Nacional de Gerontologia Social (Anexo 4) e ressalta algumas destas, esclarecendo-as segundo as necessidades sentidas a nível municipal.

Assim, não excluímos os demais tópicos do citado documento, por entender que o município interdepende da Federação e a última só se engendra pelo primeiro. Assim, as propostas ressaltadas fazem parte do contexto específico da realidade do grupo, bem como, os demais, enunciámo-los porque a conjuntura brasileira segrega municípios, Estados e a própria Federação para facilitar a vigente política sócio-econômica que move a estrutura do País.

Direito à Saúde.

Este conforme discussões travadas, tanto na região como a nível estadual, e nas áreas de menor e idoso, é um dever do Estado e direito da pessoa física, assim, a municipalização do atendimento de saúde seria o mais condizente com a necessidade da população em sua conjuntura atual. Assim respaldamos as seguintes propostas:

— A inclusão dos idosos carentes na clientela atendida pelo Ministério da Saúde na distribuição de alimentos básicos a cargo do PSA-Plano de Suplementação Alimentar, pois, se gestantes, nutrízes e crianças (recém-nascidas) carentes recebem, por que os idosos carentes são excluídos?

— A definição pelo Governo Federal, da situação da Central de Medicamentos — CEME, bem como o atendimento em quantidade suficiente de medicamentos básicos, de acordo com as necessidades das diversas regiões brasileiras. Fornecimento de medicamentos básicos a entidades sociais que abrigam idosos e que possuem serviços médicos. Pois, nem sempre pelos medicamentos fornecidos pela AIS — Ações Integradas em Saúde, existe este medicamento solicitado para o idoso institucionalizado ou não.

— A implantação pela Previdência Social, de ambulatórios que garantam o pronto atendimento às pessoas idosas em serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento médico, odontológico, psicológico e social, no caso das prefeituras que têm estes técnicos não há necessidades de implantar um ambulatório para atendimento exclusivo do idoso, pois seria sectá-lo da socialização do atendimento de saúde.

— A criação de serviços de atendimento de enfermagem no domicílio para reduzir o número de internações, evitando o afastamento do convívio da família e os efeitos negativos que muitas vezes decorrem das internações; levando a família a acompanhar mais a senilidade, entende-a como

processo natural e o qual também irá enfrentar. Há necessidade de um técnico de enfermagem num serviço municipal de saúde, que desenvolva um trabalho preventivo e cujo trabalho com o idoso será implícito.

Com referência ao Direito à Proteção e Assistência Social.

— A adoção, pela Previdência Social, de um critério segundo o qual nenhum benefício por ela prestado seja inferior ao salário mínimo

— O reajustamento de pensões e aposentadorias pelos índices aplicados para os trabalhadores em atividades.

— A gratuidade nos transportes urbanos (ônibus, trens e metrô; para os maiores de 65 anos, em todo o País, aposentados ou não.

— A criação de condições ambientais garantindo a participação do idoso na vida comunitária, como, por exemplo, a construção de rampas, degraus mais baixos nos meios de transportes e normas de relacionamento com os idosos.

— O criterioso estudo dos problemas de moradias que, frequentemente, atingem as pessoas idosas. Criação do auxílio aluguel para idosos carentes quando residindo sozinho, assegurando moradia condigna. Criação de moradia para idosos em conjuntos habitacionais com área de serviços comum, viabilizando o convívio e a participação em atividades domésticas, favorecendo a ajuda mútua e evitando a segregação em asilos.

Direito ao Trabalho.

— A extinção do limite de idade para concursos de ingresso ao mercado de trabalho tanto na área pública quanto na iniciativa privada.

— A criação de programas de preparação para aposentadoria por parte de organismo público, empresas estatais e privadas.

Direito à Educação, à Cultura e ao Lazer.

— A criação de oportunidade de lazer que correspondem aos interesses das pessoas idosas, de acordo com suas condições biopsicossociais.

— A obrigatoriedade de locais de lazer adequados às necessidades das pessoas idosas em todos os centros sociais urbanos e entidades assemelhadas.

— O incentivo aos programas de turismo e lazer para idosos.

— O engajamento dos grupos de idosos em todas as programações de entidades sociais existentes nas comunidades: CSU, associações de moradores, associações cívicas religiosas, filantrópicas e outras assemelhadas.

— A inclusão obrigatória, nos currículos das escolas públicas e privadas, de noções básicas de Geriatria e Gerontologia. A medida concorrerá para a criação de uma nova mentalidade sobre a velhice, estimulará a integração e a participação dos idosos na família e na sociedade, permitindo, ainda, que todos os profissionais, na aplicação de seus conhecimentos específicos, considerem as necessidades próprias desse grupo etário.

Direito ao Atendimento por Parte de Entidades Sociais

— A destinação de recursos financeiros e técnicos necessários ao bom funcionamento das entidades contratadas, ainda a título precário, com vistas à celebração de convênios e contratos.

— A melhoria do padrão técnico-assistencial das entidades sociais filantrópicas mediante ajuda e em equipamento, pessoal, reformas e adaptações, isenção de impostos e outras.

— O treinamento de profissionais, pessoal de apoio e voluntários, visando à melhoria da prestação de serviços.

— A simplificação, pela FLBA — Fundação Le-gião Brasileira de Assistência do processo de credenciamento das entidades sociais de atendimento às pessoas idosas obrigadas ou não. Para tanto, faz-se necessária a revisão das normas para credenciamento, acordos, contratos e a viabilização de recursos técnicos, materiais e subsídios financeiros para melhoria do padrão técnico assistencial e manutenção dos programas das entidades sociais de assistência a idosos.

Direito à Cidadania e à Comunidade Social.

— A utilização de todos os meios de comunicação social na divulgação dos direitos dos idosos, seus movimentos, campanhas realizações, congressos, seminários, etc.

— A adoção de medidas que garantam melhores condições de acesso aos recursos públicos e/ou privadas: fila diante dos guichês do INPS, INAMPS, bancos, etc.

IV — Conclusão e Propostas.

O grupo espera que com a elaboração deste documento, tenha levado a sua parcela de colaboração para os órgãos responsáveis a trabalhadores a nível social do Estado do Paraná, no que se refere ao idoso.

Sabe-se que propostas levantadas para execução a curto prazo e setorializadas, não fazem sentido se não estiverem relacionadas ao contexto maior. Serão ineficazes à medida em que se faz necessário uma modificação do próprio contexto.

Também não se pretende apresentar propostas a nível amplo sem pensar na realidade local, que ora aponta a necessidade de medidas rápidas e específicas.

Desta forma, o documento explicita uma série de considerações a respeito das políticas sociais que norteiam a ação do Estado e da Nação, no campo da terceira idade à medida em que reforça as propostas do I Fórum Nacional de Gerontologia, quanto aos Direitos à saúde, trabalho, educação, cultura e lazer, atendimento por parte das entidades sociais, cidadania e a comunidade social. Considerando estas que viriam a evitar futuramente a superpopulação das instituições asilares evidenciadas neste documento.

Com relação à realidade local, o grupo aponta algumas medidas que viriam a contribuir na resolução da problemática, mais especificamente do idoso asilado, considerando ser esta a participação do Estado entendido aqui, enquanto Fundação de Promoção Social do Paraná — Promopar, a nível imediato, na adoção de medidas que respaldem o trabalho dos grupos voluntários — entidades particulares.

As necessidades levantadas no documento podem ser divididas em:

1 — Quanto a pessoal capacitado para o trabalho;

O Quadro II demonstra a inexistência de pessoal técnico, trabalhando junto a essas instituições e a análise geral dos quadros descreve a impossibilidade das mesmas em providenciá-los.

A proposta é dotar a região de uma equipe técnica, centralizada em Umuarama com área de atuação envolvendo o 12º e 13º Distrito Sanitário, composta por profissionais de:

- 1 — Fisioterapia
- 1 — Terapia Ocupacional
- 1 — Serviço Social
- 1 — Enfermagem Padrão
- 1 — Psicologia
- 1 — Geriatria
- 1 — Nutricionista.

Alguns desses profissionais existem na região a nível de Distritos Sanitários da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha como: enfermeiro, assistente social, psicólogo, mas não atuam junto com essas instituições.

A adoção desta medida, somada ao trabalho desenvolvido pelas prefeituras municipais, junto às quais se buscará a adequação dos serviços prestados, contribuirá para a elevação da qualidade do trabalho junto à população da terceira idade e, conseqüentemente, sua promoção.

2 — Quanto ao recurso financeiro.

Como demonstra o Quadro I, o Estado subvenciona 13,5% das vagas existentes nas instituições asilares com um percentual mensal de Cz\$ 151,00 (cento e cinquenta e um cruzados). Segundo o grupo, este valor não cobre a metade do custo de cada vaga no mês.

O auxílio financeiro do Estado diz respeito somente à manutenção do idoso, esquecendo-se da necessidade de respaldo programa de trabalho junto a essa população.

A proposta do grupo neste sentido é:

— Um aumento de números de vagas conve-niadas, conforme a necessidade decada institui-ção,

— **Per capita** correspondente à realidade;

— Financiamento de projetos alternados, extra — subvencção social;

— Isenção de taxas de água, luz e telefone;

— Autonomia financeira para as unidades da Promopar.

Desta forma o Estado estaria mais presente no trabalho junto ao idoso paranaense, respaldando as iniciativas particulares, permitindo-lhes apresentar um trabalho qualitativo.

A busca da municipalização das ações terá continuidade, através de discussões e análises dos questionamentos levantados no I Fórum Nacional de Gerontologia; na realidade vivenciada em cada município no trabalho junto ao idoso asilado ou não; na continuidade deste grupo, ora composto por representantes de instituições, mas que se pretende abrir para todos aqueles envolvidos com tal problemática, e no envolvimento das Prefeituras Municipais no trato desta questão.

3 — Quanto ao equipamento.

1 — Carro a disposição da equipe proposta;

1 — Atendimento às necessidades imediatas sentidas pelas instituições a nível de camas, colchões, utensílios domésticos, cobertores, lençóis, etc.

4 — Quanto a política social para o idoso.

— Reformulação ou adequação das estruturas, instituições e sistemas às exigências da efetivação da própria política social elaborada, conforme a necessidade da realidade.

5 — Quanto a política de saúde.

— Que a secretaria de Saúde de Estado assuma o deficiente mental, para que estes desocupem

o lugar dos idosos, sobrecarregando a instituição, ou contribua com o trabalho destas.

V — Referência Bibliográfica

1 — CHIARIZIA, Grazia. A ação dos técnicos antes o direito dos idosos in "Senecta, Merc", vol. 8, nº 3, 1985;

2 — I Fórum Nacional de Gerontologia Social — Carta dos Direitos dos Idosos no Estado do Ceará.

3 — PEREIRA, P.A.P. Paiva, L.D.C. A Política Social e a Questão da Pobreza no Brasil, in Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 5, 1981

VI — Bibliografia

1 — Documento de Asilo de Campo Mourão;

2 — Levantamento da situação dos asilos pertencentes à área de atuação da unidade regional de apucarana. — Lar Beneficente Frederico Ozanan, Assistente Social — Solange Santa Rosa — Iporã — PR — Lar Beneficente Frederico Ozanan, Presidente — Antônio Osório Marques — Iporã — PR. Promopar, Unidade Regional de Umuarama — Laura de Carvalho Rosa — Coordenadora — Lar B. São Vicente de Paula — Walter Sucupira — Procurador.

ANEXOS

ANEXO 1

Carta dos direitos dos idosos no Estado do Ceará

No que se refere à situação da pessoa idosa no Brasil, os participantes do I fórum Nacional de Gerontologia Social identificaram:

1. A precariedade de consciência dos próprios idosos no tocante a seus direitos e deveres.

2. A insensibilidade da família e da sociedade quanto às necessidades da pessoa idosa, tais como: a cidadania, participação social, saúde, convivência, vida afetiva, atividade produtiva, previdência, aposentadoria, educação, habitação, transportes, segurança material, financeira e lazer.

3. A conseqüente marginalização deste grupo etário.

4. A insuficiente implementação da Política Social para o Idoso, elaborada em 1977 pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social;

5. A inexistência de um órgão coordenador das ações destinadas às pessoas idosas;

6. A insuficiente participação das pessoas idosas na tomada de decisões, em assunto que lhes digam respeito e na execução de tais decisões.

Pelos motivos apresentados, os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social reivindicam, por considerarem de direito do idoso:

— a adoção de medidas garantindo a inserção das pessoas idosas na sociedade como um todo;

— a efetiva implementação da Política Social para Idosos em todo território nacional, atenção especial deve ser dada às comunidades interiores habitadas, sobretudo, por idosos e crianças;

— a definição do organismo responsável pela coordenação dos programas destinados às pessoas idosas nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

No que se refere aos direitos em áreas específicas, os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social, entre outros, reconhecem o

direito à saúde, o direito à proteção e a assistência social, o direito ao trabalho, o direito à educação, à cultura e ao lazer, o direito ao atendimento por partes de entidades sociais e, finalmente, o direito à participação social, à cidadania e à comunicação social. Algumas reivindicações exemplificaram as necessidades das pessoas idosas de cada uma dessas áreas:

I. Direito à saúde

As pessoas idosas têm direito à preservação da saúde física, mental e social. Por isso, os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social, reivindicam:

1. O funcionamento dos serviços de saúde das áreas federal, estaduais e municipais em sistema integrado.

2. A inclusão dos idosos carentes na clientela atendida pelo Ministério da Saúde na distribuição de alimentos básicos a cargo do PSA — Plano de Suplementação Alimentar

3. A definição pelo Governo Federal, da situação da Central de Medicamentos — CEME, bem como o atendimento em quantidade suficiente de medicamentos básicos, de acordo com as necessidades das diversas regiões brasileiras. Fornecimento de medicamentos básicos a entidades sociais que abrigam idosos e que possuem serviço médico

4. A implantação, pela Previdência Social, de ambulatórios que garantem o pronto atendimento às pessoas idosas em serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento médico, odontológico, psicológico e social.

5. O atendimento médico-domiciliar de urgência (a exemplo do ex-SANDU) para pessoas com mais de 65 anos de idade

6. O atendimento às pessoas idosas em serviços de reabilitação, com vistas à recuperação física, mental e à sua reintegração social.

7. A criação de serviços de atendimento de enfermagem no domicílio para reduzir o número de internações, evitando o afastamento do convívio da família e os efeitos negativos que, muitas vezes, decorrem das internações.

8. A reserva de leitos nos Hospitais Gerais da Previdência Social e conveniados, para pessoas portadoras de doenças crônicas e para convalescentes, assim como a reserva, nos hospitais especializados, para portadores de esclerose cerebral

9. A inclusão no orçamento da Previdência Social, de verbas para pagamento das despesas de transfusões de sangue de idosos carentes.

10. O fornecimento, pelos hospitais previdenciários, de ambulâncias para transporte de pessoas idosas com dificuldades de locomoção.

11. O atendimento às necessidades de aparelho ortopédico, de prótese e órtese, para idosos carentes.

III Direito à proteção e à assistência social

As pessoas idosas têm direito à proteção e à assistência social como dever do Estado, e uma renda mensal garantindo a sua sobrevivência em padrões dignos. Os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social denunciam a precária situação econômica da grande maioria das pessoas idosas no Brasil e, por isso, reivindicam:

1. A adoção, pela Previdência Social, de um critério segundo o qual nenhum benefício por ela prestado seja inferior ao salário mínimo.

2. A intensificação, pela Previdência Social, de seus Programas de Divulgação de modo a garantir às pessoas idosas o acesso às informações necessárias à reivindicação de seus direitos.

3. O pagamento ao aposentado — com tempo integral de serviço — de importância igual a média dos salários percebidos no último ano de trabalho. Para efeito de cálculo, os salários devem ser corrigidos pelos índices de inflação dos últimos doze meses de atividade do contribuinte.

4. O reajustamento de pensões e aposentadorias concedidas há mais tempo de modo a corrigir as distorções que resultaram das normas adotadas, nos últimos anos, para concessão de benefícios pela Previdência Social. O atual sistema resulta no achatamento das pensões e aposentadorias e apenas, sobretudo, os que, há mais tempo, deixaram de trabalhar.

5. O reajustamento de pensões e aposentadora pelos índices aplicados para os trabalhadores em atividades.

6. A extensão do auxílio funeral aos amparados pela Lei 6 179/74, que criou a Renda Mensal Vitalícia.

7. A utilização dos recursos do Finsocial, de loterias e outras para manutenção e expansão de programas sociais (oficiais e/ou particulares) já existentes

8. A gratuidade nos transportes urbanos (ônibus, trens e metrô) para os maiores de 65 anos, em todo o país, aposentados ou não

9. A criação de condições ambientais garantindo a participação do idoso na vida comunitária, como, por exemplo, a construção de rampas, degraus mais baixos nos meios de transportes e normas de relacionamento com os idosos

10. O criterioso estudo dos problemas de moradia que, frequentemente, atinge as pessoas idosas. Criação do auxílio-aluguel para idosos carentes quando residindo sozinhos, assegurando moradia condigna. Criação de moradia para idosos em conjuntos habitacionais, com áreas de serviço comum, viabilizando o convívio e a participação em atividades domésticas, favorecendo a ajuda mútua e evitando a segregação em asilos.

IV Direito ao trabalho

As pessoas idosas têm direito ao trabalho. Por isso os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social reivindicam:

1. a extinção do limite de idade para concursos de ingresso no mercado de trabalho, tanto na área pública quanto na iniciativa privada;

2. O estabelecimento de sanções contra órgãos e empresas que desrespeitem esse direito.

3. A criação de programas de preparação para aposentadora por parte de organismos públicos, empresas estatais e privadas;

4. O incentivo a empresas particulares para a realização de tais programas.

V Direito à Educação, à Cultura e ao Lazer

As pessoas idosas têm direito à educação, à cultura e ao lazer, tem direito, ainda, ao usufruto de todos os bens culturais que o estágio atual da humanidade já produziu. Por isso, os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social reivindicam:

1. A criação de oportunidades de manifestação nas diferentes formas e em benefício da

Nação, do enorme potencial acumulado pelos mais vividos;

2. A utilização de métodos especiais de educação, dentro da realidade econômico-social dos grupos atendidos;

3. A criação de oportunidades de lazer que correspondam aos interesses das pessoas idosas, de acordos com suas condições biopsico—sociais;

4. A obrigatoriedade de locais de lazer adequados às necessidades das pessoas idosas em todos os centros sociais urbanos e entidades semelhantes;

5. O incentivo aos programas de turismo e lazer para idosos;

6. O engajamento dos grupos de idosos em todas as programações de entidades sociais existentes nas comunidades: CSU, associações de moradores, associações cívicas, religiosas, filantrópicas e outras semelhantes;

7. A inclusão obrigatória, nos currículos das escolas públicas e privadas, de noções básicas de geriatria e gerontologia. A medida concorrerá para a criação de uma nova mentalidade sobre a velhice, estimulará a integração e a participação dos idosos na família e na sociedade, permitindo, ainda, que todos os profissionais, na aplicação de seus conhecimentos específicos, considerem as necessidades próprias desse grupo etário.

VI. Direito ao atendimento por parte de entidades sociais

As pessoas idosas têm direito ao bom atendimento por parte das entidades sociais a elas destinadas. Por isso, os participantes do I Fórum Nacional de Gerontologia Social reivindicam:

1. A destinação de recursos financeiros e técnicos necessários ao bom funcionamento das entidades contratadas, ainda a título precário, com vistas à celebração de convênio/contratos;

2. A melhoria do padrão técnico-assistencial das entidades sociais filantrópicas mediante ajuda em equipamento, pessoal, reforma e adaptações, isenção de impostos e outras;

3. O treinamento de profissionais, pessoal de apoio e voluntários, visando à melhoria da prestação de serviços;

4. O reconhecimento e a valorização do trabalho desenvolvido pelas entidades sociais filantrópicas de forma concreta, na prestação de ajuda e atendimento a suas necessidades;

5. A simplificação, pela FLBA — Fundação Brasileira de Assistência do processo de credenciamento das entidades sociais de atendimento às pessoas idosas — abrigadas ou não. Para tanto, faz-se necessário a revisão das normas para credenciamento/acordos/contratos e a viabilização de recursos técnicos, materiais e subsídios financeiros para melhoria do padrão técnico-assistencial e manutenção dos programas das entidades sociais de assistência a Idosos;

6. A inclusão do atendimento a pessoas idosas nos programas desenvolvidos pelo SESC — Serviço Social do Comércio — e pelo SESI — Serviço Social da Indústria — em todos os Estados da Federação.

VII. Direito à cidadania e à comunicação social

As pessoas idosas têm direito à cidadania e a comunicação social. Por isso, os participantes

do I Fórum Nacional de Gerontologia Social recomendam:

1. A união de pessoas idosas em associações que visem à defesa de seus direitos e ao exercício de seus deveres;

2. A participação das pessoas idosas em movimentos comunitários, que busquem a melhoria dos serviços da própria comunidade;

3. A execução, por pessoas idosas, de diferentes tarefas em caráter voluntário e sem obrigatoriedade de horário;

4. O exercício do voto nos níveis federal, estadual e municipal;

5. a utilização de todos os meios de comunicação social da divulgação dos direitos dos idosos, seus movimentos, campanhas, realizações, congressos, seminários, etc

6. A adoção de medidas que garantam melhores condições de acesso aos recursos públicos e/ou privados, filas diante dos guichês do INPS; INAMPS, bancos, etc.

7. A criação de uma Delegacia Especial para atendimento a pessoas idosas vítimas de violências ou envolvidas em conflitos de natureza policial;

ANEXO 2

Muito importante atualmente é que **Todos os Profissionais** que trabalham com pessoas idosas conheçam um pouco sobre o Direito que beneficia este público. A presente reportagem publicada em "Senecta", publicação da MERCK S.A. (Ano 8 — Vol. 8 — nº 3/85), embora focalizando a importância do médico estar identificado com a legislação envolvendo envelhecimento e a velhice, deve-se estender aos ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, NUTRICIONISTAS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMEIROS e até mesmo ADVOGADOS. Orientar os idosos é **importante** — um dever de todos nós

(Texto e fotos de **Grazia Chiarizia**)

A ação dos técnicos ante o direito dos idosos

Quase todo cidadão é capaz de citar alguma lei que protege crianças. E em relação aos velhos? Nossa legislação é incompleta? É completa. Isto é, contém dispositivos que protegem especificamente os idosos, mas falta informação? Se essas informações são necessárias para a população em geral para os médicos que trabalham com pacientes de idade avançada tornam-se ainda mais importantes. A relação médico/paciente idoso, tanto quanto aquela médico/criança, é bem mais complexa do que a comum exigindo muitas vezes, conhecimentos que extrapolam a área da Medicina. Pelo que se tem visto nos últimos eventos médicos, felizmente, Direito e Medicina parecem cada vez mais unidos em benefício dos idosos. Essa relação foi discutida com o advogado Flávio da Silva Fernandes, de Campinas (SP), que há vários anos se dedica à Gerontologia Social. Além disso, trazemos as opiniões de mais dois profissionais que, em sua longa experiência, também de vida, se tornaram nacionalmente conhecidos e respeitados: Sobral Pinto e José Thomaz Nabuco.

SENECTA — Como repercute a situação do idoso em nossa legislação?

Flávio S. Fernandes — A sociedade ao que parece, sente que existem problemas individuais relacionados ao envelhecimento, não percebendo que a questão já envolve um número elevado e crescente de pessoas. A expansão rápida do agrupamento mais velho da população está a exigir que a situação seja efetivamente incluída nas preocupações da política social do País. As grandes transformações sociais, tal como acontecem em tantos países, exigem que a legislação nacional estabeleça princípios e normas, colocados o mais perto possível da realidade vivenciada. Assim como Direito não permanece indiferente diante da criança, do jovem e do adulto, urge que entre nós o legislador tenha sensibilidade e adquira consciência desse fato que, negligenciado, em poucos anos poderá converter-se em mais um problema a transformar a paz social que se reclama para o desenvolvimento normal do País. O desafio da velhice é algo muito sério, questão, também, de justiça social.

SENECTA — Num dos encontros de Geriatria e Gerontologia, em Brasília houve uma expressão sua — "a revolução dos idosos poderá acontecer em breve". Exatamente o que poderá acontecer?

Flávio S. Fernandes — A pretexto da crise previdenciária, que se vem arrastando há muitos anos, o Governo não tem dado atenção aos problemas dos aposentados. Tem havido, mesmo uma certa insensibilidade frente às necessidades vitais da população inativa, que é numerosa e já assume contornos de minoria sacrificada e até oprimida. Cabe ao Estado criar reestruturar e atualizar as instituições jurídicas para que assegurem atenção integral às pessoas idosas, oferecendo-lhes cobertura, para que tenham qualidade de vida. Sentindo a indiferença dos setores decisórios, em vários Estados os idosos já têm suas associações e federações que começam a formar um **lobby** que se está fortalecendo e caminha para transformar-se em organização nacional, responsável pela cobrança dos direitos fundamentais e legítimos, não só dos aposentados mas, também, dos idosos em geral.

SENECTA — O tema direito do idoso vem sendo, cada vez mais, incluído em eventos de Geriatria e Gerontologia...

Flávio S. Fernandes — Dentro da XI Conferência Internacional de Gerontologia, realizada em Roma em outubro de 1984, promoção do Centre International de Gerontologie Social e da ONU, houve toda uma jornada especialmente dedicada ao Direito, mobilizando juristas internacionais e especialistas em diferentes campos da atividade humana para discutir o assunto. Na América Latina, o assunto foi pela primeira vez enfocado num plenário especializado dentro do IV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, realizado concomitantemente com o II Congresso Latino-Americano de Gerontologia e Geriatria. Coube ao médico Rufino Arevalo Paris, do Paraguai, trazer a debate tão importante tema, dizendo: "O médico em geral e o geriatra, em particular, durante o exercício de sua profissão, são testemunhas de muitos casos de idosos que padecem injustiças

e internamento compulsório em lares e asilos para velhos, aspectos à margem do problema assistencial específico, incidindo sobre a condição humana". Isso foi dito em Porto Alegre, em maio de 1976, e é uma verdade que continua perceptível, claramente exposto na América do Sul, na Europa e nos Estados Unidos, como verificamos bem há pouco, em Roma. Todos esses tópicos receberam recomendações especiais da Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento, em 1982.

SENECTA — Para o médico é muito útil ter informações também sobre a legislação que pode proteger seus pacientes idosos. Como se processa essa relação?

Flávio S. Fernandes — Geralmente a família tem interesse em expor a situação de seu idoso ao médico e, mais do que palavras, espera ações que resolvam o caso, para que possa suportar melhor o problema que enfrenta. Nem sempre o caso é simples e, na maioria das vezes, não se conta tudo o que está acontecendo... Frequentemente a situação assume feição mais grave, quando os familiares insistem em que pais ou avós, esclerosados senis ou caducos, são agressivos e oferecem riscos aos demais, são exibicionistas, escandalizam ou são esbanjadores — sendo explorados e enganados lá fora, em prejuízo dos filhos, netos... A tudo isso segue-se consulta, sugestões e até pressão, no sentido de que o velho seja internado em instituto para doentes mentais. Há necessidade de se lembrar que o médico, muitas vezes, tanto quanto um sacerdote, ao adquirir a confiança do paciente, graças à boa comunicação, ouve suas queixas e críticas contra o tratamento que lhe dispensam filhos, noras, genros, netos etc. Com frequência os idosos dizem que são colocados na própria casa em regime de verdadeiro cárcere privado, por se negarem a assinar documentos que dariam aos parentes o controle ou mesmo a posse de suas propriedades e bens. Em depoimentos transmitidos em asilos, muitos velhos contam como foram ali abandonados, através de diferentes subterfúgios, embora tendo parentes vivos que sequer os visitam, impedindo de forma cruel o contato até com os netos que, por certo, são informados de que os avós já não estão vivos. No comum das vezes, a cupidez é a grande responsável por esses dramas desumanos — no lar como nas instituições de abrigo. Se o profissional médico conhecer certas leis, terá condições de esclarecer alguns pontos críticos da questão, impedindo injustiças e fazendo os familiares sentirem a gravidade e os riscos de seu comportamento.

SENECTA — Poderia mencionar alguns desses conhecimentos que ajudariam a esclarecer pontos críticos?

Flávio S. Fernandes — A legislação brasileira, embora incompleta como a de tantos outros países, tem medidas de prevenção contra tais burlas e escamoteações lesivas aos idosos. **O Código Penal registra pena de reclusão para quem "privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado"** (art. 148) ou para quem constrianger outra pessoa, "mediante violência ou grave ameaça, com intuito de obter para si ou para outrem vantagens econômica indevida" (art. 158; pune com detenção aqueles que recorrem à violência ou grave ameaça, depois de lhe

haver reduzido a capacidade de resistência (art. 146), como pune, também eventual ameaça "por palavra, escrito ou gesto — ou outro meio simbólico, capaz de causar mal injusto ou grave" (art. 147). Sempre que a vítima for ascendente (pai ou avô, inclusive tio) a pena será agravada. **A lei deveria ser mais clara, enunciando de forma explícita, os atentados contra os idosos.** É crime, igualmente, deixar de prover a subsistência do ascendente inválido ou fisicamente combalido, não lhe proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento da pensão alimentícia judicialmente fixada e, da mesma forma, sem justa causa, deixar de socorrer ascendente gravemente enfermo (art. 244).

Importante dar divulgação ao fato de que é contravenção penal "receber em estabelecimento psiquiátrico, e nele internar, sem as formalidades legais, pessoa apresentada como doente mental". Há multas que atingem os responsáveis pelo ato, isto é, tanto os profissionais que recomendam ou pactuem com a situação, como os institutos que acolham essas pessoas, sem comunicação da ocorrência à autoridade competente (Lei das Contravenções Penais, arts. 22 e 23). A interdição, que é com frequência pretendida por parentes, deve ser requerida pelo outro cônjuge ou parente mais próximo — e o juiz deve pessoalmente examinar o caso, investigando a incapacidade alegada, inclusive, ouvindo profissionais (Código Civil, arts. 447 e 450).

É bom lembrar que as pessoas idosas têm medo de reclamar e mesmo de denunciar esse tipo de humilhações. Sentem pavor de serem vítimas de outros tratamentos desumanos. Esperam, de fato, que a família reveja esse antagonismo — o que dificilmente acontece.

Sobral Pinto: O amparo ao velho incumbe à sua família. O Estado deveria intervir com caráter supletivo.

"Entendo que o amparo ao velho incumbe à sua família. Deve de ser feito, nesse sentido, no seio das famílias, independentemente de sua condição social, largo, esclarecido e firme ensinamento e pregação.

Todavia, é negável que, nessa área, há uma série de velhos que vive ao desamparo de suas famílias, pela ocorrência de fatores, alheios às vezes às próprias famílias, como exemplo, situação financeira precária. Em tal hipótese, o Estado deve intervir, mas com caráter de intervenção supletiva, isto é, não podendo a família, por motivos alheios à sua vontade, cuidar de seus velhos, deve o Estado, através de legislação própria, amparar o velho, dando-lhe o que necessita para viver com tranquilidade. A Constituição Federal e a Lei de Previdência mandam amparar a velhice. Mas não há, entre nós, uma legislação sistemática de amparo ao velho, cuja família não pode assisti-lo como ele precisa. Essa legislação supletiva, a que acima me referi não existe."

SENECTA — Quer dizer, então, que existe no Brasil uma legislação que protege a velhice, mas deveria ser ampliada, atualizada?

Flávio S. Fernandes — Exatamente por saber que a legislação correspondente à velhice existe,

mas ainda é deficiente, porque não tem acompanhado as transformações dinâmicas da vida moderna, o médico pode ser um participante ativo das medidas que promovam maior bem-estar, segurança e dignidade das pessoas idosas. Os aspectos sociais que afetam a qualidade de vida dos que envelhecem tem que ser encarados de frente, apontados e consertados. O médico tem condições de contribuir para que se crie uma sociedade melhor para a terceira idade. Não deve se conduzir como o avestruz, escondendo a cabeça, quando tiver oportunidade de esclarecer, advertir e impedir injustiças contra esse agrupamento humano indefeso, incapaz de se defender por si mesmo.

SENECTA — E quanto ao Direito Assistencial, como se situa o idoso?

Flávio S. Fernandes — Há uma grande e grave injustiça. Pode-se ver, inclusive que **a Constituição Brasileira, de 1969 — que é a vigente — no capítulo que trata da família, da educação e da cultura (art. 176, parágrafo 4º)**, diz que "lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação dos excepcionais". O legislador esqueceu-se, não se preocupou com a velhice — que, como consequência do lapso, não figura de fato nas programações do Estado. Como a **Constituição** é omissa, tudo que diz respeito ao velho, no Brasil, está para ser feito. Contudo, o censo nacional de 1970 já mostrava 4.700.000 pessoas com mais de 60 anos de idade. Falta de informação, insensibilidade ou a crença de que um país com metade de sua população jovem não precisa pensar nos que envelhecem? Pouca matéria proposta no legislativo tem relevado real preocupação (e identificação) com a velhice. Em conferência especial em Brasília, durante o Seminário Nacional de Estratégias de política Social para o Idoso no Brasil (outubro de 1976), o renomado jurista e médico Antônio Cesarino Júnior fez uma advertência: leis, decretos, portarias e regulamentos ocasionam muitas vezes injustiças contra aposentados e idosos, porque tem faltado aos responsáveis pela elaboração de tais documentos uma assistência técnica gerontológica-geriátrica. Talvez por isso a Emenda Constitucional nº 12 depois convertida no art. 166 de nossa **Constituição** não estendeu às **pessoas idosas** os benefícios concedidos para melhorar as condições sociais e a integração dos excepcionais: educação especial e gratuita, assistência, reabilitado e reinserção na vida social e econômica do País; proibição de discriminação, inclusive quanto ao trabalho, serviços públicos e salários; possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos.

SENECTA — O que o senhor recomendaria ao médico quando ele sente que pode intervir junto a uma família para evitar abusos?

Flávio S. Fernandes — Poder-se-ia dizer que não é esse o papel do médico. Mas quando presenciar que pessoas idosas estão sendo vítimas de abandono material ou de determinados tipos de bloqueios ou ações negativas dentro da própria família, o médico, de acordo com o relacionamento que tenha, pode fazer alguns lembretes altamente válidos, principalmente, se é amigo da casa:

— Percebendo que a família não ampara (ou assiste) devidamente seu velho e ele foi chamado numa emergência, por um fato excepcional, pode lembrar (e até advertir) que, de acordo com o Código Penal, os maus tratos e violência (art. 147), como a negativa de proporcionar alimentos aos parentes idosos (Código Civil, art. 396 e seguintes), podem acarretar dores de cabeça; pais idosos e outros parentes podem até ir à Justiça.

— Ouvindo as queixas do velho o médico terá condições de informar que a obstrução e cerceamento à vontade dos idosos, através do amedrontamento, causando-lhes danos ou fazendo ameaças, inclusive arrebatando-lhes seus bens, é problema criminal! (Código Penal, art. 158 e código Civil, art. 88.)

— Quando o profissional constatar que pessoas idosas são portadoras de enfermidades graves ou que, diante da conduta dos filhos e outros parentes, apresentam sintomas de perturbação mental, poderia lembrar que os responsáveis estão incurso nas penas tanto do Código Penal (art. 244) como do Código Civil (art. 1744).

— Sempre é bom conversar com o idoso, se possível a sós. Muitas vezes averificará que a conduta esquisita do velho pai ou da mãe, que já criou os filhos, nada mais que a vontade de se casar novamente e isso transtorna os moços geralmente pelo temor de que os bens do parente idosos lhe escapem do alcance... Na verdade, os herdeiros já são protegidos pelo art. 258 do Código Civil, no qual se estipula que é obrigatória a separação de bens do maior de 60 anos e da maior de 50 anos. A palavra equilibrada do médico é muito importante em casos dessa natureza, porque é capaz de reforçar, inclusive, a unidade familiar.

SENECTA — E quando o trabalho é desenvolvido em asilos?

Flávio S. Fernandes — Quando solicitados a trabalhar em asilos, como contratados ou voluntários, os médicos podem contribuir eficientemente para a humanização dessas instituições. É essencial lutar para manter sempre o mais lúcido possível o velho colocado no asilo. Nesse estado será possível conhecê-lo, ouvi-lo e entendê-lo, eliminando qualquer tipo de burla ou esbulho que esteja sendo cometido contra o idoso. **Já foram identificados casos de homens e mulheres de idade avançadas que há tempo perderam o contato com familiares que sequer os visitam ou deixam registro de seus endereços para necessidade de eventuais contatos.** Esses casos podem estar inseridos no artigo 482 (Código Penal) que enuncia — "estando o idoso desaparecido, em lugar incerto, por mais de cinco anos, pode-se abrir a sucessão quando o mesmo tiver mais de 80 anos de idade" O velho "desaparecido" pode ser um dos milhares colocados em asilos, em poucos anos convertido numa figura que quase ninguém conseguirá identificar porque a instituição tipo "depósito de velhos" muda o indivíduo desde sua imagem até o condicionamento biopsicológico. Muitos acabam sendo sepultados como indigentes. A classe médica tem mostrado interesse em que sejam criadas normas e diretrizes oficiais para o funcionamento de asilos, clínicas geriátricas e institutos de psiquiatria. A falta dessas normas gera abusos e atenções

deficientes, improvisadas e subumanas como se encontram em muitos estabelecimentos.

SENECTA — O que poderia ser feito, de mais urgente, pelo menos para que os próprios idosos tomassem conhecimento de seus direitos?

Flávio S. Fernandes — No Brasil de hoje seria conveniente cogitarmos da elaboração de um Código do idoso. Seria um documento destinado a concentrar e dar forma às leis, portarias regulamentos e decretos que existem e atingem os velhos, escondidos no texto frio da lei atrás do vocábulo "ascendentes", aliás, bem pouco usado. Não se trataria apenas de unificar o que já existe, mas, interpretando a legislação e a jurisprudência, criar e afirmar novos preceitos, quando caminhamos para ter dez milhões de pessoas com mais de 60 anos, entre 1985 e 1986. Um bom modelo seria a Consolidação das Leis da Previdência Social — que é um livretinho simples e de fácil consulta. O Código do Idoso ensinaria colocar em linguagem popular e sem mistérios o que hoje configura a nossa Política Social para a Terceira Idade, oferecendo subsídios para que a futura Assembléia Nacional Constituinte possa incluir na Carta Magna a questão tanto do envelhecimento como da velhice, porque um país não se faz apenas de crianças e de moços. Os idosos representam hoje uma questão para o Estado resolver. A situação desse grupo interessa a governantes e governados. Os moços — já se tem comprovado — têm medo de envelhecer, porque é um mau negócio ser velho em nosso País, atualmente. Os meios de comunicação (rádio, jornal e TV) têm os velhos um público fiel e lhes poderiam oferecer muitas informações úteis, o que ainda não acontece, lamentavelmente.

Flávio da Silva Fernandes, 56 anos, é bacharel em direito e sociólogo, especializado em desenvolvimento da comunidade e gerontologia social. Há 12 anos milita nessa área e já têm inúmeros trabalhos publicados. É membro da comissão de Gerontologia da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), responsável pelo Centro de Documentação da 3ª Idade do SESC-Campinas, Presidente da Comissão Municipal do Idoso e do Lar dos Velhinhos de Campinas, atuando, ainda, como professor convidado em nove Faculdades do Estado de São Paulo. Em 1982 participou, como Delegado da SBGG, do Fórum de Organizações Não-Governamentais sobre o Envelhecimento, em Viena, e em outubro de 1984, apresentou um trabalho sobre o Idoso na Legislação Brasileira, na XI Conferência Internacional de Gerontologia Social, em Roma, a convite das organizações promotoras (Centre International de Gerontologie Societale (ONU)

LAR BENEFICENTE
FREDERICO OZANAM
IPORÁ — PARANÁ

"PROJETO DE SUBSÍDIOS PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DA PRÁTICA
NO MUNICÍPIO DE IPORÁ"

"Há no homem, desde sua origem, um poder cerebral inato de reflexão e liberdade, mas ele se desenvolve senão pela cultura no meio da linguagem."

SUMÁRIO

1. Identificação
2. Introdução
3. Justificativa
 - 3.1 Situação da Saúde
 - 3.2 Situação Física
 - 3.3 Situação de Lazer
4. Objetivo
 - 4.1 Geral
 - 4.2 Específicos
5. Metas
6. Recursos
 - 6.1 Recursos Humanos
 - 6.2 Recursos Técnicos e Institucionais.
7. Conclusão
8. Propostas
9. Referência Bibliográfica
10. Bibliografia
11. Anexos
 1. Carta dos Direitos dos Idosos no Estado do Ceará;
 2. A Ação dos Técnicos Ante o Direito dos Idosos.

1. Identificação

- 1.1 Instituição:
Lar Beneficente Frederico Ozanam
- 1.2 Endereço:
Rua XV de Novembro, S/N
- 1.2.1 Telefone:
(0446) 52-1260
- 1.2.2 Município:
Iporá
- 1.2.3 Estado:
Paraná
- 1.3 Responsável Administrativo:
Antônio Osório Marques
Membro da Sociedade São Vicente de Paula
- 1.3.1 Responsável Técnico:
Solange Santa Rosa
Assistente Social
- 1.4 Entidade Executora:
Lar Beneficente Frederico Ozanam
- 1.5 Entidade para Recursos de Apoio:
Prefeitura Municipal de Iporá
Fundação Promoção Social do Paraná — PROMOPAR
- 1.6 Entidade Mantenedora:
Sociedade São Vicente de Paula — Vicentinos

2. Introdução

O Município de Iporá, conta com 35.000 mil habitantes, 20% desta população está situada na faixa etária de 55 à 75 anos.

Em relação, a esta faixa etária, o Governo bem como as autôndades competentes pouco se preocupam com o idoso, esquecendo-o a ponto de subsidiar programas que não atende às necessidades desta classe. Deixando, em sua maioria de considerar que quem construiu este país que hoje somos, foi o jovem de ontem que é o idoso de hoje, enfim ele é o "engenheiro" da atual realidade brasileira é parte integrante da história da humanidade. E o qual deveria ser incluído tanto a nível de constituição brasileira tendo deveres e direitos, como as outras faixas etárias; sendo elaborados planos, programas e

projetos que incentive as atividades da promoção social, de desmistificação da sua situação físico-social que engendra a marginalização no contexto sócio-político da sociedade capitalista, assim justificamos a nossa preocupação com o futuro do nosso presente (O Idoso) propondo projeto que corresponda com a necessidade do idoso de realizar atividades e de lazer para que este continue a informar os jovens com a sua experiência para aperfeiçoamento dos recursos humanos e materiais. Para envolvimento entre as faixas etárias.

3. Justificação

Este documento foi elaborado em virtude das necessidades levantadas na prática cotidiana do Lar Frederico Ozanam, pertencente ao Município de Iporá que faz parte da Unidade Regional da PROMOPAR (Fundação de Promoção Social do Paraná); Unidade Regional de Umuarama.

E, tem objetivo de documentar a prática vivenciada em asilo. Enunciando dificuldades e apresentando propostas que venham a contemplar a classe do idoso, através de Políticas Sociais — Serviços Sociais que atendam as necessidades da comunidade de forma mais abrangente. Isto, significa entender, o idoso não apenas aquele institucionalizado mas o que está nas ruas ou em sua própria moradia, com suas especificidades e reais necessidades.

Este levantamento se procedeu da seguinte forma, houve contatos com pessoas a comunidade que se interessava por lazer. E, assim resolvemos realizar um baile de idosos na própria comunidade. Incentivando os idosos do Lar a participarem. Através destes contatos pudemos coletar dados como: deficiências de recursos humanos e materiais no Lar Frederico Ozanam dentre outros aspectos que discorremos a seguir.

3.1. Situação da Saúde

O idoso é pessoa física, como qualquer indivíduo, com sua especificidade, inclusive por fazer parte de um sistema que o marginaliza, não valorizando o seu condicionamento físico, pela própria interpretação do que seja a velhice.

Seu atendimento à nível municipal, é defasado, não há atendimento contínuo, nem há uma terapia ocupacional, tampouco há fisioterapia, e um trabalho preventivo da enfermagem e/ou outros técnicos à nível de comunidade. Não há uma política de saúde que enfatize e credibilize este trabalho, promovendo-o enquanto ser humano competente e criador.

3.2 Situação Física

O terreno do Lar Frederico Ozanam tem uma área de 12.250 m e desta 2.100 m estão ocupados pelo prédio do Lar.

Este é constituído por:

- Capela;
- Horta;
- Galinheiro;
- Chiqueiro de Porco;
- Campo de Futebol;
- Residência do Gerente do Lar;
- Almoxarifado;
- Lavanderia;

- Cozinha;
 - Refeitório;
 - 4 quartos femininos;
 - 8 quartos masculinos;
 - Sala de costura (passa roupa)
 - Farmácia;
 - 3 Banheiros com ducha F.;
 - 2 Banheiros com ducha M.;
 - 3 Banheiros sem ducha F.;
 - 3 Banheiros sem ducha M.;
- 3.3. Situação de Lazer

O Lar Frederico Ozanam, como muitas realidades asilares não tem atividades ocupacionais que despertem interesse do idoso, fazendo com que ele se motive a fazer e ensinar se concentrando em seus problemas e, conseqüentemente sem ter com quem discutir, se deprime e se definha. Por esta razão existe a necessidade de um terapeuta ocupacional.

Demonstrativo Ocupacional da Estrutura Física do Lar de Iporá.

- Números de vagas: 32
- Vagas ocupadas: 32
- Vagas Conveniadas: 9
- Vagas Conv. Ocupadas: 9
- Nº de Funcionários: 4
- Nº de Técnicos: 1

4. Objetivos

4.1. Geral:

— Discutir a situação sócio-econômico e político do Idoso.

4.2. Específicos:

. Desenvolver atividades que venham oportunizar a sua Criatividade.

. Criar condições específicas entre os idosos no sentido de pertencer a uma família.

. Propiciar a realização pessoal através de várias atividades de lazer, desportivas, cursos, leituras, etc., para sua promoção social na comunidade de Iporá.

. Enfatizar o trabalho sócio-educativo para a sua formação política.

. Oportunizar o intercâmbio entre os lares e/ou grupos de idosos

. Criar um espaço que venha a atender as necessidades de leitura dos idosos, com mesas para jogos.

. Incentivar a comunidade a participar de atividades no Lar e motivar os idosos do Lar, a participarem de atividades na comunidade.

. Estimular bio-psico-socialmente o idoso em suas atividades pelos técnicos da área como:

- Fisioterapeuta;
- Enfermeira;
- Psicóloga;
- Terapeuta Ocupacional;

. Organizar palestras para técnicos e idosos sobre gerontologia social.

. Orientar os idosos institucionalizados ou não dos direitos e deveres constitucionalmente previsto na Constituição Nacional Brasileira.

. Organizar visitas domiciliares aos parentes de idosos para despertar o seu interesse em relação à senilidade.

5. Metas

Conforme os objetivos propostos, as metas a serem atingidas de forma geral é a promoção social do Idoso e seu bem-estar de

forma a atender suas expectativas e as da comunidade.

6. Recursos

6.1. Recursos Humanos:

- 2 lavadeiras,
- . 1 cozinheira,
- . 1 gerente,
- . Vicentinos (voluntários).

6.2. Recursos Técnicos de Instituições:

- . 1 assistente social (Prefeitura);
- . 1 psicóloga (Prefeitura);
- . 1 agrônomo (ACARPA);
- . 1 veterinário (ACARPA);
- . 1 médico (SAMAM).

7. Conclusão

Conforme os dados relatados anteriormente, existe no Lar diversificados tipos de deficiência, tanto financeira, quanto técnica, o que traz insuficiências de saúde, lazer, de sorte, física, dentre outras. A apresentação desta problemática exige análise e proposições para que um novo quadro de realidade se constitua.

Em virtude dos dados apresentados e da realidade vivenciada no Lar, nós integrantes de uma comunidade da qual tem por membros idosos, reivindicamos: recursos humanos (técnicos), materiais, financeiros e políticos. Pois, a partir do momento que sentimos que uma facção da população está sendo esquecida, devemos lutar para que efetivamente algo aconteça. Não podemos, diante da realidade do idoso frente a atual realidade sócio-econômico-político e cultural deixar de propor alternativas de ação que venham a promover os idosos. Assim, apresentaremos a seguir nossas propostas.

8. Propostas

— Isenção de taxas de água, luz e telefone;

— Autonomia financeira para as unidades regionais da PROMOPAR;

— Aumento da subvenção por vagas conveniadas e, aumento de vagas pela PROMOPAR;

— Ajuda de custo para materiais de consumo como: combustível, colchões, utensílios domésticos, cobertores, lençóis;

— Financiamento de projetos alternativos específicos, para subsidiar a prática asilar, extra-subvenção;

— Remanejamento de uma equipe técnica, composta por: Assistente Social; Fisioterapeuta; Geriatra; Nutricionista; Enfermeira Padrão; Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Dentista; Educação Física; situada no Centro Social Urbano que atenda as instituições de Bem-Estar Social do Município de Iporá, inclusive o Asilo.

— Criação de um setor que distribua alimentação para idosos institucionalizados ou não institucionalizados.

9. Referência bibliográfica

1. Chiarizia, Grazia A ação dos técnicos Ante o Direito dos Idosos. In: "Senecta, Merck" vol 8, nº 3, 1985;

2. I Fórum Nacional de Gerontologia Social — Carta dos Direitos dos Idosos no Estado do Ceará

10. Bibliografia

• As Classes Sociais Urbanas e o Envelhecimento — SESC (Serviço Social do Comércio);

• As Imagens da Velhice: Algumas Reflexões — Sesc;

• Cartas dos Direitos dos Idosos no Estado do Ceará — I Fórum Nacional de Gerontologia Social;

• Chiarizia, gracia A Ação dos Técnicos ante o / direito do idoso, São Paulo, 1985;

• Currie, G. O cuidados dos velhos — Prática Médica Geral;

• Dias, Tércio Gonçalves & Silva, Nelci Lopes. Teatro como instrumento de reflexões sobre a realidade Social — Curitiba, 1986;

• Divisão de Assistência ao Excepcional e ao Idoso — DAEL — Ministério da Previdência e Assistência Social — Fundação Legião Brasileira de Assistência;

• Leite, Celso Barroso. A Previdência Social e a aposentadoria no Brasil, curso de Formação em Gerontologia Social, Rio de Janeiro, 1986;

• Levantamento da Situação dos Asilos pertencentes a área de atuação da Unidade Regional de Apucarana;

• Magalhães, Dirceu Nogueira. O problema da velhice e/ as classes médias urbanas, Rio de Janeiro, 1982;

• Netto, Antônio Jordão. Política Social para 3ª idade Aula Ministrada no curso de Gerontologia Social, Rio de Janeiro, 1985;

• Netto, Antônio Jordão et Alii. Relatório sobre a situação atual do Programa PRO-IDOSO. São Paulo — 1982;

• Ralph, Goldman: Aging and Geriatric Medicine Cecil —/ Test book of Medicine. p. 25;

• Texto Remoçar a velhice "Dia Mundial da Saúde" — 7 de Abril de 1982;

Responsáveis pela elaboração deste Projeto foram. Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanam — Antônio, Osório Marques; Assistente Social — Solange Santa Rosa; três funcionários do lar, vinte e três idosos do Lar e os idosos do grupo de idosos da cidade de Iporá.

Iporá, 11 de fevereiro de 1987. — **Antônio Osório Marques**, Presidente — **Solange Santa Rosa**, assistente Social segue-se assinaturas

Lar São Vicente de Paulo
Úmuarama — PR

Úmuarama, 9 de janeiro de 1987

Nome da entidade: Lar São Vicente de Paulo

Endereço: Rodovia PR-323

Cidade: Úmuarama

Telefone: 23-1273

Caixa Postal 781

Documentos:

CGC 76.283.589/0001-44

Declarações de utilidade pública

a) Prefeitura Municipal de Úmuarama — Lei nº 479/78

b) Gov. do Estado do Paraná — Lei nº 6.775/75

c) Governo Federal — Decreto nº 88.747/83
Registro Cart. Tít. e Documentos, Livro PJ nº — 010, em 22-11-1967, sob o nº 706.
Registro CNSS nº 202.855/68.

Finalidade da entidade: Abrigo em regime de internato total para idosos sem família e abandonados (pobres).

Pequeno histórico da entidade: Esta entidade destinada ao idoso nem sempre atende apenas pessoas velhas.

Dos seus asilados em número de 270 a quantidade de 108 não são idosos, 87 são parafíticos, 13 são cegos, 24 são surdos-mudos, 63 são defi-

cientes mentais Muitos deste asilados foram despejados por seus familiares nesta cidade sem que os próprios abandonados saibam dar referências de onde procediam.

Devido a mistura de pessoas idosas e pessoas anormais neste Lar convivem elas relativamente bem.

Origem: Teve esta entidade origem em 1967, levados os seus fundadores (os vicentinos) pelo êxodo rural dos plantadores de café devido a queda de 1965 Vinham famílias inteiras, desempregadas e desoladas para as cidades maiores, pois seus patrões desestimulados resolveram substituir o cafezal por pastagens.

Não tendo onde morar, fixaram-se nas construções paralisadas ou construíam com resto de madeiras seus barracos (início da favela)

Com fome, frio, sem higiene, etc., adoeciam. Resolveram os vicentinos com a ajuda da Igreja adquirir uma chácara, construir ali algumas casas e abrigar nelas algumas famílias mais carentes para então tratá-las, recuperá-las, conduzi-las a lugares de trabalho.

Restituição da cafeicultura. Reanimados os donos da terra, reativou-se a cafeicultura, retornando para ela os colonos.

Ficaram os idosos. Na cidade ficaram muitas pessoas idosas que não retornaram às lavouras, outras que não acompanharam os filhos para os Estados do Norte do País ou para grandes cidades. Aos poucos perderam suas forças e ficaram desassistidos. Diante da nova realidade, os vicentinos passaram a recolher pessoas idosas nas casinhas já existentes na chácara. A partir de 1970 instituiu-se na chácara um asilo para pessoas velhas e desamparadas.

Este asilo cresceu e hoje são mais de 8.000 metros de área construída e constitui o asilo com suas dependências, moradias para empregados, barração para promoções, granjas para animais, etc. Isolamento. Para se isolar pessoas doentes em estado irreversível ou em coma está-se construindo um pavilhão com 212,5 m²

Adulto incapaz Várias foram as tentativas desta entidade em construir em local separado, um lugar para o abrigo de pessoas incapazes ou anormais. Tentativas sem o apoio das autoridades (Prefeito, Governador).

É este Lar uma grande instituição, porém, sobrevive quase que a custo da caridade da comunidade com doações diversas e com sua participação em promoções festivas Sua equipe de voluntários é algo soberbo, capaz de realizar promoções as mais variadas e de boa qualidade. Destacamos churrasqueadas onde se prepara e consome mais de 4.000kg de carne num só almoço.

Quando esta entidade recebe enorme ajuda do Estado, essa verba é insuficiente para a manutenção de um mês

O Governo abandona. É notório e todos sabem que o problema assistencial é da responsabilidade do Governo No Brasil não, também o Paraná não sabe disso.

O velho trabalhou durante a vida toda, porém, o único valor que teve foi o imposto que gerou.

PROJETO Nº 1

Assistencial

Atividade:

Recolher pessoas pobres sem moradia (idoso, doente, incapaz)

Finalidade:

Dar ao internado condições de vida (moradia, alimentação, vestuário, assistência médica, dentária, farmacêutica, etc).

Estratégia:

Aceitar o assistido após uma triagem que ateste a necessidade do seu internamento como início de uma solução.

Resultado a alcançar:

Restabelecer o recolhido, guiá-lo ao encontro e convívio com a sua família, caso a tiver. Retorno ao trabalho aquele que a isso tiver possibilidade Conviver neste Lar em harmonia aquele que não conseguir outra alternativa.

O que já se faz:

Todo asilado apenas é aceito após constatar que o seu recolhimento será entre as soluções a melhor para a ocasião. Convivendo, o assistido expõe seus problemas, suas raízes, daí ser possível encaminhá-lo a outros centros de assistência, aos familiares, etc. Se é doente, submete-o a tratamento.

Muitos são os casos tidos sem recuperação que tiveram final feliz.

PROJETO Nº 2

Produção.

Atividade:

Aproveitamento das potencialidades do interno nos dias capazes, na ajuda de arrumação, limpeza dos pavilhões e pátios, na cozinha e na lavanderia. O cultivo de roça, horta, cria de animais diversos.

Trabalhos manuais como bordados, toalhadões, objetos de madeira.

Finalidade:

Ocupação do tempo Terapia ocupacional, desenvolvimento da articulação e mental.

Estratégia:

Oferecer condições para que todo asilado capaz possa desenvolver uma função, conforme a sua aptidão.

Instalação de um recinto de trabalho (oficina, etc...), também um lugar para a exposição e possível venda daquilo que produzir.

Premiação do asilado com o fruto da própria produção.

Dotar a granja de matrizes, sementes, equipamentos, etc., para a melhoria de produção, utilizando de orientações técnicas de monitores.

Adquirir um sítio ou arrendar um terreno.

Resultado a alcançar:

Reduzir despesas com a mão-de-obra no Lar. Valorizar a capacidade de cada interno. Produzir alimentos para a melhoria da alimentação.

Melhorar as condições de vida dos internos com o resultado da produção

Enaltecer junto à comunidade, fazê-lo sentir que o velho ainda é útil e que pode produzir. Proporcionar a felicidade de que a horta, a vaca, a roça, as galinhas e porcos são frutos do próprio trabalho e que também lhes pertencem.

O que já se faz:

O trabalho proposto no item atividade é quase que na totalidade realizado neste Lar. Temos cria de suínos da melhor qualidade, vacas leiteiras, uma roça para a produção de ração e granjas para galinhas, porcos e vacas de bom padrão e técnica Tem-se ainda horta de bastante desenvolvimento e produção. Na roça produz-se milho em vários plantios durante o ano para silagem.

Até o tempo presente esta roça foi obtida através de arrendamento de terras, isto durante os três últimos anos Neste final de ano adquirimos um sítio de dez alqueires onde se desenvolverá agricultura e pecuária

Um ponto bastante falho e difícil de agilizar é o trabalho de artesanato, bordados, etc., não possuímos monitor, nem contamos com a simpatia dos asilados.

As atividades de rotina de uma residência, limpeza, arrumação, cozinha e lavanderia são realizados excelentemente

PROJETO Nº 3

Lazer

Atividade:

Torneios de truco, dominó, malhas, etc., valsas, folclores, encenação.

Formação de lideranças e equipes Recreação programada, caminhadas, cantigas de roda, passeios, pique nique, visitas, etc

Finalidade:

Desenvolver a mente e o físico do asilado. Estimular a sua sociabilidade. Criar novos hábitos e bons costumes.

Estratégia:

Através de um monitor ou técnico organizar, programar, orientar e executar atividades em comum e a gosto dos asilados e através deles

Competições por equipes internas e com outras equipes de localidades diversas.

Visitar lugares, outras casas do gênero

Resultado a alcançar:

Fazer que o interno sinta a vida na velhice ou... possa ser feliz.

O que já se faz:

A ociosidade mata o velho. Se o asilado estiver com saúde e disposição, o que mais ele quer é movimentar-se (trabalhar, andar, movimentar-se, jogar, divertir-se, etc...).

O lazer é num asilo uma obrigação para ocupar o idoso em movimento. Tem os asilados neste Lar, algumas recreações:

a) jogos de baralho, malha e dominó a critério deles;

b) duas mesas de esnuquinho;

c) uma quadra de bocha, pouco usada porém. Embora tenha sido construída a pedido deles, poucos são aqueles que praticam este jogo, queixam-se que as bolas (bochas) são pesadas;

d) tem eles um conjunto musical com vários instrumentos, sendo os próprios asilados dirigentes e músicos. Proporcionam eles momentos de rara harmonia e beleza e até já participaram de festinhas a convite;

e) conta o Lar com um sistema de som nos pavilhões e pátios, por várias vezes durante o dia ouvem músicas, notícias, etc.;

f) vários são os aparelhos televisores instalados para uso dos asilados;

g) através das equipes de vicentinos (membros do Lar), semanalmente são várias as reuniões das quais os asilados participam, são atividades religiosas, recreativas, sociais, etc.;

h) destacamos de maior importância o lazer proporcionado espontaneamente pelas inúmeras caravanas de visitantes (comunidades, estudantes, famílias), que aparecem quase que diariamente neste Lar. Estas equipes visitantes trazem doces, brndes, conversas, cantam, dançam e,

os asilados passam momentos descontraídos e esquecem seus muitos problemas;

i) Passeios — estes de muita importância, porém, nem todos podem realizá-los, devido suas doenças, estado físicos, etc. Todo ano durante a Exposição Feira Agropecuária, os asilados participam de assistir o rodeio, visitam os animais expostos, etc. Já participaram de festivais com os idosos da cidade no Clube do Vovô, onde competiram de jogos, danças e apresentaram o seu conjunto de música.

PROJETO Nº 4 Saúde

Atividade:

Usar de medidas adequadas e sobre recomendação médica.

Observar a alimentação conveniente e nas horas certas. Não fazer regime sem prescrição, nem exceder nas comidas (moderar).

Exercícios para melhoria e princípios de higiene. Caminhadas, exercícios físicos, movimentos fisioterápicos com os idosos de acordo com o seu condicionamento orgânico.

Finalidade:

Disciplinar o físico e a mente. Estimular os órgãos vitais do asilado, motivá-lo para o prolongamento da vida.

Estratégia:

Programar através de um técnico ou monitor atividades fisioterápicas adequadamente.

Ensinar aos internos os valores dos alimentos e seus cuidados. Motivá-los a beleza do corpo e para o bem assear.

Resultado a alcançar:

Que o asilado levante cedo e contente. Não fique amuado pelos cantos e corredores, mas que aproveitei bem todo o dia. Evite o atrofiamento.

O que já se faz:

A Saúde neste Lar é tratada apenas como doença, não se usando ainda nenhum recurso preventivo. Não possuímos os recursos técnicos humanos para desenvolver trabalhos propostos neste projeto.

Não possui também este Lar recursos materiais e equipamentos nem instalações para trabalhos fisioterápicos, exercitação muscular, etc.. Chegam neste Lar, na maioria das vezes, os internos em péssimo estado de saúde. Emocionalmente doentes, muitas vezes judiados e/ com fome, sujos, etc Assim que chegam são submetidos a uma mudança de comportamento de higiene. Nem sempre se consegue motivá-los a melhorar, muitos até se recusam ao banho diário, o asseio do cabelo, o barbear. Com a normalidade da alimentação em quantidade suficiente, em horário certo, recuperam rapidamente as energias.

Algumas doenças são curadas no próprio Lar mediante a orientação do médico e atendimento de enfermagem. Os problemas emocionais são amenizados assim que o asilado consegue adaptação e amizades com os demais internos e pessoal de serviço.

Há porém aqueles mais difíceis, muitas vezes nem se agregam.

Em caso de doenças graves é o asilado levado a um hospital da cidade. Os casos leves têm atendimento no próprio Lar com a orientação do médico, cuidados pela equipe de enfermagem do próprio Lar.

O trabalho de conduzir os asilados ao hospital e ao dentista é feito por voluntários (os vicentinos) desta entidade. Os passeios também são realizados em companhia e condução dos membros desta entidade.

PROJETO Nº 5

Reivindicações

A Assistência do incapaz e do idoso é de responsabilidade do Estado, por isso reivindicamos:

a) ajuda técnica oferecendo pessoal especializado para atender a clientela asilada em todas as suas necessidades.

Assistente social, geriatra; atendente de terapia e fisioterapia; médico; dentista; enfermeiro, monitor de trabalho e recreação; veículo para transporte;

b) ajuda visando de fato todos os asilados, não apenas limitando uma certa quantidade deles e tipos;

c) acompanhamento do quadro efetivo dos internos e o cumprimento do real e do correto exercício das finalidades de cada entidade;

d) ajuda financeira para a aquisição de alimentos, medicamentos, material de limpeza, vestuário, agasalho, manutenção, etc.

NB. — As ajudas dos itens A, B e C podem também ser constituídas de dinheiro, obrigando-se a entidade comprovar sua utilização especificamente.

PROJETO Nº 6

Posto de Saúde Pública do Estado

Ninguém é mais carente do que aquele que se obriga ao atendimento de uma entidade assistencial

Ninguém é mais fiscalizado e sujeito a prestar contas do que faz, senão uma entidade assistencial mantida por doações e vigiada pela comunidade.

De ninguém se exige tanto sacrifício e tanta abnegação quanto — daquele que dá voluntariamente a bem da coletividade todos os seus momentos de folga e muitas vezes dá até muito do seu tempo útil.

Não se pode atribuir a quem trabalha e paga os impostos também o peso da assistência social, dando além do custeio também o trabalho gratuito voluntariamente

Todo carente ou na sua maioria já produziu bastante, já pagou impostos. Não se admite que hoje ele inutilizado, doente, etc., venha a parecer abandonado

Pede-se ao Estado que através dos seus Postos de Saúde Pública atenda os necessitados (incapazes, idosos, doentes, etc...), cumprindo assim um dever.

Seja facilitado as entidades o encaminhamento dos seus assistidos aos serviços médicos, dentistas, hospitais e medicamentos. Mesmo os serviços de transportes em ambulâncias deverá ser realizado pelo Estado através dos seus Postos de Saúde Pública.

PROJETO Nº 7

Previdência Social

Deverá ser incluída e facilitada a toda a entidade o acesso no atual sistema previdenciário, para que todo asilado seja atendido. Que seja estabelecido convênio ou credenciamento das entidades nos programas de Saúde e Benefício, exemplo AIS.

PROJETO Nº 8

Centro Social Urbano (Prefeitura)

O trabalho realizado pela entidades assistenciais é aquele que a rigor seria obrigação do Governo.

Compete ao Governo do município, a prefeitura, através do seu Centro Social Urbano ou Departamento de Saúde e Bem-Estar, atendendo os assistidos de cada entidade com médico, dentista, hospital, medicamentos, etc

É ainda atribuição e obrigação do Governo ou prefeitura a ajuda de manutenção (alimentação, vestuários, medicamentos, etc.). Deve também a prefeitura contratar equipe de pessoal técnico, monitores etc, para as instruções de assistência social

Muitas vezes as entidades não conseguem instalar-se com edifício, equipamentos, etc., assim, tem a prefeitura ou o Estado o dever de auxiliá-las e sempre que necessário ajudá-las nas reformas, ampliações, pinturas, etc

NB Com tudo o que se pede ao Governo pelas entidades particulares é pouco pelo tudo que elas fazem

Numa entidade não se paga Administração, reduz-se o contingente de empregados, etc. Se também a administração e o pessoal empregado fosse pago pelo Governo em caso de entidade assistenciais do Estado ficaria multiplicada a despesa, nem sempre com melhor resultado, sem contar com os desgastes causados com a equipe de direção e serviços

Contam as entidades com a melhoria dos departamentos do Governo que se destinam ao atendimento assistencial.

Estes órgãos devem servir de apoio às entidades não ser apenas fiscalizadora e ditadora de normas sobre os voluntários que fazem gratuitamente muito trabalho assistencial.

Saudações; — **Luiz Petinati**, Presidente

ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Reg. Secretaria de Saúde e Bem Estar Social sob o nº 1037

Assistência e Amparo à Velhice

TAPIRA — PARANÁ

Tapira, 5 de janeiro de 1987

Ao Senhor

João Elisio Ferraz de Campos

MD. Governador do Estado

Cunitiba — PA

Senhor Governador

Nós, dirigentes do Asilo São Francisco de Assis de Tapira, servimo-nos do presente para passarmos às mãos de V. Exª as reivindicações por nós elaboradas em reunião de Diretoria desta Entidade:

1) Isenção de taxas tais como luz, água, telefone e outras.

2) Suprir os postos de saúde de cada município com medicamentos da CEME, para que os mesmos sejam fornecidos aos asilos, assim como orientar os médicos para que sempre que possível for receitar aos internos tais medicamentos.

3) Capacitar os Distritos Sanitários com fisioterapeutas e estipular aos mesmo atendimentos, escalonados a cada asilo de sua jurisdição

4) Repassar recursos quer seja através do Promopar ou outra Secretaria de Estado que satisfaça

realmente as necessidades básicas de cada instituição.

5) Que o Estado crie algum tipo de ajuda individual ao interno não aposentado.

6) Que o Estado procure se inteirar dos problemas de casa asilo, visto que hoje os asilos existentes são mantidos por Entidades Assistenciais sem o menor conhecimento do Estado nem mesmo interesse por tal situação

7) Que o Estado procure repassar recursos também para a conservação dos asilos já existentes, visto que muitos deles se encontram com suas instalações necessitando de reparos e sem condições de assim o fazerem devido ao alto custo.

Ao nosso ver são estas as necessidades básicas, é claro que existe tantas outras, mas o zelo para com estas satisfaria em parte.

Sendo o que nós tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo, para enviar-lhe nosso abraço fraternal e amigo na certeza de que sua sensibilidade o fará refletir sobre o problema, que ora nos aflige

Atenciosamente, — **Francisco Percin**, Presidente — **Hélio Belter**, Tesoureiro — **Valderedo Gomes dos Reis**, Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.337-9

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de março de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília

Senhor Deputado:

O Instituto de Arquitetos do Brasil, entidade representativa dos arquitetos brasileiros, há mais de 60 anos, sempre esteve presente nas lutas do povo brasileiro em busca da liberdade e da justiça social em nosso país.

Ainda em 1979, em reunião do Conselho Superior da entidade realizada em Natal, colocamos como fundamental para o avanço da sociedade brasileira a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre, democrática e soberana.

No momento em que se instala a Assembléia Constituinte, com a tarefa de elaborar a nova Carta Constitucional do Brasil, o IAB não poderia deixar de se posicionar levando ao conhecimento dos Constituintes e da sociedade suas proposições ligadas à arquitetura e ao exercício da profissão do arquiteto.

Assim é que, em outubro de 1986, aprovamos na 75ª Reunião do Conselho Superior realizada em Curitiba o documento anexo, "O Arquiteto e a Constituinte" que sintetiza nossas proposições, relativas a três aspectos a nosso ver fundamentais:

1. Estrutura de poderes, direitos e deveres do cidadão;

2. habitação, meio ambiente natural e construído e a política de ocupação do solo;

3. cultura e Tecnologia.

Esperando contar com o efetivo apoio de V. Exª a inclusão de nossas proposições na Nova Constituição Brasileira, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e discussão das mesmas.

Cordialmente — Arq. **Paulo Mendes da Rocha**, Presidente — Arq. **Elisabete França** — Secretário Geral.

Introdução

Em termos gerais, espera-se que uma constituição assegure os princípios fundamentais de justiça e liberdade e a dignidade plena de todo o cidadão. Entretanto, sendo eles princípios abstratos, têm, evidentemente, diferentes expressões concretas, de acordo com os diferentes momentos do processo social, onde tais princípios diferem em substância e consistência de um segmento social para outro. Dessa forma, uma constituição pode formulá-los, simplesmente, como princípios abstratos, e assim se eximir de participar mais ativamente da luta pela definição dos espaços concretos da sociedade; ou, ao contrário, ser ela mesma um instrumento dessa definição, dessa luta. A hipótese mais viável será aquela resultante da correlação de forças sociais que interferem efetivamente no processo constituinte, dependendo dos desejos setoriais por uma constituição genérica ou detalhada. Entretanto, os espaços conquistados pelos segmentos tradicionalmente dominados da sociedade brasileira, por estarem fracamente institucionalizados, dependem de uma "declaração contratual" clara, por via constitucional.

Uma segunda questão de âmbito geral que se coloca é a que se refere ao grau de contrato entre texto constitucional e realidade social. Em outras palavras, trata-se de definir a Constituição, ou enquanto "registro e garantia dos espaços conquistados", quando ela retrataria fielmente a relação de forças sociais vigentes em equilíbrio no momento de sua formulação, ou enquanto "instrumento de mudança", quando então ela procuraria se antecipar e projetar-se como arcabouço, no interior do qual a instabilidade do equilíbrio presente é reconhecida e o avanço dos segmentos ativos é antecipado. Ambas pressupõe, a transitoriedade do texto constitucional, embora os papéis de um e de outro sejam diferentes: um tem valor político limitado ao acordo que reconhece uma determinada divisão de espaços, papéis e atribuições; outro assume o valor ideológico que identifica um processo.

Toda a importância da discussão da constituinte, compreendendo a escolha dos parlamentares constituintes e do acompanhamento da elaboração do texto, reside aí: o que somos, o que temos e o que queremos. Convém destacar que a Constituição deverá representar as expectativas da sociedade brasileira, sendo necessário submeter a referendo popular os aspectos relativos à soberania nacional, aos direitos e deveres dos cidadãos e à ordem econômica e social, assim como todas as propostas que não tenham sido aprovadas por três quintos dos seus membros.

Consideramos também que tão ou até mesmo mais importante que a essência, o conteúdo do texto constitucional, são os instrumentos e mecanismos que hão de garantir o efetivo cumprimento dos artigos contidos na Carta Magna. Sem esses mecanismos claramente explicitados e com efetiva força de lei, a sociedade poderá ver-se diante de um texto constitucional que, mesmo avançado, será inócuo, pois o conjunto social não disporá de instrumentos que garantam sua efetiva aplicação.

I. Quanto à estrutura de poder, direitos e deveres do cidadão

Entre os aspectos relevantes para a nova Constituição, destacamos os seguintes:

1. Estrutura de poder

a) O Legislativo, o Executivo e as organizações populares

— Na divisão dos poderes do Estado, o Legislativo deve reassumir plenamente seus poderes exclusivos de legislar o Executivo só de administrar. O Legislativo define leis, políticas, aprova programas e decide sobre as questões e opções do país, o Executivo administra essas decisões

As funções de fiscalização do Legislativo sobre o Executivo deverão ser ampliadas, inclusive sobre a administração indireta e empresas de economia mista.

— A descentralização do poder do Estado é outro elemento fundamental do processo de democratização do poder do Estado e da sociedade. A partir do poder local, a participação da comunidade é concreta, eficaz e possível de ser fiscalizadora e controladora.

— A democratização da sociedade e do Estado passa pela participação e controle nos meios de produção e de poder.

— Todas as organizações da sociedade civil, particularmente os sindicatos e os partidos políticos, devem ter sua autonomia em relação ao Estado plenamente assegurada

— Da mesma forma, reivindica-se que seja assegurado o direito a conjuntos expressivos de cidadãos de apresentar projeto de lei a ser apreciado pelo Poder Legislativo.

— Garantir o direito de ação judicial a entidade visando garantia coletiva de interesse difuso

— Em que pesem os princípios acima expostos, ressalta-se a necessidade de uma discussão ampla, democrática, com a participação efetiva de toda a sociedade brasileira, no sentido de definir qual o sistema de governo que responda às expectativas do povo brasileiro, o presidencialismo, o parlamentarismo, ou outras formas

b) Os partidos políticos

— A formação dos partidos políticos, sera livre, respeitando o princípio de que todo cidadão terá direito a se associar livremente a partidos políticos para participar de modo democrático na determinação da política nacional.

c) As Forças Armadas

— Devem ser excluídas suas atuais atribuições de execução de "política de segurança nacional" e "garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem", explicitando que a função das Forças Armadas será tão-somente a de defender a pátria contra a agressão externa, subordinada aos poderes constituídos e às instituições democráticas. A retirada das atuais atribuições constitucionais das Forças Armadas decorre do princípio, o qual defendemos, de negação e repúdio total à ideologia de segurança nacional, expressa no aparato institucional vigente.

2. Direitos e deveres do cidadão

a) Direitos fundamentais

— O povo brasileiro tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao meio ambiente propício ao seu pleno desenvolvimento e a obrigação

de preservar e conservar o ambiente para as gerações presentes e futuras.

b) Direito à informação e divulgação

— Que sejam abertos os canais que assegurem o livre e rápido acesso das organizações populares e de todo cidadão, a qualquer órgão ou entidade pública, para obter as informações verdadeiras sobre todas as ações públicas em desenvolvimento, objetivando a fiscalização, por parte da sociedade, através da participação em todos os níveis no processo decisório e no controle das intervenções

c) Direito ao trabalho

— A atual legislação do trabalho consubstanciada na CLT, herança do Estado Novo e com as feições fascistas que a determinaram, persiste até hoje. A tarefa que se coloca neste momento constituinte é lutar por uma legislação do trabalho adequada a uma sociedade com o grau de complexidade e diversidade da sociedade brasileira e condizente com uma ordem política, econômica e social, democrática da qual os trabalhadores possam ativamente participar, assegurando seus direitos e defendendo seus interesses no âmbito das relações de trabalho de forma organizada, livre e legítima.

Os arquitetos, enquanto categoria profissional, buscam romper com o corporativismo imposto à sociedade pela estrutura sindical e se aliam aos demais trabalhadores em suas aspirações e reivindicações imediatas e históricas expressas pelo movimento sindical brasileiro. Não haverá verdadeira democracia política sem a sustentação de uma ordem democrática no âmbito do universo do trabalho, cujas premissas são a liberdade e autonomia sindical e o direito de greve, que deverão estar explicitadas no capítulo das liberdades sociais da Constituição.

Deverão ser assegurados para a conquista da liberdade sindical:

1. O direito dos trabalhadores de, sem distinção de qualquer espécie, constituírem, independentemente de autorização prévia, organização de sua escolha, assim como se filiarem a estas organizações, sob a única condição de se conformarem com os estatutos das mesmas

2. Tais organizações terão o direito de elaborar seus estatutos e regimentos administrativos, de eleger livremente seus representantes, de organizar sua gestão e de formular um programa de ação. As autoridades públicas deverão abster-se de qualquer intervenção que possa limitar esse direito ou entravar seu exercício legal.

3. Tais organizações não estão sujeitas à dissolução ou suspensão por via administrativa.

4. As organizações dos trabalhadores poderão constituir federações ou confederações e terão direito de se filiar às organizações internacionais de trabalhadores e empregadores.

A livre associação sindical dos trabalhadores é necessariamente estendida aos funcionários públicos. Com estas bases, os trabalhadores poderão se organizar independentemente, formular o seu projeto de organização sindical desde o nível básico da empresa até a central nacional, inclusive tendo em vista os procedimentos necessários para a transição da estrutura vigente para a nova estrutura.

E, assim organizados, poderão lutar com maior eficácia na defesa dos direitos e interesses das suas categorias e da classe como um todo, nas negociações com o empresariado e sem a intermediação do Estado. Na busca da resolução dos conflitos entre o capital e o trabalho, não pela sua eliminação, mas por compromisso que, ao lado da manutenção e ampliação de direitos assegurados ao trabalhador, permita a convivência dinâmica dos contrários, de respeito à autonomia coletiva dos grupos sociais em jogo, da função social da propriedade, da legalidade.

E o instrumento de luta dos trabalhadores é a greve, que a lei não pode considerar um delito ou crime, nem restringir ou condicionar o seu exercício ao cumprimento de deveres ou ônus

Deve ser assegurada a todos os trabalhadores e funcionários públicos, de qualquer gênero ou categoria, a liberdade de paralisar, coletivamente, a prestação de trabalho ou do serviço funcional.

Com um sindicato livre, com o direito de greve assegurado, os trabalhadores terão, diante do capital, parcela dominante do sistema vigente, presença e força significativamente maiores para a negociação, o acordo e o compromisso. Serão as negociações coletivas do trabalho (sem a ingerência do Estado, vale ressaltar, pois o arbitramento compulsório por parte da Justiça do Trabalho é incompatível com a liberdade de negociação coletiva) que estabelecerão, a cada conflito, um novo pacto social. E será pelas negociações coletivas — ou contrato coletivo de trabalho — que superaremos os contratos individuais e suas cláusulas escorchantes. Deverá também a Constituição assegurar os direitos fundamentais do trabalhador, os que asseguram as condições mínimas de reprodução da força de trabalho do trabalhador e sua família e lhe dêem possibilidade de acesso aos bens e serviços para uma vida digna.

São direitos fundamentais do trabalhador:

a) O direito ao trabalho e à sua digna e justa remuneração, com fixação de um salário mínimo em bases reais, tanto para aqueles do setor privado, como os servidores e funcionários públicos.

Entende-se por salário mínimo a remuneração necessária para custear as necessidades básicas de um trabalhador e seus dependentes, incluindo-se os seguintes itens:

- 1.1. alimentação e higiene;
- 1.2. moradia;
- 1.3. transporte;
- 1.4. educação;
- 1.5. saúde;
- 1.6. vestuário;
- 1.7. lazer.

b) Salário-desemprego sem limitações impostas pela atual regulamentação em vigor

c) Indenização por demissão sem justa causa, reformulando o FGTS, visando à garantia do emprego contra a despedida arbitrária à proibição de despedidas coletivas.

d) Jornada de trabalho não excedente a oito horas, com intervalo para descanso, até o máximo de quarenta horas semanais e pagamento de horas extra até o máximo de duas horas por dia, no dobro de remuneração normal

e) Proibição de diferença de salários e de critérios de admissão por motivo de sexo, cor ou estado civil.

f) Salário noturno superior ao diurno

g) Repouso semanal remunerado

h) Férias anuais remuneradas.

i) Aposentadoria aos trinta anos de trabalho, sem prejuízo salarial, e garantia a todo cidadão, a partir de sessenta anos de idade, de um salário que assegure a sua sobrevivência

j) Descanso remunerado de gestante antes e após o parto sem prejuízo de salário.

Trabalho técnico

As atividades técnicas também devem ser asseguradas direitos específicos, como as atribuições profissionais definidas em lei conforme a formação acadêmica, a auto-regulamentação e fiscalização do exercício profissional, a autonomia intelectual e técnica dos profissionais, o salário-mínimo profissional.

A nível constitucional deve ser assegurado o livre exercício de atividade, ofício ou profissão, observadas as condições de habilitação que a lei estabelecer. E a lei deverá estabelecer o direito ao trabalho em áreas específicas de sua competência, em estreita vinculação com sua formação, superando a atual situação em que as atribuições são fixadas ao nível de regulamentação por um conselho interprofissional (caso dos arquitetos, engenheiros, agrônomos e outros).

Quanto à autonomia profissional no exercício profissional no exercício da arquitetura, teremos que nos posicionar sobre a responsabilidade técnica, o direito autoral, o parecer técnico etc.

E também sobre a democratização das oportunidades de trabalho através do concurso público para admissão a cargos na administração do Estado, a não concorrência de preços para projetos, a transparência dos procedimentos para contratação de serviços.

a) Direito à educação

— É preciso reafirmar o princípio da democratização do ensino, com igualdade de oportunidade de acesso para toda a população brasileira. O ensino público e gratuito, em todos os níveis, é a forma de assegurar esse direito.

— A qualidade do ensino deverá ser permanentemente pelo currículo e pela metodologia adotados. O ensino, em todos os níveis, deverá preparar o indivíduo para:

— Exercer a própria cidadania, na plenitude do conceito, seja como responsável por um conjunto de obrigações perante a sociedade e o Estado, seja como sujeito de um elenco de direitos e prerrogativas, em face desse mesmo Estado e à sociedade.

Constituir-se em um agente de transformação social, comprometido, de fato, com a superação das carências e das injustiças sociais e não com permanência e reprodução das condições atuais.

Valorização do trabalho do profissional do ensino é indispensável; seja no tocante à remuneração, seja quanto às condições de formação, treinamento e desenvolvimento na função

É ainda necessário que a escala abra espaços para a interação aluno-professor-família, medianamente um relacionamento permanente e democrático desses três agentes do processo educativo.

b) Garantias do cidadão

Que às disposições constitucionais sejam aplicáveis através de ações executivas passíveis de serem usadas pelos cidadãos, garantindo o efetivo

cumprimento dos direitos adquiridos na Constituição

A autoridade pública tem a obrigação de garantir os direitos e liberdade ao cidadão e este tem o direito de resistir às ordens de ações que contrariem estes direitos e liberdades.

c) Responsabilidades do cidadão

— Devem ser as responsabilidades fundamentais do cidadão quanto à habitação, meio ambiente construído, cidade de propriedade: a primeira é a óbvia observância da lei, que é a submissão do indivíduo ao coletivo; a segunda é a guarda que ele deve exercer sobre a condição da cidade, a efetiva fiscalização dos atos praticados na cidade, sejam dele próprio, da comunidade ou do Estado; em terceiro, na gestão da cidade, ou seja, a sua participação nos processos de decisão e de controle sobre a cidade.

II. Quanto à habitação e o meio ambiente natural e construído e à propriedade do solo urbano e rural

1. a habitação

Embora não restem dúvidas a respeito da conveniência de se ter formulado o direito à habitação, ele não é um direito concretamente adquirido por todos, o que nos dá a dimensão trágica da realidade nacional. O direito à habitação, educação e saúde deve ser tratado no mesmo nível de importância. A precariedade em que vivem parcelas significativas da população permite prever que a consequência direta da formulação do direito à habitação e sua verificação material é a mobilização de grandes massas de recursos técnicos e financeiros, além de mecanismos jurídico-institucionais. Assim como o direito à habitação está sujeito a interesse muitas vezes divergentes, de diversos segmentos sociais. A sua expressão na Constituição implica a articulação dos interesses favoráveis e a superação dos interesses contrários.

Cabe ao Estado estabelecer uma política urbana que garanta o direito de moradia a todo cidadão, prevalecendo, também neste caso, a função social de propriedades sobre o direito privado, entendendo-se por direito à moradia não apenas o acesso à casa, mas também à infra-estrutura e aos serviços urbanos. Essa política deve, portanto, ver a habitação integrada ao contexto urbano e não de forma isolada (produção de unidades).

A questão habitacional não poderá ser solucionada segundo uma óptica exclusivamente bancária, mas deve ser abordada com enfoque social que garanta subsídios à população de baixa renda, que não pode arcar com os custos reais da habitação.

Para isso se faz necessária a elaboração de uma política habitacional que privilegie a estocagem de terra urbana e a produção em massa de habitação de caráter social.

Essa política habitacional deve, ainda, favorecer outras formas de acesso à habitação que não a casa própria, como, por exemplo, a produção de habitação popular para aluguel (sendo o Estado o senhorio), reforma de moradia já ocupada, comodato etc, assim como garantir acesso à terra urbana, para autoconstrução, às camadas mais pobres e o apoio e a assistência técnica pelo poder público.

Todas as decisões quanto a empréstimos externos, convênios, investimentos, implantação e fiscalização no setor da habitação e transporte deverão obrigatoriamente ser apreciadas pelos setores organizados da sociedade civil envolvidos com a questão e aprovados pelo Poder Legislativo.

O desenvolvimento tecnológico na área da construção deve servir à melhoria das condições de vida dos usuários, das condições de trabalho na indústria de construção civil, incluindo-se aí o canteiro de obras. Deve ser orientado no sentido do efetivo enfrentamento do problema habitacional. Devem ser garantidos, no orçamento da União e dos Estados, recursos mínimos necessários para o desenvolvimento e capacitação científica e tecnológica do país. O amplo acesso à informação e à tecnologia é um direito dos cidadãos e, mais especificamente, dos grupos profissionais aos quais cabe, com seu trabalho, assegurar condições para que esse direito seja exercido plenamente. A difusão do conhecimento é fundamental para se criar as relações sociais que determinam a base de estruturação do espaço habitado, aprofundando a integração entre as intervenções dos arquitetos e das populações às quais se dirige o seu trabalho.

Além das considerações acima mencionadas, pode-se destacar alguns aspectos referentes ao planejamento habitacional integrado ao planejamento geral:

— Criar um plano de habitação de interesse social sob a responsabilidade dos níveis federal, estadual e municipal de governo.

— Integrar os planos habitacionais a políticas urbanas vinculadas à política agrária e a uma política tributária

— Utilizar critérios e métodos adequados para a qualificação e quantificação de demanda de moradias, por faixa de renda e com projeções de necessidades futuras

— A demanda de moradias, no presente e no futuro, deverá ser atualizada e divulgada, inclusive os dados e a metodologia adotada para sua obtenção.

— A construção de conjuntos habitacionais deverá ocorrer, preferencialmente, em áreas cujas diretrizes de ocupação constem nos planos plurianuais de investimentos locais.

— Integrar os planos habitacionais municipais e estaduais aos planos de desenvolvimento a serem aprovados.

— Fortalecer a estrutura de engenharia de custos para determinar fatores essenciais de custo e qualidade das moradias.

2. O meio ambiente natural e construído

a) Política de desenvolvimento urbano.

É necessário que se defina uma política nacional de desenvolvimento urbano que leve em conta:

1. Os desequilíbrios inter-regionais existentes e a respectiva normalização para elaboração de planos a nível estadual e municipal. Tal política deve considerar as especificidades e interesses de cada região.

2. As relações entre reforma agrária, modernização do trabalho agropastoril e a urbanização.

3. A ocupação do espaço do país, as condições de habitabilidade nas cidades e a urbanização como projeto de dimensão nacional e não como fenômeno.

4. A nível dos Estados-membros, deve-se elaborar as bases de desenvolvimento urbano e regional de forma compatibilizada com as diretrizes da política nacional.

5. A nível de município, deve-se elaborar os planos de desenvolvimento urbano, como importante instrumento da administração municipal.

6. Com relação à questão metropolitana, merece especial discussão a relação entre a definição da política metropolitana e o poder municipal, considerando os problemas quanto à superposição de competências e os aspectos técnicos e políticos dela decorrentes.

b) Meio ambiente

Entendemos por meio ambiente natural os aspectos climatológicos, geográficos, geológicos, antropológicos, hidrográficos, animais, vegetais e minerais próprios de um lugar e que se constituem em ecossistema

Entendemos, ainda, por meio ambiente o patrimônio cultural, todos os marcos ou pontos de referência no espaço, que sejam considerados ou eleitos de especial interesse na história ou no cotidiano da população.

Compreendendo a preservação do meio ambiente como não só intimamente relacionada com a qualidade de vida do ser humano, mas até como fator indispensável à sua sobrevivência, tornam-se imprescindíveis ações imediatas para o tratamento dessa questão, tais como:

— Preservação dos grandes ecossistemas brasileiros como patrimônios naturais da humanidade, em especial a Amazônia, em face da sua exploração e ocupação desequilibrada, na medida em que se constitui em fator fundamental para o equilíbrio ecológico do planeta.

Estabelecimento de dispositivos constitucionais que exijam iniciativas para a recuperação e preservação do meio ambiente habitado — rural e urbano —, impondo aos novos empreendimentos e atividades, assim como aos existentes, medidas que revertam o atual quadro de agressão e degradação do ambiente.

— Que a educação ambiental seja direito de todos, objetivando a capacitação para participação ativa na defesa do ambiente, através dos seguintes mecanismos: promoção da educação ambiental a todos os níveis de ensino das redes oficiais e particular de ensino; difusão de princípios de educação ambiental, através dos meios de comunicação de massa; envolvimento da comunidade na conservação ambiental (natural e construída), através da educação informal

c) Patrimônio cultural

No que tange às questões do patrimônio cultural, é imperioso adotar as seguintes medidas:

1. Que as questões do patrimônio cultural e do meio ambiente deixem de ser vistas e consideradas apenas pelos órgãos culturais, ambientais ou afins, mas que passem a ser tratadas por todos os órgãos de governo, em todos os níveis, e que sejam a base das formulações de políticas e diretrizes de ação de qualquer natureza, respeitando as diferentes características e o anseio de cada comunidade ou região.

2. Sustenta a formação de uma visão de patrimônio cultural, na história, enquanto instrumento de reprodução de conhecimento, considerando o universo latino-americano e incluindo com destaque a questão indígena.

3. Que a questão da preservação de núcleos e sítos históricos e naturais passe a ser inserida nas políticas e processos de desenvolvimento econômico e social de cada região, bem como nos planos e programas de desenvolvimento urbano, de forma integrada e participativa, considerando os contextos sociais onde estes conjuntos de bens culturais estejam inseridos.

4. Que as políticas e ações de preservação sejam formuladas, considerando as comunidades envolvidas realmente como objeto de preservação, participando de forma paritária e efetiva de todas as etapas do processo, e que as legítimas manifestações culturais dessas comunidades sejam resgatadas e/ou conservadas em conjunto com a revitalização e recuperação das estruturas físicas.

5. Que seja estabelecido um percentual dos orçamentos públicos a ser destinado à preservação do patrimônio cultural.

6. No tocante às questões referentes à aplicação de investimentos destinados à recuperação de edifícios ou núcleos de interesse histórico-cultural, torna-se inadiável a criação de mecanismos tais como conselhos representativos, formados por setores da comunidade diretamente ligados à intervenção, de modo a participarem no estabelecimento de critérios e prioridades.

7. Garantir a criação, a nível nacional, de uma legislação específica que venha condicionar a ocupação dos bens imóveis arruinados ou semi-arruinados, por instalações da estrutura governamental ou comunitária, desde quando a recuperação desses imóveis seja levada a efeito por entidades de preservação com reconhecida capacidade para tal, e que sejam respeitadas as prioridades das comunidades onde esses bens estejam inseridos.

3. A terra, propriedade e ocupação

— A propriedade da terra no Brasil conserva características feudais numa sociedade com traços de capitalismo avançado. Essa sobrevivência, no entanto, se dá de forma articulada com o modo de reprodução econômica, social e política a nível nacional.

A existência de setores especulativos de forma constitutiva do edifício econômico e social nacional faz da especulação fundiária um campo privilegiado para a reprodução do capital.

Dessa forma, a lógica do processo de reprodução do capital pela especulação fundiária no campo e na cidade é a mesma, exigindo de certa forma a permanência do regime de propriedade do solo aparentemente "anacrônico".

— Esse aspecto jurídico (do direito de propriedade como atualmente instituído) está respaldado, ou corresponde a um determinado pacto econômico, social e político. Sua transformação, portanto, não eliminará suas consequências negativas na sociedade se não forem modificados também os instrumentos que impedem ou dificultam a superação desse pacto. A democratização garantida pelo livre direito de organização e expressão, pelo direito de greve, pela descentralização do poder, pela erradicação da filosofia da "segurança nacional", pela gradativa nacionalização do setor industrial de ponta, pelo incremento dos processos produtivos (industriais e agrícolas) torna-se portanto tão importante quanto a transfor-

mação do instituto da propriedade privada da terra para o controle da especulação fundiária

— A cidade é uma construção social que vem sendo apropriada de forma individual. É construção social, porquanto é construída coletivamente, financiada com fundos públicos, mantida através de taxas e impostos por toda a sociedade. E é apropriada de forma individual na medida em que todos os seus valores se incorporam no preço da terra garantido, pela atual estrutura do direito de propriedade, aos donos da mesma.

— Mas a cidade não é homogênea. A lógica da valorização no seu território é diferenciada. O processo de valorização se dá tanto pelo próprio movimento de urbanização (extensão urbana crescente, periferização, densificação), quanto pelas benfeitorias promovidas pelo setor público que se distribuem desigualmente no seu território. A lógica de estruturação do espaço neste circuito permite desenvolver mecanismos para potencializar a apropriação privada dos benefícios da cidade: terrenos de engorda, multiplicação do solo, ampliação do território, reprodução do espaço e segregação espacial. Por esta via a cidade passa a possuir crescentes espaços ricos cada vez mais ricos, e crescentes espaços pobres cada vez mais pobres

As consequências desta exploração econômica do solo pelo capital imobiliário são por demais conhecidas: a expansão da cidade além das necessidades da sua população, formando um tecido urbano propositadamente intersticial e descontínuo com extensas áreas de valorização internas; os maiores custos de urbanização determinados pela extensão exagerada e desnecessária; o monopólio das terras internas e habilitadas ao uso urbano; a expulsão da população pobre além da fronteira urbana para as áreas sub (humanas) urbanas.

Esta situação configura o estado atual da propriedade privada da terra como:

a) Injustiça, na medida em que impossibilita o acesso à propriedade e/ou uso de imóvel urbano à maioria da população.

b) Inaceitável na medida em que cede a mais-valia da produção social da cidade aos donos da terra.

c) Insustentável, na medida em que impõe ônus social insuportável a grande parte da população e custos insolúveis à ação do poder público.

— Direito à propriedade

Nada mais claramente formulado no âmbito da sociedade brasileira, principalmente nos seus setores hegemônicos, do que o direito à propriedade.

Entretanto, em seu desenvolvimento histórico, nenhum instituto jurídico moderno passou por evolução tão grande. Novas modalidades, exigências e necessidades da vida comunitária criaram tantas restrições legais e convencionais à convivência entre os homens, que hoje, mesmo nos regimes capitalistas, considera-se completamente inadequado o entendimento clássico da propriedade como puro gozo e fruição de um direito.

O ponto de partida de uma concepção que pretende reconstruir o sentido da propriedade, sem o que não seria possível cogitar-se de uma nacionalização do uso do solo urbano, é a necessidade de se estabelecer limites às faculdades do proprietário para atender ao interesse da coletividade.

O mundo ocidental, embora não rejeite a propriedade privada, passa a atribuir-lhe um sentido social.

Para a propriedade, pleiteia-se então, dentro desta nova perspectiva, um tratamento legal que possibilite o acesso à terra para a maioria da população brasileira, pois se trata de condição primeira para a construção de uma sociedade brasileira livre e capaz de organizar seu espaço de vivência em condições condignas em face das necessidades do povo.

A redefinição do conceito de propriedade é condição indispensável à solução dos problemas sociais, ambientais, espaciais, habitacionais e culturais do país.

Assim, o conceito de propriedade necessariamente deverá ser redefinido, enfatizando-se sua função social, de forma que o interesse coletivo prevaleça sobre o individual; devendo portanto constar do capítulo referente à "ordem econômica e social" e não de referente aos "direitos e garantias individuais".

Oportuno é, pois, estabelecer preceitos relativos à propriedade imobiliária urbana e rural ressaltando a oportunidade de acesso à moradia e ao trabalho.

— Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes de urbanização.

— Correção das distorções da valorização da propriedade urbana.

— Que a propriedade não venha obstaculizar a ocupação de áreas urbanas por população de baixa renda, bem como o acesso às áreas naturais do interesse público. Sugere-se que a legislação existente sobre praias seja estendida a cachoeiras, cavernas, reservas florestais, etc.

— Definição dos patamares máximos quanto à área e ao tempo, para a utilização de terras públicas por particulares, independente do tipo de vinculação jurídica.

4. Limitação quanto ao uso e ocupação do solo urbano

Definição das obrigações para com a cidade nos três níveis de governo, entendendo-se que a cidade é um bem social e não deve ser apropriada individualmente. A atualização do instrumento jurídico é urgente para habilitar os prefeitos e demais administradores urbanos para atuar na ordenação da expansão dos núcleos urbanos, no controle e preservação do meio ambiente, na contenção da excessiva concentração urbana, adequação dos investimentos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, fiscal. Faz-se necessário, também, a busca de um maior equilíbrio da rede de cidades, promovendo uma distribuição mais racional das forças produtivas no território nacional, com vistas à integração das atividades demográficas e de distribuição dos equipamentos.

Consideramos de interesse os seguintes instrumentos que acreditamos avançar no sentido de garantir a função social da terra, tendo como pressuposto o conhecimento e controle efetivo por parte da população:

1. Desvincular o direito de propriedade do direito de construir.

2. Instituir a concessão do direito real de uso de forma a permitir o acesso à terra sem a necessidade de compra da propriedade, barateando assim o custo da moradia.

3. Assegurar o direito de usucapião urbano simplificado àquele que durante três anos ocupar terreno urbano sem oposição do proprietário.

4. As desapropriações de terras urbanas, para fins sociais, serão pagas com títulos da dívida pública, sem agregar no seu preço a valorização decorrente dos investimentos públicos na área, sendo obrigatória a explicação prévia do uso ao qual se destina. Quando se tratar de moradias, as desapropriações serão pagas em dinheiro.

5. Limitação das indenizações devidas por desapropriação de imóveis urbanos ou situações em áreas de interesse urbanístico ao valor cadastral do imóvel para efeitos tributários.

6. Em qualquer área urbana, previamente definida pelo poder público como de interesse, o município poderá exercer o direito de preferência para a aquisição de terreno, objeto de alienação com ônus entre particulares.

7. Formação e gestão de estoques de terras urbanas, pelo poder público, para fins habitacionais ou de desenvolvimento urbano, através da política democraticamente definida.

8. Instituir o imposto de territorial progressivo e seletivo, de modo a evitar o uso especulativo da terra urbana.

9. Instituir a taxa de contribuição e melhoria.

10. Reversão ao poder público das mais-valias de imóveis privados, decorrentes da ação do poder público ou de suas entidades.

11. Definição de novas formas de acesso à terra urbana, entre as quais a propriedade coletiva e cooperativa, sempre em consonância com a legislação sobre parcelamento.

12. Estatização dos cartórios de registro de imóveis.

13. Criação de cadastro nacional de proprietários de terra e do inventário das terras ociosas públicas ou privadas, sendo garantido a todos os cidadãos brasileiros o acesso às informações nele contidas.

14. Assegurar a base legal para a regularização fundiária dos assentamentos autoproduzidos (favelas, invasões etc), bem como o direito destas populações aos serviços e equipamentos urbanos, nas mesmas condições que os demais cidadãos habitantes de áreas hoje consideradas legais.

III. Cultura e tecnologia

No que se refere às questões relativas à cultura e à tecnologia, que vemos em constante transformação e não estagnadas no tempo, entendemos ser necessário:

1. Cultura

1. Distinguir os objetivos nacionais quanto à "modernidade", centrada na visão de paz e fraternidade entre todos os povos, com atenção especial aos irmãos da América Latina, com o objetivo de reorientação dos ideais de desenvolvimento e manifestação de características nacionais, como resultado das culturas regionais.

2. Estabelecer percentual do orçamento da União para a cultura dentro de um patamar proporcional ao destinado aos outros setores, a fim de garantir as obrigações do governo em relação à cultura nacional.

3. Incluir nos planos sobre abrigo, educação, ensino e conhecimento o universo da criatividade artística.

4. Reavaliar aspectos relacionados com o processo decisório, isto é, a definição de princípios, objetivos, diretrizes, prioridades etc, nos investimentos culturais, permitindo o acesso das mais distintas manifestações culturais dos diferentes setores sociais aos recursos, principalmente àqueles setores definidos oficialmente como "carentes". Enfim, é preciso criar mecanismos que garantam a efetiva democratização da cultura nacional.

5. Garantir que os canais de divulgação veicularem as mais distintas formas de manifestações culturais, evitando-se o estabelecimento de padrões impostos, hegemônicos, de prevalente interesse mercantilista, que anulam expressões de natureza popular, local e regional, descaracterizando-as através dos processos de estilização irresponsável dos acervos culturais existentes.

6. Que os conselhos de cultura nos diversos níveis (federal, estadual e municipal) sejam formados por representantes indicados por segmentos organizados da sociedade nas diversas áreas de manifestação artístico-culturais.

2. Tecnologia

1. Formular objetivos quanto à perspectiva do estabelecimento de uma tecnologia nacional como consequência de projetos originais quanto ao espaço habitado e utilizado dos recursos naturais.

2. Considerar a produção científica e tecnológica como instrumento de promoção da vida e de respeito à natureza.

3. Assegurar condições para garantir a independência nas áreas estratégicas de desenvolvimento nacional, como, por exemplo, a informática.

4. Assegurar a ampliação do mercado interno e considerar o mesmo privilegiado para o desenvolvimento da indústria e comércio nacionais.

5. Estimular a capacitação profissional dos trabalhadores de todos os níveis de instrução, assegurando prioridade à capacitação específica no acesso ao trabalho profissional.

3. Profissão do arquiteto

Propomos que a nossa posição à questão profissional na constituinte parta da importância capital da cultura no processo de formação de um Brasil moderno. Entendemos que a consciência do que a cultura nacional significa como elemento aglutinador da sociedade deve estar presente em todos os elementos da construção constitucional.

O trabalhador intelectual, como agente de modalidades essenciais da expressão cultural, deve portar merecer uma atenção especial do constituinte e, nesse campo, uma longa experiência habilita os arquitetos a darem uma contribuição concreta ao debate.

O desconhecimento e o desprezo do trabalho intelectual, no que tem de especificamente qualificado, tem traduzido — e o caso dos arquitetos é um exemplo — o desprezo pelo conteúdo cultural desse trabalho. E, aqui, conteúdo cultural quer dizer alcance social e formação da consciência popular, significação das coisas e dos lugares para os homens.

SUGESTÃO Nº 11338-7

GRUPO GAY DA BAHIA

Salvador, 18 de março de 1987

Exmº Sr. Constituinte Ulysses Guimarães
Congresso Nacional,
70160 Brasília, DF.

Prezado Senhor,

Entre 1981-1985, o **Grupo Gay da Bahia, sociedade civil** defensora dos direitos dos homossexuais e os demais grupos pertencentes ao Movimento Brasileiro de Liberação Homossexual realizaram uma campanha nacional defendendo dois objetivos: que o Ministério da Saúde excluísse a homossexualidade do rol dos "desvios e transtornos sexuais" e que na próxima Constituição, fosse proibida a discriminação por "orientação sexual".

Contando com a adesão formal das principais associações científicas nacionais — como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, as Associações Brasileiras de Antropologia, Estudos Populacionais, de Ciências Sociais, etc — finalmente aos 9 de fevereiro de 1985 o Conselho Federal de Medicina decretou que em todo território nacional a homossexualidade, não mais poderá ser classificada como desvio ou transtorno, tornando sem efeito o código 302.O da Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde.

Nesta campanha, além do apoio das Associações Científicas, de artistas, intelectuais e do povo em geral, foi fundamental a adesão de 358 parlamentares que assinaram o referido documento, entre esses 1 governador, 2 vice-governadores, 4 Prefeitos, 2 Senadores, 25 Deputados Federais, 146 Deputados Estaduais e 178 Vereadores das principais cidades brasileiras. Oficialmente apoiaram a campanha contra a discriminação aos gays as Câmaras e/ou Assembléias de SP, Rio de Janeiro, Salvador, Maceió, Olinda, Florianópolis, Porto Alegre e Pompéia.

O segundo objetivo da supra-citada campanha era garantir que a Constituição brasileira proibisse formalmente a discriminação aos cidadãos devido à sua orientação sexual. Assim dizia o texto do abaixo-assinado firmado pelos citados 358 parlamentares: "Que a Constituição garanta a livre orientação sexual dos cidadãos, punindo a discriminação sexual da mesma forma como deve punir a discriminação racial".

Chegou agora o momento de concretizarmos mais essa conquista na consolidação dos direitos humanos dos brasileiros: já que o próprio Conselho Federal de Medicina proclamou que a homossexualidade não é desvio, sendo portanto conduta tão saudável quanto a heterossexualidade ou a bissexualidade, não há por que tolerar que milhões de brasileiros sejam diuturnamente discriminados, humilhados, pretendendo em empregos, expulsos de casa, simplesmente por que têm uma orientação sexual minoritária. Portanto, à imitação do que já ocorre nas Constituições de Quebec e Ontário no Canadá, e nos Códigos Penais da Noruega e Holanda, onde expressamente se codena a discriminação por orientação sexual, que também na nova Constituição Brasileira se torne a discriminação por orientação sexual um delito tão grave e execrando quanto as discriminações por sexo, raça, credo religioso ou convicções políticas.

Dentre os Constituintes, 30 já haviam assinado o documento acima referido opondo-se à discriminação por orientação sexual. Urge agora ampliar o número dos Parlamentares que se comprometam em defender a inclusão na nova Constituição da proibição de discriminação por orientação sexual.

Confiantes de contar com o empenho esclarecido de V. Ex.^a nesta campanha humanitária, aguardamos vosso pronunciamento que desde já agradecemos cordialmente — **Prof. Dr. Luiz Mott**, Fundador e Secretário — Geral do Grupo Gay da Bahia.

SUGESTÃO Nº 11.339-5

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA — 3ª REGIÃO

ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO

CRQ-III/0197-C/87

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1987

Senhor Constituinte,

Estamos encaminhando a V. Ex.^a, material relativo ao trabalho desenvolvido por este Conselho junto à comunidade de profissionais da Química sobre o tema: "O Químico e a Constituinte".

O trabalho visa contribuir em pontos de extrema importância para a classe dos Químicos que refletem de elevada maneira sobre a comunidade, tornando-os, assim, de suma relevância.

Esperamos que esse trabalho seja proveitoso e que vejamos em V. Ex.^a, um aliado em nossa causa.

Colocando-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos posteriores que se façam necessários, firmamo-nos.

Cordialmente, — **Dilson Rosalvo dos Santos**, Presidente, CRQ nº 03301742

SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL
CONSTITUINTE

Participar dos debates da Assembléia Nacional Constituinte é dever de todos os profissionais da Química, quer como cidadãos, quer como fiscais da profissão que abraçaram.

É necessário defender os legítimos interesses da nossa categoria, procurando visualizar objetivamente com posições bem claras e definidas (o que nos interessa).

Seja mais um brasileiro a proclamar a vontade nacional e a garantir a prática democrática no sentido de fortalecer esta sociedade brasileira neste instante singular da História do Brasil, onde os interesses profissionais da área tecnológica devem ser os interesses de todo o povo brasileiro.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

É de importância vital para nós, químicos, a participação no processo e formação da Assembléia Nacional Constituinte, pois esse é o momento histórico em que teremos condições de mudar a Constituição do Brasil, já que, na verdade, o Brasil não tem Constituição, e sim um conjunto de emendas centralizadoras do Poder.

Para exercer o direito de melhor escolher e organizar a forma política do Estado, o povo deve eleger uma constituinte, e, através desta organi-

zação política cujo objetivo é elaborar a Constituição, expressar a sua realidade democraticamente

A Constituição é, portanto, uma organização de poder, conforme a realidade social do povo que dela participar. E se o poder nas democracias tem origem no povo, logo, deve ao povo competir sua elaboração e manutenção

Assim não é mais possível restringir aos juristas o direito de fazer a Constituição. É, indispensável que todos os segmentos da sociedade brasileira sejam ouvidos para que melhor sejam reguladas as relações entre governantes e governados, fixando, objetivamente, os poderes do Estado e os direitos do cidadão.

A Constituição deve ser o paradigma do povo e de sua participação política. Os representantes do povo, na sua Assembléia Nacional Constituinte, assumirão compromissos inalienáveis com a sociedade brasileira, e somente com ela, e estarão obrigados com programas políticos e a defendê-los com justiça, probidade e dedicação. Assim, nós profissionais da química, que temos inúmeras e graves responsabilidades perante a sociedade, não podemos deixar que o debate transcorra sem a nossa participação política e compromisso profissional.

É importante, e fundamental, a existência de unidade na atuação dos químicos. Somos 42 000 profissionais em todo País; alguns ocupando posições de destaque, mas nossa atuação tem sido pouco política e compromissada com o povo. Além de pouco atuante no sentido da valorização profissional.

No contexto da reivindicação, dividido em 2 grupos, o interesse do profissional da química, em defesa da comunidade e da categoria, está contido na solução dos itens:

Do ponto de vista da comunidade:

* Habitação, saúde, transporte, educação, salário, alimentação, reforma agrária e emprego.

* Dívida externa, dívida interna, discriminação em geral, política familiar, segurança e cultura nacionais.

* Liberdade, garantia dos direitos individuais do cidadão, justiça, participação livre

Do ponto de vista da categoria:

* Política de proteção e fomento da tecnologia nacional, tecnologia voltada para as necessidades nacionais, política mineral, indústria farmacêutica nacional, poluição e meio ambiente, monopólio do petróleo;

* Pesquisa (ligada à Universidade e à Escola Técnica), Universidade/Escolas Técnicas e tecnologia, reforma do ensino da química (Universidade e 2º Grau);

* Automação e indústria química, trabalho do profissional da química, os trabalhadores e a Indústria Química, a mulher na química, os Químicos e os Técnicos Químicos e o Sindicalismo, legislação sobre os Conselhos Regionais e Federais,

* Legislação sobre transporte, segurança, higiene e guarda de produtos químicos, lixo atômico e sua destinação

Colega, medite, examine e participe desta oportunidade histórica colaborando com o Conselho Regional de Química. Escreva para:

Conselho Regional de Química 3ª Região — Comissão Constituinte — Rua Alcindo Guanaba-

ra, 24/13º andar — Ao: Dr. Dilson Rosalvo dos Santos (Presidente do CRQ-3ª Região) — CEP 20031 — Rio de Janeiro — RJ.

Apresente seu pensamento, participe, você é importante e necessário.

CONSTITUINTE

Pontos que farão parte do nosso posicionamento como Químicos perante a Constituinte

1 — Política de Ciência e Tecnologia:

1.1 Pontos concretos sobre Proteção e Fomento da Tecnologia Nacional.

Art 1º A importação de Tecnologia só será permitida após análise rigorosa por um Órgão Fiscalizador eficiente formado por representantes de empresas, representantes de centros de tecnologia nacional, técnicos, pesquisadores, todos brasileiros natos

Art 2º Não pode haver importação de tecnologia se houver similar nacional

Art 3º Será instituída uma dotação no orçamento da União destinada a Pesquisa Tecnológica nas Universidades, escolas técnicas, institutos e Centros de Tecnologia.

§ 1º Toda dotação orçamentária será condicionada a prazo pre-estabelecido para resultado.

§ 2º Da dotação orçamentária, será reservada uma parte para bolsas de Pesquisa Tecnológica.

Art. 4º Serão instituídos prêmios de incentivo aos autores de Tecnologia inédita brasileira.

Art. 5º Incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias apropriadas ao nosso desenvolvimento sócio-econômico

1.2 Pontos concretos sobre Pesquisa (Ligada a Universidade e a Escola Técnica).

1.2.1 Serão destinados recursos da União para o desenvolvimento de projetos de pesquisas em Universidades, Centros de Pesquisa e Escolas Técnicas;

1.2.2 A Universidade e a Escola Técnica deverão oferecer e divulgar entre o seu corpo discente e docente, técnicas modernas de pesquisa e acesso ao material bibliográfico existente;

1.2.3 Será constituído um banco de dados pela União, contendo informações sobre as pesquisas realizadas nos diferentes centros nacionais;

1.2.4 As Universidades e Escolas Técnicas poderão realizar projetos de pesquisas para a iniciativa privada, mediante contrato remunerado.

1.3 Pontos concretos sobre tecnologia voltada para as necessidades nacionais:

Artigo. Para garantir a geração e a transferência necessária ao pleno desenvolvimento do País, qualquer pessoa física ou jurídica brasileira tem o direito de adquirir e usar, sem qualquer restrição, qualquer tecnologia, desde que pague pelos direitos de seu uso a quantia acordada com o detentor da mesma ou arbitrada pela justiça.

§ 1º Durante 5 anos, contados a partir da aquisição, o direito do adquirente ficará restrito a seu próprio uso, na unidade produtiva para qual a tecnologia foi adquirida.

§ 2º Não estarão sujeitas a essa obrigatoriedade de transferência as tecnologias militares, qualificadas como tais pela Justiça Militar.

2 — Pontos concretos sobre a política mineral e universidade, escolas técnicas e tecnologia

2.1 A área minerada deverá ser revegetada após a extração do minério, procurando restituí-la como originalmente encontrada.

2.2 Constituem monopólio da União a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o transporte marítimo e em condutos, do petróleo e seus derivados e de gás natural, em território nacional.

§ 1º Pode a União autorizar os estados e municípios a realizar os serviços de canalização de gás natural por ela explorados;

§ 2º A canalização de gás natural obedecerá o projeto previamente acordado pela União com os estados e municípios cujo território for atravessado.

2.3 A pesquisa e a lavra de pedras preciosas, semi-preciosas e metais preciosos constituem monopólio da União;

2.4 Será elaborada uma política mineral identificada com a nossa realidade sócio-econômica

2.5 Na política mineral deverá ser observado o aspecto de preservação do meio ambiente;

2.6 O desenvolvimento de pesquisa de tecnologia mineral no país será feito através de recursos oriundos de taxaço sobre o imposto mineral e dotação orçamentária da União;

2.7 As atividades de mapeamento básico, prospeccão e pesquisa de recursos minerais devem constituir monopólio da União;

2.8 Controlar efetivamente as decisões que envolvem o aproveitamento, a produção e a comercialização interna e externa, de todos os seus bens minerais que sejam economicamente espratrégicos para seu próprio desenvolvimento e estratégicos, a qualquer título, para o mundo exterior;

2.9 As jazidas, minas e demais recursos minerais e potenciais de energia hidráulica, constituem propriedade distinta dado solo e são considerados propriedades da União.

3 — Política agrícola e da terra

3.1 Apoio à reforma agrária que atenda os anseios do povo brasileiro.

4 — Pontos concretos sobre poluição e meio ambiente

4.1 Não poderá ser instalada no país tecnologia que for considerada nociva em termos de meio ambiente e estiver proibida em outras partes do mundo;

4.2 A população do município terá o direito de veto a instalação de indústria considerada poluente e agressiva ao meio ambiente;

4.3 Os órgãos que tratam de poluição e meio ambiente serão dirigidos por técnicos ligados ao assunto;

4.4 Cabe à União a Legislação sobre normas que preservem o meio ambiente e a qualidade de vida;

§ 1º Os estados podem possuir legislações próprias sobre proteção ao meio ambiente e qualidade de vida desde que não conflitem com a Legislação Federal.

§ 2º Caberá aos estados a fiscalização sobre as legislações de proteção ao meio ambiente e a qualidade de vida.

§ 3º Caberá à União a Legislação sobre proteção ao meio ambiente e qualidade de vida em regiões limítrofes dos estados.

4.5 A localização de indústrias que possam causar danos ao meio ambiente, devido às características e grau de periculosidade dos produtos e processos utilizados deverá atingir as áreas industriais definidas pelos organismos locais de zoneamento urbano. Estas áreas serão destinadas exclusivamente à atividade industrial e deverão obrigatoriamente serem cercados por áreas destinadas a reflorestamento.

4.6 O descarte, o despejo e a emissão de produtos considerados nocivos ao meio ambiente deverão ser regulados pela lei.

4.7 Caberá ao responsável causador de danos ao meio ambiente todos os custos implicados na recuperação da área afetada bem como socorro, assistência e indenizações a todas as vítimas e/ou herdeiros.

§ 1º É vedado à União isentar qualquer ônus devido pelo infrator conforme definido no artigo acima.

§ 2º Os danos ao meio ambiente e à qualidade da vida são passíveis de ação popular.

5 — Pontos concretos sobre transporte, segurança, higiene e guarda de produtos químicos

5.1 Deverá ser escrita de maneira bem clara a especificação do produto a ser transportado,

5.2 Deverão ser observadas as normas de utilização dos equipamentos de proteção individual relativos ao produto que está sendo transportado,

5.3 Toda transportadora de produtos químicos deverá ter um profissional da química como técnico responsável;

5.4 Cabe aos estados a Legislação e fiscalização do transporte e da guarda de produtos químicos.

6 — Política industrial

6.1 Pontos concretos sobre a automação e a indústria química

6.1.1 A automação será implantada levando-se em conta a realidade sócio-econômica, o bem-estar e a garantia de emprego da população;

6.1.2 Todos os trabalhadores terão direito à proteção da saúde referente às doenças provocadas pela tecnologia e de automação;

6.1.3 Nos órgãos governamentais de informática é necessário ter representação dos trabalhadores;

6.1.4 Todos os trabalhadores terão direito à informação e direito a veto sobre novos processos de automação industrial;

6.1.5 A comunidade terá direito a informação total sobre o plano de automação;

6.1.6 Mais verbas para a pesquisa em relação a automação industrial;

6.1.7 Manutenção da Lei de Informática, que determina a reserva de mercado para as firmas nacionais.

6.2 Pontos concretos sobre a indústria farmacêutica:

6.2.1 Será definida uma política de desenvolvimento da Indústria Farmacêutica Nacional, que atenda os interesses da realidade sócio-econômica do país;

6.2.2 Dentro da Política da Indústria Farmacêutica Nacional será dada prioridade à fabricação de produtos necessários à defesa da saúde da população, utilizando-se o critério da necessidade e racionalização;

6.2.3 Sera instituída uma Reserva de Mercado para as empresas farmacêuticas de capital totalmente nacional,

6.2.4 Toda importação de matéria-prima para a Indústria Farmacêutica sera controlada pelo Estado,

6.2.5 Serão criados mecanismos de incentivos para a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologia farmacêutica nacional;

Paragrafo único Nos incentivos houvera participação da Indústria Farmacêutica

6.2.6 As empresas da indústria farmacêutica destinarão um percentual de seus lucros para o desenvolvimento de pesquisa no país;

6.2.7 Terá prioridade o desenvolvimento de pesquisa e tecnologia com utilização de recursos naturais do país

7 — Pontos concretos sobre a mulher na química

7.1 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça;

7.2 Todos terão direito a igualdade de carreira, salários e aos mesmos critérios de admissão, não sendo permitida discriminação por motivo de sexo, cor, estado civil e idade;

7.3 Todos os trabalhadores, sem distinção de sexo, terão direito ao trabalho em indústrias insalubres e ao trabalho noturno;

7.4 Será assegurado o descanso remunerado da gestante antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário;

7.5 O trabalhador do sexo feminino terá direito a creche para seus filhos regulamentado pela Lei

8 — política trabalhista

8.1 Pontos concretos sobre o técnico químico e o sindicalismo

Art. 1º O piso salarial do técnico de nível médio não poderá ser inferior a cinco vezes o salário mínimo do país,

Art. 2º Todas as posições políticas de comando (Secretaria, FEEMA, CETESB, etc.) deverão ser ocupadas por técnicos;

Art. 3º Salário profissional para todas as categorias profissionais de nível médio ou superior

8.2 Pontos concreto sobre os trabalhadores e a indústria química

8.2.1 Separação do capítulo da ordem econômica e social em dois capítulos diferentes, da ordem econômica e dos direitos sociais;

8.2.2 Para todos os trabalhadores em geral, os direitos fundamentais a serem considerados na Constituição são: — justa remuneração (salário), direito a educação, moradia, saúde, transporte, alimentação, emprego, terra para quem nela trabalha (reforma agrária), estabilidade no emprego e Fundo de Garantia como pecúlio.

8.2.3 Todo trabalhador tem direito a higiene e segurança do trabalho;

8.2.4 Que todo trabalhador deve ter um salário profissional que atenda as suas necessidades básicas e de sua família;

8.2.5 Os trabalhadores devem ter acesso ao rádio e as emissoras de TV em horário predeter-

minado para comunicar e conversar com a população sobre seus problemas e reivindicações;

8.2.6 O direito de greve e de sindicalização a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos

8.3 Pontos concretos sobre o trabalho do profissional da química e suas áreas.

8.3.1 Quanto a esse item: O Trabalho do Profissional da Química e suas áreas não será o mesmo incorporado na Constituinte e sim ficará como ponto de destaque no sentido de que o Decreto n.º 85 877, de 7 de abril de 1981, seja mantido;

8.3.2 Os profissionais da Química terão aposentadoria aos 25 anos de trabalho com salário integral (independente de insalubridade) pois a profissão oferece riscos aos profissionais.

9 — Pontos concretos sobre legislação dos Conselhos Regionais e Federal de química;

9.1 Autonomia jurídica, administrativa, financeira e patrimonial para os conselhos profissionais.

9.2 A eleição para todos os conselhos regionais e federais deverão ser realizados por via direta.

9.3 A representação dos Conselhos profissionais será constituída por 70% de profissionais de nível universitário e 30% nível médio.

10 — Política de educação

10.1 Pontos concretos sobre a Universidade, Escola Técnica e Tecnologia;

10.1.1 Política de criação e de funcionamento de Escolas Técnicas, deverá ser voltada para o perfil de mercado regional onde estiver localizada;

10.1.2 A Universidade e a Escola Técnica deverão preferencialmente desenvolver programas de pesquisa científica e tecnológica dirigidas principalmente para a realidade regional.

10.2 Pontos concretos sobre a reforma do ensino da química (universidade e 2º Grau);

10.2.1 A Universidade brasileira deve ser autônoma e diferenciada, com liberdade de organização e auto-regulação.

10.2.2 A Universidade deve ser descentralizada e voltada para a problemática de sua região geográfica de atuação;

10.2.3 A Universidade deve ser aberta à participação de setores da sociedade na sua estrutura decisória;

10.2.4 A Universidade deve ser aberta à absorção de especialistas de alta qualificação sem nenhuma limitação restritiva;

10.2.5 A manutenção da Universidade é um dever do Estado portanto o ensino deve ser gratuito;

10.2.6 O ensino do segundo grau deve ser descentralizado, obrigatório, gratuito e atendendo a uma formação humanista e vinculada ao quadro cultural do discente;

10.2.7 O Ensino de 2º Grau será formado por cursos técnicos e cursos de formação geral;

10.2.8 A abertura e o funcionamento de escolas Técnicas e Universidades será condicionada a uma identificação de uma necessidade regional e satisfazer as necessidades mínimas exigidas quanto a curriculum e dependências

SUGESTÃO Nº 11.340-9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

André Franco Montoro

CONSELHO ESTADUAL DA

CONDIÇÃO FEMININA

Zuleika Alambert, Presidenta

Agradecimentos:

Pela contribuição dada à elaboração do texto Mulher e Constituinte, o Conselho Estadual da Condição Feminina agradece a:

— Adriana Maria Carbonell Gragriani

— Edna Roland

— Maria Aparecida Medrado

— Maria Amélia de Almeida Teles

— Sara Sorrentino

— Maria Cristina Bruschini

— Maria de Lourdes Rodrigues

— Maria Malta Campos

— Margareth Arilha

— Norma Kyriakos

— Zuleika Alambert

Apresentação:

Este trabalho do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo é o resultado de um amplo e democrático processo de elaboração, que constou de várias etapas e sempre contou com a colaboração de inúmeras pessoas, com maior ou menor nível de especialização no tema da Constituinte, porém com igual dedicação à questão da mulher.

Tendo eleito a campanha da Mulher na Constituinte tema prioritário de atuação para 1986, o Conselho Estadual da Condição Feminina dedicou-se à organização de debates e seminários — o Espaço Constituinte —, que tiveram por finalidade tanto divulgar a política do Conselho em relação à posição da mulher na nova Carta Magna quanto acolher subsídios das próprias mulheres de todos os pontos do Estado.

Poderá haver críticas no sentido de que muito do que é apresentado não cabe em uma Constituição. Mas o que importa é a mulher expressar com clareza e firmeza suas reivindicações. Todas serão úteis. Ou para informar diretamente o texto constitucional ou para inspirar legislação complementar e ordinária que deverá necessariamente seguir-se à nova Constituição.

Este documento compõe-se de duas partes: na primeira o Conselho Estadual da Condição Feminina explicita suas propostas mais gerais para uma sociedade livre, democrática, progressista, justa, humana e pacífica para todos os cidadãos, sem distinção de sexo ou de raça. Na segunda parte, o Conselho define sua política específica de defesa dos direitos da mulher no que se refere à família, à educação, à saúde, ao trabalho e à cultura.

Sumário:

Introdução	3
Por uma nova ordem política, econômica, social e internacional	5
dos direitos da mulher	
— Direitos individuais	7
— Família	7
— Educação	8
— Saúde	9
— Trabalho	10
— Trabalhadora rural	11
— Cultura	12

Introdução:

A sociedade brasileira prepara-se para elaborar a nova lei máxima da Nação.

A Constituição reestruturará juridicamente o País ao definir sua ordem política, econômica e social.

Estabelecerá os direitos e responsabilidades dos indivíduos, dos grupos e do próprio Governo em suas várias instâncias

Neste momento é justo, correto e necessário que façamos ouvir aos constituintes eleitos em 15 de novembro a voz da mulher brasileira, explicitando de maneira clara e vigorosa os direitos que deseja ver inscritos na nova Carta Magna.

Temos todo o direito de fazê-lo. Constituímos um setor populacional de grande importância no País. Somos metade da população. Hoje, metade do estudantado em todos os níveis; metade do eleitorado; 36% da força ativa de trabalho. Nas últimas décadas, temos sido fator de progresso no conjunto das lutas realizadas em defesa da soberania nacional, pela democracia, pelo progresso do Brasil e pela melhor qualidade de vida para o nosso povo.

Mas continuamos sendo tratados como cidadãos de segunda classe, uma vez que o Estado e a própria sociedade não nos conferem igualdade de direitos e de oportunidades.

As leis ordinárias do País ainda consagram preconceitos e discriminações milenares, que nos impedem de exercer plenamente nossa cidadania. A própria Carta Magna em vigor não é suficientemente explícita quanto à igualdade de direitos de homens e mulheres. Quando detalha os direitos da mulher, sempre o faz com referência à maternidade. Nunca expressa princípios referentes à obrigação do Estado de garantir à mulher condições efetivas da cidadania, isto é, de desenvolvimento educacional, profissional, político e cultural

Diante das profundas transformações sociais ocorridas no mundo e no País, com fortes reflexos na maneira de viver, pensar e agir das mulheres e dos próprios homens, torna-se urgente a renovação do ordenamento jurídico brasileiro, em especial no que diz respeito à mulher, pois se apresenta ultrapassado e em desacordo com a prática social. E isto significa garantir à mulher igualdade de direitos em relação ao homem em todos os setores da vida pública e privada, especialmente:

— NA FAMÍLIA: Igualdade baseada na unidade afetiva, econômica e social, que age conjunta e harmonicamente perante a estrutura jurídica.

— NO TRABALHO: Igual oportunidade de acesso a todas as profissões e carreiras na cidade e no campo, tanto na atividade pública quanto na privada, inclusive no que diz respeito à promoção a cargos e funções mais elevadas.

— NA SOCIEDADE: Reconhecimento na função social da maternidade e paternidade, aliada à plena inserção na vida social, política, econômica e cultural.

Consideramos que, renovadas em seus diversos níveis, inclusive o constitucional, as leis brasileiras deverão estabelecer mecanismos aptos a coibir toda e qualquer discriminação.

Esperamos que os constituintes brasileiros — mulheres e homens —, sobre os quais pesará a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores dias, considerem a seriedade das propostas contidas

neste documento, fruto de trabalho de pesquisa, reflexão e análise do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, principalmente no que se refere aos direitos específicos da mulher.

Por uma nova ordem política, econômica, social e internacional

Consideramos que os seguintes princípios deverão ser inscritos na nova Constituição: nova ordem política; defesa da soberania nacional; manutenção da Federação; igualdade de todos perante a lei; o povo como única fonte de poder político; garantia do caráter laico do Estado brasileiro; pluralismo e alternância do poder.

Valorização do voto direto universal e secreto na escolha de nossos governantes, em todos os níveis; relações integradas entre os poderes da República — Executivo, Legislativo e Judiciário —, respeitadas pelas respectivas autonomias; subordinação das Forças Armadas ao poder civil, atribuindo-lhes a defesa da soberania nacional, da integridade dos Territórios e dos poderes constituintes.

A política populacional brasileira não deve contemplar metas pre-fixadas para sua taxa de crescimento ou redução demográfica.

Para que uma nova ordem econômica seja assegurada, faz-se necessário: autonomia e independência econômica; garantia da propriedade privada ao lado de formas de propriedade cooperativas e estatais; realização de uma reforma agrária que possibilite o acesso à terra a quem deseja trabalhá-la, acompanhada de uma consistente política agrícola que crie condições efetivas de vida e trabalho digno ao trabalhador do campo; reforma tributária que reforce o município como unidade básica da Federação; criação de políticas de desenvolvimento e planejamento que busquem a superação das desigualdades econômico-sociais, considerando-se as disparidades regionais.

Uma nova ordem social deve ser buscada, através da plena cidadania e participação efetiva no gozo do bem-estar social: trabalho, educação, segurança, moradia, alimentação e liberdade de expressão; reorientação do orçamento público, priorizando-se os investimentos sociais; criação de órgãos de representação comunitária que estimulem a participação das populações na definição, encaminhamento e execução das políticas de governo.

Também a nova Constituição deve ter como objetivo uma nova ordem internacional, a ser conseguida com: vigorosa busca de paz mundial, soberania e segurança através de negociações, da cessação da corrida armamentista e, em especial, dos artefatos nucleares; respeito à soberania nacional e autodeterminação de todos os povos; intercâmbio das conquistas tecnológicas do patrimônio científico e cultural da humanidade; defesa permanente dos direitos humanos, a começar pela extinção da tortura como forma de aviltamento dos seres humanos

DOS DIREITOS DA MULHER

1) DIREITOS INDIVIDUAIS

1) É assegurado a toda pessoa, independente de sexo, raça, idade, estado conjugal, credo religioso e convicções políticas, o pleno direito à igualdade, à liberdade, à dignidade e à autonomia.

2) Devem ser assegurados ao homem e à mulher direitos iguais em todos os setores da vida pública e privada.

3) É dever do Estado garantir o exercício desses direitos.

4) Compete ao Estado elaborar políticas e criar instrumentos que efetivem os direitos da mulher estabelecidos na Constituição

5) Deve ser adotada, sem reservas, pelo Brasil, a Convenção da ONU sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher e a Convenção para Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio.

6) Deve ser considerado crime inafiançável toda a discriminação na família, na escola, no trabalho ou em qualquer campo da vida social e cultural.

7) Complete ao Estado criar tribunais destinados a apreciar e decidir sobre a violação do princípio de igualdade.

8) Deve ser garantido pelo Estado aos cidadãos homens e mulheres o direito de livre decisão quanto ao planejamento de sua prole.

9) Deve ser considerado crime toda a violência cometida contra a integridade física, psíquica e moral da pessoa humana.

2) FAMÍLIA

1) A família, união voluntária entre o homem e a mulher constituída pelo casamento civil ou não, tem a proteção do Estado.

2) O casamento pode ser dissolvido uma vez ou mais pelo divórcio, independente de prévia separação judicial.

3) Os cônjuges e/ou companheiros devem ter direitos e deveres iguais, especialmente quanto à capacidade civil e política e à política e à manutenção e educação dos filhos.

4) Os direitos e deveres entre filhos, havidos por filiação civil ou natural, devem ser absolutamente iguais, em especial no que diz respeito à relação de parentesco e patrimônio.

5) A adoção deve ser uma só, plena, dela resultando o parentesco civil

6) O direito de declarar a paternidade e maternidade de seu filho, ao homem e à mulher, deve ser assegurado, sendo permitida a ambos a contestação, através de uma investigação da paternidade e da maternidade.

7) Todos os atos de violência no âmbito familiar, inclusive os crimes passionais, devem ser enquadrados como crimes contra a pessoa.

3) EDUCAÇÃO

A Educação deve ser direito de todos e dever do Estado.

2) A Educação deve pautar-se por princípios de igualdade entre o homem e a mulher e pelo repúdio a todas as formas de discriminação.

3) A Educação deve ser responsabilizar-se para que seja universal, pública, gratuita, laica, em todos os níveis, e garantida desde o primeiro ano da criança.

4) A creche deve ser um direito da criança, e o Estado deve:

— criar recursos orçamentários para o atendimento às crianças de 0 a 6 anos;

— oferecer vagas em creches para as crianças de 0 a 6 anos e 11 meses que demandarem este serviço;

— estender a oferta de ensino pré-escolar pública a todas as crianças de 4 a 6 anos.

5) O Estado deve ainda:

— promover uma imagem positiva da mulher, através de conteúdos curriculares e dos livros didáticos, garantindo o princípio da igualdade;

— combater atitudes pedagógicas violentas que gerem a discriminação racial ou sexual;

— incluir a temática da educação não diferenciada nos currículos escolares de 1º e 2º graus e nos programas de formação e capacitação docente;

— incluir nos currículos escolares programas de educação sexual, extensivos a educadores e pais;

— incluir a temática sobre a condição da mulher nos currículos escolares dos vários níveis de ensino.

6) Garantir salários dignos para todos os professores, especialmente para os de 1º grau.

4) SAÚDE

É dever do Estado:

1) Garantir a assistência integral à saúde da mulher, em todas as fases de sua vida, sem discriminação e independentemente da existência do vínculo trabalhista ou previdenciário.

2) Vincular o atendimento à concepção e contracepção às ações integradas de atenção à saúde da mulher, garantindo-lhe o acesso à informação, orientação, acompanhamento e os recursos necessários ao exercício do direito de ter ou não ter filhos.

3) Garantir à mulher e ao nascituro assistência específica em relação à gravidez, ao parto e ao puerpério.

4) Dar proteção especial às mulheres durante a gravidez.

5) Regulamentar, os procedimentos para a interrupção da gravidez, descriminalizando o aborto.

6) Estimular pesquisas visando aprimorar e ampliar a produção nacional de métodos anticoncepcionais seguros, eficientes e de fácil acesso.

7) Exercer o poder fiscalizador no sentido de garantir o cumprimento de normas éticas em relação à produção, comercialização e experimentação de drogas em geral, e anticoncepcionais em particular.

8) Estimular a participação da mulher e garantir sua presença no debate, elaboração, implantação e administração de programas de saúde voltados para a mulher.

5) TRABALHO

É dever do Estado assegurar:

1) Direito ao trabalho para todas as mulheres, independente do seu estado conjugal, idade, cor e raça, número de filhos e estado de gravidez.

2) Igual oportunidade de acesso a todas as ocupações e carreiras, na cidade e no campo, na atividade pública e na privada.

3) Incentivos às empresas que atingirem determinados percentuais de mulheres e negros nos seus quadros funcionais, em todos os níveis e com equivalência salarial.

4) Igual oportunidade de ascensão profissional, com a promoção a cargos e funções mais elevadas.

5) Salário igual para tarefas equiparáveis.
6) Garantia de acesso a programas de treinamento e capacitação profissional.
7) Estímulos à iniciativa privada para o patrocínio de bolsas de estudo que visem a formação de mão-de-obra feminina e negra, em setores de importância econômica e/ou tecnológica vital, onde tais segmentos estejam ausentes.

8) Reconhecimento do valor econômico do trabalho doméstico para fins de aposentadoria e demais direitos previdenciários.

9) Combate aos estereótipos sobre trabalho feminino, transmitidos pela escola, pelos livros didáticos, pelos meios de comunicação de massa, etc.

10) Reconhecimento da maternidade e paternidade como funções sociais que incluem a gravidez, o parto, o aleitamento e a responsabilidade pela socialização das crianças. Cabe ao Estado

a) licença-maternidade antes e após o parto, sem prejuízo de emprego e salário, pelo período mínimo de 3 meses;

b) estabilidade no emprego durante a gravidez e pelo período mínimo de 12 meses após o parto;

c) proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais à sua saúde e à do nascituro, com remanejamento da função, quando for necessário, e com garantia do mesmo salário.

d) berçários e creches, nos locais de trabalho e proximidades, para as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no mínimo, e dois períodos diários, pelo menos, para aleitamento durante o horário de trabalho;

e) licença-paternidade durante o período natal e pós-natal, pelo período mínimo de 15 dias;

f) estabilidade para o trabalhador que vai ser pai durante o período pré-natal e, no mínimo, 12 meses após o parto;

g) extensão desses benefícios para as pessoas de ambos os sexos no momento da adoção.

11) Direitos trabalhistas às trabalhadoras rurais, empregadas domésticas e demais trabalhadoras, independente de sua raça, idade e estado conjugal.

12) Reconhecimento do direito do marido ou companheiro de usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira.

13) Punição à coerção ou violência sexual nas relações trabalhistas.

14) Encaminhamento e acompanhamento pela Justiça do Trabalho das denúncias feitas por Sindicatos, órgãos dedicados à mulher ou qualquer outra instituição idônea, sobre agressões sexuais sofridas pelas mulheres durante o desempenho de seu trabalho.

15) Adoção de medidas de incentivo às empresas para adequarem seus equipamentos, instalações e rotinas de trabalho à presença da trabalhadora.

6) TRABALHADORA RURAL

1) Concessão do título de propriedade distribuído no processo de Reforma Agrária nominalmente ao casal, não importando seu estatuto conjugal legal, como forma de garantir-se pleno uso da terra por parte de toda a família.

2) Reconhecimento dos direitos à propriedade e aos benefícios da Reforma Agrária à mulher chefe de família (viúva, separada ou mãe solteira).

3) Criação de comissões constituída por mulheres com a finalidade de acompanhar a política de seleção a assentamento.

4) Direitos iguais na concessão de títulos de terras públicas oriundas de ações discriminatórias ou de processos administrativos.

8) CULTURA

É dever do Estado:

1) Garantir a veiculação pelos meios de comunicação de uma imagem positiva da mulher, independente de raça e idade, coerente com o princípio da igualdade.

2) Promover, valorizar e estimular a produção cultural da mulher, independente de raça e idade.

SUGESTÃO Nº 11.341-7

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITABIRA

Itabira — MG, 16 de julho de 1987

Exmo. Sr. Dr. Ulysses Guimarães

D.D. Presidente Interino da República Federativa do Brasil

D.D. Presidente Nacional do PMDB

D.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Na qualidade de Presidente desta entidade sindical, membro da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Minas Gerais e membro da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com grande vivência nos meios sindicais e ligado, por força dos trabalhos que desempenhamos, junto aos trabalhadores, principalmente da classe rodoviária, por exercer a função de motorista profissional há 24 (vinte e quatro) anos na Companhia Vale do Rio Doce, temos observado, com regular frequência, que, empresas de todo o Brasil, quando despedem seus empregados, propositalmente, cometem "enganos" em favor próprio (nunca em favor do empregado) nos lançamentos e cálculos, quando da emissão da rescisão do acordo ou contrato de trabalho.

Tais "enganos", quando não constatados no ato da homologação, pelo sindicato ou por qualquer outro órgão competente, gera ação trabalhista, na maior parte das vezes, morosamente caminhando por Juntas de Conciliação e Julgamento, em mãos de advogados apressados em receber seus honorários, provocando acordos, os quais, declaradamente, por empresários já acima "qualificados", pelo tempo que leva a causa até à sentença final, com a rotatividade do dinheiro retido, muito mais facilmente pagam, apesar do acréscimo dos juros, da correção monetária e das demais despesas.

Pelo exposto, sugerimos, após transformado em termos legais, seja inserido no texto da Constituição o seguinte pensamento: "toda empresa que for autuada na Justiça do Trabalho por três (3) vezes, como infratora do mesmo artigo, que seja obrigada ao pagamento em dobro, a cada nova reincidência".

Esperamos merecer a atenção de Vossa Tríplici Excelência, e valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos da mais elevada consideração e distinto apreço.

Respeitosamente, — **Wagner Rodrigues**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.342-5

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de julho de 1987

Exmo. Sr. Deputado Ulysses Guimarães

Respeitosas saudações:

É do conhecimento geral, há certa falácia e até projetos de emendas constitucionais, no sentido de extinguir-se a representação classista da Justiça do Trabalho.

Neste momento histórico em que a Assembléia Constituinte discute e delibera sobre o próprio futuro de Nosso País, é oportuno dirigirmo-nos às autoridades mais conceituais, como V. Ex^a para, na condição de dirigentes sindicais e de cidadãos, no sentido de contribuir efetivamente para maior número de acertos, propormos algumas ponderações sobre o assunto que é, sem dúvida, da mais elevada importância.

Com efeito, a Justiça do Trabalho é considerada pela sociedade brasileira como uma das instituições mais sérias e menos corruptíveis deste País e, não se pode negar, é exatamente a representação classista a razão mais forte dessa imutabilidade.

Pondere-se que é ela a única Justiça voltada verdadeiramente para a questão social, mantendo-se como pacto eficaz entre o capital e o trabalho durante mais de meio século.

Não fosse a Justiça do Trabalho paritária, propiciando a patrões e empregados a possibilidade de fiscalizarem o desfecho das causas trabalhistas através de seus respectivos juízes, tenhamos absoluta certeza, ela não gozaria de tal conclusão e não poderia cumprir seu inconfundível mister na tarefa de preservadora da paz social.

Do funcionamento das JCs

Composta de três juízes — um de carreira e dois classistas — a Junta de Conciliação e Julgamento desenvolve através desse colegiado um trabalho maior do que poderiam fazer três juízes de caráter singular. Quem conhecer bem o funcionamento de uma Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, por exemplo, saberá que não estamos cometendo qualquer exagero.

Demonstre-se:

Uma pauta que enumera 15 audiências iniciais a serem realizadas de cinco em cinco minutos; 7 (sete) audiências de instrução que se realizam em 30 (trinta) minutos; duas audiências finais de julgamento. Enquanto o juiz-presidente procede inúmeros despachos nos processos em curso, à sua distância, sem sua participação direta, os dois juízes classistas vão realizando as audiências e pondo termo a 50% (cinquenta por cento) em média, através da conciliação, nas reclamações constantes da pauta, principalmente nas audiências de instrução. Tudo isso é feito com o número de funcionários pertinente a uma única secretaria, a um único cartório.

As partes comparecem muitas vezes desacompanhadas de advogado em face do **Jus Postulandi** que lhes permite a Justiça Trabalhista. O trabalhador humilde ou a microempresa ao aden-

trarem a sala de audiência são quase sempre acometidos de excessiva timidez e perplexidade que lhes inibe o raciocínio tornando-os incapazes para viabilizarem um acordo justo. São os juízes classistas quem os tornam aptos para o necessário diálogo que resulta em conciliação, fazendo-o por meio de linguagem acessível. É nisso que consiste a verdadeira diferença da Justiça do Trabalho em relação às demais.

Dito isto, dispensado está, data vênica, qualquer comentário sobre a reconhecida celeridade da Justiça do Trabalho quando comparada à Justiça Comum.

Dos argumentos dos propagadores da extinção:

Dentre os argumentos estapafúrdios de que se tem notícia, citam-se: remuneração dos juízes classistas; aposentadoria privilegiada; despreparo intelectual; etc.

Analisemo-los, um a um:

— Sobre a remuneração, bastaria que disséssemos que o juiz classista percebe duas vezes menos do que o juiz togado. Entretanto, como há quem pretenda justificar a extinção da representação classista sob a alegação de que isso resultaria em grande economia para o Estado que, por essa mesma razão, poderia ampliar o número de JCS com juízes singulares, devemos desartar um pouco mais sobre o assunto.

Pois, bém:

Como o dissemos acima, sem qualquer exagero, repitamos, o colegiado atual corresponde a três juízes, singulares. Acontece que, para três juízes singulares seria necessário ampliar-se o quadro de funcionários. Assim, teríamos em lugar dos dois juízes classistas, um número três vezes maior de: chefes de secretaria; oficiais de justiça; datilógrafas de audiência; juízes substitutos, etc., etc.

Eis aí desmoronada a tese da economia!

Aposentadoria:

O juiz classista, a exemplo dos funcionários públicos em geral, inclusive os juízes togados, pode aposentar-se aos trinta e cinco anos de contribuição previdenciária, desde que, na condição de juiz tenha contribuído, em caráter efetivo, durante os últimos cinco anos. A essa vantagem é que se tem chamado de privilégio.

Ora, isso é radicalismo, é insensatez, já que omitem o fato de ter o beneficiário contribuído para a Previdência Social durante trinta anos antes de ser designado para o cargo de Juiz classista.

Trata-se, pois, de uma tese que já nasceu vencida.

Despreparo:

Quanto ao alegado despreparo intelectual dos juízes classistas, o que se nota, infelizmente, é uma grande dose de preconceito por parte de um pequeno número de bacharéis neófitos do Direito do Trabalho.

Infantilidade, inocência, ou, quem sabe, malícia insensata, esquecem-se de que, pelo menos em São Paulo, a grande maioria dos juízes classistas são também bacharéis em direito. Esquecem-se de que nem sempre o simples curso de direito supera os conhecimentos adquiridos no sindicato de classe através do enfrentamento em concreto dos conflitos de natureza trabalhista.

A grande maioria dos verdadeiros magistrados da Justiça do Trabalho, aqueles que efetivamente conhecem e dominam o Direito do Trabalho, juristas na acepção precisa do termo, costumam respeitar e dignificar os juízes classistas e, sem qualquer constrangimento, acatam a decisão do colegiado contra o seu entendimento pessoal. Estes, os verdadeiros mestres, jamais propagaram sua superioridade intelectual em detrimento do colegiado. Eles sabem, por exemplo, que dentre os juízes classistas podem encontrar-se até mesmo tratadistas de direito do porte de um Wilson de Souza Campos Batalha, por exemplo, que nada mais é do que um juiz classista.

Resta vencido, por conseguinte, também o terceiro argumento.

Outros argumentos igualmente fracos poderiam ser esboçados: um deles poderia ser o fato de os juízes classistas não se submeterem à prova intelectual através do concurso público.

Evidentemente, não se poderia jamais contestar a importância do concurso público. Mas, poder-se-ia contestar a importância da eleição sindical?

Ora, se não é fácil vencer-se um concurso público, fácil também não é disputar-se uma eleição sindical! São dois caminhos igualmente difíceis e que merecem o nosso respeito.

Eis as ponderações que julgamos importante fazer perante V. Ex.^a com o intuito de evitar um equívoco que poderia levar o País à mais temível das situações. Esperamos, pois, poder contar, com a costumeira prudência de V. Ex.^a cuja palavra será ouvida por todos os ilustres constituintes para que seja preservada a representação paritária da Justiça do Trabalho, em todas as instâncias, como forma eficiente e única, de manter-se íntegro o Bem Maior que é a Paz Social

Reiterando à V. Ex.^a nossos votos de admiração e respeito, subscrevemo-nos,

Atenciosamente, — **Francisco Calasans Lacerda**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.343-3

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS
DE MANAUS

Estado do Amazonas

Of. SOM nº 013/87

Manaus, 24 de abril de 1987

Ilustríssimo Senhor Doutor
Ulysses Guimarães
MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos em nome do Sindicato dos Odontologistas de Manaus, endossar e apoiar a proposta da Comissão Nacional de Reforma Sanitária, cuja xerox encaminhamos em anexo, sobre Saúde e Constituinte.

Na oportunidade, apresentamos a V. Ex.^a, protestos de estima e apreço. — **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, CD, Presidente.

Proposta aprovada pela Comissão Nacional de Reforma Sanitária, na reunião de 30 a 31 de março de 1987, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 1º A saúde é um direito assegurado pelo Estado a todos os habitantes do território nacional, sem qualquer distinção.

Parágrafo único. O direito à saúde implica.

I — Condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer.

II — Respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental.

III — Informações sobre os riscos de adoecer e morrer inclusive condições individuais e coletivas de saúde.

IV — Dignidade, gratuidade e qualidade das ações de saúde, com direito a escolha e a recusa.

V — Recusa aos trabalhos em ambiente insalubre ou perigoso ou que represente grave e iminente risco à saúde quando não forem adotadas medidas de eliminação ou proteção nos riscos.

VI — Opção quanto ao tamanho da prole.

VII — Participação, em nível de decisão, na formulação das políticas de saúde e na gestão dos serviços.

Art. 2º É dever do Estado:

I — Implementar políticas econômicas e sociais que contribuam para eliminar ou reduzir o risco de doenças e de outros agravos à saúde.

II — Assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde pela garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde em todos os níveis.

III — Assegurar, com essa finalidade, a existência da rede pública de serviços de saúde.

Art. 3º O conjunto de ações de qualquer natureza na área da saúde, desenvolvidas por pessoa física ou jurídica, é de interesse social, sendo responsabilidade do Estado a sua normatização e controle.

§ 1º A lei definirá a abrangência, as competências e as formas de organização, financiamento e coordenação inter-setorial do Sistema Nacional de Saúde, constituindo-o com o sistema único segundo as seguintes diretrizes:

I — Integração das ações e serviços com comando político-administrativo único em cada nível de governo.

II — Integralidade e unidade operacional das ações de saúde adequadas às realidades epidemiológicas.

III — Descentralização político-administrativa que respeite a autonomia dos Estados e Municípios de forma a definir como de responsabilidade desses níveis a prestação de serviços de saúde de natureza local ou regional.

IV — Participação, em nível de decisão, de entidades representativas da população na formulação e controle das políticas de saúde em todos os níveis.

§ 2º É assegurado o livre exercício de atividade liberal em saúde e a organização de serviços de saúde privados, obedecidos os preceitos éticos e técnicos determinados pela lei e os princípios que norteiam a política nacional de saúde.

§ 3º A utilização de serviços de saúde de natureza privada pela rede pública, se fará segundo necessidades definidas pelo poder público, de acordo com as normas estabelecidas pelo direito público.

Art. 4º O Estado mobilizará, no exercício de suas atribuições, os recursos necessários à preservação da saúde, incorporando as conquistas do avanço científico tecnológico segundo critérios de interesse social.

Art. 5º As atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de insumos e equipamentos essenciais para a saúde, subordinam-se à política nacional de saúde e são desenvolvidas sob controle estatal, com prioridade para os órgãos públicos e empresas nacionais com vistas à preservação da soberania nacional.

Art. 6º O financiamento das ações e serviços de responsabilidade pública será provido com recursos fiscais e para-fiscais com destinação específica para a saúde, cujos valores serão estabelecidos em lei e submetidos a gestão única nos vários níveis de organização do Sistema Nacional de Saúde.

Parágrafo único. O volume mínimo dos recursos públicos destinados pela União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, corresponderá anualmente a doze por cento das respectivas receitas tributárias.

Disposições Transitórias:

I — A Previdência Social alojará o mínimo de quarenta e cinco por cento da contribuição patronal ao fundo nacional de saúde.

II — Os recursos da Previdência Social destinados ao financiamento do Sistema Nacional de Saúde, serão gradualmente substituídos por outras fontes, a partir do momento em que o gasto nacional em saúde alcance o equivalente a dez por cento do Produto Interno Bruto.

Observação: Esta proposta, para a qual se pede apoio, está de acordo com as recomendações da 8ª CNS.

SUGESTÃO Nº 11.344-1

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CRIÇIÚMA
Estado de Santa Catarina

A constituição que queremos deve:

— ser curta, para que todos possam ler, entender e seguir;

— possibilitar uma justiça rápida, eficiente e confiável, acabando com a impunidade;

— vincular cada deputado a uma região, para que ele possa ser diretamente acompanhado e questionado;

— impedir o governo de tomar decisões importantes sem consultar o Congresso;

— tornar transparente o uso de todos os recursos públicos, para que a população possa controlar onde e como são arrecadados e gastos;

— eliminar todas as restrições ao trabalho que não tragam riscos aos demais cidadãos — sejam restrições setoriais ou profissionais;

— impedir o acesso a empregos nos governos, autarquias e empresas públicas sem concurso;

— impossibilitar que existam leis discriminatórias a favor de grupos de cidadãos, exceto inválidos ou incapazes;

— permitir que qualquer cidadão atue na justiça, qualquer autoridade por peculato, abuso de poder, nepotismo ou outra forma de corrupção;

— prever cadeia, após julgamento e sem sursis, para quem pagar ou receber comissões para mudar lei, realizar contratos com o governo, entregar concessões ou serviços públicos e para quem prestar testemunho falso na justiça;

— garantir o direito de **habeas corpus**;

— considerar a terra como bem de uso, tributando a especulação, o mau uso e o estoque de terras como atividades danosas à comunidade;

— confirmar a integral aceitação pelo Brasil da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração dos Direitos da Criança — da ONU;

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Criciúma — Santa Catarina — **Diomicio Vital** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11345-0

SINDICATO RURAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

Abre Campo, 29 de julho de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Com uma visita amigável, e considerando a minha posição de Líder da classe rural em nosso município, venho através desta, solicitar de V. Exª, o ingresso, a organização e a manutenção da "**Policia Rodoviária Federal**" no capítulo da segurança pública da nova carta constitucional, que será brevemente promulgada.

Como subsídio para tal reivindicação, esclareço a V. Exª, que sou porta-voz da solidariedade dos associados deste Sindicato Rural, em prol da tão importante e eficiente instituição que é a **Policia Rodoviária Federal**.

Esclareço ainda, que toda a população desta comunidade, testemunha cotidianamente os relevantes trabalhos prestados por aquela instituição nas rodovias Federais durante 24:00 horas diárias.

Certo de mercer a necessária acolhida, Somos Atenciosamente. — **Dr. Vanderlucio Paiva de Oliveira** — Presidente do Sindicato Rural de Abre Campos — MG.

SUGESTÃO Nº 11.346-8

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de agosto de 1987

Exmo. Sr. Constituinte:

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V. Exª representa o povo, ao sindicato cabe representar o grupo profissional e nesta condição, cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Exª para solicitar sua atenção para a minuta de emenda inclusa, com a qual se busca definir a competência da Justiça do Trabalho.

Apressamo-nos a encaminhar-lhe a minuta tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelo Congresso da categoria profissional.

Caso V. Exª concorde com o conteúdo da emenda, apreciaríamos que a apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente — **José Nelson Marsola**, Presidente.

Emenda nº

Acrescenta-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa ao Poder Judiciário, "Dos Tribunais e Juizes do Trabalho", a seguinte norma:

Art. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar:

I — os dissídios individuais:

a) — entre empregados e empregadores;

b) — entre servidores e a União, Estados, Municípios, Territórios, Distrito Federal, suas autarquias e empresas públicas;

c) — entre trabalhadores avulsos e as empresas tomadoras de seus serviços;

d) — que envolvam empregados domésticos, trabalhadores autônomos e pequenos empreiteiros.

II — as ações de acidentes do trabalho;

III — ações que se refiram a relações de natureza sindical;

IV — ações relacionadas com prestações previdenciárias;

V — ações de cumprimento de acordos, convenções coletivas e sentenças normativas, mesmo quando digam respeito a interesses próprios dos órgãos sindicais.

VI — os dissídios coletivos de trabalho.

Justificação

A Justiça do Trabalho, necessariamente, supõe um órgão especializado, exigindo daqueles que se submetem a um concurso para integrá-la, como juizes de carreira, conhecimentos amplos em matéria trabalhista. O direito do trabalho, contudo, não se limita ao direito individual e coletivo, mas também à previdência e assistência social, acidentes do trabalho e relações sindicais.

O que se tem, presentemente, é a distribuição das ações relacionadas com o trabalho, em toda sua extensão, a pelo menos, três órgãos do Poder Judiciário. Assim, enquanto a Justiça do Trabalho tem sua competência limitada à reclamações dos empregados fundadas no contrato individual e a dissídios coletivos, as ações acidentárias são julgadas na Justiça Comum (CF, art. 142, § 2º). Porém, quando os litígios individuais voltam-se contra a União autarquias e empresas públicas são deslocadas para a Justiça Federal (CF, art. 125, I). Ações de servidores dos Estados e Municípios, em especial de professores regidos por regimes fixados em lei especial, só podem ser propostas na Justiça Comum, mesmo quando relacionam-se com direitos trabalhistas, (CF, art. 106). Para reclamar benefícios e prestações previdenciárias só porque, réu é o Instituto Nacional da Previdência Social, o juízo competente é a Justiça Federal. E mais, em se tratar-lo de matéria sindical, ou o foro competente é o da Justiça dos Estados ou a Justiça Federal, quando estiver em causa ato do Ministro do Trabalho ou de seus delegados regionais e, ainda, quando o presidente do sindicato agir por delegação destes.

Constitui princípio de direito que cumpre ao órgão julgador o cumprimento de suas próprias decisões. Na Justiça do Trabalho não é assim. Recente enunciado do C. Tribunal Superior do Trabalho, de nº 224, adotando o entendimento esposado pelo E. Supremo Tribunal Federal, definiu que "A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previsto em sentença normativa, convenção ou acordo coletivos"

Com isto chega-se ao notável absurdo de um juiz de carreira, que se especializou em direito civil, penal e administrativo ver-se às voltas com o direito do trabalho, enquanto outro, que estudou e comprovou seus conhecimentos neste ramo do direito, fica a margem das questões relacionadas com o trabalho.

Desde que não se amplie a competência da Justiça do Trabalho, forçoso será admitir a desnecessidades de uma Justiça especializada.

Dir-se-á que a ampliação da competência preconizada importará no congestionamento da Justiça do Trabalho. Não procede o argumento. Primeiro, como qualquer outro, a Justiça do Trabalho sofre a crise do Poder Judiciário, cujas causas determinantes, por certo, serão corrigidas pela nova Carta Constitucional, em especial, pela falta de autonomia financeira e pelo descaso com que tem sido tratada pelo Poder Executivo. No que se refere à Justiça do Trabalho, a multiplicação dos conflitos individuais tenderá a reduzir-se com a instrumentalização dos sindicatos para que, através de comissões, possam solucionar os litígios nos locais de trabalho.

Assim, a proposição cuida de ampliar a competência da Justiça do Trabalho permitindo-lhe que conheça e julgue não só os dissídios individuais entre empregados e empregadores, entre trabalhadores avulsos e as empresas tomadoras de seus serviços, que envolvam domésticos, trabalhadores autônomos — justo porque não passam de trabalhadores — e pequenos empreiteiros, mas também aqueles entre servidores da União, dos Estados, Municípios, Territórios, Distrito Federal, suas autarquias e empresas públicas. Por outro lado, competirá à Justiça do Trabalho decidir as ações de acidentes do trabalho de prestações previdenciárias, de natureza sindical, sem esquecer os dissídios coletivos, as ações de cumprimento, pelos sindicatos, relacionadas com direitos próprios, fundados em convenções coletivas e sentenças normativas.

Sala das Sessões, de de 1987.

SUGESTÃO Nº 11.347-6

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS
MÚSICAIS E DE BRINQUEDOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de agosto de 1987

Exmo. Sr. Constituinte:

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V.

Exª representa o povo, ao sindicato cabe representar o grupo profissional e nesta condição, cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Exª, para solicitar sua atenção para a minuta de emenda inclusa, com a qual se busca dar eficácia imediata às normas Constitucionais.

Apressamo-nos a encaminhar-lhe a minuta tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelo Congresso da categoria profissional.

Caso V. Exª concorde com o conteúdo da emenda, apreciaríamos que a apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente — **José Nelson Marsola**,
Presidente.

Emenda Nº

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa às Garantias Constitucionais, onde couber, a seguinte norma:

Art. Os direitos e garantias constantes desta Constituição tem aplicação imediata.

§ 1º Na falta ou omissão da lei, o juiz decidirá o caso de modo a atingir os fins da norma constitucional.

§ 2º O juiz ou Tribunal suprirá a lacuna à luz dos princípios fundamentais da Constituição, podendo valer-se da equidade, do direito comparado e dos princípios gerais de direito.

Justificação

A Constituição é a lei maior, que reflete o ordenamento político adotado e rege a vida em sociedade. Na medida em que dispositivos seus constituam simples letra morta não se terá desmoralizada apenas a Carta Constitucional, mas também o sistema social. Exemplo notável de preceito jamais posto em prática é o que prevê a participação dos trabalhadores nos lucros da empresa. Desde a Constituição de 1946 (art. 157, IV) até a de 1967 (art. 158, V), inclusive sua emenda de 1969 (art. 165, V), a participação nos lucros constitui mero enfeite, apenas exercício de retórica.

A idéia contida na emenda tem sua origem no Projeto Afonso Arinos (art. 10) e seu texto funde-se com o do projeto inicial da Comissão de Sistematização (art. 32).

Em suma, cuida-se de os direitos e garantias previstos na Constituição serem auto-aplicáveis, de sorte que, na falta ou omissão de lei que lhe empreste a regulamentação necessária, ainda assim, poderá o cidadão socorrer-se do Poder Judiciário, para que este, com apoio no espírito consagrado pela própria carta, valendo-se da equidade, do direito comparado e dos princípios gerais do direito, supra a lacuna, decidindo de forma a atingir os fins da norma constitucional.

Sala das Sessões, de de 1987
Constituinte.

SUGESTÃO Nº 11.348-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS
MÚSICAIS E DE BRINQUEDOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de agosto de 1987

Exmº Sr. Constituinte:

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V. Exª representa o povo, ao sindicato cabe representar o grupo profissional e nesta condição, cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Exª para solicitar sua atenção para a minuta de emenda inclusa, com a qual se busca disciplinar a organização sindical, autônoma e una.

Apressamo-nos a encaminhar-lhe a minuta tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelo Congresso da categoria profissional.

Caso V. Exª concorde com o conteúdo da emenda, apreciaríamos que a apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço

Atenciosamente — **José Nelson Marsola**,
Presidente.

Emenda nº

Acrescentem-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa à Organização Sindical, onde couber, as seguintes normas:

Art. As organizações sindicais são livres e não dependem de autorização do Estado para serem constituídas.

Art. Os sindicatos representam o grupo profissional ou econômico, cumprindo-lhe, inclusive, defender seus direitos e interesses nas negociações coletivas e nos dissídios coletivos.

Art. Não será constituído mais de um sindicato para um mesmo grupo profissional ou econômico numa mesma localidade.

Art. As organizações sindicais terão o direito de elaborar seus estatutos, definir sua administração, eleger livremente seus representantes, organizar a gestão financeira e formular o programa de ação.

Art. A Assembléia Geral é o órgão supremo dos sindicatos, a quem caberá a aprovação de suas contas. Só a Assembléia poderá afastar e destituir os direitos como aprovar sua dissolução.

Parágrafo único. A Assembléia Geral fixará as quotas a serem pagas pelos filiados como as contribuições devidas pelo grupo, mesmo pelos não sindicalizados, desde que sejam representados nas negociações, convenções e dissídios coletivos, como retribuição pelos serviços prestados pelo sindicato.

Art. As associações sindicais têm o direito de constituírem federações e confederações, como de organizarem-se em central sindical e de

filarem-se a organizações internacionais de trabalhadores e de empregadores

Art. Em quaisquer questões judiciais ou administrativas poderá intervir o sindicato como terceiro interessado ou substituto processual quando delas possa advir prejuízo direto ou indireto para a atividade ou profissão.

Art. Os sindicatos têm legitimidade para representar seus filiados em juízo, independentemente da outorga de procuração e, da mesma forma, o grupo profissional, nas ações de cumprimento de convenções e dissídios coletivos.

Justificação

Até a realização da CONCLAT, quando o movimento sindical dividiu-se em duas centrais, havia unanimidade absoluta quanto ao sistema mais apropriado para o País, ou seja, a unidade sindical. Neste sentido as resoluções de todos os congressos de trabalhadores realizados desde 1920, inclusive o promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, em 1978. Aliás, o estatuto da CDT defende "a unidade da classe trabalhadora".

Só recentemente a Convenção nº 87, da OIT, passou a contar com o apoio de alguns segmentos do movimento sindical, e sem dúvida motivou a polêmica que se trava quanto à adoção, pela futura Constituição, de um dos modelos, unidade ou pluralidade sindical.

Com respeito à autonomia sindical, bastante o registro de Oliveira Viana, teórico principal do Estado Novo, para se concluir que o sistema vigente, instituído com a Carta de 1937 e que se manteve com as Constituições de 1946 e de 1967, não pode ser mantido. Escreveu Oliveira Viana: "Com a instituição deste registro (ponto de partida para a criação do sindicato), toda a vida das associações profissionais passará a gravitar em torno do Ministério do Trabalho: nele nascerão, com ele crescerão, ao lado dele se desenvolverão, nele se extinguirão".

Induvidosamente, em coro, todos reclamam a autonomia sindical, ou seja, o desatrelamento dos órgãos sindicais da tutela do Estado. E, com efeito, não pode ser mantido em nosso ordenamento o sistema corporativista que foi inspirado no modelo fascista. A Carta vigente dispõe que a associação profissional ou sindical é livre, sendo reguladas em lei sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do Poder Público (art. 166). Repetição literal do princípio inscrito na Constituição de 1947 (art. 159). A propósito, valioso lembrar que nos debates travados na Constituinte que sucedeu a redemocratização do País, Agamenon Magalhães objetou à preocupação revelada de a remessa que o texto fazia à lei ordinária pudesse comprometer a liberdade sindical, assinalando que a única limitação possível seria exigir que os fins perseguidos pelos sindicatos fossem lícitos. Todavia, no Governo Dutra ocorreram nada menos do que 409 intervenções em sindicato e até 1979, cerca de 1202.

A emenda consagra a autonomia sindical compatibilizando-a com a unidade sindical; a opção pela unidade significa, antes de tudo, respeito à vontade dos trabalhadores que tem manifestado sua preferência pelo sistema. E com razão, a autonomia real é a instrumentalização dos trabalhadores, sua organização unitária em sindicatos for-

tes e respeitados. Sindicato é órgão de classe e de luta. As reivindicações dos trabalhadores não têm cores políticas ou religiosas. Por isto, o sindicato deve ser único, um para cada grupo profissional em uma mesma região.

Aliás, pesquisas recentes, como revelada pelo IBRART, órgão da OIT no Brasil, 81% dos trabalhadores entrevistados manifestaram sua preferência pela unidade sindical. Da mesma forma, pesquisa levada a efeito pela CNTI demonstrou que os industriários, quase todos, desejam a manutenção da unidade sindical.

Expressões notáveis do mundo jurídico defendem intransigentemente a unidade, registrando Evaristo de Moraes Filho, em seu "Anteprojeto de Código do Trabalho", que "para a unidade sindical tendem confessadamente todas as legislações européias e americanas". Por sua vez, José Martins Catharino assinalou em livro até hoje obrigatório que "tratando-se de fenômeno grupal, não deve prevalecer um critério meramente individualista; o pluralismo divide forças, enfraquecendo a capacidade sindical de pressionar e reivindicar, enquanto o monismo, repartido territorialmente, melhor propicia a união dos mais próximos, além de evitar o problema da constituição das unidades apropriadas para negociação sindical".

Realmente, o sindicato não se equipara a uma associação comum, na medida em que lhe cumpre a defesa dos direitos e interesses de todo um grupo. É o sindicato que representa este grupo nas negociações coletivas, quem assina as convenções e figura como parte nos dissídios coletivos. Representando todo o grupo profissional ou econômico, a convenção que assina, a sentença normativa que se origina do dissídio coletivo que instaura tem seus efeitos voltados para toda a classe, obrigando mesmo aqueles que não integram seu quadro associativo, gerando uma relação com força de lei.

Bastante isto para justificar a vantagem da unidade sindical e afastar o princípio defendido pelos conservadores de as convenções coletivas e as sentenças normativas só atingirem os trabalhadores e empresas sindicalizadas e também o artificialismo de permitir-se múltiplos sindicatos para, na oportunidade das negociações, com intervenção direta do Estado, este definir qual o mais representativo.

Aliás, Evaristo de Moraes Filho, em sua obra histórica, "O Problema do Sindicato Único no Brasil", comentando a experiência de 1934, quando tivemos a pluralidade sindical, observa com propriedade: "Foi o esfacelamento da sindicalização brasileira, em favor das lutas políticas dos facciosismos pessoais, dos conflitos de ideologias, dos dissídios confessionais". "O fracasso foi total, surgindo os sindicatos de gaveta e carimbo", anota José Albertino Rodrigues, que citando Waldyr Niemeyer conclui:

"A proliferação foi assombrosa, somente de um Estado houve o pedido de reconhecimento de mil sindicatos, testemunhando que predominava o desejo de quantidade, principalmente nas organizações de empregadores"

Estranho, por outro lado, que se acena com a adoção da pluralidade justo para conter os avanços do movimento sindical. Foi assim em 1985 quando a ameaça cuidava de estancar a greve

dos metalúrgicos de São Paulo, como noticiado pela imprensa e mais recentemente quando se entendeu que, "essa seria a chance de golpear as centrais sindicais e os sindicatos mais combativos com liberdade completa de organização, os sindicatos vão-se pulverizar, qualquer pessoa, dissidente de um determinado sindicato, poderá abrir outro sindicato, que passará a representar a mesma categoria" (**Folha de S. Paulo**, 15-3-87). A er. anda atribui à Assembléia Geral competência para fixar as quotizações dos associados e também contribuições para todos os integrantes do grupo, inclusive não sindicalizados, quando os mesmos forem representados nas negociações coletivas e abrangidos pelos acordos e convenções coletivas ou sentenças normativas. No caso, a contribuição corresponderá à retribuição dos serviços prestados pelo sindicato. Em suma, trata-se de admitir a chamada contribuição de solidariedade, conhecida em quase todos os países e admitida mesmo pela OIT (Recompilación de Decisiones Del Comité de Libertad Sindical del Consejo de Administracion de OIT, nº 39).

A oposição que se faz à contribuição sindical, como entrave absoluto à autonomia tem a mesma origem do combate que se dá à unidade sindical. Nem por outra razão, a publicação referida noticia que, para o Governo "sem a contribuição sindical os sindicatos terão de voltar-se para si próprios. Terão de se reestruturar, buscar novas fontes de renda. Enquanto se reorganizam, terão menos tempo para organizar greves, pelo menos a curto prazo" (**Folha de S. Paulo** de 15-3-87).

Também a Ordem dos Advogados, aliás unitária, como todos os conselhos de profissões liberais, recebe as contribuições compulsórias de seus membros e nem por isto mostrou-se omissa nas lutas pela redemocratização do País. Ao contrário, sempre esteve na linha de frente de todas as campanhas populares.

Atribui-se à contribuição sindical o instrumento que mantém os "pelegos". Todavia, como regra, nossos sindicatos são pobres, muitos nem sede própria possuem. Mas, em países onde a contribuição não existe, nos Estados Unidos, por exemplo, os sindicatos são poderosos e ricos e como informa Stanley A. Gacek, assessor da AFL-CIO, presentemente, os sindicatos americanos contam com um índice de sindicalização pouco acima de 20%. Seu líder de maior expressão, George Meany, por vinte anos dirigiu a AFL-CIO.

A propósito, registra o sociólogo Luiz Werneck Viana: "E se você impõe uma nova disciplina para o imposto sindical, que ele não sirva de instrumento de controle da classe operária, qual o problema? Não se trata de criar um sindicalismo livre e fraco, mas um sindicalismo livre e forte".

O que não se pode admitir é que se extingam as contribuições compulsórias, permitindo-se livremente que os sindicatos sejam financiados pelo IADESIL, pela ANAMPOS, por centrais de outros países. Aliás, a revista **Business Week** denunciou que a AFL-CIO despende US\$ 43 milhões por ano em 83 países.

A emenda permite que a Assembléia Geral fixe não só as quotizações normais e regulares dos filiados que determine, mas também, contribuições que serão pagas por todos os integrantes do grupo profissional, inclusive pelos não sindicalizados, quando representados nas negociações e dissídios coletivos.

Adotando a unidade sindical e mantendo a competência dos sindicatos para imporem contribuições a todo o grupo, no mais, a emenda consagra os princípios contidos na Convenção nº 87, da OIT.

Assim, estabelece que as organizações sindicais são livres, não dependendo de autorização do Estado para serem constituídos. Atribui-lhes o direito de elaborarem seus estatutos, definirem sua administração, elegerem livremente seus representantes, organizarem sua gestão financeira, de formularem seu programa de ação.

Segundo a emenda, a Assembléia Geral é o órgão supremo dos sindicatos e somente ela poderá aprovar as contas dos sindicatos, suspender, afastar e destituir seus dirigentes, como decidir a dissolução do órgão.

Permite-se que as associações sindicais constituam federações, confederações, organizam-se em central sindical e filiem-se, sem autorização do Estado, a organizações internacionais de trabalhadores ou empregadores.

Em suma, a emenda contempla os princípios inscritos na Convenção nº 87, da OIT.

No mais, acolhe proposição constante do Projeto Afonso Arinos, sabidamente por Evaristo de Moraes Filho, dispondo que os sindicatos poderão intervir como terceiros interessados ou substituto processual nas questões judiciais ou administrativas quando delas possam advir prejuízos diretos ou indiretos para a atividade ou profissão. E, para pôr termo à sucessão infundável de reclamações individuais dá legitimidade aos sindicatos para representar seus filiados em juízo, independentemente da outorga de procuração e, da mesma forma, todo o grupo profissional, logo, também os não sindicalizados, nas ações de cumprimento de convenções e dissídios coletivos.

Sala das Sessões, de de 1987.

SUGESTÃO Nº 11.349-2

CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESPACIAIS E A CONSTITUINTE

Ciência e Tecnologia Espaciais e a Constituinte

Foram convidados para o debate e elaboração do documento as seguintes sociedades Científicas:

01. SBPC — Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
02. SAB — Sociedade Astronômica Brasileira
03. SBA — Sociedade Brasileira de Automática
04. SBM — Sociedade Brasileira de Ciências Mecânicas
05. SBC — Sociedade Brasileira de Computação
06. SBGf — Sociedade Brasileira de Geofísica
07. SBMAC — Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional
08. SBMET — Sociedade Brasileira de Meteorologia
09. SBT — Sociedade Brasileira de Telecomunicações
10. SELPER — Sociedade de Especialistas Latino-Americanos em Sens. Remoto

Além disto foram convidadas as seguintes instituições e órgãos governamentais:

01. MCT — Ministério da Ciência e Tecnologia
02. MRE — Ministério das Relações Exteriores
03. INPE — Instituto de Pesquisas Espaciais
04. IAG/USP — Instituto Astronômico e Geofísico da USP
05. IAE — Instituto de Atividades Espaciais
06. INEMET — Instituto Nacional de Meteorologia
07. ITA — Instituto Tecnológico de Aeronáutica
08. COBAE — Comissão Brasileira de Atividades Espaciais
09. COCAR — Comissão de Cartografia
10. CNPq — Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
11. ON — Observatório Nacional

Espaço de Paz e Progresso

O espaço cósmico deve ser utilizado para fins pacíficos e para o bem da espécie humana, porque é patrimônio de toda a humanidade e fonte inesgotável de recursos para ajudar os povos a ingressarem no século XXI com novos e poderosos instrumentos, capazes de superar o subdesenvolvimento e as injustiças sociais

Só esta conclusão já justificaria o evento que deu lugar ao presente documento. Foi um acontecimento cultural e político sem precedentes, que demonstrou o quanto procuramos estar em dia com os avanços da ciência e da tecnologia. Representantes de centros de pesquisa e sociedades científicas, ligadas às atividades espaciais em nosso País, reuniram-se, por **convocação do INPE**, para discutir e **encaminhar as sugestões do setor ao debate nacional da Constituinte** — tarefa histórica que requer a maior participação possível de todos os brasileiros.

Estamos entre os poucos países que têm o privilégio de realizar um programa espacial. E o nosso programa tem o mérito de estar inteiramente voltado para atividades construtivas e benéficas, tanto ao nosso povo como aos países com os quais começamos a colaborar na utilização do espaço. Mas tudo que os demais alcancem no aproveitamento civilizado e produtivo do espaço interessa ao nosso esforço de desenvolvimento econômico e social.

Na verdade, há um sentido especial de responsabilidade pelos destinos do nosso planeta na era nuclear-espacial em que vivemos. Mais do que nunca, precisamos empregar os frutos da ciência para melhorar a vida humana e não para ameaçá-la com a destruição total.

A consciência democrática e humanista que permeie este trabalho indica que a comunidade científica brasileira está no caminho certo. E que o Brasil poderá prestar importante contribuição à obra de criar um imenso espaço de paz e progresso sobre todas as nossas cabeças. — **Renato Archer**, Ministro da Ciência e Tecnologia

Resumo

A próxima Assembléia Nacional Constituinte apresenta uma oportunidade única para que o Brasil discuta seus grandes objetivos em Ciência e Tecnologia. Neste contexto, a Ciência e Tecnologia Espaciais se revestem de importância particular não só pela relevância que adquiriram para as nações modernas, como também pelo fato de os progressos terem sido muito recentes, de

forma que grande parte da população e das lideranças nacionais ainda não se conscientizaram inteiramente de suas potencialidades. Uma das teses defendidas é a de que a nação deve manter a soberania sobre o espaço aéreo, perseguir autonomia tecnológica no espaço exterior e defender sempre o princípio de que é um bem de uso comum, a ser compartilhado por nações e pessoas de forma equitativa.

As Ciências Espaciais e Atmosféricas como a Meteorologia, a Geofísica, a Astronomia e a Astrofísica são ciências básicas que, além de objetivar precipuamente o avanço da fronteira do conhecimento, têm contribuído em muito para a qualidade de vida do homem, quer através de serviços e de subprodutos tecnológicos, quer sob forma cultural e no desenvolvimento de capacitação profissional.

Na área de aplicações ressaltam-se as potencialidades da técnica do sensoriamento remoto na obtenção de informações sobre recursos minerais, agrícolas, florestais, hídricos, marinhos e de solo, bem como sobre Análise Ambiental, estudos de áreas urbanas, Cartografia, previsões meteorológicas, etc. Trata-se de uma técnica de fundamental importância para o bem-estar, economia e segurança de qualquer nação moderna. As telecomunicações espaciais já têm entrado no cotidiano do cidadão comum, apesar de seu potencial ainda não estar totalmente explorado como ferramenta de integração nacional e de teleeducação, por exemplo. É necessário, por outro lado, que os governantes se empenhem na defesa do uso do arco geoestacionário e na atribuição de faixas de frequências apropriadas às nossas necessidades.

O desenvolvimento de sistemas espaciais impõe desafios tecnológicos ímpares, referentes a várias áreas do conhecimento. A solução dos problemas, colocados pela complexidade dos sistemas das condições extremas a que são expostos e pela confiabilidade exigida, envolve e proporcione o desenvolvimento de várias áreas do conhecimento, como materiais, sensores, estruturas, mecânica de precisão, energia, controle, eletrônica, telecomunicações, informática, gerenciamento, etc. Por outro lado, os benefícios econômicos indiretos gerados pela aplicação de tecnologias espaciais a outros setores da atividade econômica são também importantes e podem até superar os benefícios econômicos diretos. Propõe-se que o Brasil encare as atividades espaciais como uma ferramenta do desenvolvimento de tecnologias de ponta.

Para que haja uma adequada capacitação profissional e para que se desenvolva e fixe tecnologia de forma segura e contínua, e necessário que o País estabeleça uma política de atividades espaciais integrada, bem definida e de longo prazo.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESPACIAIS E A CONSTITUINTE

I — Introdução

II — Ciências Espaciais e Atmosféricas

- II.1 — Meteorologia
- II.2 — Geofísica
- II.3 — Astronomia e Astrofísica

III — Aplicações Espaciais

III.1 — Sensoriamento Remoto

III.2 — Meteorologia e Coleta de Dados 10

III.3 — Navegação 11

III.4 — Telecomunicações 12

IV — Atividades Espaciais e Desenvolvimento Tecnológico**V — Conclusões****VI — Proposta para a Constituição****I — Introdução**

O objetivo do presente documento é servir de subsídio para a Comissão Pré-Constituinte, para a própria Assembléia Nacional Constituinte, bem como para a opinião pública em geral. Propõe-se realizar um estudo que destaque a importância da Ciência e Tecnologia Espacial e suas implicações para o País, fazer algumas recomendações gerais e, finalmente, algumas sugestões específicas para a Constituição a ser elaborada.

O desenvolvimento econômico e social de uma nação não pode ser sustentado, a longo prazo, se não for baseado no desenvolvimento científico e tecnológico. A dependência tecnológica dos países em desenvolvimento, em particular do Brasil, não pode ser superada sem investimentos substanciais em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

A próxima Assembléia Nacional Constituinte representa uma oportunidade ímpar para que o Brasil discuta seus grandes objetivos em Ciência e Tecnologia. As diretrizes nesta área devem representar a vontade da nação; para isso é necessário que a comunidade científica e tecnológica discuta com os diferentes segmentos da sociedade brasileira sobre a sua importância e implicações para o futuro do País.

A última Assembléia Nacional Constituinte ocorreu 11 anos antes do lançamento do Sputnik I. Nessa época as atividades espaciais mal chegavam a ser objeto de ficção científica. Hoje os avanços neste campo foram tão significativos que se tornaram essenciais para a economia, bem-estar e soberania de qualquer nação moderna.

A soberania sobre o território nacional é um dos princípios fundamentais que, explícita ou implicitamente, deve estar contido no texto da carta magna. O mar territorial, a plataforma continental e o espaço aéreo, que são fronteiras imediatas e naturais dessa soberania, não podem ser esquecidos. É necessário conhecê-los e ocupá-los para que esta soberania possa ser exercida com plenitude. Quando as informações sobre nossos recursos terrestres e marinhos são mais facilmente acessíveis a outras nações do que a nós mesmos, a soberania sobre estes recursos corre perigo. Não há forma, por outro lado, de coibir nações a perscrutar nossos territórios. Mister se faz que nós mesmos desenvolvamos o conhecimento necessário e tenhamos todas as informações vitais sobre nossos recursos para que não cheguemos a eles em atraso e possamos utilizá-los, quando necessário.

Do ponto de vista físico, o conceito de espaço deve ser caracterizado por dois segmentos: o espaço aéreo, sobre o qual é necessário assegurar a soberania, e o espaço exterior, para o qual devemos desenvolver autonomia tecnológica. O Brasil defende o princípio de considerar o espaço exte-

rior como patrimônio comum da humanidade, a ser compartilhado por nações ou pessoas de forma equitativa, sem estar sujeito à posse de grupos ou monopólios.

II — Ciências Espaciais e Atmosféricas

A pesquisa básica em ciências como a Meteorologia, Geofísica, Astronomia e Astrofísica visa avançar a fronteira do conhecimento dos seus campos de ação. Entretanto, muitos dos conhecimentos adquiridos podem vir a ter aplicações práticas importantes, quer na melhoria da qualidade de vida, quer no desenvolvimento da tecnologia.

Como em outras áreas da pesquisa científica, também nestas disciplinas o avanço do conhecimento se dá através da aquisição de novas informações que, na maioria das vezes, se sustenta em conjuntos maiores ou menores de dados resultantes de medidas ou de cálculos. Os métodos modernos de pesquisa possibilitam, por outro lado, uma velocidade sem precedente de aquisição e processamento de dados. Por este motivo é difícil superestimar a importância que a instrumentação científica adequada tem para a evolução saudável e para a competitividade das áreas científicas em questão.

É urgente, devido à defasagem entre os laboratórios e instituições brasileiros e os internacionais, um esforço concentrado no reaparelhamento da instrumentação científica nesta área. É frequente que equipamento de ponta seja dispendioso, tanto em termos de aquisição quanto em termos de manutenção. É comum, por outro lado, que estes mesmos equipamentos possam ser utilizados por muitos, ou mesmo por todos os grupos nacionais que trabalham na área. É natural pensar, então, na criação de centros nacionais, sob a forma de Laboratórios Nacionais ou Associados.

Com a implantação da infra-estrutura espacial propiciada pelo programa espacial em andamento, será possível a construção, lançamento e operação de satélites científicos. Um programa específico desta natureza não só seria interessante do ponto de vista científico, como também possibilitaria adquirir e fixar tecnologia espacial.

Um aspecto de maior importância diz respeito ao potencial das ciências básicas com relação à formação de profissionais altamente qualificados. Convém enfatizar que qualquer política ou investimento nesta área só terá retorno se for realizado sob uma visão ampla e numa perspectiva de longo prazo.

II.1 — Meteorologia

A pesquisa científica dos fenômenos que regem o comportamento da atmosfera e dos oceanos, além de ampliar os conhecimentos básicos sobre essas duas partes vitais da biosfera, abre a possibilidade de aplicações práticas de extrema importância à qualidade de vida do homem. Hoje a rede de coleta de dados atmosféricos e oceânicos é global em extensão e opera em tempo quase real. Assim, o acompanhamento detalhado e contínuo das condições meteorológicas e oceânicas permite, em princípio, a previsões meteorológica de curto prazo (previsão de tempo) e de longo prazo (previsão de clima).

As nações tecnologicamente desenvolvidas, como os EUA, URSS, Japão, França, Inglaterra, etc., beneficiam-se enormemente de técnicas modernas e sofisticadas de previsão de tempo. Estas

técnicas utilizam uma grande massa de dados meteorológicos que alimentam complexos modelos numéricos de previsão do tempo que permitem previsões com alta confiabilidade com até 7 dias de antecedência para regiões temperadas. Neste setor do conhecimento, o Brasil está seriamente defasado com relação a outras nações. A meteorologia operacional do País utiliza técnicas de previsão de tempo ainda da era pré-computacional. Estas técnicas obsoletas já foram abandonadas nos países desenvolvidos há mais de 30 anos pela pouca confiabilidade que oferecem com relação às técnicas modernas. Como é amplamente reconhecido nestes países, previsões do tempo confiáveis têm um impacto positivo de inestimável valor para as atividades econômicas e para o bem-estar da população. Por exemplo, previsão e acompanhamento de chuvas, de enchentes urbanas e rurais, de geadas e de episódios de alta poluição do ar, entre outros, têm um impacto positivo no planejamento e execução de atividade agrícola e industrial, na operação segura da aviação e da marinha, na saúde pública, etc.

O conhecimento da interação entre os oceanos e a atmosfera em escala global possibilita, potencialmente, previsões de longo prazo, isto é, previsões sobre o comportamento do clima que vão de meses a décadas. Nesta categoria podemos incluir previsões climáticas de grande impacto para o País, como a previsão de secas ou de enchentes generalizadas, tanto para a Região Nordeste, recursivamente assolada por secas e inundações, como também para outras regiões do País. Este é um campo de pesquisa científica em rápido desenvolvimento atualmente no Brasil, que deve certamente participar do esforço mundial, inclusive promovendo liderança de pesquisas em algumas áreas críticas ao seu desenvolvimento, como previsão de secas tropicais.

Outro aspecto de grande relevância, que deve merecer cada vez mais atenção, é o que diz respeito à poluição. O desenvolvimento das atividades industriais e agrícolas tem causado um impacto negativo no meio ambiente. Em se mantendo o ritmo, a poluição não só poderá tornar insuportáveis as consequências locais deste impacto, como ainda poderá induzir alterações atmosféricas globais com implicações imprevisíveis sobre o clima. Medidas de proteção ao solo, água, fauna e flora se fazem cada vez mais necessárias.

II.2 — Geofísica

A Geofísica Externa ou Geofísica Espacial tem como objeto de estudo o espaço próximo, isto é, a atmosfera terrestre, e o espaço externo ou interplanetário. A atmosfera terrestre costuma ser dividida em atmosfera superior, onde se estuda a Aeronomia, ou seja, a Física e a Química da atmosfera neutra e ionizada, esta última constituindo a ionosfera e a atmosfera inferior. Enquanto a atmosfera superior é mais caracterizada por aspectos de influência global, a atmosfera inferior é muito influenciada por aspectos locais, inclusive meteorológicos. Diferentes ecossistemas característicos da superfície terrestre influem de maneira diferente sobre a atmosfera inferior.

Além de ser importantes do ponto de vista de ciência básica, estes estudos geram conhecimentos essenciais para campos aplicados. O conhecimento de fenômenos ionosféricos é importante

para as telecomunicações, e o conhecimento do campo geomagnético externo e de suas variações é essencial para a interpretação de levantamentos aeromagnéticos.

O Brasil tem muito que aprender sobre sua própria atmosfera inferior. Não se conhece, por exemplo, o efeito da floresta amazônica, do pantanal matogrossense ou da caatinga sobre a composição química da atmosfera. A maior parte dos conhecimentos já existentes foram obtidos através de expedições científicas estrangeiras. Deve-se notar que existem alguns gases na atmosfera que têm importância fundamental para a vida. O exemplo característico é a camada do ozônio. Sua presença na estratosfera é fundamental para absorver a radiação ultravioleta, agindo como escudo protetor. Por outro lado, na troposfera o ozônio é um gás tóxico quando sua concentração ultrapassa um certo valor, podendo ser extremamente prejudicial à agricultura.

II.3 — Astronomia e Astrofísica

A Astronomia e Astrofísica têm um papel importante na ampliação dos conhecimentos básicos sobre o Universo, ao longo da História. A imensa curiosidade que o Universo Celeste desperta no homem, culto ou não, motivou a construção de sucessivos quadros cosmológicos, desde o modelo geocêntrico até a teoria da Grande Explosão (Big Bang). Isto permitiu uma compreensão global cada vez mais ampla e, ao mesmo tempo, mais detalhada da estrutura em grande escala e dos múltiplos fenômenos que ocorrem nos diversos níveis em que está organizado o Cosmo. Por outro lado, em diversas ocasiões a Astronomia abrigou o estudo de processos físicos, antes mesmo que tais estudos tomassem corpo como disciplinas autônomas. São exemplos clássicos a Física dos Gases Ionizados, predecessora da Física dos Plasmas, a Teoria das Raias Espectrais, predecessora da Física Atômica, a Espectroscopia, etc. Também as ciências da Mecânica e Óptica tiveram desenvolvimentos fundamentais realizados pela Astronomia e em função dela.

A Astrofísica revela a existência, no Universo, de condições físicas irrealizáveis em laboratório e só através dela será possível chegar ao conhecimento das leis físicas vigentes em tais condições.

A Astrofísica é, pois, o elo de ligação entre a Física e o imenso laboratório, que é o Universo.

Além disso, a Astrofísica moderna tem se desenvolvido com base em uma tecnologia experimental muito refinada, frequentemente criada e desenvolvida no seio das instituições de pesquisas astronômica com posterior aplicação em outros campos. Como exemplos poderíamos citar inúmeros dispositivos de captação de radiação eletromagnética, como os receptores radioastronômicos, os detectores ópticos e de altas energias, bem como técnicas de medidas e interpretação de imagens, métodos de tratamento de dados e muitos outros.

III — Aplicações Espaciais

As principais aplicações espaciais podem ser agrupadas em quatro itens:

- 1) Sensoriamento Remoto;
- 2) Meteorologia/Coleta de Dados;
- 3) Navegação/Busca e Salvamento;
- 4) Telecomunicações Espaciais.

III.1 — Sensoriamento Remoto

Consiste basicamente na obtenção e tratamento de dados e extração de informações da superfície da terra, do mar e da atmosfera, através de plataformas espaciais. Esta técnica baseia-se na utilização de instrumentos (sensores) que, instalados a bordo de aeronaves ou satélites, permitem a observação da Terra. As principais aplicações civis do sensoriamento remoto ocorrem na obtenção de informações nas seguintes áreas:

a) Recursos naturais: Procura a avaliação de recursos minerais; recursos florestais; recursos híbridos fluviais, lacustres e de subsolo; recursos marinhos; caracterização de solos, etc.

b) Recursos agrícolas: Acompanhamento de plantio e safras agrícolas; efeitos de secas, enchentes e geadas; avaliação de áreas irrigadas; identificação de latifúndios improdutivos, etc.

c) Análise Ambiental. Identificação e caracterização de áreas poluídas, estudo de áreas urbanas, estudos do clima, etc.

d) Cartografia: Elaboração de cartas planimétricas e planialtimétricas, cartografia temática, etc.

e) Geofísica. Estudos de limites de placas, falhas e outras feições geotectônicas, levantamentos gravimétricos, altimétricos e magnéticos.

f) Monitoramento: Satélites artificiais têm a capacidade de obter informações de modo repetitivo, o que permite um acompanhamento de fenômenos dinâmicos, da evolução e utilização de recursos naturais e monitoramento das atividades de ocupação da terra, controle de poluição e desenvolvimento urbano entre outros.

Através do sensoramento remoto por satélite é tecnicamente possível penetrar em qualquer território, país ou propriedade e obter informações sem prévia autorização ou consulta, a qualquer dia e hora. No caso, por exemplo, da estimativa de parâmetros de produção agrícola ou de reconhecimento de alvos estratégicos para fins militares, podem-se utilizar dados de satélites para obtenção de informações de qualquer área do globo terrestre. Através destas informações pode-se planejar e tomar decisões sobre, por exemplo, a produção e o comércio de grãos ou sobre manobras militares.

Os satélites civis de sensoriamento remoto têm, atualmente, uma capacidade de discriminação de objetos de até 10 metros na superfície terrestre. Estas informações são disponíveis para todo o território nacional em questão de dias. Os principais satélites de sensoriamento remoto pertencem a países desenvolvidos como, por exemplo, os Estados Unidos, França e União Soviética. O avanço tecnológico nos próximos anos vai propiciar a obtenção de informações de maior diversidade e detalhamento. Sensores inteligentes permitirão o reconhecimento e a classificação de alvos, assim como o fornecimento de instruções para outros sistemas operacionais.

No Brasil, há mais de uma década que se utilizam dados de satélites e técnicas de sensoriamento remoto para mapeamento geológico, estimativas de desmatamento na Amazônia, avalia-

ção de áreas irrigadas, avaliação de tipos de culturas e estimativas de áreas cultivadas, avaliação nacional de áreas plantadas com cana-de-açúcar, avaliação de danos sazonais (e.g., geadas) em regiões cafeeiras, estudos de análise ambiental (e.g., poluição), estimativa de áreas afetadas por enchentes, identificação de áreas e épocas favoráveis para cultivo em regiões de várzeas (e.g., Amazônia), estudos de seleção de áreas favoráveis para acumulação de águas subterrâneas, estudos geológicos para fins de recursos minerais e obras de infra-estrutura (e.g., barragens), elaboração de cartas planimétricas, aplicações cartográficas temáticas, estudo de desenvolvimento de áreas urbanas e várias outras aplicações.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, que ainda inclui áreas de difícil acesso como é o caso da Amazônia, o sensoriamento remoto é uma aplicação espacial de fundamental importância para sua economia e segurança. A utilização de dados de satélite e técnicos de sensoriamento remoto permitirá ao Brasil conhecer seu território e seus recursos naturais e, através disso planejar e acompanhar o desenvolvimento de seu uso.

III.2 — Meteorologia/Coleta de Dados

A qualidade da previsão meteorológica fornecida por um modelo numérico de previsão de tempo depende criticamente da qualidade e da quantidade (densidade temporal e espacial) dos dados meteorológicos que o alimentam. Basicamente, os dados são de dois tipos: os convencionais (dados de estações meteorológicas de superfície e de ar superior-radiossondagem) e os não-convencionais (dados de aviões comerciais, marinha mercante, bóias à deriva nos oceanos e, principalmente, dados de satélites). Mesmo que a rede de coleta de dados convencionais sobre o Continente Sul-Americano fosse adequada, o que não ocorre no momento, ainda haveria um enorme vazio de dados sobre os Oceanos Atlântico e Pacífico. Essas regiões oceânicas são extremamente importantes para o tempo e o clima do País, e a maneira mais viável de obter informações sobre as condições atmosféricas sobre os oceanos, com a resolução espacial e temporal requerida pelos modelos numéricos de previsão, é através de sondagens efetuadas por satélites meteorológicos. Estas sondagens necessitam ser complementadas com alguns dados de superfície, que podem ser coletados por plataforma de coleta de dados (PCD). Tais PCD, que, nos oceanos são instaladas em bóias à deriva, transmitem via satélite os dados coletados automaticamente para estações terrestres de processamento. O Brasil já domina a tecnologia de fabricação destas PCD e é desejável que numa rede destas cubra todo o território nacional, notadamente as áreas mais remotas e de difícil acesso como a Amazônia, bem como partes dos Oceanos Atlântico e Pacífico. O País deve se preocupar também com o desenvolvimento próprio de satélites meteorológicos, inclusive aqueles de órbita geostacionária. Atualmente o País depende de satélites meteorológicos americanos e franceses.

Vale ressaltar que a utilidade das informações fornecidas por satélites meteorológicos não se restringe apenas a melhorar a previsão numérica do tempo. Como a cobertura dos satélites meteorológicos é global, torna-se possível o monitora-

mento contínuo das condições meteorológicas e oceânicas em escala global, o que é essencial para a previsão climática, como, por exemplo, as secas do Nordeste brasileiro.

III.3 — Navegação, Busca e Salvamento

Há alguns anos, os Estados Unidos, o Canadá, a França e a União Soviética desenvolveram um sistema de busca e salvamento que utiliza um satélite soviético e outro americano. Este sistema consiste na utilização de um pequeno transmissor instalado a bordo de aeronaves, barcos, ou navios. Por ocasião de um acidente, este transmissor é automaticamente acionado e começa a transmitir sinais que são captados pelo satélite. Este por sua vez, retransmite a informação para uma central na qual são determinadas a localização geográfica e a identificação da aeronave ou navio em questão. A partir de 1987 o Brasil deverá estar operando uma estação de satélite de busca e salvamento (Sarsat).

Esta área encontra-se em fase de grande desenvolvimento. Estão sendo projetados sistemas que permitirão determinar a posição, na superfície da Terra, com precisão submétrica. Em futuro próximo, estes sistemas poderão ser utilizados na navegação aérea, marítima e terrestre, de forma a torná-las muito mais seguras e eficientes.

III.4 — Telecomunicações Espaciais

Uma área de aplicação da tecnologia espacial bastante difundida é o uso de satélites artificiais para comunicações. Novamente as dimensões de um país como o Brasil impõem que se usem sistemas de comunicações que possam abranger a maior área territorial ao menor custo. Satélites geoestacionários possibilitam as comunicações que envolvem grandes distâncias e um grande número de canais telefônicos e televisivos. As telecomunicações via satélite são, também, um meio para promover a real integração territorial, a educação (atingindo, por exemplo, o meio rural) e um aumento do bem-estar geral da população.

O advento das telecomunicações espaciais tem colocado novos problemas de caráter legal tanto no plano internacional, como no plano doméstico. O uso do espaço necessita de regulamentação nesses dois níveis, de tal modo que os direitos básicos das nações e dos indivíduos sejam preservados. No plano internacional, alguns pontos específicos merecem a atenção dos nossos governantes:

a) A órbita geoestacionária, indispensável ao funcionamento dos satélites de comunicações, possui capacidade finita para acomodar novos satélites. Os países mais poderosos e tecnologicamente mais adiantados tendem a utilizar-se de uma fração cada vez maior do arco orbital disponível, havendo a necessidade do governo perseverar na defesa dos direitos da Nação nos foros internacionais relevantes.

b) A atribuição de faixas de frequência apropriadas a nossas necessidades: os órgãos internacionais responsáveis pelas normas que regulam o uso do espectro tendem a acompanhar a tecnologia de ponta, dominada por poucos países. É necessária uma ação constante para que os países menos habilitados possam continuar usufruindo do

uso de faixas adequadas às suas possibilidades, que são mais modestas.

c) O direito de os estados controlarem a recepção de programas, particularmente de televisão, irradiados por satélites estrangeiros: este ponto é internacionalmente controverso, havendo estados mais avançados que defendem uma postura totalmente liberal.

No plano interno, cabe aos representantes do povo zelar para que a utilização do espaço seja feita em benefício da sociedade como um todo, evitando distorções por interesses particulares.

IV — Atividades espaciais e desenvolvimento tecnológico

O desenvolvimento de sistemas espaciais impõe desafios tecnológicos ímpares e pertinentes a várias áreas do conhecimento. O comprometimento junto ao público quanto a metas, prazos e recursos, que costuma ocorrer quando uma missão é estabelecida e divulgada, usualmente impõe desafios e estímulos adicionais. Essas características peculiares têm levado os programas espaciais a se converterem num dos principais agentes propulsores do avanço tecnológico em vários países.

Os sistemas espaciais, tais como os lançadores, satélites, estações terrenas, etc., são extremamente complexos. Os artefatos colocados no espaço devem, ainda, ser submetidos a altas tensões, vibrações e temperaturas no lançamento e a rigorosas condições de operação; devem trabalhar no vácuo, sob altas variações de temperatura e intensa radiação. Isso exige elevada confiabilidade e desempenho dos produtos, atributos que devem ser conseguidos sob severas restrições de peso, volume, consumo de energia e durabilidade.

A construção de sistemas com essas características exige atividades intensivas em pesquisa e desenvolvimento e alta qualificação de pessoal. A solução dos problemas enfrentados envolve e proporciona o desenvolvimento de várias áreas do conhecimento, como Materiais, Sensores, Estruturas, Mecânica de Precisão, Energia, Controle, Eletrônica, Telecomunicações e Informática. Além disso, o gerenciamento de um esforço de desenvolvimento de sistemas tão complexos que compreendam grande número de componentes, requer técnicas e metodologias sofisticadas, muitas delas desenvolvidas em função dos sistemas espaciais.

Todo esse esforço de desenvolvimento tecnológico objetiva atender aos requisitos e necessidades dos sistemas espaciais que se pretende construir. Obviamente, a utilização destes sistemas em suas aplicações específicas gera um grande número de benefícios diretos. Em pontos anteriores deste documento já foi salientada a conveniência das aplicações de satélites artificiais em um país com as características geográficas do Brasil. Os sistemas projetados, construídos e operados com tecnologia nacional, além de deixar dentro de nossas fronteiras a decisão de como e quando utilizar os dados disponíveis, podem ter suas características voltadas para as necessidades específicas do País e, assim, produzir um maior volume de informações úteis.

Por outro lado, os sistemas espaciais exigem, para sua realização, capacitação tecnológica de ponta em várias indústrias, notadamente nas áreas de informática, telecomunicações e aeronáutica.

Este caráter multisetorial permite a um único programa contribuir para o aperfeiçoamento tecnológico de vários setores de ponta da indústria nacional. Esta é uma característica de grande alcance dado o importante papel reservado à indústria de ponta na superação da dependência tecnológica e econômica do País.

Por fim, o desenvolvimento de uma capacitação tecnológica para o setor espacial é lento e dispendioso. A decisão de adquirir esta capacitação, e assim obter os seus benefícios e a desejada autonomia no espaço, deve vir acompanhada do conhecimento da necessidade de uma ação continuada e da certeza de que os resultados esperados só serão obtidos dentro de uma perspectiva de longo prazo.

V — Conclusões e Recomendações

Nos capítulos anteriores, discutimos vários aspectos das ciências, aplicações e tecnologias espaciais e sua importância para o Brasil. A seguir, destacamos algumas conclusões e abordamos questões ainda pendentes, que certamente suscitarão discussões e reflexões. Nem todas estas questões são de natureza constitucional; algumas se referem a legislação ordinária ou mesmo a políticas setoriais ou institucionais.

a) A "questão espacial", pelo que foi exposto, é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social, para a soberania e segurança de uma nação moderna. A sociedade brasileira deve tratar esta questão com a mesma ênfase que tem tratado outras questões vitais como, por exemplo, o petróleo, política nuclear e informática.

b) Pelo exposto neste documento, fica evidente a necessidade da existência de uma política integrada, bem definida e ágil, que norteie as atividades espaciais no País. É necessário que esta política sobreviva a longo prazo para que haja continuidade no desenvolvimento científico, tecnológico e de capacitação profissional. Indefinições, retrocessos e mudanças frequentes de políticas setoriais desta natureza podem ter consequências extremamente danosas para a nação, como foi o caso da política de atividades nucleares durante as últimas décadas.

c) Uma interação permanente e crítica entre a comunidade científica e os órgãos governamentais poderá indicar as melhores alternativas para o desenvolvimento desejado. No passado, a ausência desta integração com relação aos programas nucleares, por exemplo, foi sem dúvida um dos fatores responsáveis pelos descaminhos e insucessos em que se incorreu.

d) A conceituação da divisa física do espaço em dois segmentos, o espaço aéreo e o espaço exterior, ainda não está inteiramente cristalizada. Ao longo do presente documento, defendemos a tese de que a nação deve assegurar a soberania sobre o espaço aéreo e perseguir autonomia tecnológica no espaço exterior. Onde termina um e começa o outro? É necessário que esta questão seja discutida nos foros internacionais e resolvida de forma a garantir o uso pacífico e harmonioso do espaço.

e) A órbita geoestacionária constitui um recurso natural limitado e, estando no espaço exterior, não está sujeita a reivindicação de soberania. Para garantir o acesso equitativo de todos a este recurso, seria necessário a elaboração de regime jurí-

dico específico que considerasse a necessidade de acesso dos países em desenvolvimento.

f) O Brasil tem defendido nos foros internacionais o uso pacífico do espaço exterior. Esta postura deve ser reforçada colocando-se claramente contrária a qualquer atividade de militarização do espaço.

g) O Brasil é um País essencialmente tropical, com significativa porção de seu território coberto pela maior floresta existente no planeta, a floresta amazônica. Reconhece-se, hoje, papel fundamental que as regiões tropicais continentais, entre as quais se destaca a região amazônica, exercem sobre a circulação atmosférica global e sobre o clima; tais regiões atuam como fonte de energia para a manutenção da circulação atmosférica global. Entretanto, há enormes lacunas no conhecimento da atmosfera tropical, principalmente no que concerne à influência da cobertura vegetal sobre os processos causadores de chuva, sobre a própria circulação atmosférica e sobre seu equilíbrio químico. É fundamental, para as estratégias de ocupação da Amazônia, que tais conhecimentos sejam adquiridos pelo Brasil numa escala de tempo relativamente curta, com risco de adotarem modelos de desenvolvimento para a região que tragam consequências adversas para o clima regional e até mesmo para o clima em escala global.

h) O risco de alterações climáticas e de desertificação de solos, provocados por atividades industriais e agrícolas, impõe que dediquemos especial atenção a estas questões. É recomendável que sejam desenvolvidos estudos que permitam um acompanhamento rigoroso da evolução destas atividades e de seus efeitos.

i) O atual estágio da técnica de sensoriamento remoto permite a aquisição de informações bastante detalhadas da superfície da Terra. Esta tecnologia de obtenção de informações está em contínuo avanço, devendo ser significativamente ampliada no final desta década. Dados de satélites são disponíveis aos países detentores de satélites e aos países usuários destes sistemas. Conseqüentemente, a proibição ou obstrução da distribuição dos dados obtidos através de satélite pode ser inócua e a não utilização destes dados, quando disponíveis, é certamente um desperdício. Parece não fazer sentido haver restrições de conhecimento de nosso território e seus recursos, quando para outros países não há.

j) Uma questão bastante controversa diz respeito ao direito à liberdade de transmissão e acesso às informações no contexto das telecomunicações espaciais: até que ponto o Estado deve manter o controle e até que ponto o cidadão tem o direito de captar, através de recursos próprios, informações e programas privativos de outros cidadãos, empresas ou nações, são questões que certamente merecem muita reflexão e debate.

k) O Brasil deverá procurar estreitar a colaboração técnica e científica com os países da América Latina. Estas colaborações, além de ser política e culturalmente desejáveis, poderão viabilizar, técnica e financeiramente, uma série de projetos.

l) As restrições a importações e a burocracia envolvida têm dificultado a aquisição de equipamentos, e componentes, com prejuízo ao desenvolvimento científico e à consecução dos objetivos tecnológicos. Em muitos casos, já foi possível desenvolver equipamentos e subsistemas nacio-

nais; mas, mesmo nestes, muitas vezes há necessidade de importar componentes especiais que, por suas características, custo elevado e falta de mercado interno, não podem ser produzidos no País. A importação de componentes e subsistemas especiais é necessária mesmo nos países com desenvolvimento tecnológico mais avançado. Uma política criteriosa e ágil de importação é condição "sine qua non" para um desenvolvimento científico e tecnológico sadio e competitivo a níveis internacionais.

VI — Proposta Específicas

Os princípios defendidos neste documento não devem ser desprezados por ocasião da discussão, pela Constituinte, dos problemas de ordem constitucional relativos à ciência e à tecnologia. Onde couber, não deverão faltar no texto constitucional disposições que:

a) reconheçam que a pesquisa científica e tecnológica é uma das bases para o desenvolvimento social e econômico do País, dotando-se de instrumentos que assegurem sua capacitação nesta área;

b) garantam a aplicação de um percentual mínimo de recursos da receita tributária para a pesquisa científica e tecnológica;

c) estabeleçam como dever do Estado a promoção do desenvolvimento da ciência e da tecnologia em áreas estratégicas para a independência do País, entre elas a tecnologia espacial;

d) mantenham o controle, pelo Estado, do lançamento e operação de missões espaciais, bem como dos serviços de telecomunicações, sensoriamento remoto e outras aplicações espaciais, controle este que poderá ser exercido pela exploração direta ou mediante concessão;

e) definem a propriedade e a administração das empresas que devem explorar os serviços de telecomunicações, sensoriamento remoto e outras aplicações, deixando-os nas mãos de cidadãos brasileiros e de empresas de capital nacional;

f) reconheçam a soberania sobre o espaço aéreo situado acima do território nacional;

g) assegurem a liberdade de acesso às informações no contexto das telecomunicações, sensoriamento remoto, meteorologia e outras atividades espaciais, respeitando, no entanto, o sigilo das comunicações, o privilégio das invenções e os direitos autorais.

SUGESTÃO Nº 11.350-6

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO
E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

Exmº Sr. Constituinte

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V. Exª representa o povo, ao sindicato cabe representar o grupo profissional e nesta condição,

cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Exª para solicitar sua atenção para as minutas de emendas incluídas, com as quais se busca disciplinar a organização da Justiça do Trabalho e dar eficácia imediata as normas constitucionais.

Apressamo-nos a encaminhar-lhe as minutas — tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelo Congresso da categoria profissional.

Caso V. Exª concorde com o conteúdo das emendas, apreciaríamos que a apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente. **Francisco Pereira de Souza Filho**, Presidente.

Emenda nº

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa às Garantias Constitucionais, onde couber, a seguinte norma:

Art. Os direitos e garantias constantes desta Constituição tem aplicação imediata.

§ 1º Na falta ou omissão da lei, o juiz decidirá o caso de modo a atingir os fins da norma constitucional.

§ 2º O juiz ou Tribunal suprirá a lacuna à luz dos princípios fundamentais da Constituição, podendo valer-se da equidade, do direito comparado e dos princípios gerais de direito.

Justificação

A Constituição é a lei maior, que reflete o ordenamento político adotado e rege a vida em sociedade. Na medida em que dispositivos seus constituam simples letra morta, não se terá desmoralizada apenas a Carta Constitucional, mas também o sistema social. Exemplo notável de preceito jamais posto em prática é o que prevê a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Desde a Constituição de 1946 (art. 157, IV) até a de 1967 (art. 158, V), inclusive sua emenda de 1969 (art. 165, V), a participação nos lucros constitui mero enfeite, apenas exercício de retórica.

A idéia contida na emenda tem sua origem no Projeto Afonso Arinos (art. 10) e seu texto funde-se com o do projeto inicial da Comissão de Sistematização (art. 32).

Em suma, cuida-se de os direitos e garantias previstos na Constituição serem auto-aplicáveis, de sorte que, na falta ou omissão de lei que lhe empreste a regulamentação necessária, ainda assim, poderá o cidadão socorrer-se do Poder Judiciário, para que este, com apoio no espírito consagrado pela própria carta, valendo-se da equidade, do direito comparado e dos princípios gerais do direito, supra a lacuna, decidindo de forma a atingir os fins da norma constitucional

Sala das Sessões, de de 1987

Emenda nº

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa ao Poder Judiciário, "Dos

Tribunais e Juizes do Trabalho", onde couber, as seguintes normas:

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. São Órgãos do Judiciário:

Tribunais do Trabalho e Juizes do Trabalho;

SEÇÃO.....

Dos Tribunais e Juizes do Trabalho

Art. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I — Tribunais do Trabalho.

II — Juntas do Trabalho.

Art. Os membros dos Tribunais do Trabalho, nomeados pelo Presidente da República, serão:

a) os magistrados, escolhidos entre juizes de carreira, por promoção, mediante critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente;

b) os advogados e procuradores do trabalho, aos quais será reservado um quinto dos lugares;

c) os classistas, temporários, em representação paritária dos empregados e empregadores.

§ 1º Os magistrados, tratando-se de promoção por merecimento, serão indicados em lista tripla constituída pelo próprio Tribunal, mediante votação secreta.

§ 2º Os advogados serão eleitos em pleito direto, convocado pela Ordem dos Advogados do respectivo Estado, sendo requisito indispensável o efetivo exercício da profissão, na especialidade e na região, há pelo menos dez anos e que possua comprovado saber jurídico

§ 3º Os procuradores serão eleitos em pleito direto, convocado pelo Conselho dos Procuradores da região, observados os requisitos do parágrafo anterior.

§ 4º Os classistas serão eleitos em pleito direto, convocado pelo Conselho Sindical composto por órgãos de classe que tenham base na jurisdição do Tribunal.

§ 5º Tratando-se de advogados, procuradores e representantes classistas serão nomeados aqueles que forem mais votados.

§ 6º Cumprirá ao Conselho Sindical remunerar os representantes classistas.

Art. Haverá em cada Estado, pelo menos, um Tribunal do Trabalho.

Art. A lei:

I — fixará os requisitos para a instalação dos Tribunais do Trabalho;

II — criará as Juntas do Trabalho, definirá os critérios para sua instituição;

III — disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos e membros da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nas comarcas onde não houver Juntas do Trabalho os juizes de direito exercerão suas atribuições.

Art. As Juntas do Trabalho serão compostas por um juiz do trabalho, de carreira, que a presidirá e por dois representantes classistas, temporários, um representante dos empregados, outro dos empregadores.

§ 1º Os juizes de carreira serão nomeados pelo Presidente da República, aprovados em concurso na forma que dispuser a lei.

§ 2º Os juizes classistas serão eleitos observados os critérios previstos no artigo, §§ 4º, 5º e 6º

Art. Os juizes classistas nos Tribunais e nas Juntas terão um suplente que será o segundo mais votado na eleição a que se refere o artigo..., § 4º

Art. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar:

I — os dissídios individuais:

a) entre empregados e empregadores;

b) entre servidores e a União, Estados, Municípios, Territórios, Distrito Federal, suas autarquias e empresas públicas;

c) entre trabalhadores avulsos e as empresas tomadoras de seus serviços;

d) que envolvam empregados domésticos, trabalhadores autônomos e pequenos empreiteiros;

II — as ações de acidentes do trabalho;

III — ações que se refiram a relações de natureza sindical;

IV — ações relacionadas com prestações previdenciárias;

V — ações de cumprimento de acordos, convenções coletivas e sentenças normativas, mesmo quando digam respeito a interesses próprios dos órgãos sindicais, outras controvérsias oriundas da relação de empregado regidas por lei especial;

VI — dissídios coletivos do trabalho.

Art. Frustrada a negociação coletiva, será facultado aos sindicatos de trabalhadores a instauração do dissídio coletivo, cumprindo aos Tribunais do Trabalho conhecer e julgar as reivindicações aprovadas pela Assembléia Geral.

Art. No exercício do poder normativo, poderão os Tribunais do Trabalho:

a) arbitrar o salário justo;

b) corrigir os salários contratuais;

c) fixar salários profissionais e categorias;

d) estabelecer condições de trabalho e aprimorar as existentes;

e) impor garantias de emprego e critérios de demissões;

f) dispor quanto a condições sociais e de seguridade;

g) acolher outras reivindicações que sejam pertinentes, capazes de aprimorar o desenvolvimento social e econômico dos trabalhadores;

h) determinar condições de natureza sindical entre os sindicatos com os trabalhadores e com as empresas;

i) firmar condições de cumprimento da sentença normativa, impondo penalidades pela sua infringência;

§ 1º Integrarão a sentença normativa o desconto em folha de pagamento, a carga das empresas, da contribuição de solidariedade aprovada pela Assembléia Geral

§ 2º Sempre que as condições da sentença normativa forem extensivas à totalidade do grupo representando a contribuição de solidariedade será devida por todos os beneficiários.

Art. Os dissídios coletivos terão prioridade no julgamento e suas decisões serão recorríveis, sem efeito suspensivo, para o mesmo Tribunal, na forma que dispuser a lei.

Justificação

A Justiça do Trabalho está a merecer nova roupagem que lhe permita ser, efetivamente, uma

justiça do trabalho, especializada e, acima de tudo, rápida e eficaz

O extraordinário avanço dos sindicatos demonstra que em breve os litígios, fundados nos contratos individuais serão superados nos locais de trabalho, mediante atuação das Comissões de Empresa ou com a intervenção dos delegados sindicais

De outra parte, com a adoção da autonomia sindical que se reivindica, cabendo aos sindicatos a livre elaboração de seus estatutos e a condução do processo eleitoral sem intervenção do Estado, sem dúvida, crescerão as disputas vinculadas a matéria de natureza sindical.

Com a presente emenda primeiramente, exclue-se o Tribunal Superior do Trabalho, sem dúvida inútil. Em verdade, apenas a Justiça do Trabalho desdobra-se em três graus diferentes. Juntas, Tribunais Regionais e Tribunal Superior. Este, centralizado em Brasília, inacessível aos menos afortunados, tem sido o grande responsável pela notável morosidade que enfrentam as ações trabalhistas. Hoje, um recurso de revista não é julgado antes de passados dois ou três anos. Nos dissídios coletivos, em que pese a Lei nº 4 725, de 13-7-65, determinar que os recursos serão julgados no prazo de sessenta dias improrrogáveis (art 6º, § 2º), a demora é igual. Tamanho entrave não justifica um Tribunal destinado unicamente a unificar a jurisprudência trabalhista.

Necessário, por outro lado, aprimorar-se a denominação dos órgãos da Justiça do Trabalho: Tribunais e Juntas do Trabalho.

Atendendo reclamos unânimes dos advogados e procuradores, cuida-se de manter sua representação, porém de forma democrática e autêntica, pondo-se fim a sucessão de equívocos que ainda hoje se repetem, com a nomeação de advogados que nunca advogaram ou que nem inscritos eram no órgão de classe. Procura-se, com a emenda, assegurar, tanto aos advogados como aos procuradores, o direito de elegerem livremente seus representantes. Contudo, deles exige-se não só notável saber jurídico, mas também, tempo razoável de militância, especialização e atuação na jurisdição do Tribunal

Tem gerado sérias controvérsias a representação classista. Entendemos, porém, ser ela imprescindível a Justiça do Trabalho. Não só pelos conhecimentos práticos daqueles que vivem, no trabalho e no comando das empresas, os problemas que são levados ao Judiciário, mas também porque, de certo modo justificam a existência de um ramo especializado da Justiça. A representação dos trabalhadores constitui conquista que não pode ser desprezada. Em verdade, o que se tem de polêmico e crítico, não é a representação em si, mas a outorga de vantagens injustificáveis que desnaturaram sua autenticidade, como aposentadoria, após cinco anos de atuação, adicional de antiguidade, e isto mesmo tratando-se de juizes temporários. Diz-se que a supressão da representação classista permitiria triplicar o número de juizes de carreira. Contudo, isto não bastará para que melhore o nível da Justiça Trabalhista A emenda mantém os juizes classistas, porém, faz cessar os privilégios e elimina a livre nomeação, muito mais de natureza política do que de respeito à vontade dos trabalhadores. Assim, os juizes classistas serão eleitos em pleitos diretos, convocados

por um Conselho Sindical que se incumbirá de remunerá-los. E serão nomeados, por decorrência, os mais votados.

Desde logo prove-se que em cada Estado haverá, quando menos, um Tribunal do Trabalho.

Mantém a emenda o critério atual de funcionamento das Juntas do Trabalho, porém, os vagias serão eleitos, igualmente, pelo Conselho Sindical, nomeados e remunerados tal como aqueles que atuarão nos Tribunais do Trabalho.

Com respeito à competência, a emenda amplia-se consideravelmente, justo por entender que tratando-se de Justiça especializada, não poderá limitar-se a conhecer, conciliar e julgar simples reclamações trabalhistas.

A Justiça do Trabalho, necessariamente, supõe um órgão especializado, exigindo daqueles que se submetem a um concurso para integrá-lo, como juizes de carreira, conhecimentos amplos em matéria trabalhista. O direito do trabalho, contudo, não se restringe ao direito individual e coletivo, mas também à previdência e assistência social, acidentes do trabalho e relações sindicais.

O que se tem, presentemente, é a distribuição das ações relacionadas com o trabalho, em toda sua extensão, a pelo menos, três órgãos do Poder Judiciário. Assim, enquanto a Justiça do Trabalho tem sua competência limitada a reclamações de empregados fundadas no contrato individual e a dissídios coletivos, as ações acidentárias são julgadas na Justiça Comum (Constituição Federal, art. 142, § 2º). Porém, quando os litígios individuais voltam esse contra a União, autarquias e empresas públicas, são deslocados para a Justiça Federal (Constituição Federal, art. 125). Ações de servidores dos Estados e Municípios, em especial de professores, regidos por regimes fixados em lei especial só podem ser propostas na Justiça Comum, mesmo quando relacionam-se com direitos trabalhistas (Constituição Federal, art. 106). Para reclamar benefícios e prestações previdenciárias, só porque o réu é o Instituto Nacional da Previdência Social, o juízo competente é a Justiça Federal. E mais, em se tratando de matéria sindical ou o foro competente é o da Justiça dos Estados ou a Justiça Federal, quando estiver em causa ato do Ministro do Trabalho ou de seus delegados regionais e, ainda, quando o presidente do sindicato agir por delegação destes.

Constitui princípio de direito que cumpre ao órgão julgador o cumprimento de suas próprias decisões. Na Justiça do Trabalho não é assim. Recente enunciado do C. Tribunal Superior do Trabalho, de nº 224, definiu que "a Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio, pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previsto em sentença normativa, convenção ou acordo coletivos".

Com isto chega-se ao notável absurdo de um juiz de carreira, que se especializou em direito civil, penal e administrativo ver-se às voltas com o direito do trabalho, enquanto outro que estudou e comprovou seus conhecimentos neste ramo do direito fica a margem das questões relacionadas com o trabalho.

Desde que não se amplie a competência da Justiça do Trabalho, forçoso será admitir a desnecessidade de uma Justiça especializada.

Dir-se-á que a ampliação de competência preconizada importará no congestionamento da Justiça do Trabalho. Não procede o argumento. Pri-

meiro, como qualquer outra, a Justiça do Trabalho sofre a crise do Poder Judiciário, cujas causas determinantes, por certo, serão corrigidas pela nova Carta constitucional, em especial, pela falta de autonomia financeira, e pelo descaso com que tem sido tratada pelo Poder Executivo. No que se refere à Justiça do Trabalho, a multiplicação dos conflitos individuais tenderá a reduzir-se com a instrumentalização dos sindicatos para que, através de comissões, possam solucionar os litígios nos locais de trabalho.

Procura-se, com a emenda, também, definir, desde logo, o poder normativo da Justiça do Trabalho, no julgamento dos dissídios coletivos. A redação do art. 142, § 1º, da Constituição vigente: "A lei especificará as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho", tem permitido que o Supremo Tribunal Federal julgue inconstitucionais todas as conquistas dos trabalhadores em dissídios coletivos, justo sob o entendimento de que inexistente lei que especifique as hipóteses para o estabelecimento de condições de trabalho.

Por isto, a emenda é abrangente, de sorte a permitir que a Justiça do Trabalho, em suma, possa apreciar toda e qualquer reivindicação, negada nas negociações.

Finalmente, elimina-se o odioso efeito suspensivo, que só tem se prestado a agravar os conflitos coletivos, e prevê-se que as sentenças serão recoráveis, porém, para o mesmo Tribunal de origem. Sala das Sessões, de 1987.

SUGESTÃO Nº 11.351-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

Exmº Sr. Constituinte:

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V. Exª representa o povo, ao sindicato cabe o grupo profissional e nesta condição, cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Exª para solicitar sua atenção para a minuta de emenda inclusa, com a qual se busca disciplinar a organização sindical.

Apressamo-nos a encaminhar-lhe a minuta tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelo Congresso da categoria profissional.

Caso V. Exª concorde com o conteúdo da emenda, apreciáremos que a apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente — **Francisco Pereira de Sousa Filho**, Presidente.

Emenda nº

Acrescenta-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa à Organização Sindical, onde couber, as seguintes normas:

Art. As organizações sindicais são livres e não dependem de autorização do Estado para serem constituídas.

Art. Os sindicatos representam o grupo profissional ou econômico, cumprindo-lhe, inclusive, defender seus direitos e interesses nas negociações coletivas e nos dissídios coletivos.

Art. Não será constituído mais de um sindicato para um mesmo grupo profissional ou econômico numa mesma localidade.

Art. As organizações sindicais terão o direito de elaborar seus estatutos, definir sua administração, eleger livremente seus representantes, organizar a gestão financeira e formular o programa de ação.

Art. A Assembléia Geral é o órgão supremo dos sindicatos, a quem caberá a aprovação de suas contas. Só a Assembléia poderá afastar e destituir os diretores, como aprovar sua dissolução.

Parágrafo único. A Assembléia Geral fixará as quotas a serem pagas pelos filiados, como as contribuições devidas pelo grupo, mesmo pelos não-sindicalizados, desde que sejam representados nas negociações, convenções e dissídios coletivos, como retribuição pelos serviços prestados pelo sindicato.

Art. As associações sindicais têm o direito de constituírem federações e confederações, como de organizarem-se em central sindical e de filiarem-se a organizações internacionais de trabalhadores e de empregadores.

Art. Em quaisquer questões judiciárias ou administrativas poderá intervir o sindicato como terceiro interessado ou substituto processual, quando delas possa advir prejuízo direto ou indireto para a atividade ou profissão.

Art. Os sindicatos têm legitimidade para representar seus filiados em juízo, independentemente da outorga de procuração e, da mesma forma, o grupo profissional, nas ações de cumprimento de convenções e dissídios coletivos.

Justificação

Até a realização da II Conclat, quando o movimento sindical dividiu-se em duas centrais, havia unanimidade absoluta quanto ao sistema mais apropriado para o País, ou seja, a unicidade sindical. Neste sentido as resoluções de todos os congressos de trabalhadores realizados desde 1920, inclusive o promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, em 1978. Aliás, o estatuto da CUT defende "a unidade da classe trabalhadora".

Só recentemente a Convenção nº 87, da OIT, passou a contar com o apoio de alguns segmentos do movimento sindical, e, sem dúvida, motivou a polêmica que se trava quanto a adoção, pela futura Constituição, de um dos modelos, unidade ou pluralidade sindical.

Com respeito a autonomia sindical, bastante o registro de Oliveira Viana, teórico principal do Estado Novo, para se concluir que o sistema vigente, instituído com a Carta de 1937 e que se manteve com as Constituições de 1946 e de 1967, não pode ser mantido. Escreveu Oliveira Viana: "Com a instituição deste registro (ponto de partida para a criação do sindicato), toda a vida das associações profissionais passará a gravitar em torno do Ministério do Trabalho: nele nascerão, com ele crescerão, ao lado dele se desenvolverão, nele se extinguirão".

Induvidosamente, em coro, todos reclamam a autonomia sindical, ou seja, o desatrelamento dos órgãos sindicais da tutela do Estado. E, como efeito, não pode ser mantido em nosso ordenamento o sistema corporativista que foi inspirado no modelo fascista. A Carta vigente dispõe que a associação profissional ou sindical é livre, sendo reguladas em lei sua constituição, e a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do Poder Público (art. 166). Repetição literal do princípio inscrito na Constituição de 1947 (art. 159). A propósito, valioso lembrar que nos debates travados na Constituinte que sucedeu a redemocratização do País, Agamenon Magalhães objetou à preocupação revelada de a remessa que o texto fazia à lei ordinária pudesse comprometer a liberdade sindical, assinalando que a única limitação possível seria exigir que os fins perseguidos pelos sindicatos fossem lícitos. Ainda, no Governo Dutra ocorreram nada menos do que 409 intervenções em sindicatos e até 1979, cerca de 1.202.

A emenda consagra a autonomia sindical compatibilizando-a com a unidade sindical. A opção pela unidade significa, antes de tudo, respeito à vontade dos trabalhadores que têm manifestado sua preferência pelo sistema. E com razão, a autonomia real ea instrumentalização dos trabalhadores, sua organização unitária em sindicatos fortes e respeitados. Sindicato é órgão de classe e de luta. As reivindicações dos trabalhadores não têm cores políticas ou religiosas. Por isto, o sindicato deve ser único, um para cada grupo profissional em uma mesma região.

Aliás, pesquisas recentes, como revelado pelo IBRART, órgão da OIT no Brasil, 81% dos trabalhadores entrevistados manifestaram sua preferência pela unidade sindical. Da mesma forma, pesquisa levada a efeito pela CNTI demonstrou que os industriários, quase todos, desejam a manutenção da unidade sindical.

Expressões notáveis do mundo jurídico defendem intransigentemente a unidade, registrando Evaristo de Moraes Filho, em seu Anteprojeto de Código do Trabalho, que "para a unidade sindical tendem confessadamente todas as legislações européia e americana". Por sua vez, José Martins Catharino assinalou em livro até hoje obrigatório que "tratando-se de fenômeno grupal, não deve prevalecer um critério meramente individualista; o pluralismo divide forças, enfraquecendo a capacidade sindical de pressionar e reivindicar, enquanto o monismo, repartido territorialmente, melhor propicia a união dos mais próximos, além de evitar o problema da constituição das unidades apropriadas para negociação sindical".

Realmente, o sindicato não se equipara a uma associação comum, na medida que lhe cumpre a defesa dos direitos e interesses de todo um

grupo. E o sindicato que representa este grupo nas negociações coletivas, quem assina as convenções e figura como parte nos dissídios coletivos. Representando todo o grupo profissional ou econômico, a convenção que assina, a sentença normativa que se origina do dissídio coletivo que instaura tem seus efeitos voltados para toda a classe, obrigando mesmo aqueles que não integram seu quadro associativo, gerando uma relação com força de lei.

Bastante isto para justificar a vantagem da unidade sindical e afastar o princípio defendido pelos conservadores de as convenções coletivas e as sentenças normativas só atingirem os trabalhadores e empresas sindicalizadas e também o artificialismo de permitir-se múltiplos sindicatos para, na oportunidade das negociações, com intervenção direta do Estado, este definir qual o mais representativo.

Aliás, Evaristo de Moraes Filho em sua obra histórica, o Problema do Sindicato Único no Brasil, comentando a experiência de 1934, quando tivemos a pluralidade sindical, observa com propriedade: "Foi o esfacelamento da sindicalização brasileira, em favor das lutas políticas, dos facciosismos pessoais, dos conflitos de ideologias, dos dissídios confessionais". O fracasso foi total, surgindo os sindicatos de gaveta e carimbo", anota José Albertino Rodrigues que citando Waldyr Niemeyer conclui: "A proliferação foi assombrosa, somente de um Estado houve o pedido de reconhecimento de mil sindicatos, testemunhando que predominava o desejo de quantidade, principalmente nas organizações de empregadores".

Estranho, por outro lado, que se acena com a adoção da pluralidade justo para conter os avanços do movimento sindical. Foi assim em 1985 quando a ameaça cuidava de estancar a greve dos metalúrgicos de São Paulo, como noticiado pela imprensa e mais recentemente quando se entendeu que, "essa seria a chance de golpear as centrais sindicais e os sindicatos mais combativos com liberdade completa de organização, os sindicatos vão-se pulverizar, qualquer pessoa, disidente de um determinado sindicato poderá abrir outro sindicato, que passará a representar a mesma categoria" (Folha de S. Paulo, 15-3-87). A emenda atribui à Assembléia Geral competência para fixar as quotizações dos associados e também contribuições para todos os integrantes do grupo, inclusive não-sindicalizados, quando os mesmos forem representados nas negociações coletivas e abrangidos pelos acordos e convenções coletivas ou sentenças normativas. No caso, a contribuição corresponderá a retribuição dos serviços prestados pelo sindicato. Em suma, trata-se de admitir a chamada contribuição de solidariedade, conhecida em quase todos os países e admitida mesmo pela OIT (Recompilación de Decisiones de la Comité de Libertad Sindical del Consejo de Administracion de la OIT, nº 39).

A oposição que se faz à contribuição sindical, como entrave absoluto à autonomia, tem a mesma origem do combate que se dá à unidade sindical. Nem por outra razão a publicação referida noticia que, para o Governo, "sem a contribuição sindical os sindicatos terão de voltar-se para si próprios, de se reestruturar, buscar novas fontes

de renda. Enquanto se reorganizar, terão menos tempo para organizar greves, pelo menos a curto prazo". (Folha de S. Paulo, 15-3-87).

Também a Ordem dos Advogados, aliás unitária, como todos os Conselhos de Profissões liberais, recebe as contribuições compulsórias de seus membros e nem por isto mostrou-se omissa nas lutas pela redemocratização do País. Ao contrário, sempre esteve na linha de frente de todas as campanhas populares.

Atribui-se à contribuição sindical o instrumento que mantém os "pelegos". Todavia, com regra, nossos sindicatos são pobres, muitos nem sede própria possuem. Mas, em países onde a contribuição não existe, nos Estados Unidos, por exemplo, os sindicatos são poderosos e ricos e como informa Stanley A. Gacek, assessor da AFL-CIO, presentemente, os sindicatos americanos contam com um índice de sindicalização pouco acima de 20%. Seu líder de maior expressão, George Meany, por vinte anos dirigiu a AFL-CIO.

A propósito, registra o sociólogo Luiz Werneck Viana: "E se você impõe uma nova disciplina para o imposto sindical, que ele não sirva de instrumento de controle da classe operária, qual o problema? Não se trata de criar um sindicalismo livre e fraco, mas um sindicalismo livre e forte".

O que não se pode admitir é que se extingam as contribuições compulsórias, permitindo-se livremente que os sindicatos sejam financiados pelo IADESIL, pela ANAMPOS, por centrais de outros países. Aliás, a revista **Business Week** denunciou que a AFL-CIO dispense US\$ 43 milhões por ano em 83 países.

A emenda permite que a Assembléia Geral fixe não só as quotizações normais e regulares dos filiados que determine, mas também, contribuições que serão pagas por todos os integrantes do grupo profissional, inclusive pelos não sindicalizados, quando representados nas negociações e dissídios coletivos.

Adotando a unidade sindical e mantendo a competência dos sindicatos para imporem contribuições a todo o grupo, no mais, a emenda consagra os princípios contidos na Convenção nº 87, da OIT.

Assim, estabelece que as organizações sindicais são livres, não dependendo de autorização do Estado para serem constituídas. Atribui-lhes o direito de elaborar seus estatutos, definirem sua administração, elegerem livremente seus representantes, organizarem sua gestão financeira, de formularem seu programa de ação.

Segundo a emenda, a Assembléia Geral é o órgão supremo dos sindicatos e somente ela poderá aprovar as contas dos sindicatos, suspender, afastar e destituir seus dirigentes como decidir a dissolução do órgão.

Permite-se que as associações sindicais constituam federações, confederações, organizem-se em central sindical e filiem-se, sem autorização do Estado, a organizações internacionais de trabalhadores ou empregadores.

Em suma, a emenda contempla os princípios inscritos na Convenção nº 87, da OIT.

No mais, acolhe proposição constante do projeto Afonso Arinos, sabidamente inspirado por Evaristo de Moraes Filho, dispondo que os sindicatos poderão intervir como terceiros interesses

ou substituto processual nas questões judiciárias ou administrativas quando, delas possam advir prejuízos diretos ou indiretos para a atividade ou profissão. E, para por termo da sucessão infundável de reclamações individuais dá legitimidade aos sindicatos para representar seus filiados em juízo, independentemente da outorga de procuração e, da mesma forma, todo o grupo profissional, logo, também os não sindicalizados, nas ações de cumprimento de convenções e dissídios coletivos.

Sala de Sessões, de de 1987.

SUGESTÃO N 11.352-2

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, SOJA,
MANDIOCA, AVEIA, ARROZ,
REFIN. DE SAL, AZEITE E ÓLEOS
ALIMENTÍCIOS, RAÇÕES BALANCEADAS,
PRODUTOS DE CACAÚ E BALAS,
DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS,
MASSAS ALIMENTÍCIAS E
BISCOITOS DE SÃO PAULO

São Paulo, 3 de agosto de 1987

Exm^o Sr.

Constituinte Ulysses Guimarães
Bancada do PMDB — Gabinete 506
Assembléia Nacional Constituinte
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF

Excelentíssimo

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V. Ex^a representa o povo, ao sindicato cabe representar o grupo profissional e nesta condição, cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Ex^a para solicitar sua atenção para duas minutas de emenda inclusas, com as quais se busca **integrar o advogado como parte indispensável do Poder Judiciário e definir a competência da Justiça do Trabalho**

Apressamo-nos a encaminhar-lhe as minutas tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelo Congresso da categoria profissional.

Caso V. Ex^a concorde com o conteúdo das emendas, apreciaríamos que as apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente — **Valfrido Borgheti**, Presidente.

Emenda N^o

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa ao Poder Judiciário, onde couber, a seguinte norma:

Art. Com a magistratura e o Ministério Público, o advogado presta serviço de interesse público, sendo indispensável à administração da Justiça.

Parágrafo único. O advogado é inviolável no exercício da profissão e por suas manifestações escritas e orais.

Justificação

A presente emenda, sem dúvida, tem sua inspiração em proposta do Deputado Michel Temer e sugestão da Professora Ada Grinover Pelegrini ambas endossadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

O objetivo maior, no seu oferecimento, sem prejuízo de iniciativa do nobre deputado, está em conciliar os textos até agora conhecidos (Projeto original da Comissão de Sistematização e Projeto Afonso Arinos).

O advogado, sem dúvida, constitui um dos pilares básicos do Poder Judiciário e não poderá ser inferiorizado perante juízes e promotores. Aliás, se cabe ao juiz decidir o litígio, cabe ao advogado promover a defesa dos interesses daqueles que vêm a Juízo.

Não bastam as normas pragmáticas da Lei n^o 4.215, de 1964, diante dos poderes que o juiz concentra, a ponto de permitir-se dar voz de prisão ao advogado.

Assim a emenda consagra o advogado como figura indispensável à administração da Justiça, juntamente com o magistrado e com o Ministério Público.

D'outra parte assegura sua inviolabilidade quando no exercício da profissão, inclusive por suas manifestações, sejam escritas ou verbais.

Sala das Sessões, de de 1987.

Emenda N^o

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa ao Poder Judiciário, "Dos Tribunais e Juizes do Trabalho", a seguinte norma:

Art. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar.

I — os dissídios individuais:

a) — entre empregados e empregadores;

b) — entre servidores e a União, Estados, Municípios, Territórios, Distrito Federal, suas autarquias e empresas públicas;

c) — entre trabalhadores avulsos e empresas tomadoras de seus serviços;

d) — que envolva empregados domésticos, trabalhadores autônomos e pequenos empreiteiros;

II — as ações de acidentes do trabalho;

III — ações que se refiram a relações de natureza sindical;

IV — ações relacionadas com prestações previdenciárias;

V — ações de cumprimento de acordos, convenções coletivas e sentenças normativas mesmo quando digam respeito a interesses próprios dos órgãos sindicais;

VI — os dissídios coletivos de trabalho.

Justificação

A Justiça do Trabalho, necessariamente, supõe um órgão especializado, exigindo daqueles que se submetem a um concurso para integrá-la, como juízes de carreira, conhecimentos amplos em matéria trabalhista. O direito do trabalho, contudo, não se limita ao direito individual e coletivo, mas também à previdência e assistência social, acidentes do trabalho e relações sindicais.

O que se tem, presentemente, é a distribuição das ações relacionadas com trabalho, em toda sua extensão, pelo menos três órgãos do Poder Judiciário. Assim, enquanto a Justiça do Trabalho tem sua competência limitada de empregados

fundadas no contrato individual e a dissídios coletivos, as ações acidentárias são julgadas na Justiça Comum (CF, art 142, § 2^o). Porém, quando os litígios individuais voltam-se contra a União, autarquias e empresas públicas são deslocadas para a Justiça Federal (CF art. 125, I). Ações de servidores dos Estados e Municípios, em especial de professores regidos por regimes fixados em lei especial só podem ser propostos na Justiça Comum, mesmo quando relacionam-se com direitos trabalhistas (art. 106 da CF). Para reclamar benefícios e prestações previdenciárias, só porque réu é o Instituto Nacional da Previdência Social. O juízo competente é a Justiça Federal. E mais, em se tratando de matéria sindical, ou foro competente é o da Justiça dos Estados ou a Justiça Federal, quando estiver em causa ato do Ministro do Trabalho ou de seus delegados regionais e, ainda quando o presidente do sindicato agir por delegação destes.

Constitui princípio de direito que cumpre ao órgão julgador o cumprimento de suas próprias decisões. Na Justiça do Trabalho não é assim. Recente enunciado do C. Tribunal Superior do Trabalho, de n^o 224, adotando o entendimento esposado pelo E. Supremo Tribunal Federal, definiu que a Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio, pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previstos em sentença normativa, convenção ou acordo coletivo.

Com isto chega-se ao notável absurdo de um juiz de carreira, que se especializou em direito civil penal e administrativo, ver-se às voltas com direito do trabalho, enquanto outro que estudou e comprovou seus conhecimentos neste ramo de direito, fica a margem das questões relacionadas com o trabalho.

Desde que não se amplie a competência da Justiça do Trabalho, forçoso será admitir a desnecessidade de uma Justiça especializada.

Dir-se-á que a ampliação da competência preconizada importará no congestionamento da Justiça do Trabalho. Não procede o argumento. Primeiro como qualquer outra, a Justiça do Trabalho sofre a crise do Poder Judiciário, cujas causas determinantes, por certo serão corrigidas pela nova Carta constitucional em especial pela falta de autonomia financeira e pelo descaso com que tem sido tratada pelo Poder Executivo. No que se refere à Justiça do Trabalho, a multiplicação dos conflitos individuais tenderá a reduzir-se com a instrumentalização dos sindicatos para que, através de comissões, possam solucionar os litígios locais de trabalho.

Assim, a proposição cuida de ampliar a competência da Justiça do Trabalho permitindo-lhe que conheça e julgue não só os dissídios individuais entre empregados e empregadores, entre trabalhadores avulsos e as empresas tomadoras de seus serviços, envolvam domésticos, trabalhadores autônomos — justo porque não passam de trabalhadores — e pequenos empreiteiros, mas também aqueles entre servidores da União, dos Estados, Municípios, Territórios, Distrito Federal, suas autarquias e empresas Públicas. Por outro lado, competirá à Justiça do Trabalho decidir as ações de acidentes do trabalho, de prestações previdenciárias, de natureza sindical, sem esquecer os dissídios coletivos, as ações de cumprimento pelos sindicatos relacionadas com direitos

próprios fundados em convenções coletivas e sentenças normativas.

Sala das Sessões, de de 1987.

SUGESTÃO Nº 11.353-1

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, SOJA,
MANDIOCA, AVEIA, ARROZ,
REFIN. DE SAL, AZEITE, E OLÉOS
ALIMENTÍCIOS, RAÇÕES BALANCEADAS,
PRODUTOS DE CACAU E BALAS,
DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS,
MASSAS ALIMENTÍCIAS E
BISCOITOS DE SÃO PAULO

São Paulo, 3 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Constituinte — Ulysses Guimarães

Bancada do PMDB — Gabinete — 506

Assembléia Nacional Constituinte

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Exmº

Com o maior respeito por suas posições pessoais, mas considerando o destaque de sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte e sua atenção aos reclamos populares, pedimos que releve nossa intromissão. Contudo, enquanto V. Exª representa o povo, ao sindicato cabe representar o grupo profissional e nesta condição, cumprindo determinação da Assembléia Geral, dirigimo-nos a V. Exª para solicitar sua atenção para a minuta de emenda inclusa, com a qual se busca **disciplinar a organização sindical autônoma e una.**

Apressamo-nos a encaminhar-lhe a minuta tendo em conta os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia, registrando, porém, que os princípios adotados compõem as resoluções aprovadas pelos trabalhadores no congresso da categoria profissional.

Caso V. Exª concorde com o conteúdo da emenda, apreciaríamos que a apresentasse à Assembléia Nacional Constituinte, emprestando-lhe seu apoio decisivo.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosamente. — **Valfrido Borgheti**, Presidente.

Emenda nº

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa à Organização Sindical, onde couber, as seguintes normas:

Art. A associação sindical é livre. Sua Constituição independe de autorização do Estado e sua estrutura, organização, o processo eleitoral e o plano de atuação será definido em estatuto aprovado pela Assembléia Geral.

Art. O estatuto assegurará princípios de democracia interna, garantido a seus filiados iguais oportunidades.

Art. Será vedada qualquer ingerência de organizações políticas, religiosas estrangeiras, e outras, bem assim de empresas e de seus órgãos para a constituição ou funcionamento das associações sindicais.

Art. Às associações sindicais será vedado receber ajuda financeira ou bens das organizações referidas no artigo anterior.

Art. Poderão as associações sindicais, livremente, filiarem-se à organizações internacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso.

Art. Não será constituído mais de uma associação sindical representativa do mesmo grupo numa mesma região.

Art. Só a Assembléia Geral poderá determinar a suspensão ou a destituição dos diretores de associações sindicais ou sua extinção

Art. A Assembléia Geral fixará as contribuições dos filiados, podendo impo-las aqueles que não integrem seus quadros desde que sejam apresentados nas negociações, convenções e dissídios coletivos, como retribuição pelos serviços que lhes forem prestados.

Art. Em quaisquer questões judiciárias ou administrativas, poderá o sindicato intervir como terceiro interessado ou substituto processual, desde que comprovada a implicação, que delas possa advir de prejuízo, direto ou indireto, para a atividade ou profissão.

Justificação

Induvidosamente, em coro, todos reclamam a autonomia sindical, ou seja, o desatrelamento dos órgãos sindicais da tutela do Estado. E, com efeito, não pode ser mantido em nosso ordenamento o sistema corporativista que foi inspirado no modelo fascista. A Carta vigente dispõe que a associação profissional ou sindical e livre, sendo reguladas em lei sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do Poder Público (art. 166). Repetição literal do princípio inscrito na Constituição de 1946 (art. 159).

A propósito, valioso lembrar que nos debates travados na Constituinte que sucedeu a redemocratização do País, Agamenon Magalhães objetou à preocupação relevada de a remessa que o texto fazia à lei ordinária pudesse comprometer a liberdade sindical, assinalou que a única limitação possível seria exigir que os fins perseguidos pelos sindicatos fossem lícitos. Todavia, no Governo Dutra ocorreram nada mais, nada menos do que 409 intervenções em sindicatos e até 1979 cerca de 1.202.

Portanto, antes de tudo, indispensável que a Constituição assegure expressamente a autonomia sindical, dispondo, sem disfarces que a Constituição dos sindicatos independe de autorização do Estado.

Conforme a emenda, a organização, a estrutura administrativa, o processo eleitoral, o plano de atuação serão definidos no estatuto, o qual, porém, deverá assegurar princípios de democracia interna, de modo a garantir iguais oportunidades aos filiados.

Autonomia, no entanto, há que ser autonomia de verdade. Por isso vede-se a ingerência nas organizações sindicais de partidos políticos, entidades religiosas, inclusive de grupos formados no exterior, como também dos empregadores e de seus órgãos. Claro que esta ingerência, supõe, também, o recebimento de ajuda externa.

Todavia, em se tratando de organizações sindicais internacionais, a filiação dos sindicatos só dependerá da autorização da Assembléia Geral.

Conforme a emenda a Assembléia Geral é o órgão supremo dos sindicatos, sendo-lhe privativo determinar a suspensão ou a destituição de seus diretores como sua extinção.

O que provoca disputas e controvérsias situa-se na adoção do pluralismo ou da unidade sindical. Alguns segmentos do sindicalismo pedem a aprovação, no todo, da Convenção nº 87 da OIT e, por consequência, que se inscreva na Constituição a adoção do pluralismo.

Ficamos, porém, com o sistema de unidade sindical. Não bastassem as resoluções dos mais expressivos congressos operários, desde 1920, em defesa da unidade, resoluções que se repetem nos congressos mais recentes, também pesquisas como aquela a que se refere um técnico da OIT, radicado no Brasil, revelam que 81% dos trabalhadores entrevistados manifestaram sua opção pela unidade sindical. Da mesma forma, pesquisa levada a efeito pela CNTI demonstrou que os industriários, quase todos, preferem a unidade sindical.

Expressões notáveis do mundo jurídico defendem intransigentemente a unidade, registrando Evaristo de Moraes Filho, em seu Anteprojeto de Código do Trabalho, que "para a unidade sindical tendem confessadamente todas as legislações européias e americanas". Por sua vez, José Martins Catharino assinalou em livro até hoje obrigatório que "tratando-se de fenômeno grupal, não deve prevalecer um critério meramente individualista; o pluralismo divide forças, enfraquecendo a capacidade sindical de pressionar e reivindicar, enquanto o monismo, repartido territorialmente, melhor propicia a união dos mais próximos, além de evitar o problema da constituição das unidades apropriadas para negociação sindical".

Realmente, o sindicato não se equipara a uma associação comum. Cumpre-lhe a defesa dos direitos e interesses de todo um grupo. É o sindicato que representa este grupo nas negociações coletivas, quem assina as convenções e figura como parte nos dissídios coletivos. Representando, por força da lei, todo o grupo profissional ou econômico, a convenção que assina, a sentença normativa que se origina do dissídio coletivo que instaura tem seus efeitos voltados para toda a classe, obrigando mesmo aqueles que não integram seu quadro associativo, gerando uma relação como força de lei.

Bastante isto para justificar a vantagem da unidade sindical e afastar o princípio defendido pelos conservadores de as convenções coletivas e as sentenças normativas só atingiram os trabalhadores em empresas sindicalizadas e também o artificialismo de permitir-se múltiplos sindicatos e na oportunidade das negociações, com intervenção direta do Estado, este definir qual o mais representativo.

Aliás, Evaristo de Moraes Filho em sua obra histórica. O problema do Sindicato Único do Brasil, comentando a experiência de 1934, quando tivemos a pluralidade sindical, observa com propriedade: "Foi o esfacelamento da sindicalização brasileira, em favor das lutas políticas, dos facciosismos pessoais, dos conflitos de ideologias, dos dissídios confessionais". "O fracasso, foi total, surgindo os sindicatos de favela e carimbo", anota José Albertino Rodrigues que citando Waldyr Niemeyer conclui "A proliferação foi assombrosa, somente de um Estado houve o pedido de reco-

nhcimento de mil sindicatos, testemunhando que predominava o desejo de quantidade, principalmente nas organizações de empregadores”.

Estranho, por outro lado, que se acena com a adoção da pluralidade justo para conter os avanços do movimento sindical. Foi assim em 1985 quando a ameaça cuidava de estancar a greve dos metalúrgicos de São Paulo, como noticiado pela imprensa e mais recentemente, quando se entendeu que, “essa seria a chance de golpear as centrais sindicais e os sindicatos mais combativos” com liberdade, competência e organização, os sindicatos vão pulverizar-se, ou seja, qualquer pessoa dissidente de um determinado Sindicato poderá abrir outro Sindicato, que passará a representar a mesma categoria (**Folha de S. Paulo**, 15 de março de 1987).

A emenda atribue à Assembléia Geral competência para fixar as quotizações dos associados e também contribuições para todos os integrantes do grupo, inclusive não sindicalizados, quando os mesmos forem representados nas negociações coletivas e abrangidos pelos acordos e convenções coletivas ou sentenças normativas.

No caso, a contribuição corresponderá à retribuição aos serviços prestados pelo sindicato. Em suma, trata-se de admitir a chamada contribuição de solidariedade, conhecida em quase todos os países e admitida mesmo pela OIT (Recompilacion de Decisions Del Comité de Libertad del Consejo de Administracion de 1ª OIT, nº 39).

A oposição que se faz à contribuição sindical, dando-a como entrave absoluto à autonomia não tem a dimensão que se pretende. Também a Ordem dos Advogados, aliás unitária como todos os Conselhos de Profissões Liberais, recebe as contribuições compulsórias de seus membros e nem por isto mostrou-se omissa nas lutas pela redemocratização do país. Ao contrário, sempre esteve na linha de frente de todas as campanhas populares. Aliás, o combate à contribuição Sindical em tudo assemelha-se a que se move contra a unidade sindical. A publicação referida também noticia que, fará o Governo, “Sem a contribuição sindical os Sindicatos terão de voltar-se para si próprios, terão de se reestruturar, buscar novas fontes de renda. Enquanto se reorganizam terão menos tempo para suas lutas, pelo menos a curto tempo” (**Folha de S. Paulo**, 15-3-87).

Atribui-se à contribuição sindical o instrumento que mantém os “pelegos”. Todavia, como regra, nossos sindicatos são pobres, muitos nem rede própria possuem. Mas, em países onde a contribuição não existe, nos Estados Unidos, por exemplo, os sindicatos são poderosos e ricos, e como informa Stanley A. Gacek, assessor da AFL-CIO, presentemente, os sindicatos americanos contam com um índice de sindicalização pouco acima de 20%.

A propósito, registra o sociólogo Luiz Werneck Viana: “E se você impõe uma nova disciplina para o imposto sindical, que ele não sirva de instrumento de controle da classe operária, qual o problema? Não se trata de criar um sindicalismo livre e fraco, mas um sindicalismo livre e forte”.

O que não se pode admitir é que se extingam as contribuições compulsórias, permitindo-se livremente que os sindicatos sejam financiados pelo IADESIL, pela ANAMPOS, por centrais de ou-

tros países. Aliás, a revista *Busneas Week* denunciou que a AFL-CIO dispense US\$ 43 milhões por ano em 83 países.

A emenda permite que a Assembléia Geral fixe não só as quotizações normais e regulares dos filiados mas que determine, também, contribuições que serão pagas por todos os integrantes do grupo profissional, inclusive pelos não sindicalizados, quando representados nas negociações e dissídios coletivos.

Finalmente, valiosa a proposta inserida no Projeto Afonso Arinos, sabidamente inspirada pelo Professor Evaristo de Moraes Filho, assegurando aos sindicatos sua intervenção como terceiro interessado ou substituto processual em questões judiciais ou administrativas que possam acarretar prejuízos diretos ou indiretos para a atividade ou profissão.

Sala das Sessões, de de 1987.

SUGESTÃO Nº 11.354-9

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAPOEMA NORTE DE GOIÁS

Of nº 9/87

Arapoema, 24 de julho de 1987

Ilmº Sr. Presidente do PMDB e da Constituinte Dr. Olysses Guimarães

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapoema norte de Goiás, resolveu dar-lhe o conhecimento através deste ofício o que este Sindicato vem sentindo sobre as questões, os debates que vêm ocorrendo na Assembléia Nacional Constituinte, sobre a questão da reforma agrária no País. Então o que este Sindicato está sentido é que o PMDB por ser um partido que foi vencedor no País, venceu aquele imundo regime militar que vivia torturando, massacrando o povo brasileiro, foi uma grande vitória para os brasileiros. Mas o que este Sindicato quer dizer no momento é que o PMDB depois que se apanhou dono do poder esqueceu dos compromissos que prometeram nos palanques para os brasileiros, principalmente a questão da reforma agrária e não só a questão da reforma agrária como também todas as explorações, que caía sobre o brasileiro, como a questão da dívida externa e outras mais.

Então este Sindicato não está acreditando que esta Constituinte vai fazer lei que beneficie o homem do campo, porque segundo o que este Sindicato vem observando pelos jornais, rádio e televisão, é que a maioria dos constituintes estão acabando com a reforma agrária no País, e este Sindicato quer compreender é que o Sr. Presidente do partido e Presidente da Constituinte não devia concordar que a reforma agrária fosse eliminada maioria dos constituintes. Porque este Sindicato entende é que as leis devem ser feitas pelo direito, não por maioria porque se a maioria dos constituintes eliminar a reforma agrária vai beneficiar a maioria e se a memória dos constituintes fizer uma lei pelo direito, vai beneficiar a maioria, e se a minoria dos constituintes eliminar a reforma agrária este Sindicato entende que eles não estão fazendo leis pelo direito que os trabalhadores rurais têm na terra, e só vai ser beneficiado os grilei-

ros e latifundiários, e se a minoria dos constituintes conseguir uma reforma agrária livre e soberana, vai beneficiar milhões e milhões de trabalhadores rurais no País.

Por este motivo, este Sindicato pede ao Sr. Presidente do PMDB e da constituinte Dr. Ulysses Guimarães e a todos os constituintes que faça uma Constituição livre e soberana a defesa de todos os brasileiros, principalmente daqueles que são perseguidos pelos capitalistas, e sofre grande injustiça que são os trabalhadores rurais, que trabalham para produzir o pão para alimentar todos os brasileiros.

Os Constituintes devem reconhecer que eles foram eleitos pela maioria dos que sofrem no nosso País.

Sr. Presidente e Senhores Constituintes este ofício vai representando todos os trabalhadores rurais deste município de Arapoema norte de Goiás.

Termino este pronunciamento, esperando que seja atendido.

Atenciosamente — **Antonio Ideles da Paixão**, Presidente do S.T.R. de Arapoema — GO.

SUGESTÃO Nº 11.355-7

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Telegrama

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

Presidente da Câmara

Câmara dos Deputados

Brasília — Distrito Federal

Senhor Deputado,

Por intermédio deste documento, vimos solicitar a Vossa Excelência se digne apreciar a presente proposta e uma vez aceita, seja elaborado texto constitucional à Assembléia Nacional Constituinte, contemplando o que se segue:

A composição do Conselho Diretor das Empresas de Economia Mista, passarão a obedecer os seguintes critérios de proporcionalidade:

1. Os diretores serão eleitos mediante critérios proporcionais de participação percentual no capital da empresa participada. Para esse efeito, serão considerados percentuais múltiplos de 5 por cento para a definição do número de vagas a serem preenchidas pelas partes majoritárias e minoritárias.

2. Independentemente de percentual mínimo de 5 por cento, os acionistas minoritários elegerão, no mínimo, um diretor para representar os interesses desse segmento, no conselho diretor ou diretoria executiva, independentemente da participação nos conselhos de administração e fiscal, já assegurados na lei das sociedades anônimas.

3. Independentemente de participação percentual, os empregados das estatais de economia mista, também elegerão um diretor para representar esse segmento, mediante eleição prévia, promovida junto ao corpo funcional desses servidores. — Associação de Acionistas Minoritários de Empresas Estatais AMEST/RS — **Orlando Jacir do Amaral Ribeiro**, — Presidente — Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil — ANABB — **José Flávio Vintrice Berçott** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.356-5

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL
E AGROPECUÁRIA DO
MÉDIO NORTE GOIANO

Porangatu, 3 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Dep Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados — Brasília — DF

Prezado Senhor

No momento em que a Nação brasileira vive a expectativa da nova Constituição, e esperançosa de que haja a iluminação Divina sobre os nossos constituintes para elaborá-la, e de forma perfeita a atender todos os justos anseios do nosso povo, no sentido de continuar a justiça social, a tranquilidade política e o desenvolvimento social, direcionando para uma Pátria maior.

No ensejo, achamos ser viável a inserção da Polícia Rodoviária Federal em seu devido lugar, através de uma sólida estruturação desta corporação, já que desde criada vem desempenhando um complexo funcional, como: combate a violência, à marginalidade, ao roubo de veículos, ao tráfico de drogas, contrabandos e atendendo a acidentes e com especial carinho suas vítimas e outras atividades. Todavia, Sr. Presidente, são atividades às vezes desconhecidas, exatamente por falta de um amparo legal, e ficava atribuídas a outras autoridades. Apesar de tudo os transeuntes brasileiros que trafegam pelas rodovias federais; as empresas transportadoras, as entidades e instituições e as comunidades que convivem de perto com estes trabalhos, testemunham em público os benefícios que esta corporação presta em suas múltiplas atividades.

Diante do exposto, cremos no espírito de justiça de V. Exª, solidária que é a Pátria brasileira, que valorize estas aspirações a torná-las realidade.

Cordiais Saudações — **José Carlos Mendonça**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.357-3

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
DO SUL DO PIAUÍ
FLORIANO — PIAUÍ

Floriano, 21 de julho de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília (DF)

As classes empresariais dessa região, preocupadas com a estabilidade de empregados inserida

na nova Constituição, vêm alertar V. Exª, como líder político do maior partido, para os malefícios que provocara a sua aprovação pelo desemprego e recessão que causará.

Qualquer empresa, pequena, média ou grande dispensará imediatamente todos os empregados que no seu conceito não se enquadrem como bons ou regulares ou que a curto prazo não sejam indispensáveis, e as admissões de novos empregados serão bastante afetadas. Qualquer empresa, principalmente pequenas indústrias, evitarão expansão que dependa da admissão de operários para evitar problemas futuros.

Somos por leis sociais que assegurem a todo o cidadão que perdeu o seu emprego, condições que lhe permitam enfrentar com um mínimo de segurança e dignidade o período que ficar desempregado.

A experiência demonstra, a exemplo do caso de Portugal, esta assertiva, pois com a lei de estabilidade promulgada pela Revolução dos Cravos, o desemprego chegou perto de 30%, e caiu quando foram permitidos os contratos por tempo determinado.

O País não pode mais suportar leis demagógicas; os tempos do quanto pior melhor já passaram. A estabilidade acarretará prejuízos para o trabalhador, para o empresário e muito mais para a Nação.

Convictos de que contaremos com a sua peculiar atenção, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente. — **Edilberto Batista de Araújo**, Associação Comercial do Sul do Piauí — **Alainy Leitão**, Clube dos Diretores Lojistas Floriano — **Carlos Benjamin R. Kalume**, Associação dos Criadores do Médio Parnaíba — **Barbosa Brandão & Cia. Ind e Comércio** — **Constantina Salha & Cia.** — **Carvalho, Filhos & Cia Ltda.** — **Comercial Limoiense Ltda.** — **Conegundes Gonçalves de Oliveira** — **Centel** — **Centro Eletrônico Ltda.** — **David Kreit** — **Distribuidora York Ltda** — **Edmundo Gonçalves de Oliveira & Cia.** — **Eufrásio Antonio Avelino** — **Eletro-Técnica Rádio e Televisão** — **Fazendas Reunidas Raymond de Castro S.A.** — **Freitas & Teles Ltda.** — **Fornecedora Piauiense de Bebidas Ltda.** — **Flonano Veículos e Peças Ltda.** — **Francisco Pires de Carvalho** — **Francisco Delmiro de Araújo** — **Iрмаq** — **Irrigação Máquinas e Motores Ltda.** — **José Martins & Filhos Ind. e Comércio** — **Jorge Batista & Cia. Ltda.** — **Justo Urquiza & Leitão** — **José Wilson Carneiro** — **K. C. Comercialização de Leite** — **Edilberto Batista de Araújo** — **L. S. Brandão & Cia. Ind. Comércio** — **Lundgren Tecidos S.A. (Casas Pernambucanas)** — **Luiz Tavares Carvalcante & Cia.** — **Maria de Lourdes G. Fábris** — **Narciso Maia & Cia. Ltda.** — **Oaci Alves Pereira da Rocha** — **Pedro Nunes de Souza** — **A. Leitão**

& Filhos — **Pedro Pierre Brasileiro** — **Pedro Simplicio & Filhos** — **Pedro Borges de Souza** — **Pedro osa** — **R. Borges & Irmãos** — **Rojac Veículos e Peças Ltda.** — **M. Demes & Cia. Ltda.** — **Michel Demes Ltda.** — **Najib Demes Ltda.** — **Nelson Oliveira & Silva Com. Representações** — **Pauliranda Costa e Silva** — **Reverno-Real Veículos e Motores Ltda.** — **Rosa Mazuad** — **Theodoro F. Sobral & Cia.** — **Transpiauí Veículos e Motores Ltda.** — **Sebastião Beethoven Brandão** — **Viana & Cia.** — **Valdemar Gomes Chaves & Cia. Ltda.** — **A. Correia & Cia Ltda.** — **Antonio Moreira Filho** — **Antão Reis & Irmãos Ltda.** — **Atemal** — **Com. Aut. Máq. e Acess. Ltda.** — **Abilio Cavalcante Coelho** — **Antonio Castor de Araújo** — **Bento Leão & Cia.** — **Arudá Bucar & Cia. Farmácias e Drogarias** — **Paulo Vasconcelos.**

SUGESTÃO Nº 11358-1

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES
DE NELORE DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prezado Companheiro,

Estamos encaminhando a proposta popular de emenda à Assembléia Nacional Constituinte que visa a garantir o direito sobre a propriedade rural produtiva, formular uma política agrícola que ampare o produtor rural e viabilizar uma reforma agrária justa, que possibilite o acesso à terra aos que queiram nos auxiliar na tarefa de produzir alimentos para o Brasil e para a exportação.

Dadas as dificuldades de tempo para imprimirmos a quantidade necessária de formulários, estamos enviando-lhes algumas vias que deverão servir de modelo para reprodução gráfica ou xerox.

Solicitamos seu especial empenho no sentido de colher o máximo possível de assinaturas de apoio entre os eleitores de seu conhecimento. Lembramos a necessidade de informar o número do título de eleitor obrigatoriamente junto ao nome e endereço de cada pessoa que assinar.

Necessitamos receber de volta todos os formulários com as assinaturas até o dia 31 de julho, para que os encaminhem em tempo hábil à Assembléia Nacional Constituinte.

Contamos com a imprescindível colaboração de todos os companheiros para demonstrarmos à Nação e aos Constituintes, a amplitude do apoio que nossas idéias têm no Brasil.

Os endereços para envio dos formulários assinados, ou para qualquer consulta, são: — **Assoc. dos Criadores de Neloire do Brasil** — **Rua Riachuelo, 231** — 1º andar — **CEP 01007** — **São Paulo** — **SP** — **Sociedade Rural Brasileira Rua Formosa, 367** — 19º and. — **CEP 01049** — **São Paulo** — **SP**, **Ovidio Carlos de Brito**, Presidente da ACNB.

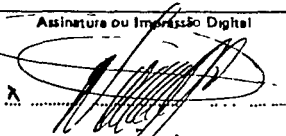
PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

ASSUNTO

POLÍTICA AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA

APOIO

Subscrevemos a Proposta reproduzida no anverso da presente folha, a ser apresentada à Assembleia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 24 de seu Regimento Interno, como Emenda, onde couber, ao Projeto de Constituição, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao Projeto.

Nome NAUDIR JOSÉ MENDES				Assinatura ou Impressão Digital 
Endereço RUA PARAIBA, QUADRA 7 CASA 7			Município/Estado CORUMBÁ-MS	
Nº Título de eleitor 0012274919	Zona 10	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

Nome BENEDITO DA SILVA				Assinatura ou Impressão Digital <i>Benedito da Silva</i>
Endereço RUA AMÉRICA, 427			Município/Estado CORUMBÁ-MS	
Nº Título de eleitor 0008688119	Zona 70	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Entidade associativa que se responsabilize pela idoneidade das assinaturas ou impressões digitais da presente folha			
Nome		Endereço	
Nome do Presidente		Assinatura do Responsável	

PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

ASSUNTO
POLÍTICA AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA

APOIO

Subscrevemos a Proposta reproduzida no anverso da presente folha, a ser apresentada à Assembleia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 24 de seu Regimento Interno, como Emenda, onde couber, ao Projeto de Constituição, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao Projeto

Nome MARINO DOMINGOS ROCHA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 2090			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0007990419	Zona 10	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Nome AUGUSTO CÉSAR LUIZ CAVALCANTE				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA SERAFIM JOSÉ MIGUEIS, 4€			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 003999€319	Zona 70	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Nome GENIVALDO MANOEL FERREIRA DOS ANJOS				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA 15 DE NOVEMBRO, 1235			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0049560219	Zona 88	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Nome TAIS HILDA MAIA JURACY				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA ANTONIO MARIA, 703			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0001092519	Zona 6€	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Nome MIGUEL CESTARI				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA DOM AQUINO CORRÊA, 542			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0039651019	Zona 45	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Nome RUY WALDO ALBANEZE				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA AMÉRICA, 427			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0000937119	Zona 88	Seção 7ª	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/Estado		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado		

Nome				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço			Município/Estado		
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado		

Entidade associativa que se responsabiliza pela idoneidade das assinaturas ou impressões digitais da presente folha					
Nome			Endereço		
Nome do Presidente			Assinatura do Responsável		

PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

ASSUNTO

POLÍTICA AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA

APOIO

Subscrevemos a Proposta reproduzida no anverso da presente folha, a ser apresentada à Assembleia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 24 de seu Regimento Interno, como Emenda, onde couber, ao Projeto de Constituição, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao Projeto

Nome ROSANY EDWIRGES DELGADO AGUILAR				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA LADÁRIO, 851			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0040037119	Zona 37	7ª	Seção 0041	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

Rosany

Nome DELFINO GONÇALVES DE ALMEIDA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço ALAMEDA RENNER, 81			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0039562219	Zona 7ª	Seção 0017	Município/Estado CORUMBÁ-MS		

Delmino

Nome JOÃO BATISTA MARQUES DE ARRUDA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO, 94			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0040541119	Zona 37	7ª	Seção 0009	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

João Batista

Nome EDSON VILANOVA LIMA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA CUIABÁ, 1717			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0039854219	Zona 37	7ª	Seção 0155	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

Edson Vilanova

Nome ARIOVALDO SOUTO GONÇALVES				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA JOSÉ FRAGELLI, 3.120			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0012312319	Zona 53	7ª	Seção 0047	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

Ariovaldo Souto Gonçalves

Nome NEY JOSÉ FERREIRA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA LADÁRIO, 03			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0008231219	Zona 02	7ª	Seção 0047	Município/Estado CORUMBÁ-MS.	

Nei José Ferreira

Nome JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA GABRAL, 2009			Município/Estado CORUMBÁ - MS		
Nº Título de eleitor 0008664519	Zona 88	7ª	Seção 0082	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

João de Deus

Nome CATARINA DE SOUZA NUNES				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço ALAMEDA SÃO JOSÉ, S/Nº			Município/Estado CORUMBÁ-MS		
Nº Título de eleitor 0042520419	Zona 70	7ª	Seção 0053	Município/Estado CORUMBÁ-MS	

Catarina de S. Nunes

Entidade associativa que se responsabiliza pela idoneidade das assinaturas ou impressões digitais da presente folha					
Nome			Endereço		
Nome do Presidente			Assinatura do Responsável		

PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

ASSUNTO

POLÍTICA AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA

APOIO

Subscrevemos a Proposta reproduzida no anverso da presente folha, a ser apresentada à Assembleia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 24 de seu Regimento Interno, como Emenda, onde couber, ao Projeto de Constituição, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao Projeto

Nome BERNARDINO GIMENEZ				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço Rua: America, 427			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0049533219 02	Zona 7ª	Seção 30	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome WILSON OLARTE BULHÕES				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA 1º DE ABRIL, 421			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0001011619 88	Zona 7ª	Seção 0000	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome WALDIR AUGUSTO MERCADO				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA GONÇALVES DIAS, CASA 7			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0042288419 70	Zona 7ª	Seção 0018	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome ONOFRE MARQUES GONZALES				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA CUTABÁ, 3.135			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0043449419 45	Zona 8ª	Seção 0040	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome NEREDIR SOUZA DE PAULA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA DELAMARE, 1.815			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0049532319 10	Zona 7ª	Seção 0024	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome MARIA AUXILIADORA MEDEIROS MENDES				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA PARAITÁ, QJADRA 7 CASA 7			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0012292519 70	Zona 7ª	Seção 0095	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome LETICIA GAUNA				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA ORIENTAL			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0030646719	Zona 7ª	Seção 0069	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Nome ROBERTO MEDEIROS BOGADO				Assinatura ou Impressão Digital	
Endereço RUA MAJOR GAMA, 1.862			Município/Estado CORUMBÁ-MS.		
Nº Título de eleitor 0042002919 29	Zona 7ª	Seção 0054	Município/Estado CORUMBÁ-MS.		

Entidade associativa que se responsabiliza pela idoneidade das assinaturas ou impressões digitais da presente folha:

Nome	Endereço
Nome do Presidente	Assinatura do Responsável

SUGESTÃO Nº 11.359-0

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE AREIA BRANCA
MACRÉ — RS

Areia Branca, 12 de março de 1987

Exmo. Sr.
Ulysses Guimarães
Brasília — DF.

A Associação dos Moradores de Areia Branca, recentemente fundada, é uma comunidade rural, carente, rogando a Deus para iluminar os Constituintes para que possam dar ao povo brasileiro uma Constituição moderna, democrática e acima de tudo justa.

Abaixo teceremos comentários sobre alguns aspectos que nos parecem relevantes e oportunos.

Tem-se dado, atualmente, muita ênfase aos problemas enfrentados pelas comunidades carentes dos centros urbanos, esquecendo-se do homem do campo, este eterno sacrificado (para não dizer marginalizado), que não tem direito a férias, 13º salário, participação de lucros, assistência médica/odontológica eficaz e na maioria dos casos não recebe nem mesmo o salário mínimo. Sem nenhuma perspectiva no campo muitos migram para a cidade acarretando mais problemas sociais, enveredando muitas vezes no sub-mundo do crime. Entendemos que o trabalhador rural dada a sua vital importância para o país, pois sem eles não teríamos em nossas mesas o feijão, o leite, etc, deveria ter melhor tratamento por parte do Governo. Resta agora esperar que a nova Constituição conceda a este abnegado trabalhador o mesmo tratamento dispensado aos demais trabalhadores brasileiros. Quanto a assistência médica/odontológica é necessário a criação de um dispositivo legal determinando a cada município ter sua unidade volante, adequadamente aparelhada, para levar ao campo este benefício.

Dentre os maiores problemas enfrentado pelo nosso país o maior deles está no plano da educação, pois um povo que não se educa está fadado a perecer em mãos inescrupulosas mais afortunadas. Temos o dever de promover a educação do povo em bases realísticas para que possam escolher livremente o seu caminho e para engrandecimento da nossa querida pátria.

Apesar de reconhecermos o grande alcance social, entendemos que o programa de distribuição de alimentos que o Governo vem fazendo junto às comunidades carentes, além de não atender a todos o trabalhadores de baixa renda, pode ser usado, indevidamente, para manipulação das comunidades, desvios, etc. Somos favoráveis a melhoria salarial dos trabalhadores para que estes possam adquirir sua alimentação sem interferência do estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos do profundo respeito com que subcrevemos-nos de Vossa Excelência. — **Jorge Augusto Aguiar**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.360-3

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE
MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande — Mato Grosso do Sul

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Pres. Câmara Federal e Pres. Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Vimos a presença de V. Ex.ª, mui respeitosa-mente, expor e solicitar o que segue:

"As Entidades Médicas de MS — Associação Médica de MS (AMMS), Conselho Regional de Medicina do Estado de MS (CRM/MS), Sindicato dos Médicos de MS Sind. Méd. MS, entendendo a importância da Constituinte que se avizinha e que fixará as diretrizes Setor Saúde do Brasil, constituíram uma Comissão formada por nomes de mais alta respeitabilidade e representatividade profissional, com o objetivo de coordenar todos os debates, recolher sugestões e encaminhar a todos os setores sociais e políticos no sentido de oferecer subsídios para um sistema de saúde mais justo e humano, aberto e digno como merecem a população — brasileira e os profissionais que trabalham na área Médica e da Saúde.

Para tanto ficou nomeado naquela ocasião os seguintes Médicos:

- Dr. Alberto Inácio de Souza (Pres. da Comissão)
- Dr. Antonio Carlos Garcia Queiroz
- Dr. José Augusto Nasser
- Dr. Paulo Correa da Costa
- Dr. Silas Cândido dos Santos
- Dr. Vitor Rabelo Gonçalves
- Dr. Wellington Penaíorte Correa Mendonça

Esta Comissão conclui em 26.01.87, após exaustivos estudos, uma proposta da Classe Médica de MS à Constituinte, documento este que na ocasião foi entregue ao Superintendente do INAMPS Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Frageli e nesta oportunidade estamos encaminhando à Vossa Excelência certos que saberá fazer ouvido ao nosso brado, haja vista, a existência de eco em toda a área Médica e da Saúde em nosso Estado de tal proposição e entendemos seja o anseio de toda a gente Brasileira.

Outrossim, cumpre-nos informar que encaminhamos a todos os Senadores e Deputados Constituintes de nosso Estado cópia da Proposta da Classe Médica de MS à Constituinte afim de que possam encontrar meios de operacionalizá-la na nova Constituinte.

Com a única intenção de aperfeiçoarmos o que de bom já possa haver sido proposto, e corrigirmos eventuais esquecimentos na ocasião apelamos ao patriotismo de nossos Constituintes para legar Leis que engrandecem nossa Pátria pelo que de social e humano trará ao Brasil a proposição em apreço.

Com a finalidade de certificarmos a Vossa Excelência as aspirações da Classe Médica Sul-matogrossense e aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Excelência interfira junto aos nossos Constituintes reforçando nossa proposição.

Certos de podermos contar com vossa colaboração, subcrevemos-nos,

Cordialmente.

Campo Grande, 18 de Março de 1987. —

Dr. Kleber Soline Monteiro Vargas — Presidente da AMMS; **Dr. Alan da Rosa Pithar** Pres. Sind. Méd. Ms; **Dr. Heber Ferreira Santana** — Presidente CRM/Ms.

PS Anexo xerox da proposição enviada aos nossos Constituintes

UMA PROPOSTA DA CLASSE MÉDICA DO
MS À CONSTITUINTE DOCUMENTO DA
COMISSÃO REPRESENTATIVA DAS
ENTIDADES MÉDICAS DO MS

Campo Grande — MS, 26 de janeiro de 87

A comissão das entidades associativas e representativas dos profissionais médicos do Mato Grosso do Sul espera modificações na política de saúde do Governo com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, e sugere:

1 — Aumento de dotação orçamentária para a saúde de 3 para 16% do PIB, corroborando o trabalho "Sumula do Estado Atual da Saúde no Brasil e seu Baixo Orçamento" em anexo, realizado pelo Superintendente do INAMPS/MS e ratificado pela Secretaria de Saúde do Mato Grosso do Sul (CIS) Entende a comissão que o aumento da dotação orçamentária poderá satisfazer as reivindicações mais prementes da classe médica, como:

- a) Melhoria das condições de trabalho;
- b) Salário justo para médicos e servidores afins;
- c) Ampliação do mercado de trabalho do médico a partir do setor público;
- d) Preenchimento de todos os cargos e funções públicas por concurso, periodicamente realizado;
- e) Adoção de uma política de constante atualização técnica e científica que garanta a todos os médicos o direito à reciclagem de conhecimento, sem prejuízo de salários;
- f) Contratação de todos os médicos aprovados em concurso da Previdência Social;
- g) Dinamização da Medicina Preventiva, com maior controle epidemiológico das doenças transmissíveis e da mortalidade infantil;
- h) Incentivo à pesquisa, a docência e a residência médica;
- i) Autonomia para a CEME;
- j) Recuperação do Sistema Hospitalar, hoje católico, principalmente as Santas Casas que agonizam em todo território Nacional;
- k) Implantação e desenvolvimento de programas de saúde mental nas unidades sanitárias, nos serviços de emergências e hospitais gerais;
- l) Desenvolver programas de saúde regionalizados;
- m) Realização de convênios em base justa entre a Previdência Social e a rede privada.

de assistência médica, propiciando melhoria no atendimento médico-hospitalar;

n) Melhor controle da infecção Hospitalar.

2 — Que conste na nova Carta Magna que "Saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado", respeitada a iniciativa particular como incentivo ao exercício a á prática liberal da medicina.

O presente documento representa as aspirações dos médicos sul-matogrossenses, sem olvidar em somar esforços com as reivindicações dos órgãos de classe nacional; portanto a legitimação e a consolidação dessas aspirações representará na futura Constituição a vontade e determinação dos representantes eleitos, em edificar um BRASIL com uma política nacional de saúde verdadeiramente democrática.

Dr. Alberto Ignácio de Souza — Dr. Wellington Penaforte — Dr. Silas Candido Silva — Dr. Paulo Corrêa da Costa — Dr. Victor Rabêlo — Dr. Carlos Queiróz — Dr. José Augusto Nasser.

SUGESTÃO Nº 11.361-1

E OUTROS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CEPEL

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1987

Ilmº Sr.

Membro da Assembléia Nacional Constituinte em mãos

Prezado Senhor,

As entidades representativas de empregados de empresas estatais, vêm trazer à Assembléia Nacional Constituinte, por intermédio de V. Sª, o seguinte:

— Considerando o papel histórico desempenhado pelo Poder Público no desenvolvimento social, econômico e tecnológico do País;

— Considerando serem fundamentais a continuidade e o aprimoramento da participação do estado na atividade econômica, com o objetivo de garantir à população a prestação de serviços em nível adequado aos anseios da sociedade, e de propiciar o desenvolvimento requerido pelo País;

— Considerando que para atingir os objetivos mais amplos das instituições estatais, exigência crescente da população brasileira, torna-se necessário aprofundar um processo de democratização destas instituições, garantindo uma participação mais ampla em seus processos decisórios, dentro dos princípios de justiça social e dos interesses maiores da sociedade brasileira;

— Considerando que o desempenho das atividades das instituições estatais em setores estratégicos e fundamentais ao País requer a utilização de pessoal altamente qualificado, responsável pela gestão de bens pertencentes à toda população brasileira, torna-se imprescindível aprimorar as relações de trabalho nestas instituições;

Considerando que os processos de arrocho salarial e de falta de critérios para o ingresso no quadro de empregados das estatais implantados nas últimas décadas são políticas incompatíveis com os requisitos de moralidade, competência e transparência exigidos para tais instituições, urge estabelecer princípios que impeçam a continuidade destas práticas;

Apresentamos as seguintes proposições para a apreciação dos senhores constituintes:

SUGESTÃO Nº 11.362-0

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO PAULO

São Paulo, 2 de julho de 1987

Ilmº Sr. Deputado

Olysses Silveira Guimarães

Senhor Deputado:

A Associação dos Professores de Educação Física de S. Paulo, entidade que integra o Fórum Nacional da Educação na Constituinte, solicita de V. Sª atenção especial à luta em defesa da educação pública e gratuita, que significa a democratização do sistema educacional brasileiro.

Os princípios de uma política de fortalecimento da rede oficial de ensino de escolas de 1º e 2º graus, faculdades, universidades, e a garantia das verbas destinadas a este fim, deverão estar expressas na Constituição com a finalidade de garantir este processo.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente — **Olegário Machado Neto**, Presidente.

Sugestão à Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade, do Subsolo e da Atividade Econômica.

Art. O exercício da atividade econômica pelas Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais tem como finalidade atender prioridades sociais e destinar-se-á:

I — a garantir a atuação do Estado nos setores de sua competência;

II — a garantir a atuação monopolista da União naqueles setores em que a constituição ou lei definir;

III — a garantir a prestação de serviços públicos mediante autorização ou concessão do Poder Público;

IV — a garantir a participação do Estado nos setores em que atua com finalidades sociais e econômicas;

V — a incentivar e promover aqueles setores que o estado pretende ver desenvolvidos social, econômica e tecnologicamente; ou

VI — a atender diretrizes do planejamento econômico e social.

Parágrafo único. Consideram-se empresas estatais as empresas públicas e as sociedades de economia mista, inclusive as subsidiárias e controladas em que a União seja titular, direta ou indiretamente, de direitos que lhe assegure o exercício do poder de controle

Art. Sem prejuízo de outras atividades que estejam ou venham a ser definidas em lei, constituem monopólio da União:

I — a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o transporte marítimo em condutos, do petróleo e seus derivados e do gás natural;

II — a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização e o comércio dos minérios nucleares e materiais fisséis;

III — a pesquisa, a lavra e o beneficiamento dos minerais estratégicos;

IV — os serviços de telecomunicações e transmissão de dados, o lançamento e operações de

sistemas espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas.

Parágrafo único. O monopólio descrito no "caput" incluiu os riscos decorrentes da atividade ali mencionada, ficando vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou valor.

Art. A Lei Federal que disciplinar a atuação das Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais determinará:

I — que a fiscalização da gestão dessas instituições para adequar suas políticas, diretrizes e programas plurianuais a consecução de seus objetivos sociais e aos interesses nacionais será feita pelo Poder Legislativo;

II — que nessas instituições seja constituído um Conselho, órgão máximo de decisão, tendo inclusive competência de eleger e destituir sua direção, sendo composto, paritariamente, por representantes eleitos pelos empregados, por representantes da sociedade civil;

III — que a criação, fusão, cisão, incorporação, privatização e extinção dessas instituições, dependerão da aprovação do Poder Legislativo.

Art. Fica garantido o direito de sindicalização a todos os empregados de Autarquias, Fundações Públicas e de Empresas Estatais, independentemente do regime jurídico de trabalho.

Art. As normas coletivas de trabalho, para todos os trabalhadores em Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais, serão fixadas em processo de negociação dos itens reivindicatórios destes trabalhadores, instaurado entre representantes de sua direção e dos empregados.

Parágrafo único. As normas coletivas de que trata este artigo não estarão sujeitas à revisão ou aprovação pelos órgãos do Poder Executivo que estejam vinculadas

Art. O ingresso de funcionários nas Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais, em qualquer situação, só poderá acontecer mediante concurso público.

Art. Estabilidade no emprego para todos os trabalhadores no País.

Disposições Transitórias

Art. As Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais existentes deverão, no espaço de 1 (um) ano, adequar-se à disposição do inciso II do art. (que desta relação é o terceiro).

Associação dos Empregados do CEPEL
Associação dos Empregados do CETEL
Associação dos Empregados da Cia. Vale do Rio Doce

Associação dos Empregados da Eletrobrás
Associação dos Empregados da Embratel
Associação dos Empregados de Furnas
Associação dos Empregados da Itaipu Binacional

Associação dos Empregados de Nível Universitário da Light

Associação dos Empregados da NUCLEN
Associação Geral dos Empregados do Loyd Brasileiro

Associação dos Engenheiros da Petrobrás
Associação dos Funcionários do Banco Central
Associação dos Funcionários do BNDES
Associação dos Funcionários da Eletrobrás
Associação dos Funcionários da CVM
Associação dos Funcionários do IPEA
Associação dos Funcionários do IRB

Associação dos Servidores do IBGE
 Federação Nacional dos Engenheiros
 Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro
 Sindicato dos Empregados em Escritórios de
 Empresas de Navegação
 Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro
 Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
 Sindicato dos Químicos e Engenheiros Químicos
 do Rio de Janeiro
 Sindicato dos Secretários do Rio de Janeiro

Entidades presentes à entrega das sugestões.
 — **José Augusto Bicalho Roque**, Sindicato dos Químicos e Engenheiros Químicos do RJ — **Sandra Maria de Souza Neiva Moreira**, Associação dos Funcionários do BNDES — **Paulo Roberto de Castro**, Associação dos Funcionários do Banco Central — **Tânia Moraes**, Associação dos Funcionários do IRB — **Jorge Ricardo Bittar**, Federação Nacional dos Engenheiros — **Francisco Carlos dos Santos**, Associação dos Empregados da NUCLEN — **Washington Moreira Dantas**, Associação dos Funcionários do IBGE — **Cláudio José Bezerra de Araújo**, Instituto de Planejamento Econômico e Social AFI — Associação dos Funcionários do IPEA

SUGESTÃO Nº 11.363-8

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE DETETIVES
 PARTICULARES DO ESTADO DA PARAÍBA

Ofício nº 1/87

Do Sr. Presidente da

Associação Profissional de Detetives Particulares
 O Estado da Paraíba.

Ao Sr. Presidente da Constituinte Dr. Ulysses Guimarães

Campina Grande, 29 de maio de 1987

Sr. Presidente:

Em anexo estamos enviando cópias dos associados desta Entidade para pedir a V. Exª para que 500 Detetives não sejam prejudicados no seu mercado de trabalho, uma vez que existem pessoas alheias imbuídas, de direitos que não são seus, prejudicando esses profissionais.

Pedimos ainda nossa participação na Constituinte, para que nossa profissão não fique no descrédito e marginalidade perante as demais.

Certo de contar com vosso apoio subscrevo-me — **Dedil Raimundo de Melo**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.364-6

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA
 "MURIA" — ARDEM
 CURUÇÁ — PA

Of. 07/87

Abade, 14-4-87

Da: Associação Recreativa e Desportiva "Muria"
 Ao: Exmº Sr. Presidente da Assembléa Constituinte

A Associação Recreativa e Desportiva "Muria", entidade representativa da educação e do esporte

do Município de Curuçá, no uso do que lhe está sendo facultado pelo Regimento Interno da Constituinte e Resolução aprovada por esta Diretoria em Reunião de 2-3-87, respeitosamente encaminha a V. Exª, as sugestões que seguem.

Aproveitamos a oportunidade para transmitir a V. Exª, e aos nobres Constituintes, o nosso respeito e a nossa consideração. — **Nazaire Cordovil Barbosa**, Presidente.

Nazaire Cordovil Barbosa, ex-combatente, M.M. brasileiro, casado, eleitor, título nº 284 633 13/09, CPF 004.563.842-20, residente na Rodovia Curuçá Abade — Km 2, S/N, no Município de Curuçá, Estado do Pará CEP, 68750, CP. 01 : respeitosamente encaminha a V. Exª, o que expõe para solicitar com as suas propostas o amparo da Constituição.

Nazaire Cordovil Barbosa, ex-combatente M.M. é um brasileiro, paraense que ao servir em navios da Marinha de Guerra, movidos a carvão; acreditou ser melhor eles evoluírem para o petróleo e seus derivados.

Que após o término da guerra, por ter participado de movimentos do "Petróleo é nosso", foi envolvido em inquéritos, licenciado, condenado e preso por seus próprios companheiros de Marinha e Exército; seu crime: ter contrariado o pensamento da época que conclua ser contra-indicado fazer ou participar de movimentos em favor de petróleo do Brasil.

Que o peticionário se considera um dos prejudicados na sua carreira militar por ser ex-combatente; ter na época mais de 24 anos de serviço ativo na Armada; não ter pedido o seu licenciamento e segundo suas folhas de serviço, estar apto para o prosseguimento do seu serviço na Marinha.

Que ao fazer esta solicitação é por acreditar ter dado uma pequena e humilde parcela em favor de um encontro do Brasil ao a sua auto-suficiência de petróleo e por estar certo de que é um dos brasileiros que com muita consciência ajudou a defender esta liberdade e democracia em que vivemos

E por fim: por estar convencido não ser crime um Sargento de nossa Armada, demonstrar interesse pelo que possa significar independência e soberania do Brasil Assim exposto, encaminho a V. Exª, as seguintes propostas:

Anistia para os que participaram do "Petróleo é nosso"

1 — Para os ex-combatentes militares ou civis, que foram licenciados ou expulsos por motivos que caracterizam política, declarados ou não nos atos ou portarias que formalizaram os seus afastamentos no período compreendido entre 1946 a 1979.

2 — Para os que já se encontram na reserva ou aposentados, civis ou militares, enquadrados no item acima, sejam retificadas as portarias ou atos, para o cumprimento da presente lei.

3 — Para que seja permitido a critério de suas armas ou repartições, o retorno de todo militar ou civil, ex-combatente ou não, e que tenha sido ouvido em inquéritos, processado, julgado e cumprido pena por motivos políticos entre estes os do "Petróleo é nosso": e desta forma alcançarem o último nível ou faixa que lhe era devido se civil ou o último por ato previsto para a sua especialidade se militar.

LEI Nº 288,
 DE 8 DE JUNHO DE 1948

Sugestão

Para que seja cumprida a Lei nº 288, de junho de 1948, que beneficia os ex-combatentes com promoção a 2º-Tenente.

Justificação

A Lei nº 5.774, de dezembro de 1971, em seus artigos 67 e 155, considera o ex-combatente entre os que não participaram da guerra.

MINISTÉRIO DA MARINHA
 LEI Nº 288,
 DE 8 DE JUNHO DE 1948

Concede vantagens a militares e civis que participaram da operação da guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Oficial das Forças Armadas que serviu no teatro de operações da Itália eu tenha cumprido missões de patrulhamento de guerra em qualquer outro teatro de operações definido pelo Ministério respectivo quando transferido para a reserva renumerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 2º Os subtenentes, suboficiais e sargentos da FEB, FAB e Marinha de Guerra, que preencheram as condições exigidas no art. 1º gozarão de algumas vantagens concedidas no ofício.

Parágrafo único. Os sargentos que possuírem curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente, quando transferido para a reserva ou reformados, serão promovidos no posto de segundo-tenente, com os vencimentos integrais deste.

Art. 3º Os militares que já tenham sido transferidos para reserva renumerada, ou reformados, gozarão destas vantagens, desde que satisfaçam as exigências dos artigos anteriores.

Art. 4º Os militares, inclusive os convocados, incapacitados fisicamente para o serviço, em consequência de ferimentos recebidos, ou de moléstia adquirida no teatro de operações da última guerra, serão promovidas ao posto imediato ao

POLÍTICA Sugestão

que tinham quando receberam os ferimentos ou adquiriram a moléstia, e reformados com os vencimentos da última promoção, na forma estatuída pelo Decreto-Lei nº 8.795, de 1946.

Art. 5º Os funcionários públicos federais, estaduais, municipais, de entidades autárquicas ou de sociedade da economia mista que tenham participado das referidas operações de guerra, ao se aposentarem gozarão das vantagens estabelecidas na presente lei.

Art. 6º Idênticas vantagens serão concedidas aos civis militares que forem incorporados na Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na guerra de 1914-1918, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao posto da promoção, conferida por esta lei, somente a partir da sua vigência.

Art. 7º Revogam-se as disposições me contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1948, 127º da Independência e 60º da República. EURICO G. DUTRA, Adroaldo Mesquita da Coda, Silvio de Noronha Barrobert F. Da Costa, Raul Fernandes, Corrêa e Castro, Clovis Pestanha, Daniel de Carvalho, Clemente Mariani, Morvan Figueiredo, e Armando Tromposwsky. **Diário Oficial** de 15 de junho de 1948 Pág. 8.845.

MINISTÉRIO DA MARINHA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Exmº Sr.
Deputado Federal
Osvaldo Melo
Câmara dos Deputados
CEP 70160 — Brasília — DF
Senhor Deputado:

Tenho a honra de acusar o recebimento da carta de V. Exª datada de 16 de abril último, encaminhando correspondência do 2º SG-AT-34.4530.3 Nazaire Cordovil Barbosa.

Participo a V. Exª que o missivista já endereçou várias cartas a este Ministério, todas pleiteando a sua promoção ao posto de 2º-Tenente, tendo lhe sido informado da impossibilidade do atendimento, no âmbito administrativo da Marinha, de sua pretensão tendo em vista o que dispõe os artigos 67 e 155 da Lei nº 5 774 de 23 de dezembro de 1971.

Atenciosamente, **Luiz Paulo Aguiar Reguffe**, Capitão-de-Mar-e Guerra-Assessor Parlamentar.

BOL. MM — MILITAR Nº 52 de 26-12-80

— Nº 2.569 de 21 novembro de 1960 — o Diretor do pessoal militar da marinha, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 2.145, de 11 de dezembro de 1979, do ministro da marinha, e de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei nº 2 579, de 23 de agosto de 1955, e 2º, Parágrafo único, da Lei nº 265, de 8 de junho de 1945, combinados com os arts. 67 e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Retificar a Portaria, nº 2.010, de 6 de setembro de 1979, desta Diretoria, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 de setembro de 1979, que reformou o 2º SG-AT-34-4350-3 — **Nazaire Cordovil Barbosa**, com a finalidade de conceder ao referido militar a **remuneração de inativi-**

dade relativa ao posto de Segundo-Tenente, a contar de 13 de junho de 1979, observados os arts. 20 e 21, item 3, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 e legislação posterior (a) Fernando Mendonça da Costa Freitas — Vice-Almirante — Diretor, (DO de 4-12-1980 — Processo DPMM nº 09561/1980).

COMUNICAÇÃO

Sugestão

O Código Brasileiro de Comunicação incluiu nos seus parâmetros o Lazer do Radioamadorismo, e estabeleceu para esse lazer todo um sistema de convenções internacionais obrigatório

O Radioamadorismo brasileiro ficou situado entre as nações desenvolvidas que ditam atos normativos e regulamentos emanados da sua alta tecnologia eletrônica e avançados meios de comunicação.

Mas estará o Brasil realmente participando, quando se ressentir da falta de muitos componentes eletrônicos (reservados) ou simplesmente imitando, e sem a estrutura básica dessa participação?

O Radioamador é, antes de tudo, um homem de idade avançada e que busca na tranquilidade de uma cadeira de rodas e uma centena de equipamentos caros esse seu lazer.

O Rádioamador não poderá estar incluído entre os astros profissionais que fazem da telegrafia e da fonia o seu meio de vida, os quais quando atuam no Rádioamadorismo apresentam um grande índice de conhecimentos.

A minha sugestão é: que para o Radioamadorismo se faça uma legislação mais flexível e que seja compatível com o nosso lento avanço dos meios de comunicação e que se permita maior flexibilidade para a Classe, "B", facultando e não obrigando a operação em alfabeto "Morse". Essa flexibilidade daria oportunidade para que, conhecendo o alfabeto, e fazendo prova de legislação, o Classe "C" passasse para a "B" e operasse nos 40 m. — **Nazaire Cordovil Barbosa** — PUB WDA PX8D 1880 — PA

COMUNICAÇÃO

Sugestão

1 — Que seja permitido ao Rádioamador Classe "C" operar nos 40 metros.

2 — Que seja facultado e não obrigado ao Rádioamador Classe "C" quando das provas para a Classe "B" o uso da transmissão e recepção em alfabeto "Morse".

3 — Que seja obrigado o conhecimento do alfabeto "Morse" para em eventual prestação de serviço público como pedido de socorros, possa, em baixíssima velocidade, prestar esse serviço ou chamar a atenção de outros Radioamadores transmitindo o seu indicativo e o que interessar ao serviço.

4 — Que seja dispensado do "Morse" o Rádioamador que ingressar nesse lazer e que tenha mais de 60 anos, sendo-lhe obrigado prestar exames de transmissão e recepção em "Morse", se pretender ingressar na Classe "A".

Justificação

De um modo geral quem procura o lazer do Radioamadorismo, e se propõe a pesquisas e estudos nesse setor, são pessoas idosas e que

se aposentaram ou se reformaram, são pessoas que não podem competir com a aprendizagem que implique velocidades. São pessoas que se têm carros, dirigem mais devagar, são pessoas que não fazem competições violentas, como corridas, saltos etc. São pessoas que embora saibam dirigir muito bem já não se arriscam às grandes velocidades e nas quais os seus reflexos os acompanhavam. Por fim, são pessoas que procuram a comodidade de uma cadeira giratória e que têm na sua frente um transceptor e uma infinidade de equipamentos, para com eles contatar com os demais colegas de outras regiões e ajudar na promoção da solidariedade nacional e internacional. Na realidade, existem os novos que se dispõem ao Radioamadorismo na juventude e os que foram profissionais na juventude e que não encontram dificuldade nos exames de transmissão e recepção do "Morse", mas em se tratando de um lazer e que já tem um Fistel bem podiam serem beneficiados os Radioamadores brasileiros com um regulamento ou norma que instituisse a Sugestão acima, evitando que a faixa dos 80 metros continue a ficar mais congestionada pelos que não passam nos exames para a Classe "B" tão somente porque estamos amarrados a uma convenção internacional em que pensam as nações altamente industrializadas na eletrônica e muito mais evoluídas nos sistemas de comunicações, e que não têm qualquer interesse na evolução industrial do Brasil nesse setor. — **Nazaire Cordovil Barbosa**, ex-combatente — Rádioamador — PU8WDA — PX8D1880 Estado do Pará

SOCIAL Sugestão

A Associação Recreativa e Desportiva "Muriá" é uma entidade responsável por 6 escolas de crianças na idade de 2 a 7 anos, e faz a seguinte sugestão.

1 — Para que ao ser batizada uma criança, sejam tirados 2 batistérios; e que um deste seja entregue aos pais e o outro aos Padrinhos, para que fique como a responsabilidade de procurar essa criança ao completar 5 anos para orientação social.

2 — Para que sejam tiradas em duplicata as Certidões de Nascimento de uma criança.

Que uma seja entregue pelo cartório aos pais da criança e a outra o cartório remeta, a um departamento do governo especializado e ligado à educação e ao ensino, para que o computador deste departamento procure esta criança ao completar 5 anos, no sentido de promover orientação escolar e amparo aos carentes por parte do governo, se na realidade essa criança for carente.

3 — Que nas Certidões de Nascimento conste o número do Título de Eleitor dos pais, para facilitar a posterior procura pelo computador.

LEI Nº 2.004 PETROBRÁS Sugestão

Que seja retirada a Emenda nº 32 da Lei nº 2.004.

Emenda nº 32

Onde convier, poderá o Governo, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo, contratar por intermédio da Petrobrás, com empresas de reconhecida idoneidade técnica e financeira, trabalhos de

pesquisas, perfuração, e extração, mediante pagamento em dinheiro ou espécie e, inclusive, garantia de participação nos produtos da exploração, de modo a assegurar a compensação do risco.

Justificação

A Petrobrás tem evoluído tecnicamente em todos os campos de sua atividade, e seus funcionários já constituem grupos de idoneidade técnica bastante recomendável para atuarem da sismica a exploração, e do refino a distribuição — **Nazaire Cordovil Barbosa**, instrumentista da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás).

Nazaire Cordovil Barbosa foi divorciado e é casado com Dona Regina Santana Barbosa, e desconta do seu soldo salário-família para a sua ex-mulher.

FAMÍLIA Sugestão

Para os casos de divórcio

Para que seja anexada em definitivo a pensão que uma divorciada recebe por tempo de serviço, doença ou acidente; a pensão que eventualmente recebe de seu ex-mando.

Justificação

Para que os seus reajustamentos sejam feitos na própria fonte onde a divorciada recebe a sua pensão, e ser desvinculado de fato e de direito as duas famílias constituídas ou a ser constituída pelos divorciados, outra vez solteiros nos termos da lei e amparados por esta a um novo casamento, que não será transparente diante da sociedade e da família se o ex-marido permanece descontando dos seus vencimentos ou soldo em caráter oficial um sustento para sua ex-mulher, e que esta medida seja de responsabilidade da previdência.

SUGESTÃO Nº 11365-4

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
APOSENTADOS DO SINPAS/MG

Of. ASAS/MG. — 29/87

Belo Horizonte, 30 de abril de 1987

Senhor Deputado,

Ao ensejo dos debates para elaboração da nova Constituição brasileira, solicitamos a Vossa Excelência seja cancelado, na Constituição em vigor, o que estabelece o parágrafo 2º do inciso II do art. 102 da Emenda Constitucional nº 1 de 17-10-69, que limita a remuneração do funcionário aposentado em relação ao da atividade, contrariando o princípio consagrado no Direito brasileiro, referente ao direito adquirido, como dispõe o art. 3º, parágrafo 1º da Lei de Introdução ao Código Civil, bem como o art. 153, parágrafo 3º, da própria Constituição vigente.

O que está sendo pleiteado é que sejam estendidas ao funcionário estatutário **aposentado**, as mesmas vantagens que são concedidas àquele que está em atividade, o que é de suma justiça.

Solicitamos, outrossim, o interesse de Vossa Excelência, no sentido de ser inserido, no texto da nova Carta Magna:

1 — Sempre que houver alteração nos vencimentos do servidor público civil da União ou concessão de gratificações adicionais, de qualquer espécie, seja, obrigatoriamente, estendido esse

benefício aos servidores aposentados e pensionistas, na mesma base e às mesmas épocas.

2 — Os adicionais e percentuais por tempo de serviço do servidor público civil da União incidirão sobre todas as parcelas da remuneração do servidor ativo ou aposentado.

Rendendo-lhe as homenagens de nosso alto apreço e irrestrita confiança, firmamo-nos cordialmente. — **Teresina Hannas Guimarães**, Presidente da Associação dos Servidores Aposentados do SINPAS/MG — **Antônio Nogueira Vaz de Melo**, Presidente da Associação dos Fiscais/MG.

SUGESTÃO Nº 11.366-2

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
APOSENTADOS DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Os servidores aposentados da Previdência Social em Pernambuco, através de seu órgão de classe, Associação dos Servidores Aposentados da Previdência Social — ASAPS/PE., passam as mãos de V. Exª os abaixo-assinados anexos, cuja portadora, Srª Amélia Correia Lima de Lucena, uma das nossas sócias fundadoras, representará, junto a essa respeitável Câmara, os servidores (ativos e aposentados) da Previdência Social em Pernambuco que firmaram os manifestos, reivindicando direitos de paridade e transposição de cargos de acordo com os projetos de lei específicos.

Corrigir a desigualdade existente entre o funcionalismo público federal, em vencimentos, vantagens, direitos, etc., seja servidor (ativo ou inativo) do SINPAS, do Exército, da Sudene ou de outro órgão público é um ato de humanidade e justiça. Razão por que nós — servidores da Previdência Social — confiamos no senso humanitário e justo de que são dotados os membros dessa conceituada Câmara, aguardamos com segurança e tranquilidade as soluções para nossos justos anseios.

Recife, 4 de julho de 1987 — **Irene de Moraes Souto Maior Cordeiro**, Presidente

Anexos 1 Manifesto com 27 folhas
1 Manifesto com 44 folhas

SUGESTÃO Nº 11.367-1

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS E
ANISTIADOS DE PERNAMBUCO

Deputado Ulysses Guimarães
D.D. Presidente do PMDB

Na qualidade de Presidente da Associação dos Servidores Civis e Anistiados de Pernambuco, apelo ao eminente homem público no sentido de na **convenção** do pujante PMDB juntamente com os demais convencionais, defender compromisso programático partido, favor de uma anistia ampla geral e irrestrita. Informo Vossência que tal bandeira inserida nova Carta Magna do País contribuirá com fator de concórdia e pacificação

da família brasileira. Informo mais Vossência que milhares de brasileiros ainda se encontram excluídos dos benefícios da Lei de Anistia de ago/79 e da Emenda Constitucional nº 26 de nov/85, uma vez que no ano de 1964, decorrência de motivação exclusivamente política, foram punidos com medidas de caráter disciplinar. Cordiais saudações democráticas. — **Cel. Res. Ex. José Antônio de Carvalho**, Presidente ASCIMAN/PE.

SUGESTÃO Nº 11.368-9

M. R. GRANDE LOJA
MAÇÔNICA DE BRASÍLIA

Gabinete do Grão-Mestre

Brasília-DF, 28 de julho de 1987

Prezado Constituinte.

A Grande Loja Maçônica de Brasília, dando prosseguimento às decisões adotadas pela XVI Assembleia da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, realizada no período de 19 a 25 de julho corrente, na Cidade de São Paulo — Estado de São Paulo, envia ao ilustre Constituinte cópia da **Carta de São Paulo** em que o povo maçônico proclama à Assembleia Nacional Constituinte os princípios constitucionais que propiciem ao País um regime democrático estável e permanente.

Certos de que os anseios defendidos pela Maçonaria Brasileira se somam aos defendidos por Vossa Excelência enviamos-lhe o nosso fraternal abraço. — **Delvo Ferreira Leite** Grão-Mestre — **Wilson Ferreira da Silva**, Grande Secretário de Relações públicas

CARTA DE SÃO PAULO

Proclamação dos Maçons à Assembleia Nacional Constituinte e ao Povo Brasileiro

Os vinte e cinco Grão-Mestres das Grandes Lojas Maçônicas que abrange os 23 Estados brasileiros, Distrito Federal e Território de Roraima, congregando 1.800 Lojas, reunidos em sua XVI Assembleia da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo declaram:

Instaurado o regime de exceção no País, dos idos de 1960, a Maçonaria adotou firme e intransigente posição de luta contra a corrupção e na defesa da Democracia, sem adjetivações.

Para tanto, através de seus dirigentes e integrantes considerando cada momento, reivindicou e obteve do governo e do Congresso Nacional, desde a instalação do Conselho de Direitos e Defesa da Pessoa Humana; a concessão da anistia; o voto para o analfabeto; as eleições diretas em todos os níveis; a adoção do pluripartidarismo; a legalização de todos os partidos políticos o divórcio como expressão de liberdade individual, até a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, que quis exclusiva, para a elaboração de novo Pacto Social, visando a harmonizar todos os segmentos da expressão nacional, dotando o País de uma Carta Constitucional moderna e progressista, cujos princípios possam atender aos anseios da justiça social, do desenvolvimento econômico e do aperfeiçoamento do regime democrático no País.

Após estas conquistas, manifestou-se pela adoção do parlamentarismo, como expressão maior da realização do governo pelo povo; pela implantação da reforma agrária para solucionar os conflitos oriundos do crescimento econômico desordenado, resultante de sua efetivação e que propiciou o crescimento geométrico da população carente; sugeriu soluções para reverter a escalada da violência urbana e rural e reivindicou autonomia financeira e administrativa, plena para o Poder Judiciário, como forma de restabelecimento do sistema federativo nacional, na conceituação da independência e harmonia dos poderes do Estado.

Dessa manifestação, traduzida na "Carta de Porto Alegre" concluída em 8 de outubro de 1986, deu conhecimento oficial ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em audiência concedida aos Sereníssimos Grão-Mestres das Grandes Lojas Brasileiras, assim como a membros do Congresso Nacional e da Constituinte, após sua instalação.

Inseridos que foram no texto do anteprojeto que se elabora, tais princípios, defendidos pela Maçonaria, cumpre a esta XVI Assembleia Geral exortar aos Irmãos constituintes maçons e aos demais integrantes da Assembleia Nacional, que perseverem por sua manutenção no texto definitivo da Constituição, não se jungindo a regras regimentais que os impeçam de dotar o País da Constituição que o povo e a Nação brasileira anseiam.

Por isso, reafirmam, sejam mantidos os princípios constitucionais que consagram:

O parlamentarismo como a mais adequada expressão do processo representativo popular para o exercício do governo da Nação, compatível com as mudanças institucionais e que propiciem ao País um regime democrático estável e permanente.

A reforma agrária, observados o interesse social e a improdutividade da propriedade rural como um dos instrumentos da realização da justiça social.

No Poder Judiciário, autonomia administrativa e financeira para a boa distribuição da justiça, compatibilizando-a com as reais necessidades da nação.

O planejamento familiar e o autocontrole da natalidade devem ser mantidos como princípios inerentes dos direitos dos cidadãos, competindo-lhes, exclusivamente, seu exercício, cabendo ao Estado propiciar melhoria das condições de trabalho dos cônjuges e de habitação, saúde, educação, transporte, lazer e segurança das famílias.

E Proclamam

A Nação assiste estarecida a um violento processo de recessão que leva o setor produtivo nacional à ociosidade e à falências, provocando desempregos e a consequente miséria do povo, ao qual se nega, em sua imensa maioria, acesso aos programas de saúde, educação, transporte, saneamento básico, alimentação e nutrição.

O País vive crise interna, sem precedentes em nossa história, resultante de indiscutível política concentracionista e de má aplicação dos recursos públicos.

A corrupção campeia desenfreada e impunemente em todos os setores da vida nacional; realizam-se obras faraônicas fora de nossa realidade econômica; desvios de verbas destinadas a obras essenciais e prioritárias, constituem-se em prática contumaz na administração pública; as empresas estatais são administradas sem efetivo controle externo, sujeitas ao sabor da conveniência política que leva suas administrações ao descalabro econômico com irrecuperáveis prejuízos ao país; nossas riquezas continuam a ser entregues à senha do monopólio estrangeiro, em detrimento do povo e da Nação e a ciranda inflacionária eleva-se a níveis insustentáveis.

Por isso impõe-se à Assembleia Nacional Constituinte também, e adoção dos seguintes princípios:

Que, se preserve os recursos naturais do País, determinando sua utilização racional em favor do povo brasileiro, impedindo a continuidade da política predatória e de aviltamento, tanto na sua exploração, quanto nos preços das relações de intercâmbio.

Que, se estabeleça a subordinação do lucro à idéia do bem comum, de forma a permitir que a livre iniciativa coexista com a justiça social.

Que, o uso do solo e sua ocupação se subordinem ao sentido social da propriedade, visando a torná-lo produtivo e a propiciar ao homem do campo vida condigna.

Que, reconhecendo não terem sido os partidos políticos existentes instituídos livremente, e sim, jungidos a leis autoritárias, não oferecendo alternativas programáticas ao povo que, assim, se viu violentado em seus anseios de construção de uma sociedade onde a Justiça Social e o bem comum se constituam objetivos permanentes, sejam extintos, propiciando o surgimento de agremiações legítimas de representação popular.

E finalmente

Que, tendo em vista para que o reordenamento institucional do país, detenha legitimidade de origem, ao promulgar-se o novo pacto social, em elaboração, extingam-se os mandatos eletivos em todos os níveis, convocando-se eleições gerais no País, para o surgimento de uma verdadeira Nova República representativa dos mais nobres e puros ideais democráticos do povo brasileiro.

São Paulo, 25 de julho de 1987. — **Orpheu Paraventi Sobrinho**, Presidente, **Waldemar Zveitter** — **Luiz Saraiva Correia** — **Afonso Luiz Costa Lins** — **José Linhares de V. Filho** — **Antonio Batista Xavier** — **Othelo Palma** — **Antonio Pereira Mendes** — **Adolfo Bley** — **Ernani Napoleão Lima** — **Afonso Celso Guimarães Lyrio**, Secretário-Geral — **Erwin Seignemartin** — **Rui Lopes de Mendonça** — **Delvo Ferreira Leite** — **Paulo Vieira Pinto** — **Celso Franco Rabelo** — **Ronaldo Braga** — **Arlindo Bonifácio** — **Manuel Alves da Rocha** — **Luís Carlos Costa** — **José Vasconcelos Magalhães** — **Orlando Marinho da Silva** — **Antonio Pontes Freitas** — **Cyrilo Leopoldo S. Neves** — **James Gilson Berlim** — **Alcídio Pimentel**.

SUGESTÃO Nº 11.369-7

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Lúna — ES, 15 de julho de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte
A/C da Assembleia Constituinte
70.160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Constituinte;
Em 28-3-87 foi criada a Associação dos Oficiais Maiores e Escreventes Juramentados Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina "AOFEEESC". Sociedade Civil de Fins Culturais, Beneficentes e Representativos que tem por escopo a defesa dos direitos, prerrogativa e interesse legítimos da classe.

Em vários Estados da Federação existem os movimentos para criação da Federação da classe:

Dando total apoio a esta luta que vem sendo encampada pela AOFEEESC de garantir a efetivação dos substitutos, que hoje se sentem desprotegidos pela Lei, uma vez que acreditamos somente na iniciativa privada, já que o Estado se mostra ineficiente para gerir e administrar eficientemente os bens e serviços do País, reivindicamos a V. Exª que lute em nosso nome para que seja inserido no Capítulo Disposição Gerais e Transitórias, o seguinte dispositivo: Ficasse assegurado aos substitutos, das serventias extrajudiciais, na vacância, a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contem até a data da promulgação desta Constituição, mais de dois anos de investidura na condição de substituto na mesma serventia".

Exmº Sr. Constituinte, uma vez atendida a nossa reivindicação, o vosso empenho estará sendo amplamente divulgado a todas as classes congêneres do País.

Ciente de que o apoio de V. Exª é de vital importância para o sucesso dos trabalhos que ora iniciamos, junto com a AOFEEESC, subscrevo-me e antecipadamente agradeço pela atenção que a este dispensar.

Atenciosamente, — **Bel. Jefferson Miranda**,
Oficial e Tabelião.

SUGESTÃO Nº 11.370-1

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BATAGUASSU — MS

Bataguassu, 15 de julho de 1987

Exmo. Sr. Dr.

Ulysses Guimarães

M.D. Deputado Federal
Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Constituinte:

Em 28-3-87 foi criada a Associação dos Oficiais Maiores e Escreventes Juramentados Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina "AOFEEESC" — Sociedade Civil de fins Culturais, Beneficentes e Representativos que tem por escopo a defesa dos direitos, prerrogativa e interesse legítimo da classe.

Dando total apoio a esta luta que vem sendo encaminhada pela AOFEEESC de garantir a efetivação dos Substitutos, que hoje sentem-se desprotegidos pela Lei, reivindicamos a V. Exª que lute em nosso nome para que seja inserido no

Capítulo Disposições Gerais e Transitórias, o seguinte dispositivo: "Fica assegurado aos substitutos das serventias extrajudiciais, na vacância, a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contem até a data da promulgação desta constituição, mais de dois anos de investidura na condição de substituto na mesma serventia"

Exmo. Sr. Constituinte, uma vez atendida a nossa reivindicação o vosso empenho estará sendo amplamente divulgado a todas as classes congêneres do País.

Ciente de que o apoio de V. Ex^a é de vital importância para o sucesso dos trabalhos que ora iniciamos, junto a AOFEEESC, subscrevo-me e antecipadamente agradeço pela atenção que a este dispensar.

Atenciosamente, — **Helena A. Vitoritti Ferreira**, Oficial Substituta

SUGESTÃO Nº 11.371-9

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Miranda—MS, 15 de julho de 1987

Exm^o Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília—DF

Excelentíssimo Sr. Constituinte,

Em 28-3-87, foi criada a Associação dos Oficiais Maiores e Escreventes Juramentados Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina "AOFEEESC" — sociedade civil de fins culturais, beneficentes e representativos, que tem por escopo a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses legítimos da classe.

Dando total apoio a esta luta, que vem sendo encampada pela AOFEEESC de garantir a efetivação dos "substitutos", que hoje sentem-se desprotegidos pela lei, reivindicamos a V. Ex^a que lute em nosso nome, para que seja inserido no capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, o seguinte dispositivo: "Fica assegurado aos substitutos das serventias extrajudiciais, na vacância, a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contem até a data da promulgação desta Constituição, mais de dois anos de investidura na condição de substituto da mesma serventia".

Exm^o Sr. Constituinte, uma vez atendida a nossa reivindicação o vosso empenho estará sendo amplamente divulgado a todas as classes congêneres do País.

Ciente de que o apoio de V. Ex^a é de vital importância para o sucesso dos trabalhos que ora iniciamos, junto com a AOFEEESC, subscrevo-me e antecipadamente agradeço pela atenção que a este dispensar.

Atenciosamente, — **Ana Cristina Massuda de Goes**, Tabeliã Substituta.

SUGESTÃO Nº 11.372-7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Presidente

Belo Horizonte, 24 de julho de 1987

Of. nº 1.480/87/CRR
Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília—DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpra-me submeter à consideração de Vossa Excelência o requerimento nº 360/87, apresentado pelo Deputado Wellington de Castro e aprovado pelo Plenário desta Assembléia Legislativa, em que o parlamentar solicita que seja fixado em quatro anos a duração do mandato presidencial, inclusive a do atual mandato do Presidente José Sarney, e que as eleições sejam marcadas para 1988, em data a ser definida por consenso entre os partidos representados na Constituinte.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração. — Deputado **Neif Jabur**, Presidente.

Requerimento nº 360/87

Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, requer a V. Ex^a que faça chegar à Assembléia Nacional Constituinte as seguintes propostas:

1. que seja fixado em quatro anos a duração do mandato presidencial, inclusive do atual mandato do Presidente José Sarney;
2. que as eleições sejam marcadas para 1988, em data a ser definida por consenso entre os partidos representados na Constituinte.

Sala das reuniões, 14 de maio de 1987. —

Wellington de Castro — Eduardo Ottoni — João Bosco Martins — Narciso Michelli — Ronaldo Vasconcellos — Nilmário Miranda — Milton Cruz — Agostinho Valente — Paulo Pettersen — Paulo Fernando — Sandra Starling — Saint'Clair Souto — Jamill Júnior — Paulo César Guimarães — Mauro Moraes — Dirceu Pereira — Armando Costa — Jairo Magalhães Alves — Elmiro Nascimento — Domingos Lanna — Sílvio Mitre — Ademir Lucas — Delfim Ribeiro — Chico Ferramenta — Nelinho Rezende — Antônio Fagundes.

Justificação

As propostas supracitadas se prendem ao fato de que a grave crise política e institucional em que vivemos representa uma terrível ameaça à consolidação da democracia brasileira.

Além disso, a definição, o quanto antes, do mandato presidencial é fundamental para o encaminhamento da solução dos problemas que afetam o País.

Considerando ainda que os partidos, a Justiça Eleitoral e a própria Nação precisam estar preparados para o grande evento das eleições presidenciais diretas, estou certo de contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento. — **Wellington de Castro.**

SUGESTÃO Nº 11.373-5

COORDENADORIA GERAL
COMISSÃO DEFESA POLICIAL
BELO HORIZONTE

Ao
DD. Sr. Ulysses Guimarães
Exm^o Presidente Nacional do PMDB
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília—DF

Excelentíssimo Senhor,

Venho por intermédio deste, elevar a V. Ex^a, meus altos apreços e consideração, admiração e ao mesmo tempo opinar e expor o seguinte:

a) Criação de um "Artigo Lei" que, beneficie ao policial, civil ou militar, para uma transferência de um Estado para o outro; uma vez que sempre um policial tem que se demitir de uma Corporação Policial, para ir para um outro Estado, e lá fazer novos exames, novos testes para ingressar em um outro órgão policial.

Muitas das vezes ainda, o policial militar ou civil, tem que abandonar seus familiares em um determinado Estado, para servir e prestar seus serviços longe de esposa e filhos, dificultando seu convívio emocional com seus entes queridos, não dando aos mesmos um pouco de calor humanitário.

b) Este "Decreto Lei", iria beneficiar milhares de policiais civis e militares, evitando assim, até mesmo grandes transtornos, pois muitas das vezes um policial de um Estado, pode não ser aprovado num curso em outro órgão trazendo então o desemprego, e a família deste estaria passando por várias necessidades de subsistência material e social.

Mediante o exposto, nós, representantes da classe policial, apresentamos nossos protestos de mais alta estima, contando assim com a vossa complacência, benevolência, na esperança de sermos atendidos por esta tão almejada e presidida "Assembléia Nacional Constituinte".

Atenciosamente, subscrevemo-nos. — Coordenadoria Geral.

SUGESTÃO Nº 11.374-3

(ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)

VITÓRIA—ES

Ao
Exm^o Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente do Congresso Constituinte
Brasília—DF

Externamos nossa posição, que é também a do Plenário estadual e do Plenário nacional participação popular na Constituinte, no sentido de se exigir que constituição, uma vez aprovada, seja submetida a referendo povo brasileiro. Congresso Constituinte não pode subtrair ao povo direito sagrado dizer última palavra nesta matéria. Esta Comissão de Justiça e Paz compromete-se em denunciar à opinião pública capixaba, por todos os meios disponíveis, inclusive púlpitos das igrejas, nome de todos os parlamentares que votarem contra o referendo. Referendo deve ser desde

já consagrado no Regimento Interno do Congresso Nacional Constituinte.

Atenciosamente, — **João Batista Herkenhoff**, Presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Vitória.

SUGESTÃO Nº 11.375-1

"Sugestão para a Constituinte"

O Conselho das Entidades de Bairros de Campinas, juntamente com Associações dos Amigos de Bairro, demais pessoas dos diversos segmentos sociais de Campinas e região, realizou um seminário objetivando estudar a defesa social e a segurança pública, em razão da insegurança do cidadão, da fragilidade do sistema carcerário, da morosidade da Justiça, da corrupção de alguns escalões da Polícia Judiciária, comentada recentemente na imprensa escrita e falada, da impunidade do menor delinqüente, da anarquia e violência do trânsito urbano, da falsificação de documentos, tráfico de influências, do consumo de drogas e da situação econômica atual.

O referido Seminário, chegou a algumas soluções que achamos serem viáveis na prática.

Observou-se que a Polícia Civil está sobrecarregada com uma série de encargos que vem se tornando entaves para sua agilização e aperfeiçoamento dos delegados de polícia na atividade policial propriamente dita.

O conhecimento das leis através do curso de Direito somente, não leva à vocação, muito menos à vivência e a experiência do técnico policial, isto é, daquele que pratica no campo a polícia preventiva e administrativa, sempre somando conhecimento através de cursos e anos de trabalho ativo na função.

Há de se convir que dar a responsabilidade de autoridade hoje em dia a um recém-formado é uma temeridade.

Além disso grande parte dos Delegados de Polícia ocupam anos a fio outras funções administrativas, que quase nada têm a de ver com o problema policial, levando-os a se desatualizarem, ao ponto de muito deles sempre procurarem se manter longe da prática policial propriamente dita.

Os anos passam, os bandidos se aprimoram e a polícia retrocede.

Por isso, foi sugerido que as expedições de carteiras de habilitação, os Detrans, Ciretrans e demais funções administrativas de trânsito, passem a ser função da Secretaria de Transportes, que regulamentam o tráfego de veículos e demais medidas administrativas de trânsito, provenientes do Contram e Denatram.

O atual retardamento para expedição de licenciamentos de veículos e demais documentos de trânsito por insuficiência de funcionários, tem cada vez mais obrigado as Delegacias de Trânsito e Ciretrans, a emprestar funcionários das Prefeituras Municipais, as quais na maioria das vezes nem sempre emprestam o melhor e o mais idôneo funcionário, além das Delegacias de Trânsito e Ciretrans se servirem dos Despachantes Policiais e auto-escolas que emprestam ou doam móveis, telefones, veículos etc. em troca de muitos favores.

O resultado aí está, motoristas mal habilitados, elevado número de acidentes, falsificação de Carteiras de Habilitação, corrupção e conseqüentemente prejuízo econômico para o povo e para

o governo, com despesas hospitalares e diligências policiais inúteis.

O Delegado de Polícia, chefe das respectivas Delegacias e Ciretrans, passam anos e anos atrás das mesas, exercendo função administrativa, afastado das atividades policiais propriamente ditas.

Enquanto que as Secretarias de Transportes, com funcionários, equipamentos próprios e engenheiros de trânsito possuem condições mais eficazes e econômicas para essa missão.

Observou-se, também que, a Secretaria de Trabalho, com funcionários próprios encarregados da expedição da Carteira de Trabalho, poderiam expedir as Carteiras de Identidade, cuja função se identificaria e aliviaria a Polícia Civil dessa função burocrática, para a sua função específica de investigação e de Polícia Judiciária.

Teríamos outros tantos Delegados de Polícia liberados para as atividades policiais propriamente ditas.

Observou-se ainda que o Instituto Médico Legal e o Instituto de Polícia Técnica, poderiam tornar-se órgãos independentes e autônomos dirigidos por técnicos na especialidade, o que facilitaria o crescimento e o aprimoramento dos referidos órgãos.

Seria menos encargo administrativo da Polícia Civil, em favor do maior aproveitamento de seus efetivos nos claros existentes.

O Seminário também concluiu que o ideal seria a criação dos Juizados de Pequenas Causas e de Instrução para agilização da Justiça, bem como a eliminação do inquérito policial, que é uma instituição por natureza antidemocrática por não admitir o contraditório.

Todavia, como o inquérito policial, infelizmente, tem sido não raras vezes meio de coação e até de corrupção, por isso, foi sugerido como outra opção alternativa, à sua fiscalização, controle obrigatório e acompanhamento pelo Ministério Público.

Extinguindo-se os entulhos burocráticos, a Polícia Civil seria mais econômica, ativa e atualizada para somar-se com a Polícia Militar, numa nova fase de defesa da ordem pública, assim como vem ocorrendo com a Polícia Federal no seio da população brasileira.

Campinas/87. — **Gilberto Pereira da Silva**.

TRÂNSITO

Como acabar com tantos acidentes?

Sr. todos os dias há um saldo trágico entre mortos e feridos, vítimas de acidentes de trânsito. O Brasil é o recordista mundial em acidentes automobilísticos.

São fatores que contribuem para esta sinistra estatística a má sinalização, o mau estado de vias urbanas e rodovias, a falta de policiamento e conseqüentemente de uma melhor, fiscalização, defeitos mecânicos, a má conservação dos veículos... e principalmente a imprudência, que sozinha é responsável por mais de 90% deste saldo trágico.

Não é hora de tomar-se uma atitude mais objetiva para a resolução deste grave problema social, que além de perdas humanas — que são irreparáveis — causa um grande prejuízo econômico à Nação?

A maioria das causas destes acidentes inibe-se com investimentos, porém a mais importante, a grande causa, que é a falta de educação e o des-

prezo do motorista a sua vida e à do próximo — ao ser imprudente — só com uma atitude global e objetiva a nível governamental, ao empreender uma política séria de orientação e prevenção.

Educar é fácil e barato, porém não é o suficiente. É necessário concomitantemente, prevenir, que é igualmente fácil, e talvez até mais eficiente, já que sempre há aquele que é insensível a qualquer tipo de orientação. Por estes fatos propomos a criação de um juizado — tipo o de pequenas causas do civil — para julgar quase que imediatamente as contravenções penais. Entre outros benefícios sociais importantes, esta medida ajudaria a preservar inúmeras vidas.

De acordo com o que propomos, o patrulheiro rodoviário ou o guarda de trânsito, ao autuar uma contravenção penal — por exemplo "direção perigosa" — notificaria ou encaminharia o motorista contravenor à delegacia seccional mais próxima, onde um juiz criminal julgaria a infração profirindo sentenças (Uma corrente de juristas, juizes e secretários de segurança pública lutam pela criação de um juízo de Instrução Criminal que, criado, eventualmente e excepcionalmente, poderia ter também a função proposta.) O réu condenado que não se conformar com a condenação que por acaso lhe for imposta poderia recorrer então ao Poder Judiciário propriamente dito.

Creemos que com esta medida se preveniriam os delitos de trânsito ao inibir-se a má conduta do motorista imprudente e contravenor. — **Hélio Carvalho de Nóbrega**, Capital.

SUGESTÃO Nº 11.376-0

PARÓQUIA N. S. DAS GRAÇAS
DE LUCITUQUARA
COMUNIDADE DA TORRI
VITÓRIA — ES

A criança pode desenvolver-se de forma sadia e integral...

— **Queremos viver**

À sociedade e às autoridades públicas cabe proporcionar subsistência às crianças desamparadas.

— **Menor: Um grande desafio**

Toda nação tem dever de garantir a vida, a igualdade, a liberdade, e o bem-estar de suas crianças. **Ilma Batista Vieira — Valter Taudiano — Deniz Cardoso — Maria Cotta — Ausilia Stanani Cardoso — Maria Lucas da Silva.**

Vitoria, 22 de março de 1987

À Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados

Os direitos que a Constituinte deverá garantir para os menores:

O menor e a fraternidade universal

Toda criança tem direito a um ambiente de compreensão, de tolerância e de amizade entre os povos.

— **direito ao amor, à compreensão e ao carinho**

A criança necessita de amor, atenção, segurança moral e material, sob a responsabilidade dos pais.

— **Direito à educação**

A criança merece uma educação que promova sua cultura geral e a prepare para viver de forma crítica, consciente, livre e responsável.

— O menor e o trabalho

Qualquer ocupação que prejudique a saúde ou a educação da criança tem que ser evitada.

— Direito aos cuidados maternos

A criança de tenra idade nunca deveria viver longe de sua mãe.

— O menor e a marginalização

À criança marginalizada devem ser proporcionados assistência, educação e cuidados especiais.

— Direito ao lazer

Brincar e divertir-se é fundamental para o desenvolvimento harmonioso da criança.

— Direito a crescer com saúde

Toda criança terá direito à alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

— O menor e a natureza

Através da natureza preservada e bem cuidada.

Maria de Lurdis Mae e, Maria do Rosaria, Rose Nunes Peixoto, Rosileia Nunes Peixoto, Sheila Hildeblando, Lisle Anjo da Hora, Leidiane Moreira Neves, Rosilene Nunes, Maria Antônia Gomes Sobrinha.

SUGESTÃO Nº 11.377-8

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
CONAM

Instala-se a Constituinte num momento de perplexidade e insegurança quanto ao futuro. Grandes parcelas do povo não participaram no processo de discussão pré-eleitoral sobre os temas da Constituinte, não por sua vontade, mas pela forma como se derão as eleições, polarizando o debate nas candidaturas para governador, com o abuso do poder econômico e toda a sorte de casuismos criados pela Justiça Eleitoral.

O povo que foi à rua aos milhões para por um basta ao regime antinacional, antidemocrático e antipopular dos militares, depositou esperanças nas promessas de mudança da nova República Hoje, decorridos já 2 anos do atual governo, o que se verifica é a consolidação de um projeto político capitaneado pelo grande capital monopolista nacional em aliança com o latifúndio e o capital estrangeiro. Embora tivessem havido determinadas conquistas no plano democrático.

As pregações mudancistas apresentadas na campanha das Diretas Já e Muda Brasil não se efetuarão na profundidade necessária. Continuam cada vez mais dependentes. O pagamento da dívida externa continua tendo o mesmo tratamento dado pelos governos militares; só a título de juros pagamos mensalmente aos agiotes internacionais a elevada cifra de 1 bilhão de dólares, ou seja, cerca de 17 milhões de salários mínimos. Sem contar a remessa de lucros das multinacionais que se aproxima deste valor.

A Reforma Agrária, o plano do governo não saí do papel. Em vez de receber a terra, os camponeses continuam sendo expulsos do campo e assassinados a mando do latifúndio organizado na direitista UDR.

Quanto a liberdade e os direitos sociais permanece intocado o entulho autoritário e o aparato repressivo policial militar herdados da ditadura, como as Leis de Segurança Nacional, de Greve de Imprensa, os Decretos-leis, o SNI e a intromissão das forças armadas na vida política nacional, como a prisão de sindicalistas e os tanques nas ruas para reprimir a Greve Geral de 12 de dezembro.

Persiste o arrocho salarial, temos o salário mínimo dos menores do mundo e uma jornada de trabalho das mais elevadas. Milhões de brasileiros vivem na fome e miséria. O custo de vida sobe assustadoramente, faltam no mercado produtos essenciais e negados impunemente, os aluguéis tem aumentos exorbitantes.

Enquanto isso o governo acena com um pacto social através do qual pretende jogar nas costas dos trabalhadores do campo e da cidade o ônus da crise.

Esta é a grave situação enfrentada pela Nação brasileira no momento em que se instala a Assembléia Constituinte, que foi convocada para elaborar uma Constituição que reflita os mais sentidos anseios de mudança, rumo a uma vida de progresso e bem estar social para o nosso povo

O movimento comunitário nacional, através de sua entidade máxima, a CONAM — Confederação Nacional das Associações de Moradores, consciente da sua responsabilidade de propiciar a participação política organizada do povo, de forma independente, apresenta aos Constituintes suas principais propostas.

1. Participação popular que seja assegurada e direito de apresentação de propostas pelas entidades representativas da sociedade a nível nacional, desde que inscrita por mais de 30.000 eleitores; que seja garantida a convocação de sessões especiais com o objetivo de ouvir em sua tribuna livre, as entidades nacionais, bem como a sua participação nas Comissões de Trabalho, em assuntos pertinentes a sua área de atuação; que seja assegurado o livre acesso de lideranças democráticas e populares aos trabalhos constituinte; que seja assegurada a liberdade de manifestação e mobilização popular ao longo da Constituinte.

2. Nova forma de poder, mais democrática, extinguindo o presidencialismo, dando maior responsabilidade e prerrogativas ao Congresso Nacional, que deve ser unicameral.

3. Reformulação do Poder Judiciário, tornando-o mais rápido, eficiente e acessível ao povo Garantindo a sua democratização e participação do povo na sua administração.

4. Formulação de um novo conceito de propriedade rural e urbana, garantindo o acesso a terra a quem nela queira trabalhar e produzir e moradia digna a todos os cidadãos.

5. A soberania e independência nacional deverão ter um capítulo à parte na nova Constituição, assegurando a não ingerência econômica, política, cultural e militar pelas potências estrangeiras; bem como, não permitindo a participação do Brasil em guerras de conquistas ou intervenções que violem a auto determinação dos povos.

6. Suspensão imediata do pagamento da dívida externa e seus juros até que a Nação, após

rigorosa auditoria e exame, decida o que fazer com ela.

7. Extinção da grande propriedade rural, através de uma Reforma Agrária antilatifundiária que garanta a sua distribuição aos camponeses sem terra; bem como a desapropriação sem indenização de terras em mãos de estrangeiros.

8. Garantia da mais ampla liberdade de pensamento, expressão, manifestação e organização dos cidadãos. Que seja garantida aos partidos políticos a completa liberdade de atuação política e organizativa assim como a facilidade de acesso aos meios de comunicação de massa.

9. Definição de uma política habitacional voltada a responder as necessidades de moradia das grandes massas; liberdade e autonomia sindical; reforma educacional que garanta o ensino público e gratuito em todos os níveis; assistência médico-hospitalar e saneamento; transporte coletivos estatizados condizentes com o nível de exigência dos habitantes dos centros urbanos; unificação nacional do sistema de saúde e nacionalização da indústria química-farmacêutica; defesa do monopólio estatal da Previdência Social; creches e ensino de 1º grau em período integral; seguro desemprego para todos os trabalhadores; estabilidade no emprego; salário mínimo real unificado para os ativos e inativos; 40 horas semanais e trabalho; reajuste automático dos salários a cada 5% da inflação, criação de mecanismos para o fornecimento adequado e acessível dos alimentos básicos para as massas mais carentes.

Estas são, sem dúvida, algumas das principais questões a serem debatidas e encaminhadas na Constituinte. Este é o anseio do povo organizado através das Associações de Moradores dos bairros, vilas, favelas e conjuntos habitacionais em todo o território nacional.

Para tanto, conclamamos todo o povo brasileiro a participar, através de suas entidades representativas como as associações de moradores, do grande debate nacional, organizando de forma ampla e unitária, plenárias populares por uma Constituinte democrática e progressista, em cada estado, encarregadas de levar a discussão acompanhamento, mobilização das massas, para fazer prevalecer os direitos do povo trabalhador e os interesses da pátria na Nova Constituição que virá.

A União do povo é a esperança do Brasil.

Brasília, 1º de fevereiro de 1987 Diretoria Executiva da Conam Caravanas de Lideranças Comunitárias.

SUGESTÃO Nº 11.378-6

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS
BISPOS DO BRASIL
BRASÍLIA — DF

Brasília — DF., 20 de fevereiro de 1987
C-nº 234/87

Prezado Constituinte:

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), através da sua 24ª Assembléia Geral, realizada no mês de abril próximo passado, assim se expressou através de sua declaração Pastoral "Por uma Nova Ordem Constitucional": "Não é função nossa, como Pastores, apresentar pormenores técnicos para a formulação da Constituição. Mas, como membros da sociedade brasileira e

de uma instituição que, fundada na mensagem e na obra de Jesus Cristo, tem nesta mesma sociedade presença significativa, não podemos deixar de dar nossa contribuição para o grande debate nacional que ora se aprofunda. Temos consciência de que nosso desejo de contribuir para uma sociedade justa e fraterna passa agora por um esforço de explicitação das exigências cristãs de uma nova ordem constitucional".

A Presidência da CNBB, explicitando também um desejo de seu Conselho Permanente, convidou-o para um primeiro encontro e convívio em torno de desafios de toda a nossa sociedade. Será na próxima terça-feira, dia 24-2-87, às 20h30min na sua sede à SE/Sul — Quadra 801: Conjunto "B", telefone: 225-2955.

O que anima para a experiência deste convívio é a convicção do papel autônomo e responsável que cabe aos cristãos neste momento histórico de reordenamento institucional no "propósito de construir a cidade dos homens segundo a dignidade essencial e inalienável da pessoa humana".

Trata-se de buscar caminhos e apresentar princípios, em face da missão evangelizadora de Igreja. Este processo que se realiza como serviço, sem qualificação especial, público no seu "compromisso sócio-político como expressão da caridade, com amor a Deus e ao próximo", não se confunde com o "lobby".

O que se busca é construir uma sociedade solidária e fraterna: distribuição equitativa de riquezas, condição para a justiça social, necessária distribuição de poder, condição para a cidadania.

Ao invés de privilégios, a "promoção de condições concretas para realizar e reivindicar os direitos fundamentais de todos os homens e de todas as mulheres" (Conf. nº 53, Por uma Ordem Constitucional). Em suma, direitos iguais para todos.

Saudações fraternas — **Pe. Virgílio Leite Uchôa**, Secretário-Executivo da Comissão de Acompanhamento à Constituinte, da CNBB.

A Segunda Semana da Constituinte

A Assembléia Nacional Constituinte está em sua segunda semana de atividades. Prevalcem as discussões sobre a autonomia do plenário e a elaboração do regimento interno. São os primeiros passos que preparam o caminho para a elaboração da nova constituição que regerá as relações jurídicas, políticas, econômicas, e sociais brasileiras nos próximos anos.

Até o dia 24 de fevereiro estará em discussão o Regimento Interno. O que caracterizará os trabalhos dos constituintes durante esta semana serão as articulações que busquem propostas normativas para o funcionamento da ANC, dos órgãos que a compõem, das sessões, das proposições, deliberações, dos serviços administrativos, etc. Tudo isto é de suma importância porque aí se definem os limites e o alcance que podem ter as decisões e os trabalhos posteriores.

Tendências na Constituinte Congressual

Pode-se notar duas fortes tendências que se delineiam nos trabalhos que os constituintes desenvolveram nesta semana: a primeira se refere à soberania da Constituinte em relação ao Congresso. Esta é uma questão que transcende o âmbito do Congresso e chega até o Poder Executivo, que tudo faz para salvaguardar as prerrogativas historicamente acumuladas, ou seja, para

manter sua influência através de mecanismos de funcionamento da casa. O exemplo mais concreto desta influência está caracterizado pela nomeação do líder do governo, o Deputado Carlos Sant'Anna, do PMDB. Há indícios de forte reação interna a esta decisão. O maior partido, o PMDB, ao menos numericamente, reagiu a esta medida elegendo como seu líder o deputado Luiz Henrique de Santa Catarina. Este gesto foi um passo político importante para afirmar a soberania da Assembléia. É claro que isto depende de várias outras negociações. Estas estão em andamento e visam estabelecer: 1) — A qualidade própria do poder constituído; 2) — a relação deste poder com a constituição vigente; 3) — o seu poder de alterá-la no todo ou em partes, num único ato ou não, particularmente o assim chamado "entulho autoritário". A segunda tendência foi tentativa de garantir a participação de representações populares nos trabalhos da Constituinte, bem como a plena participação dos próprios constituintes. Trata-se de estabelecer mecanismos que assegurem a participação de todos em comissões e subcomissões integradas ao plenário. Como a maioria é iniciante em trabalhos parlamentares, isto isolamento por não estarem habituados ao movimento da casa. Contudo, há emendas ao regimento que já dispõe a respeito dos mecanismos visando equilibrar a presença de todos nas comissões e subcomissões a serem instaladas. A futura carta, praticamente, nascerá do trabalho destas comissões que comporão os esboços de cada tema constitucional. São estas comissões e subcomissões que, de fato, recolherão, por escrito, as propostas concretas debatidas. É nelas que nascerá o futuro texto base de discussão ampla, primeiro no âmbito das mesmas e depois no plenário maior. É claro que tudo isto se situa em um contexto de dificuldades políticas complexas. O Congresso, de um modo geral, não tende à radicalização. Predomina a tendência à conciliação e à composição de posições antagônicas. Um evidente indicador disto foi a colocação de algumas propostas para acabar com o "entulho autoritário", desde que fosse um ato único, sendo que, em seguida, se voltaria para a elaboração da nova constituição. Mas, somente quando o Regimento for aprovado é que saberemos como se organizarão as alianças de conciliação ou não, e se serão supra-partidárias ou não.

Abertura de Espaços Democráticos

O exercício de negociação demonstra, ao mesmo tempo, exercício de solidificação de um processo democrático e estabilidade da própria Assembléia. Nestas circunstâncias o processo de transição se fortalece como capaz de atingir a verdadeira democracia participativa. Contudo o quadro grave de situação econômica, poderá esfriar o calor dos constituintes, na medida em que, aí, se revela maior ou menor presença do executivo, sem que os constituintes possam ter efetiva participação em eventuais decisões em curso.

Interrogações ao Trabalho dos Constituintes

Os trabalhos dos constituintes, desenvolvidos neste contexto, nos sugerem algumas interrogações: como um Congresso, que deve ser o mediador da transição política, pode gerar mecanismos que rompam com a tradição unicamente preocu-

pada em manter privilégios de uma certa elite? Como os constituintes, identificados com um projeto popular, podem romper com os instrumentos elaborados pelas elites privilegiadas, tão bem articuladas na defesa de seus interesses?

Muitas são as respostas, que são verdadeiros exercícios de criatividade. Disto os congressistas já deram mostras: através da busca de mecanismos que ampliem a participação popular; da discussão conjunta (congressistas e suas bases) para elaborar um projeto nacional voltado para as maiorias; de um bloco de constituintes sensíveis e articulados em torno dos grandes desafios da maioria marginalizada dos benefícios econômicos e sociais do país; do fortalecimento de organizações representativas da sociedade civil; da criação de uma rede alternativa de comunicação e informação entre congressistas e suas bases e das bases entre si. Tudo isto tendo em vista a elaboração de uma carta de real significação para o país.

Estamos vivendo assim, um momento rico de busca democrática, onde a sede de participação é autêntica. Vai além de simplesmente votar e eleger, por meio de sufrágio universal seus condados. Vai além de legitimar um governo ou aceitá-lo, porque esta participação consiste em influenciar no cerne da decisão política, hoje, evidentemente concentrado na Assembléia Nacional Constituinte.

Grupo Parlamentar Católico

Realizou-se nesta semana, sexta-feira última, 13 de fevereiro, no Centro de Estudos do Sumaré, na Arquidiocese do Rio de Janeiro, o 39º Encontro de Líderes e Poder Decisório, convocado pelo Cardeal-Arcebispo Dom Eugênio de Araújo Sales. Durante o Encontro, foi formado o Grupo Parlamentar Católico na Assembléia Nacional Constituinte, integrado em um primeiro momento, por 18 Senadores e Deputados, entre os quais Sandra Cavalcanti (PFL — RJ), Wilma Maia (PDS — RN), Myriam Portela (PDS — RN) Álvaro Valle (PL — RJ), Meira Filho (PMDB — DF).

A Primeira Semana da Constituinte

A grande imprensa e a televisão apresentaram à opinião pública uma visão negativa da primeira semana de trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Destacaram falta de interesse, bagunça, frivolidade dos constituintes, dificuldades para obtenção de **quorum**, supremacia de mesquinhos interesses partidários sobre os interesses do país. Essa visão não corresponde à realidade. Ela deixou de lado dois avanços democráticos importantes conseguidos, durante a semana que passou.

Soberania: Um Precedente Importante

O primeiro diz respeito às atribuições da própria Assembléia. Esta matéria, aparentemente morta e enterrada com a derrota do substituto Bierrenbach, que estabeleceria a Constituinte exclusiva, voltou à tona. Isto aconteceu já no primeiro dia da Constituinte, quando os deputados Plínio Arruda Sampaio e Roberto Freire levantaram questão de ordem para impedir o voto dos 23 Senadores eleitos em 82 e, portanto, sem mandato dos eleitores para fazer uma Constituição. Decidindo a questão de ordem, o Presidente do Supremo Tribunal Federal admitiu recurso ao Plenário, reco-

nhecendo que este último é soberano para decidir outras questões além daquelas relativas à futura Constituição. Votando em grau de recurso a questão de ordem, o Plenário admitiu que seus poderes são amplos, pois não se pode ocultar o fato de que, se não estivesse convencido disto, poderia ter-se esquivado da votação. Firmou-se, assim, desde o primeiro dia, um precedente importante: a Constituinte pronunciou-se sobre matéria alheia à que lhe atribuiu o Ato Convocatório. Manifestou, pois, a sua soberania. No dia seguinte, parlamentares do PMDB, como o deputado Maurílio Ferreira Lima e o Senador José Fogaça, apresentaram proposições que supõem uma Constituinte soberana. O primeiro quer que a Assembléia vote resoluções de matéria constitucional; o segundo, que a Câmara e o Senado só possam funcionar com autorização do Plenário da Constituinte. Nesse mesmo dia, o deputado Lula, do PT, apresentou 10 resoluções prévias revogando partes da Constituição de 1969 e leis repressivas do período autoritário. Outras bancadas (como a do PDT, PCB, PC do B) anunciaram propostas idênticas. Conclusão: o que parecia morto e sepultado está bem vivo e vai constituir o eixo do debate sobre o Regimento Interno. Um avanço, sem dúvida, porque só uma Constituinte soberana terá forças para votar as reformas estruturais que o País requer.

Normas Preliminares de Funcionamento

O segundo avanço importante diz respeito às Normas Preliminares para discussão do Regimento Interno. Não se pode elaborar coletivamente um texto constitucional sem uma norma que o trabalho, estabelecendo, com rigor e precisão, os direitos de intervenção de cada constituinte. Isto é o Regimento Interno. Estabelecer tal norma constitui, pois, o primeiro passo de toda e qualquer Constituinte. Mas há um passo prévio. Como discutir e votar o Regimento? Em todas as nossas Constituintes anteriores, essas normas foram previamente traçadas, o que significou uma limitação aos Constituintes. Essa foi a primeira Assembléia que mostrou decisão coesão e capacidade de trabalho para em cinco dias, formular, debater e votar normas. Não faltou **quorum**. Mais de 400 constituintes votaram o substitutivo do Senador Fernando Henrique Cardoso. Um segundo e importante avanço, portanto

A Razão dos Ataques

Por que então esta saraivada de ataques? Uma explicação provável é que, apesar de terem investido milhões para conseguir uma Constituinte "confiável", os grandes grupos econômicos ainda temem uma rebelião parlamentar e preferem uma Constituinte fraca e desmoralizada aos olhos do povo, a fim de não correrem risco de transformações indesejadas. Nos corredores do Congresso circulava ainda a versão de que a investida destinava-se a amedrontar os constituintes que pretendem obrigar rádio e televisão a cederem horários gratuitos para noticiar os trabalhos da Assembléia. E há também, fazendo coro com os conservadores, os extremistas de sempre, que não podem admitir por definição, que um Parlamento burguês faça algo que não seja absolutamente condenável. Sem nutrir qualquer ilusão quanto ao caráter conservador da Assembléia Constituinte, nem se omitir as mazelas e vícios

de uma instituição que ainda não exerceu sua herança autoritária, é preciso visualizar o importante processo que lá se desenrola em toda a sua complexidade a fim de não cair na armadilha de uma simplificação deformadora e estéril da realidade. A definição do Brasil pós-transição está sendo decidida lá, no bojo de um embate complexo que precisamos começar a compreender melhor, se quisermos, de fato, influir no seu curso.

A Pauta da Semana Próxima

Nesse sentido, a semana que entra vai colocar novas questões. Ela se destina à apresentação de emendas ao Projeto de Regimento Interno, formulado — exclusivamente para fins de debate — pelos representantes de todos os partidos. Nenhuma votação importante está prevista. Mas nem por isso a semana é pobre, pois as articulações políticas entre várias bancadas na busca de votos suficientes para aprovar emendas constituem etapa essencial — para um debate mais amplo e democrático do texto constitucional. Os pontos fundamentais do Regimento — objeto das emendas mais importantes — são os seguintes: (1) — iniciativa popular de dispositivos constitucionais. (Essa Emenda foi apresentada pelo Plenário especial para proposição de texto constitucional que tenham apoio de 30.000 eleitores). (2) — plebiscito temático, ou seja consulta popular para aprovação ou rejeição de dispositivos polêmicos ou que se refiram a questões de princípios filosóficos, religiosos, morais ou políticos. (3) — funcionamento da Câmara e do Senado durante o período de elaboração da Constituinte e processo de exame e votação de resoluções que implicam em revogação parcial da Constituição de 69. (4) — noticiário dos trabalhos da Constituinte nos meios de comunicação de massa. Dificilmente essas emendas aprovadas a não ser que haja forte pressão por parte da opinião pública.

SUGESTÃO Nº 11.379-4

CONSELHO INDEPENDENTE DE MORADORES DOS BAIRROS

P. Da Figueira, P. Jambéiro
Vila Campos Sales e J. Nova Europa
Campinas, 29 de julho de 1987

Exmº Sr. Deputado Federal
Dr. Ulysses Guimarães
Brasília — DF.

Excelência:

Venho pela presente, em primeiro lugar, parabenizá-lo pela sua conduta frente aos difíceis trabalhos que se desenvolvem para se concretizar uma Constituinte autêntica, poderosa e que venha satisfazer a todos os brasileiros e brasileiras deste rico e poderoso País.

Dr. Ulysses, sendo eu um modesto homem de muitas vontades em sempre participar, ajudar e a criar tudo que venha satisfazer os moradores de minhas comunidades, e que chego até V. Exº para que se crie um item dentro da nova Constituição para punir os responsáveis por tantos e tantos acidentes de trânsito, que matam diariamente homens, mulheres e crianças inocentes. Provocou acidente por imprudência, embriaguês, provado que é culpado, vai ter que pagar pelo que fez. Tem que ser preso no ato, cassado sua carteira de motorista e somente sair da cadeia depois de acertar contas com a vítima ou seus familiares, no caso de morte.

Excelência, eu sou uma vítima de um desses malucos bêbados do volante, agora em casa todo arrebatado, com quase 100 pontos por todo o corpo, meu fusquinha todo moído, somente o ferro velho é seu lugar certo, e tudo como ficará? Como Dantes no Quartel do Abrantes. Eu sou pobre, e, os proprietários da firma que tem o motorista criminoso como empregado são ricos, que posso esperar, quem vai pagar os meus dias parados? Eu trabalhava de vendedor, o meu fusquinha era minha ferramenta do trabalho. E os remédios hospital? etc. etc..

A nova Constituinte deverá ter uma lei severa para esse tipo de criminoso, que até hoje nada pagou pelos estragos que faz. Veja agora aquele bárbaro acidente em Minas, matando 65 pessoas, tudo por causa de um motorista embriagado. Ele morreu, foi a pena mais leve que ele podia almejar, por outro lado, se vivo, estaria curtindo sua ressaca em sua casa.

Dr. Ulysses, espero que não tenha escrito alguma bobagem, erros sempre tem, sou de poucos estudos e mesmo esse pouco foi a vida que me ensinou

Abraços deste brasileiro que espera muito dos Constituintes. — Conselho "Independente" de moradores dos Bairros: P. da Figueira, P. Jambéiro, Vila Campos Sales e J. Nova Europa, R. Admar Maia, 286 — V. G. Sales, **João Gomes**.

"Imprudência causa grave acidente no Nova Europa"

A imprudência do caminhoneiro Edison José de Souza, que invadiu a avenida Baden Powell, no cruzamento com a rua São José do Rio Preto, ontem à tarde, no Jardim Nova Europa, provocou um grave acidente, deixando duas pessoas feridas e o Fusca, BX-9548 de São Paulo, destruído.

O forte impacto atraiu dezenas de pessoas, mobilizou policiais militares e exigiu a intervenção do Corpo de Bombeiros. O veículo de passeio, no qual seguiam João Gomes, motorista, Oglacil Bernaldino Bergara, acompanhante, trafegava pela avenida, no sentido Centro, quando bateu violentamente contra a lateral esquerda do caminhão, GX-3570 de Campinas. O motorista do Volks, entretanto, foram socorridos por populares e permaneceram internados, sob rigorosa observação médica, no hospital Dr. Máno Gatti. A Polícia Civil já determinou a abertura de inquérito policial."

Correio Popular 16-7-1987

SUGESTÃO Nº 11.380-8

ENCONTRO NACIONAL DOS SERVIDORES DA SUCAM

(1, goiânia, 1987)

Excelentíssimo Sr. Dr. Ulysses Guimarães, Presidente da Constituinte, Câmara dos Deputados. Brasília — DF.

No momento em que está sendo elaborada uma nova Constituição, é oportuno o envio do documento anexo, aprovado no **I Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM**, realizado nos dias 14 e 15 de março último, em **Goiânia**.

Este documento visa sensibilizar às autoridades competentes para o grave problema da Saúde Pública em nosso País. A Saúde Pública necessita que seja, inserido na Constituição um percentual do PIB a ela destinada, a exemplo do que já existe

para Educação. O descaso com a Saúde Pública vem agravando o estado de saúde do nosso povo. O Brasil é hoje um País que tem seu território infestado por vetores de doenças como: malária, febre amarela, dengue, esquistossomose, doença de chagas e muitas outras cuja a existência é uma afronta ao passado da nossa história.

É de há muito que os servidores da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública/Ministério da Saúde vêem, com seu sacrifício: enquadramento funcional aviltante (o pior do Serviço Público Federal) financiando o combate às endemias por todo território nacional. Urge um novo enquadramento, a rotatividade da SUCAM prejudica a formação de quadros compatível com a complexidade da sua missão.

Os senhores constituintes têm um excelente ensejo de proporcionar ao Povo Brasileiro uma vida livre de parasitos e vetores de doenças, companheiros constantes da maioria que vive nos campos e nas periferias das cidades brasileiras

Certo do apoio de Vossa Excelência, aguardamos as soluções que venham redimir à Saúde Pública e aqueles que a ela dedicam os melhores anos de sua vida.

Caratinga, 23 de abril de 1987. — **José de Almeida Chepp** — Agente Saúde Pública, SUCAM

Nós, servidores da SUCAM, abaixo assinados, encaminhamos a Vossa Excelência o material anexo:

Nome do Servidor

Seguem-se assinaturas —

Ao Exm^o Dr. Ulysses Guimarães
M.D. Presidente da Constituinte
Câmara dos Deputados
FENASES/ASSUEG/FENASES/ASSUEG/FENASES/ASSUEG/FENASES/ASSUEG
Carta Aberta

Da: Comissão Nacional de Mobilização
Aos: Servidores da SUCAM

Companheiros,

Comunicamo-lhes que, no I Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM, realizado nos dias 14 e 15 de março do corrente, com presença de representantes dos 14 Estados, decidiu-se que:

— No dia 25 próximo em solidariedade a outros órgãos públicos federais, pararemos em protesto contra o descaso em que se encontra os servidores públicos.

— Nos dias 30 e 31 do corrente, em alerta às autoridades governamentais que receberam o documento reivindicatório elaborado no I Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM, paralisaremos nossas atividades a nível nacional.

Atenciosamente,

A Comissão

Goiânia, 18 de março de 1987.

P.S — Comunicamos que as paralisações, serão apenas nos dias mencionados, e que não haverá necessidade de deslocamento. Basta paralisar em suas áreas de atividades e nos comunicar por telegrama. A Comissão Nacional de Mobilização está situada à Rua 28 n^o 85, Setor Oeste — Goiânia — GO

I ENCONTRO NACIONAL DE
SERVIDORES DA SUCAM

GOIÂNIA — GO

15 de março de 1987

Goiânia, 15 de março de 1987

Preocupados com a atual situação da Saúde

Pública do Brasil, os funcionários da SUCAM, através de suas entidades de classe, realizaram o I Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM, em Goiânia, nos dias 14 e 15 de março de 1987.

Deste encontro, saiu um elenco de 40 reivindicações, as quais estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo, que mostra a realidade presente da Saúde Pública e dos servidores, justificando urgentes medidas das autoridades competentes, quanto ao atendimento, a fim de que possamos combater de frente a ameaça das constantes recrudescências das várias endemias que assolam o País.

Por esta razão, esperamos de Vossa Excelência, um estudo lógico de todas as questões, pois delas depende a nossa ação junto aos trabalhos da SUCAM, em todas as Diretorias Regionais, enfrentando e combatendo as mais diversas endemias, com a certeza de que nossas famílias ficarão protegidas do seu responsável, mas seguras por disporem de recursos necessários ao atendimento de suas necessidades básicas e de que estamos tendo por parte do governo e da SUCAM, a devida assistência para o bom desempenho dos nossos trabalhos

Certos de merecermos a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de apreço e consideração

Goiânia-GO, 15 de março de 1987. — **Lauro Gomes Pessoa**, Presidente da Fenases — **Edvaldo Bernardo de Lima**, I Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM, Presidente.

Carta Aberta

O futuro da Saúde Pública do País e da SUCAM, está ameaçado, caso não haja melhoria nas condições de trabalho como: salários, diárias, transporte, assistência social, médico-odontológica, equipamento-técnico necessário apropriado e contratação de pessoal em todas as áreas de trabalho.

Como consequência das péssimas condições de trabalho, já está ocorrendo alto número de demissões a pedido, prejudicando gravemente as campanhas da SUCAM. Como reflexo desta situação já temos a disseminação do **Aedes negypti** e **albopictus** no País, podendo resultar na reurbanização da Febre Amarela, disseminação da dengue e dengue hemorrágico reaparecimento da malária nas regiões consideradas erradicadas, aumento da incidência de doenças sob controle como a doença de chagas, peste bubônica, leishmaniose, esquistossomose e outras.

As reivindicações são justas, de direito e possíveis de atendimento. O não atendimento a essas reivindicações resultará em grande prejuízo às campanhas, agravando ainda mais o atual quadro de saúde do País. E a culpa por essa situação será única e exclusivamente atribuída às autoridades competentes do Brasil.

Federação Nacional das Associações dos Servidores da:

SUCAM — FENASES

ASSEG — GO

ASCAM — DF

ASSESU — MG

ASSESU — MS

ASES — RS

ASES — PB

ASSUP — PA

ASSUNR — RN

ASDERNERU — MA

Rondônia — RO

São Paulo — SP

Paraná — PR

Sergipe — SE

Bahia — BA

ASSUR — MG (Uberaba)

ASSUMOC — MG (Montes Claros)

ASSUCE — GO (Ceres)

ASSPN — GO (Porto Nacional)

Goiânia-GO., 15 de março de 1987. — **Lauro Gomes Pessoa**, Presidente da FENASES — **Edvaldo Bernardo de Lima**, I Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM, Presidente.

Reivindicações aprovadas neste 1^o Encontro:

1. — Isonomia salarial, equiparando os salários dos servidores da SUCAM com os salários da Fundação SESP. Em anexo, a Tabela de salários da SUCAM e F SESP.

2. — Gratificação de apoio de atividade, equiparando o pessoal de nível médio, passando de 20% a 80% de acordo com **onível superior** e que seja estendida aos sanitaristas, incorporando esta gratificação ao salário após 2 (dois) anos de trabalho

3. — Extensão do DAI a todos os responsáveis pelo desempenho das atividades **administrativas técnicas** das **seções** da Diretoria e Distritos

4. — Que o DAI dos funcionários da extinta Delegacia Federal da Saúde sejam repassados à SUCAM

5. — Que seja concedida a complementação dos benefícios integrais independentemente de vagas, na classe, das 12 referências, inclusive aos aposentados e a todos os servidores que não foram contemplados com as mesmas.

6. — Auxílio moradia, passe livre urbano e interurbano, **Ticket** refeição e auxílio educação.

7. — Que seja alterado o percentual de insalubridade de 40% do salário mínimo para 40% do salário base e, que, indiscriminadamente seja estendido a todos os servidores, inclusive aos aposentados, uma vez que é descontado sobre a insalubridade a contribuição ao INPS.

8. — Pagamento de gratificação de zonas locais para pessoal da SUCAM que trabalha acima do paralelo 13

9 — Criação de Quinquênio e Licença Especial para os Servidores CLT.

10 — Que seja concedido o salário-família aos dependentes até 21 anos de idade do servidor celetista, como ocorre com os estatutários, e que o percentual seja o mesmo tanto para o estatutário como para o celetista, passando de 5% para 15% do salário mínimo.

11. — Pagamento da diária da concessão para guardas, laboratoristas, inspetor e outros profissionais da área técnica, que desempenha funções dentro de área urbana

12 — Que a diária de campo seja 25% do salário mínimo, sendo a mesma integrada à carteira de trabalho, a fim de aposentadoria, (13^o) Décimo Terceiro e FGTS, conforme parágrafo 2^o do artigo 457 da CLT, com pagamento desta antecipadamente, e que a diária de concessão seja elevada a um valor de 3 MVR.

13. — Que seja concedido nas diárias de concessão um aumento de 40%, quando o servidor se deslocar para qualquer Estado.

14. — Pagamento integral de salário, ao servidor que se afastar do serviço para tratamento de saúde, por mais de 15 dias.

15. — Abono pecuniário aos servidores estatutários e criação do auxílio -doença a todos os servidores.

16. — Pagamento integral da pensão independente de **causa mortis**, ao cônjuge ou dependente.

17. — Aumento dos proventos dos aposentados por invalidez, em consequência de doenças, profissionais ou acidentes

18. — Criação do Plano de Classificação de Cargos e Salários com oportunidade de Plano de Carreira, valorizando os profissionais da própria Instituição, permitindo-os atingir os escalões superiores, eliminando-se as nomeações por influência política, o que prejudica significativamente a continuidade dos trabalhos quanto à execução dos programas das diversas endemias.

19. — Ascensão funcional, através de concursos internos, anualmente.

20. — Transposição para o cargo em que esteja prestando serviço o servidor em desvio de função, atendendo ao interesse da Instituição, e do servidor.

21. — Alteração do sistema de avaliação, tornando-o mais objetivo e justo, eliminando o percentual de antiguidade de 50% e priorizando a produtividade, desempenho e qualificação profissional, aproveitando assim, o pessoal que tenha nível superior dentro da SUCAM, mediante concurso interno

22. — Que seja extinta a classe de auxiliar de laboratório e auxiliar de artefice de mecânico, com aproveitamento dos servidores na classe seguinte, atingindo a especial.

23. — Enquadramento automático dos servidores de nível médio, ocupante de cargo de nível superior com Portaria há mais de 5 (cinco) anos.

24. — Extinção da contratação e recontração de aposentados para que não venham inibir novos contratos de futuros profissionais.

25. — Conceder aposentadoria aos 25 anos de serviço efetivo para quem percebe insalubridade e periculosidade, sendo a primeira com proventos integrais.

26. — Frequentes treinamentos e reciclagem para todos os servidores da SUCAM.

27. — Oficialização do horário corrido de 6 horas de trabalho.

28. — Concessão de 4 (quatro) meses de licença maternidade, tal qual a Previdência Social.

29. — Criação e atuação de CIPA na SUCAM.

30. — Eleição direta para Diretor e chefes de Distrito da Diretoria Regional e respectivos Distritos sendo votado por todos servidores, independente de cargo.

31. — Que seja concedido uniforme completo, de tecido, adequado, aos servidores que dele necessitar, de maneira que venha padronizar de acordo com cada função.

32. — Utilização de rádio amador em todas as viaturas da SUCAM, a fim de melhorar a comunicação, assim como uma caixa de primeiros socorros.

33. — Que sejam alienados os materiais da SUCAM inservíveis e que esses recursos sejam repassados às associações.

34. — Que a alocação de recursos para o Ministério da Saúde, tenha um percentual maior e signifi-

cativo do Orçamento da União. Também seja divulgado o Plano de Distribuição de Verbas a fim de que tenhamos conhecimento dos recursos disponíveis e que esses sejam repassados de acordo com o planejado, em tempo hábil, a cada Diretoria.

35. — Divulgação dos trabalhos da SUCAM, através dos meios de comunicações existentes no país.

36. — Criação de Creches na própria SUCAM, dirigidas pela associação, com recursos da SUCAM.

37. — Repasse de recursos do Ministério da Saúde, destinados às associações.

38. — Que seja urgentemente instalados unidades gestoras nos Distritos.

39. — Que o servidor trabalhe no máximo por um período de 5 anos, com inseticida.

40. — Redirecionamento da política habitacional do país, com aplicação dos recursos captados através da Poupança e FGTS, em favor da população carente, através de casas populares.

O Encontro tomou ainda as seguintes decisões:

— Paralisação no dia 25-3-87, em apoio à paralisação nacional dos Servidores Públicos Federais.

— Paralisação nacional nos dias 30 e 31 de março de 1987, em protesto as más condições de trabalho dos Servidores da SUCAM, bem como a política nacional de Saúde Pública.

Goiania, 15 de março de 1987 — **Lauro Gomes Pessoa** Presidente da FENASES — P/ **Edvaldo Bernardo de Lima** presidente do 1º Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM.

Moção de Apoio

À Assembléia Nacional Constituinte:
O 1º Encontro Nacional dos Servidores da SUCAM, apresenta moção de apoio em favor da cria-

ção do Estado do Tocantins, aspiração secular do povo do norte de Goiás, que por formação histórica e cultural, luta por sua auto-determinação. Também por razões de ordem geográfica, se sente compelido a propor a sua emancipação política, pelo desmembramento do Estado de Goiás, visando tão-somente o seu desenvolvimento político, social e econômico em relação às demais regiões do país.

Moção

Repúdio aos regimes de discriminação racial, sionista e **apartheid** Apoio ao povo palestino e da África do Sul.

Federação Nacional das Associações dos Servidores da

- Sucam — Fenases
- Assuet — GO
- Ascarn — DF
- Assesu — MG
- Assesu — MS
- Ases — RS
- Ases — PB
- Assupa — PA
- Assurn — RN
- Asdeneru — MA
- Rondônia — RO
- São Paulo — SP
- Paraná — PR
- Sergipe — SE
- Bahia — BA
- Assura — MG (Uberaba)
- Assumoc — MG (Montes Claros) Asuce — GO (Ceres)

Asspn — GO (Porto Nacional)
Goiania-GO, 15 de março de 1.987. — **Lauro Gomes Pessoa**, Presidente da Fenases — **Edvaldo Bernardo de Lima**, I Encontro Nacional dos Servidores da Sucam, Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - DECRETO-LEI Nº 2.310/66 DE 22 DE DEZEMBRO/66, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 245/66 DE 23.12.66 - PÁGINA Nº 19998 - SEÇÃO 11, TABELA A PARTIR DE 1987 (1ª DE JANEIRO DE 1987)

***** SALÁRIO-FAMÍLIA/ESTAT/ATIVIDADE CEE- 40,00 *****			
PL-03	1.005,00	PS-01 (34)	2.166,07
PL-04	1.031,25	PS-02 (37)	2.329,98
PL-05	1.062,82	PS-03 (38)	2.446,27
PL-06	1.096,00	PS-04 (39)	2.568,22
PL-07	1.124,28	PS-05 (40)	2.697,16
PL-08	1.156,42	PS-06 (41)	2.831,15
PL-09	1.190,25	PS-07 (42)	2.973,07
PL-10	1.221,82	PS-08 (43)	3.121,45
PL-11	1.253,96	PS-09 (44)	3.241,90
PL-12	1.286,66	PS-10 (45)	3.403,78
PL-13	1.322,18	PS-11 (46)	3.534,16
PL-14	1.358,26	PS-12 (47)	3.711,82
PL-15	1.396,03	PS-13 (48)	3.852,96
PL-16	1.445,56	PS-14 (49)	4.045,65
PL-17	1.493,61	PS-15 (50)	4.224,52
PL-18	1.550,20	PS-16 (51)	4.410,71
PL-19	1.609,86	PS-17 (52)	4.604,65
PL-20	1.679,63	PS-18 (53)	4.836,52
PL-21	1.742,57	PS-19 (54)	5.076,33
PL-22	1.804,37	PS-20 (55)	5.330,68
PL-23	1.840,83	PS-21 (56)	5.596,68
PL-24	2.037,72	PS-22 (57)	5.877,10
PL-25	2.132,48	PS-23 (58)	6.170,25
PL-26	2.243,88	PS-24 (59)	6.478,61
PL-27	2.355,50	PS-25 (60)	6.802,93
PL-28	2.471,78		
PL-29	2.593,47		
PL-30	2.722,13		
PL-31	2.856,22		
PL-32	3.072,47		
PL-33	3.340,41		
PL-34	3.642,37		
PL-35	3.974,68		

SAL. FAMÍLIA/ESTAT/ATIVIDADE 40,00	
SALÁRIO/MÍNIMO	Cat. 804,00
90% DO SUEL.	= Cat. 723,60
40% DO SUEL.	= Cat. 321,60
02-F SUEL.	= Cat. 321,60
02-F SAL/FAM. CEE	40,00 P/ATIVIDADE

2. Horizonte, 05.01.87

Assinatura: Lauro Gomes Pessoa
 LAURO GOMES PESSOA
 PRESIDENTE DA FENASES

Assinatura: Edvaldo Bernardo de Lima
 EDVALDO BERNARDO DE LIMA
 PRESIDENTE DO 1º ENCONTRO NACIONAL DOS SERVIDORES DA SUCAM

M. S. - SUCAM - DR. M. G.
 SEÇÃO DE PESSOAL
 SETOR DE PAGAMENTO
 DE PESSOAL

ANEXO V
RES. Nº 017, 1987, 1.ª Sessão, 21 de Julho de 1987

TABELA AAO		TABELA AM		TABELA AP	
01	2.412,00	01	4.624,00	01	8.042,00
02	2.556,72	02	5.113,44	02	8.272,40
03	2.710,12	03	5.420,71	03	9.033,74
04	2.872,72	04	5.765,17	04	9.571,76
05	3.045,00	05	6.050,17	05	10.150,10
06	3.227,78	06	6.455,56	06	10.759,31
07	3.421,44	07	6.842,9	07	11.401,06
08	3.626,77	08	7.252,41	08	12.088,15
09	3.844,32	09	7.688,64	09	12.811,45
10	4.074,97	10	8.150,61	10	13.581,39
11	4.319,46	11	8.639,06	11	14.396,15
12	4.578,62	12	9.157,74	12	15.257,11
13	4.852,33	13	9.706,71	13	16.177,98
14	5.142,32	14	10.289,16	14	17.146,65
15	5.453,19	15	10.906,52	15	18.167,56
16	5.789,38	16	11.560,92	16	19.240,21
17	6.127,20	17	12.254,55	17	20.367,30
18	6.494,83	18	12.985,81	18	21.549,75
19	6.884,51	19	13.765,22	19	22.787,73
20	7.299,58	20	14.595,38	20	24.081,64
21	7.725,43	21	15.471,11	21	25.431,18
22	8.199,55	22	16.398,31	22	26.837,28
23	8.691,52	23	17.382,22	23	28.300,22
24	9.213,01	24	18.426,31	24	29.820,53
25	9.765,75	25	19.531,64	25	31.408,18
26	10.351,73	26	20.702,78	26	33.064,37
27	10.972,83	27	21.946,01	27	34.790,75
28	11.631,19	28	23.262,77	28	36.588,35
29	12.329,06	29	24.658,15	29	38.457,62
30	13.068,80	30	26.138,01	30	40.399,60
31	13.852,92	31	27.706,22	31	42.417,28
32	14.684,09	32	29.368,10	32	44.513,91
33	15.565,13	33	31.130,72		
34	16.499,03	34	32.998,77		
35	17.488,77				
36	18.538,20				

SUGESTÃO Nº 11.381-6

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO
COMÉRCIO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 31 de julho de 1987

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Constituinte,

Em nome das entidades representativas dos trabalhadores no comércio do estado de Minas Gerais, que congregam mais ou menos hum milhão de trabalhadores no comércio fazemos um veemente apelo a Vossa Excelência no sentido de lutar para preservação da contribuição sindical e assegurando a unidade e liberdade sindical.

A extinção da contribuição sindical, Senhor Constituinte, representará o fim de mais de 80% das entidades sindicais brasileiras e, conseqüentemente, a verticalização e o monopólio do controle dos trabalhadores por uma central única, de tendência nitidamente partidária e ideológica, desnaturando completamente os objetivos e ideais do verdadeiro e autêntico sindicalismo nacional.

Não existe nenhuma razão séria e consistente para extinção da contribuição sindical, a não ser aquela já bastante conhecida de uma minoria que pretende monopolizar e administrar o sindicalismo brasileiro, transformando os trabalhadores do País em massa de manobra e agentes de partido político, o que é de todo inaceitável, em razão dos verdadeiros ideais que devem nortear uma sadia política sindical.

Na certeza de contarmos com a sua decisiva e patriótica participação nesta luta que tranqüi-

lizará o verdadeiro sindicalismo brasileiro, subcreveremos nos com os nossos mais sinceros agradecimentos

Edmo de Andrade, Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais — **Carlos Roberto Rosa**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelero e Similares de Araxá — **José Expedito Rocha**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelero e Similares de Belo Horizonte — **Messias de Paula Castro**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Barbacena — **Paulo Pinto**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte — **Inácio da Silva**, Presidente do Sindicato dos Empregados em Lavanderias e Similares de Belo Horizonte — **José Roberto Prudente Campos**, Presidente do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Caxambu — **José Eduardo Machado**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cataguases — **Geraldo Pio de Faria**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Conselheiro Lafaiete — **Levi Fernandes Pinto**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Divinópolis — **Ivan da Silva Vieira**, Presidente do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Governador Valadares — **Maurílio José de Matos**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itabirito — **Umberto Antunes de Oliveira**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ituiutaba — **João Batista Valle**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora — **Carlos Alberto Alves Pereira**, Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Montes Claros — **Décio Loiola Franco**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Poços de Caldas — **Ariete Baldoni**, Presidente do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Poços de Caldas — **José de Alencar Dornas**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sete Lagoas — **Ary Maciel**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São João Del Rei — **Waldomiro da Silva Pereira**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni — **Rubens Marques**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia — **Adeilmo Pedro de Souza**, Presidente do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Uberlândia — **Nivaldo Duarte da Silva**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberaba.

SUGESTÃO Nº 11.382-4

Telegrama
De Porto Velho/RO nº 362 5-3-87
Exmº Senhor Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Telex nº 298/GG de 5-8-87 — Com atenciosos cumprimentos formulo veemente apelo no sentido de que o eminente presidente se digne interceder junto aos íncritos constituintes para que não venha a ocorrer a estatização do Sesc, Senac, Sesi e Senai, que nacionalmente, sem qualquer restrição, vêm prestando os mais expressivos serviços sociais, culturais e educativos a toda a co-

munidade brasileira, em especial aos mais carentes dessa intangível assistência, órgãos que, por outro lado, se constituem em eficazes colaboradores do governo nas áreas federal, estadual e municipal, portanto, a estatização dos mesmos decerto que abriria um claro impreençível no âmbito das atribuições de cada um deles. Esperando ser honrado com significativo apoio e colaboração de Vossa Excelência no tocante ao presidente e justificado pleito. Com antecipados agradecimentos, **Jerônimo Garcia de Santana**, Governador Estado de Rondônia.

SUGESTÃO Nº 11.383-2

LTr. EDITORA

Excelentíssimo Senhor
Parlamentar Constituinte,

A Revista LTr encaminha a V. Exª o presente estudo do Prof. Dr Luiz José de Mesquita, em que, a propósito da E. C. 23/83, a Contribuição de Melhoria é examinada profundamente em todos os seus aspectos.

Pela natureza jurídica do referido tributo e como constavam das anteriores Constituições (1934, 1946, 1967, Emenda nº 1) assim como do Projeto de Constituição oferecido aos atuais Constituintes pelos notáveis que colaboraram com Afonso Arinos de Mello Franco, no caso, os eminentes tributaristas Profs. Gilberto de Ulhôa Canto e José Afonso da Silva, necessário será que conste do texto constitucional, referente à Contribuição de Melhoria:

- a) o seu fato gerador (a "valorização");
- b) o limite total (a "despesa realizada");
- c) o limite individual (o "acréscimo de valor que da obra resulta para o imóvel beneficiado").

É a conclusão que, com a devida vênia, se colhe do abalizado estudo ora apresentado ao respeitável Constituinte.

Atenciosamente, — **Armando Casimiro Costa**.

SUGESTÃO Nº 11.384-1

SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Polícia Civil
do Estado do Paraná

Oitava Subdivisão Policial do Interior
Delegacia de Polícia de Nova Olímpia

Ofício nº 041/87

Nova Olímpia, 3 de março de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
M.D. Presidente da Constituinte
Brasília DF.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de na qualidade de brasileiro, pedir licença a Vossa Excelência para que eu possa penetrar através deste no conjunto das idéias para a confecção de nossa nova Constituição.

Sugestões

1) — Pediria a Vossa Excelência para colocar na Constituição regras que termine de uma vez por todas o direito de voto ou o direito de candidatar-se a cargos eletivos o cidadão que não tenha cursado pelo menos o 2º Grau de escolaridade, isto considerando que Nossa nação se desenvolve

a cada dia em todos os campos e no âmbito político ao contrário, ainda — permanece e prevalece a situação sócio-econômica do elemento o mesmo o barrismo.

2) — O direito de defesa a quem comete crimes, deve continuar, a saber com exceção, dos crimes de latrocínio, assaltos a mão armada, contrabando, tóxico, finalmente roubos seja qual for a sua espécie, não deveria caber o direito de defesa por advogados.

3) — Toda a produção primária, seja da indústria ou da lavoura, pecuária, desde que seja produto primário, primeiramente ser comprado pelo governo, para então ser comercializado com o comerciante, daí, surge um controle perfeito da origem dos produtos e termina a sonegação galopante que vem afetando o País desde do início de sua história política.

4) — A reforma agrária, deve ser feita às margens das rodovias do País com total observação, nem todos estão na condição de ser beneficiados com a posse da terra, isto porque não são pessoas habilitadas, em tudo e para tudo o homem deve estar habilitado, caso contrário ao invés de progredir, regride e com isso quem arca com os prejuízos é a Nação, e a Nação somos nós mesmos

5) — A liberdade do povo também acho um tanto demasiada, nosso povo não está preparado para uma democracia do porte em que nossos governantes estão proporcionando, estas greves estão cada dia mais afetando as bases e poderá acarretar grandes prejuízos a Nação, isto a curto prazo, prevejo que num País onde não pára de fazer greves as coisas não correm bem.

6) — O INPS, está muito caro sua taxa, deve cobrar de todos os brasileiros, e cobrar menos, num País onde todos pagam todos pagam menos.

7) — Racionar o abastecimento de combustíveis de carros de passeio gastos superfluamente em todo o território nacional, isto tem afetado a nossa economia.

8) — Cortar um pouco as Loterias, que também estão afetando as economias da população.

9) — Verificar a Saúde com mais rigor em todo o território nacional.

10) — Acabar com o Vestibular, cito como exemplo aqui na cidade de Umuarama-PR, a Faculdade que dispunha de cem vagas para o curso de Direito, escreveram-se 1.070 candidatos a Cz\$ 70,00 cada, isto é abusar do semelhante, prevalecer-se de quem quer estudar para vencer na vida, pegar o dinheiro do coitado sabendo que mesmo passando não tem vaga para todos.

11) — Estudar uma maneira do povo respeitar melhor as diretrizes do governo.

12) — Estabelecer melhores meios de comunicação direta com os governantes, através de um organismo que funcione mais rápido possível os reclames da Nação.

13) — Criar organismos fiscalizadores com autenticidade, com chefes autênticos e que não se submetam a subornos, assim como acontece em todas as repartições, principalmente de arrecadação de tributos.

14) — Verificar as distorções e abusos cometidos em todo o território nacional por tabelionatos, serventuários da justiça, que não respeitam as tabelas de custas, ganham o quanto querem dos coitados, jogando a culpa no governo.

15) — Verificar o número de pessoas que prestam serviços em firmas sem o devido registro, trabalham às escondidas, e o pior que a fiscalização em sua maioria sabe de tudo e não se move, esta é a verdade.

16) — Regularizar o casamento.

17) — Punir severamente quem comete o aborrido provocado.

18) — Corrigir de fora a fora o ensino em nosso Brasil, que não está sendo dos melhores não.

19) — Botar um fim nessa modificação de documentos de veículos e de carteira de habilitação, todos os anos o cidadão tem que mudar.

20) — Outro particular que não poderia deixar passar é o nosso Título Eleitoral, que de perfeito passou a ser um documento acéfalo, sem sentido, pois o Título Eleitoral antigo é uma identidade, ao passo que o atual que me desculpe quem o inventou não tem sentido.

Vou parar por aqui, que se fosse escrever teria que ocupar muitas resmas de papel.

Atenciosamente, **Elias Vilela Filho** — Delegado de Polícia titular — RG. 349355—PR

SUGESTÃO Nº 11.385-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Estado do Rio Grande do Sul

Alvorada, 5 de agosto de 1987.

Senhor Constituinte:

Nem tudo pode ser pensado como nem tudo poderá se tornar realidade, se a parte interessada não se fizer presente. Mas como a esperança é a última que morre, aqui estamos para, em nosso nome e em nome dos Secretários de Junta Militar deste estado, em princípio, informar a Vossa Excelência que os referidos secretários estão trabalhando muito e muito pouco ganhando. São, por conseguinte, mal remunerados, apesar de exercerem uma função espinhosa e de bastante confiança, sendo que o cargo é desempenhado em reparição de segurança nacional.

É necessário, portanto, que a forma e o valor de sua remuneração venham a ser estudados, dando, a esse desconhecido mas útil cidadão, uma situação financeira condigna.

Apesar de não fazermos parte dessa equipe que atende ao setor de alistamento militar, não podemos fugir desta luta em prol de melhores dias para os mesmos bem como para os seus familiares

Perguntas se fazem necessárias e nós a fazemos:

1. — Por que o cargo de Secretário da Junta Militar não pode ser enquadrado no serviço público federal?

2. — Por que não se pode criar, no próprio Ministério do Exército, este cargo civil e admitir, por concurso ou por antiguidade, atribuindo-lhe uma remuneração justa e de acordo com os serviços que presta?

3. — Por que não se pode solicitar à Prefeitura que coloque um dos seus funcionários à disposição da JAM local sem ônus para a Municipalidade?

Quaisquer que sejam as respostas, o que não pode acontecer é continuar como está, caro Constituinte

Esperamos que, num futuro não muito remoto, o nobre Parlamentar possa encontrar uma ma-

neira de resolver a questão que apresentamos — na Nova Constituição ou por uma Lei Ordinária, para gáudio nosso e satisfação daqueles que nos procuraram e nos quais vemos, verdadeiros soldados sem farda que são, o exemplo do funcionário atencioso, trabalhador e honesto.

Certa de que haverá a imprescindível acolhida, ficamos no aguardo do seu pronunciamento.

Atenciosamente, agradecemos, subscrevemos,

Anteciosamente — **João Carlos Brum**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.386-7

AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.:
CARIDADE E JUSTIÇA DE PORANGATU
GRANDE ORIENTE DO EST. DE GOIÁS

Porangatu — GO., 3 de agosto de 1987

Ilmº Sr.

Deputado. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Prezado Senhor:

A Loja Maçônica Caridade e Justiça de Porangatu, composta por 39 membros da sociedade Porangatuense, através de seu Venerável Mestre que abaixo subscreve, está com o pensamento voltado para o Grande Arquiteto do Universo, para que Ele possa iluminar a mente de nossos Constituintes na esperança de que a futura CARTA MAGNA do País seja completa, vindo assim a atender os anseios do povo brasileiro.

Atendendo a uma solicitação verbal da Polícia Rodoviária Federal, homens valorosos que diuturnamente zelam pela segurança nas estradas, combatem o roubo indiscriminado de veículos, zelando assim para o bem comum, é que solicitamos de Vossa Excelência com sua capacidade de liderança e de grande experiência, continua mantendo seu apoio integral a essa corporação, não deixando que seja EXTINTA, pois são homens úteis ao Governo e ao povo

Diante do aqui exposto, rogamos ao Grande Arquiteto do Universo que ilumine cada vez mais Vossa Excelência na condução desse grande trabalho.

Anteciosamente, — **José Carlos Mendonça**, Venerável Mestre.

SUGESTÃO Nº 11.387-5

LOJA MAÇÔNICA, DEUS E
HUMANIDADE Nº 14
ORIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

Juazeiro do Norte, 25 de julho de 1987

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da

Nova Constituinte da

República Federativa do

Brasil Brasília. (DF).

Exmº. Senhor:

Levo ao conhecimento de V. Exº que a Loja Maçônica, Deus e Humanidade nº 14, Oriente de Juazeiro do Norte, Ceará, da Obdiência da Mui Respeitável Grande Loja desse Estado, vem muito respeitosamente a presença de V. Exº, para comu-

nicar o seguinte: O SENAI, em nosso País, é um órgão que muito tem elevado essa Grande Nação, no sentido de educar os filhos dos trabalhadores e operários desse nobre País.

Haja vista, e é sabido por todos os brasileiros, que o SENAI tem feito vasta a população brasileira, no sentido de formar grande quantidade de menores, em mecânica, torneiros, enfermeiros, mecânica de automóvel, eletricitista, técnicos de rádio e tantos outros profissionais necessário ao País, e muitos deles se acham servindo à Pátria, e bem colocados, engrandecendo a nossa Nação brasileira.

Senhor Presidente, como sabemos que existem comentários para desativar esse órgão (SENAI) que anualmente forma grande quantidade de profissionais para cada vez mais engrandecer o nosso País, venho mui respeitosamente, em nome da Loja Deus e Humanidade nº 14, Oriente de Juaizeiro do Norte, CE, Rua São Domingos, 49, solicitar de V. Exª que se digne em não conseder que seja desativado, o SENAI em nosso País, porque, se isto acontecer, será mais um colapso no ensino dos filhos dos operários brasileiros

Certo de que seremos atendidos, aproveito essa oportunidade para vos agradecer,

Atenciosamente, **José Moraes e Silva**. Sec. da Loja D. e Humanidade nº 14

SUGESTÃO Nº 11.388-3

MOVIMENTO DE MULHERES DO MARANHÃO
BECO DO COÍTO, 64
SÃO LUÍS — MA

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara Federal
Brasília — DF

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Exª documento com propostas das Mulheres à Assembléia Nacional Constituinte

Aproveitamos a oportunidade para solicitar de V. Exª empenho no sentido de que as referidas propostas sejam incorporadas à Nova Carta Constitucional do País.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos atenciosamente, — **Beatriz Fontana**, Grupo de Mulheres da Ilha de São Luís — Grupo de Mulheres 8 de março — **Rita de Graças Oliveira**, SOS — Violência — **Maria das Graças Pereira**, União de Mulheres de São Luís — **Joana Xavier da Silva**, Associação de Partei-ras Leigas da Região A Guarda-APL — **Mary Ferrer**, Associação das Bibliotecárias do Maranhão — **José Adriano**, Sindicato dos Costureiros e Alfaiates do Maranhão — **Franci Gomes Cardoso**, Sindicato dos Assistentes Sociais do Est. do Maranhão — **Rosilda Silva Dias**, Associação das Enfermeiras do Maranhão — **Eloisa Helena Paiva**, Movimento em Defesa da Pessoa Humana — Ni-nho — Marly Santos Sociedade Maranhense em Defesa dos Direitos Humanos — Elisabeth Peixoto Espaço Mulher.

PROPOSTA À ASSEMBLÉIA
NACIONAL CONSTITUINTE

Incluem-se, para integrar o projeto de Constituição, os seguintes dispositivos:

Dos Direitos e Garantias

Art. Homens e mulheres têm iguais direitos ao pleno exercício da cidadania nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir sua eficácia, formal e materialmente.

Parágrafo único. Ficam liminarmente revogados todos aqueles dispositivos legais que contenham qualquer discriminação relativa a sexo ou a estado civil.

Art. Todos são iguais perante a lei que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.

§ 1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição.

§ 2º O poder público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, política, econômica e educacional.

Art. Os presos têm direito à dignidade e integridade física e mental, à assistência espiritual e jurídica, à sociabilidade, à comunicabilidade e ao trabalho produtivo e remunerado, na forma da lei

§ 1º Serão iguais os benefícios concedidos aos presos dos sexos masculino e do sexo feminino

§ 2º É dever do Estado manter condições apropriadas nos estabelecimentos penais, para que as presidiárias permaneçam com seus filhos, pelo menos durante o período de amamentação.

Justificação

1. A declaração do princípio de igualdade entre os sexos, no que concerne ao exercício da cidadania, constou apenas das Constituições de 1934 e 1967. O texto ora proposto repete disposição do artigo 8º do Anteprojeto Afonso Arinos, substituindo-se, propositadamente, a expressão "todos" por "homens e mulheres". A melhor explicitação teve o objetivo de inserir no texto constitucional, de forma explícita, o propósito de eliminar discriminações e cerceamentos incompatíveis com a plena garantia dos direitos individuais

No Brasil, historicamente, às mulheres foi atribuída uma cidadania, "menor", circunscrita ao universo doméstico, cerceadas até o direito de ir e vir, as mulheres brasileiras não gozam da plenitude da cidadania, quer à família, quer no trabalho

O Estado deve incumbir-se de garantir a eficácia desde dispositivo constitucional, através da formulação de normas e de mecanismos adequados

2. Neste artigo reafirma-se o princípio da isonomia, definindo-se o conceito de que as diferenças entre os cidadãos não devem determinar desigualdades.

A igualdade, como um direito fundamental da pessoa humana, é indispensável ao pleno exercício da cidadania, sendo para todos um bem

indispensável. Merece, portanto, a tutela do Estado.

Incluem-se, para integrar o Projeto de Constituição os seguintes dispositivos:

Da Ordem Econômica

Art. Considera-se atividade econômica aquela realizada no recesso do lar.

Justificação

O reconhecimento do valor econômico do trabalho doméstico e das várias atividades realizadas no recesso da casa é de suma importância para a mulher que, em sua grande maioria, trabalha nas lides domésticas sem receber qualquer compensação.

Se fosse considerado pelas estatísticas oficiais, o trabalho doméstico ocuparia faixa significativa do Produto Interno Bruto (PIB). Na verdade, o valor econômico do trabalho doméstico se evidencia quando confrontado com o da atividade empresarial organizada, realizada em creches, restaurantes, lavanderias, serviços de asseio e conservação. A inexistência de uma infra-estrutura de apoio à família impede a livre opção da mulher entre o serviço doméstico e a atividade remunerada

A presente disposição, reivindicação de alguns segmentos do movimento de mulheres, repete o previsto no parágrafo único do art. 318 do Anteprojeto Afonso Arinos e tem, como consequência prática, possibilitar a vinculação da dona-de-casa ao sistema estatal de seguridade social.

Inclua-se, para integrar o Projeto de Constituição os seguintes dispositivos:

Da Ordem Social

Art. A ordem social tem por fim realizar a justiça social, com base nos seguintes princípios:

I — função social da maternidade e da paternidade como valores sociais fundamentais, devendo o Estado assegurar os mecanismos de seu desmembramento;

II — igualdade de direitos entre o trabalhador urbano e o rural.

Justificação

1. A maternidade no Brasil é um ônus pessoal da mulher que conta apenas com proteções de ordem trabalhista.

Em nossa sociedade, cabe a ela tradicionalmente a responsabilidade direta pelo cuidado e educação dos filhos.

Propomos que, a partir do momento do nascimento dos filhos, ao contrário do que vem ocorrendo, caiba ao Estado a assistência tanto à maternidade quanto à paternidade. Desta forma, deixa a mulher de ser a única responsável pela educação dos filhos, que passa a ser compartilhada

com seu parceiro na reprodução. O princípio preconizado é extensivo aos pais e mães adotantes. O reconhecimento da função social da maternidade e da paternidade evitará práticas discriminatórias correntes, que acabam por alijar a mulher do mercado de trabalho.

Por outro lado, a assistência integral aos filhos depende de respostas efetivas do Estado e da sociedade, no sentido de amparar, não apenas no campo trabalhista, homens, mulheres, e sua prole.

2 Na legislação ordinária são enormes as distinções entre trabalhadores urbanos e rurais. A estes são negados os direitos previdenciários corriqueiros (auxílio-doença, auxílio natalidade, salário maternidade e aposentadoria à mulher, enquanto que na família, o homem já goza destes benefícios).

Os trabalhadores urbanos sofrem a incidência da prescrição bienal na vigência do contrato de trabalho, sepultando direitos que não podem reivindicar judicialmente, sob pena de demissão. A adoção de um mesmo conjunto de leis para todos os trabalhadores traria benefícios à Administração — eliminando órgãos desnecessários e tomando inúteis debates quanto à natureza de determinadas atividades, se urbanas ou rurais — e aos trabalhadores, que teriam um só regime.

Acresça-se que a extensão de todos os benefícios da Previdência Social ao homem e mulher do campo seria de grande valia na sua fixação à terra e, por consequência, na redução das migrações para as áreas urbanas. Tais migrações, como é sabido, acarretam um extenso elenco de problemas sociais que, de forma específica, se manifestam em decorrência do desenraizamento das mulheres. Sofrem elas de forma agravada o impacto das cidades, privadas que ficam de seu meio-ambiente e familiar, além de ficarem alijadas da infra-estrutura que as cidades oferecem de forma restrita.

Incluam-se, para integrar o Projeto de Constituição, os seguintes dispositivos:

Dos Direitos dos Trabalhadores e das Trabalhadoras

Art. As normas que disciplinam as relações de trabalho obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria de seus benefícios:

I — proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho e de critério de admissão, promoção e dispensa por motivo de raça, cor, sexo, religião, opinião política, orientação sexual, nacionalidade, idade, estado civil, origem, deficiência física ou condição social;

II — garantia de manutenção, pelas empresas, de creches para os filhos de seus empregados até um ano de idade, instaladas no local de trabalho, nas suas proximidades ou da moradia;

III — não incidência da prescrição no curso do contrato;

IV — descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, com garantia de estabilidade no emprego, desde o início da gravidez até cento e oitenta dias após o parto;

V — inserção na vida e no desenvolvimento da empresa com participação nos lucros ou no fatu-

ramento, segundo critérios objetivos fixados em lei, com representação dos trabalhadores na direção e constituição de comissões internas, mediante voto livre e secreto, com a assistência do respectivo sindicato;

VI — garantia e segurança no emprego, proibidas as despedidas sem justo motivo;

VII — extensão de direitos trabalhistas aos trabalhadores domésticos.

Justificação

1. A despeito da considerável participação feminina na força de trabalho, são por demais conhecidas as estatísticas e os estudos nos quais se demonstra sua marginalização no que se refere aos níveis salariais e ao acesso a cargos de mando. Ainda é patente a constante prática patronal de dispensas em razão do casamento ou da gravidez da trabalhadora.

2. É impossível à mulher e ao homem trabalhar sem ter onde deixar os filhos. As creches deverão estar situadas não só próximas ao estabelecimento do empregador como aos locais de moradia dos empregados, de modo que lhes possa ser dada a opção mais conveniente.

Este texto traz uma inovação, na medida em que coloca as creches como direito dos trabalhadores de ambos os sexos, em função da equiparação de responsabilidades e ônus de homens e mulheres na criação dos filhos.

3. Dispõe a Consolidação das Leis de Trabalho que em dois anos prescreve o direito de reclamar créditos oriundos da relação do emprego.

Na prática cotidiana, todo empregado que ajuíza reclamação, vigente o contrato de trabalho, é demitido. A certeza de que perderão o emprego se buscarem o Poder Judiciário leva os empregados a aceitar passivamente todas as violações a seus direitos e tornam ineficazes as garantias legais.

O aqui proposto já está previsto em lei ordinária (Lei nº 5.889/73) que disciplina as relações de emprego rural.

A mulher, com os ônus adicionais da maternidade e do serviço doméstico, está sujeita a maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Em decorrência, sua vulnerabilidade acentua-se e materializa-se na maior aceitação do descumprimento de seus direitos trabalhistas. A ela, em especial, interessa a inscrição desta garantia no texto constitucional.

Incluam-se, para integrar o Projeto de Constituição, os seguintes dispositivos:

Da Seguridade Social

Art. Todos têm direito à seguridade Social. Art. É dever do Estado organizar, coordenar e manter um sistema de previdência e assistência social destinado a assegurar:

I — direitos e garantias à maternidade e às gestantes;

II — a aposentadoria às donas-de-casa.

Art. Os trabalhadores e as trabalhadoras rurais e domésticos terão assegurados todos os direitos previdenciários.

Art. É assegurada a assistência médica e psicológica à mulher vítima de violências sexuais, cabendo à rede hospitalar pública a responsabilidade por tais serviços.

Justificação

1. Na promoção do bem-estar e na elevação da qualidade de vida, é fundamental a existência de um programa de seguridade social que traduza a efetivação dos direitos econômicos e sociais, eliminando desigualdades graves.

Quanto mais aperfeiçoados os equipamentos de seguridade social, mais eficazmente atuará o Estado na absorção de impactos de origem econômica.

2. Se ao Estado e ao cidadão importa a existência de uma adequada seguridade social, à mulher é imprescindível, no que tange à sua saúde pessoal na gestação, no parto, no aleitamento e nos cuidados com a prole.

A lei ordinária exclui as donas-de-casa dos benefícios da Previdência Social, limitando-se aos trabalhos que exercem atividades economicamente mensuráveis.

3. É indubitável a contribuição do trabalho doméstico na geração de renda familiar, embora constitua uma economia invisível, ignorada pelas estatísticas oficiais.

No que diz respeito aos trabalhadores rurais e domésticos, o atual regime previdenciário é injusto e discriminatório sob vários aspectos.

Aos primeiros, por exemplo, é negado o direito à aposentadoria, enquanto que os segundos deixam de gozar de benefícios concedidos aos demais assegurados.

4. Os crimes sexuais previstos na legislação penal têm efeitos distintos em relação à mulher, ensejando situações que requerem providências imediatas, a fim de evitar consequências insanas.

Além das sequelas de ordem psicológica e social uma das consequências práticas diz respeito ao não cumprimento da lei penal que estabelece a legalidade do aborto em gravidez resultante do estupro.

A mulher dos segmentos menos favorecidos da sociedade tem sido impedida pela burocracia legal de valer-se de atendimento por parte da rede hospitalar pública. Esta é mais uma penalização imposta à vítima pobre, que deve ser evitada pela Lei Magna.

Incluam-se, para integrar o Projeto de Constituição, os seguintes dispositivos:

Da Família

Art. A família, instituída civil ou naturalmente, tem direito à proteção do Estado e à efetivação de condições que permitam a realização pessoal dos seus membros.

Parágrafo único. O Estado assegurará assistência à família e criará mecanismos para coibir a violência na constância das relações familiares

Art. O homem e a mulher têm plena igualdade de direitos e de deveres no que diz respeito à sociedade conjugal, ao pátrio poder, ao registro de filhos, à fixação do domicílio da família e à titularidade e administração dos bens do casal.

§ 1º Os filhos nascidos dentro ou fora do casamento terão iguais direitos e qualificações.

§ 2º O homem e a mulher têm direito de declarar a paternidade e a maternidade de seus filhos, assegurado a ambos o direito a contestação.

§ 3º A lei regulará a investigação de paternidade de menores, mediante ação civil privada ou pública, condicionada à representação.

Justificação

1. Diante das reais transformações ocorridas no âmbito da sociedade brasileira, propomos incorporar à nova Carta Magna conceito mais amplo de família, de forma a equiparar a que se constitui naturalmente àquela formada pelo casamento

Sabemos que um número considerável de famílias são constituídas sem o pressuposto legal do casamento. Tal situação tem acarretado enormes injustiças, sobretudo às mulheres, que vêm sonegados seus direitos, notadamente quanto aos possíveis bens amealhados durante a união livre, à posse dos filhos e aos direitos previdenciários. Assim, a ampliação do conceito de família ora proposto ajusta a norma jurídica à realidade social.

Ademais, há necessidades de que a nova Constituição preveja a criação de mecanismos específicos de prevenção à violência na constância das relações familiares. A legislação penal vigente, desde a sua criação, não logrou assegurar uma assistência digna à mulher e à criança, vítimas permanentes de violência doméstica.

2. No Brasil, a mulher casada não possui os mesmos direitos do homem casado. Pelo artigo 233 do Código Civil Brasileiro, é estabelecida prioritariamente a chefia masculina da sociedade conjugal, competindo ao marido a representação legal da família, a administração dos bens do casal e a determinação do domicílio. Dentre vários outros dispositivos legais discriminatórios, destaca-se o artigo 380 do referido Código, que confere a ambos os pais o pátrio poder, mas ao pai o seu exercício Estipula, ainda, que em casos de divergência, prevalece a vontade do marido, cabendo à mulher recorrer ao Poder Judiciário, quando a ela se oponha.

Tal violação ao princípio constitucional da isonomia impõe que a nova Carta Constitucional contenha disposição expressa sobre a igualdade entre mulheres e homens no âmbito da família.

Ressalte-se que o artigo em questão consagra dispositivo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979 (D.O.U. de 21-3-84).

Incluam-se, para integrar o Projeto de Constituição, os seguintes dispositivos:

Da Saúde

Art. É assegurado a todos o direito à saúde, cabendo ao Estado garantir condições básicas de saneamento, habitação e meio ambiente.

Art. compete ao Estado:

I — prestar assistência integral e gratuita à saúde da mulher, nas diferentes fases de sua vida;

II — garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo poder público e por entidades privadas;

III — assegurar o acesso à educação, à informação e aos métodos adequados à regulação da fertilidade, respeitadas as opções individuais;

IV — regulamentar, fiscalizar e controlar as pesquisas e experimentações desenvolvidas no ser humano.

Justificação

O capítulo constitucional relativo à saúde há de prever a obrigação primordial do Estado de assegurar e garantir o saneamento básico, a habitação e a execução de toda a política de meio ambiente. Para tanto, deve o Estado estabelecer uma política nacional de saúde, oferecendo assistência médica integrada, sem prejuízo dos serviços da iniciativa privada.

Da mesma forma, cabe ao Estado assegurar condições satisfatórias à nutrição, desenvolvendo as diretrizes e estratégias que assegurem a disponibilidade interna de alimentos, o incentivo à produção, a regulamentação de armazenagem e formação de estoques de produtos básicos essenciais. Vincula-se ao aqui proposto a redefinição dos critérios de fixação do salário mínimo à luz dos hábitos alimentares e necessidades fundamentais.

1. O atendimento à mulher pelo sistema de saúde tem-se limitado, quase que exclusivamente, ao período gravídico-puerperal e, mesmo assim, de forma deficiente. Ao lado de exemplos sobejamente conhecidos, como a assistência preventiva e de diagnóstico precoce de doenças ginecológicas, outros aspectos, como prevenção, detecção e terapêutica de doenças de transmissão sexual, repercussões biopsicossociais da gravidez não desejada, abortamento e acesso a métodos e técnicas de controle de fertilidade, têm sido relegados a plano secundário. Esse quadro assume importância ainda maior ao se considerar a crescente presença da mulher na força de trabalho, além de seu papel fundamental no núcleo familiar

2. O planejamento familiar é questão de suma importância para o futuro dos brasileiros; conceitos dos mais variados e antagônicos vicejam nas diferentes tendências que se expressam atualmente no país.

É fundamental que a Constituição defina o conceito de planejamento, garantindo o direito de opção do indivíduo para determinar o número

de filhos e o espaçamento entre eles. Este direito deverá ter como contrapartida o fornecimento pelo Estado não só de informações, como dos próprios meios e técnicas anticoncepcionais cientificamente aprovados.

Incluam-se, para integrar o Projeto de Constituição os seguintes dispositivos:

Da Educação e Cultura

Art. A educação, direito de todos e dever do Estado, visa o pleno desenvolvimento da pessoa dentro dos ideais de defesa da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária a serviço de uma sociedade justa e livre

§ 1º É responsabilidade do Estado assegurar a educação universal, pública e gratuita em todos os níveis.

§ 2º As creches são consideradas unidades de guarda e educação de crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. A educação obedecerá aos seguintes princípios:

I — igualdade entre o homem e a mulher;

II — repúdio a qualquer forma de racismo e discriminação;

III — convivência pacífica entre os povos;

IV — pluralismo cultural do povo brasileiro.

Justificação

1. Os textos propostos repetem, com ligeiras modificações, o Anteprojeto Afonso Arinos em seu art. 384, inciso I; do art. 390 e parágrafo único do art. 384.

Apesar de enunciado o princípio da isonomia, faz-se necessária a explicitação de igualdade entre o homem e a mulher na educação, porquanto na realidade brasileira existe uma grande distinção dentre meninos e meninas na administração do ensino. Caso mais evidente é o que diz respeito aos textos dos livros escolares, assim como a literatura infantil e infanto-juvenil. Neles a imagem da mulher é transmitida de forma a reduzir sua função na família e na sociedade, vez que aparece ligada somente à esfera doméstica, enfatizadas sua docilidade e submissão. Por outro lado, a imagem do homem é apresentada sempre ligada ao mundo externo, ao trabalho, ao poder de decisão, impingindo-se, assim, estereótipos que reforçam a discriminação da mulher.

O princípio da igualdade de tratamento e oportunidade também está ausente no planejamento e encaminhamento feito pelas escolas na oferta de cursos e carreiras, o que tem dificultado e limitado o pleno desenvolvimento da mulher na sociedade.

A observância do princípio de igualdade na educação dará, necessariamente, ensejo às mudanças nas leis e regulamentos, para permitir a plena participação da mulher em todos os níveis, além de fixar a imagem feminina sem os estereótipos discriminatórios.

A escola é um espaço de criação, recriação e transmissão de idéias e valores. Deve, portanto,

o Estado incluir a educação entre seus deveres prioritários, uma vez que na escola define-se muito da convivência social.

A educação, necessidade básica do indivíduo, há de ser obrigatoriamente pública e gratuita.

2. No que diz respeito à questão dos negros, a realidade contraria o discurso corrente na sociedade brasileira, segundo o qual vivemos numa democracia racial ou então que a atitude racista é esporádica.

A mera inscrição do princípio da isonomia, tal como formulado, no capítulo dos Direitos e Garantias, não se mostrou suficiente, ao longo de nossa história, para eliminar a tripla discriminação: mulher, negra e pobre.

Através de uma política educacional adequada, que valorize as diferenças, respeitando a cultura própria dos grupos étnicos que compõem a nação brasileira — aqui também compreendidos os índios — ilumine-se o caminho para a efetivação da democracia racial.

Incluam-se, para integrar o Projeto de Constituição, os seguintes dispositivos:

Das Tutelas Especiais

Art. É assegurada a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos e aos deficientes.

Art. Incumbe ao Estado promover a criação de uma rede nacional de assistência materno-infantil e de uma rede nacional de creches.

Parágrafo único. As creches de que trata este artigo deverão abrigar crianças de 0 a 6 anos, sem prejuízo das obrigações atribuídas aos empregadores.

Art. Os menores, particularmente os órfãos e os abandonados, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal dos pais que os abandonarem, terão direito à proteção do Estado, com total amparo, alimentação, educação e saúde.

Justificação

Todo cidadão deve ter garantido no texto constitucional seus direitos fundamentais. Todavia, determinados grupos e algumas situações específicas requerem do Estado uma tutela especial.

A assistência à mulher e ao filho desde o nascimento, bem como a criação de creches e equipamentos sociais de apoio à família são fundamentais para que os homens e mulheres realizem-se, satisfatoriamente, como pais e como profissionais. É, portanto, indispensável que a nova Constituição firme princípio a respeito. Acrescente-se que por "satisfatoriamente" o que se quer dizer é que só assim as pessoas terão condições iguais de trabalho, tranquilizando-se em relação a seus filhos, que, por sua vez, terão condições de desenvolvimento saudável e digno.

As creches não podem estar vinculadas apenas aos direitos trabalhistas. Não obstante a obrigação das empresas de manter creches para os filhos de seus empregados, o Estado também deve responder pela necessidade básica de guarda e edu-

cação das crianças, dentro de uma linha de atendimento a realidade social brasileira.

A ênfase dada ao atendimento a órfãos e abandonados justifica-se pela obrigação do Estado de suprir sua condição de carência absoluta. Acresça-se que o grave quadro que os envolve apresenta repercussões na área de criminalidade e marginalização social, que cabe ao Estado evitar.

Também aos idosos e deficientes deve ser estendida a proteção especial, em decorrência das limitações biológicas que lhe são inerentes.

SUGESTÃO Nº 11.389-1

PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

DIRETÓRIO MUNICIPAL
VOTUPORANGA (SP)

Of.

Em 20 de julho de 1987

Ilmº Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Deputado Federal
Prezado Deputado

Sensibilizados pelo trabalho e esclarecimento prestado por correligionários desta região, vimos pelo presente solicitar o seu apoio às reivindicações que vem ao encontro dos anseios de aposentados e pensionistas.

A União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, através de seus representantes em Brasília, deverá manter contatos pessoais com V. Sª, para tratar de outros assuntos de interesse do servidor público.

Certos que este pedido merecerá toda a sua atenção, antecipadamente apresentamos os nossos melhores agradecimentos.

SUGESTÃO Nº 11.390-5

COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA
BAIRRO N.S. DA CONCEIÇÃO
LINHARES — ES

Sabemos que, pela primeira vez, a Constituição, Lei Maior de nosso País, será resultado não apenas da contribuição intelectual de um pequeno grupo de iluminados, mas de discussões que envolvem toda a sociedade brasileira.

Nós membros participantes de uma entidade religiosa, tivemos a oportunidade de refletir e debater temas em torno de alguns pontos que afetam a nossa sociedade, considerados emergentes para serem encaminhados à Assembléia Nacional Constituinte.

Esperamos que diante das propostas em pauta, irá emergir um consenso que reconcilie a Nação consigo mesma. Assim, é na direção dos interesses da maioria que expressamos nossa opinião.

Esperamos também que as propostas sejam analisadas, pelo Congresso Nacional com profundo espírito Cristão e que sejam obedecidas na íntegra.

Propostas

— Que todas as famílias recebam uma remuneração justa e condigna pelo trabalho que realizam de modo que possam proporcionar aos filhos

os elementos básicos indispensáveis à vida de qualquer criatura humana: alimentação, habitação, saúde, vestuário, educação, lazer.

— Que todos os cidadãos usufruam equitativamente dos benefícios do progresso do desenvolvimento, conquistado em cada momento histórico.

— Que o Governo Federal, adote uma política de divisão de renda pública às unidades administrativas como Estados, municípios com recursos suficientes para manter os serviços locais de sua competência.

— Maiores recursos para o ensino público conforme a Emenda "João Calmon".

Membros da Comunidade Sagrada Família.

SUGESTÃO Nº 11.391-3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Telegrama
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Dr. Ulysses Guimarães
Brasília—DF

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, solidariza com a luta dos servidores das Universidades Brasileiras manifesta o apoio irrestrito às suas principais reivindicações a saber:

Mais verba destina a educação — ensino pública e gratuito para todos — aprovação do Plano de Cargos e Salários Único da Federação das Associações das Universidades Brasileiras — FASUBRA — verbas públicas para escolas públicas. Atenciosamente — **Prof. Serys Marly Silhessa-renko**, Secretaria de Educação e Cultura do Estado de MT.

19859 Y MTCB
23721 X DFBR

SUGESTÃO Nº 11.392-1

SINDICATO DOS ESTIVADORES
DE SANTOS — SP

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães.

Nós, abaixo assinados, cidadãos brasileiros, solicitamos a inclusão na Constituição Brasileira do enunciado abaixo, onde couber:

"Compete à União e complementarmente aos Estados e Municípios a exploração dos portos marítimos, e a dos fluviais abertos à navegação internacional, diretamente ou mediante autorização ou concessão a entidade pública."

Justificação

O porto é organismo extremamente complexo que envolve uma série de grandes segmentos, englobando os serviços portuários, o transporte terrestre, as armazenagens, os transbordos, a mão-de-obra avulsa, os despachantes aduaneiros, a fiscalização de diversos órgãos públicos, o transporte marítimo propriamente dito etc.

Dado à sua complexidade e à variada gama de interesses que gravitam em torno do porto, provocando não raramente a interveniência da administração portuária como principal órgão disciplinador, é de vital importância que o comando das operações portuárias esteja concentrado em mãos do poder público.

O porto, como principal porta aberta do País, envolve aspectos relacionados à soberania nacional. Sua privatização atrairia as empresas que operam no transporte marítimo, em sua maioria ligadas a poderosos grupos multinacionais, com interesse no produto ou no mercado brasileiro. Naturalmente seriam essas empresas as mais interessadas e capacitadas técnica e financeiramente a investir nos terminais portuários. Uma vez instaladas nos portos organizados, o passo seguinte seria o transporte interior e a dominação de todo o canal de distribuição, sabidamente importante no comércio. A consequência seria a desnacionalização de um segmento da economia totalmente nacional e em franco desenvolvimento.

Os trabalhadores, por suas entidades de classe, têm reiteradamente se manifestado contrários à privatização dos portos, em face das suas consequências danosas aos interesses nacionais e ao próprio mercado de trabalho das categorias.

Entendem ser do interesse nacional a criação da regra constitucional acima referida. Em caso de sua aprovação, seria conveniente disciplinar, nas disposições constitucionais transitórias, as situações existentes.

Santos, 5 de maio de 1987. — **Jadlé Nunes da Mota**, Presidente Sind. Estivadores Santos — **Adilson Cid Rodrigues**, Pres. Sindicato Operários Serv. Portuários Santos — **José B. Sousa Lima**, Pres. Sindicato Conferentes Santos — **Adilson de Souza**, Pres. Sindicato Consertadores Santos — **José Augusto Soares**, Presidente Sind. Vigias Portuários de Santos

SUGESTÃO Nº 11.393-0

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRINHA

Estado da Bahia

Sugestão para a **Constituinte**

1 — Criar um (1) artigo no Código Civil, referente a dívida contraída pelo indivíduo, dando ao credor, amparo legal na Justiça para poder representar por falta de pagamento do débito, em qualquer papel que tenha inscrito os dados elementares como: nome com respectiva assinatura, data da compra, valor declarado e discriminação da dívida do devedor.

2 — Que todo trabalhador rural tenha à concessão de ferramentas agrícolas compatível com a sua cultura de subsistência, através do Governo Federal, via Sindicato Rural com determinados critérios.

3 — Acabar com a isenção do imposto de renda dos políticos.

Serrinha—BA, 28 de abril de 1987. — **Arnaldo Freitas**, Acadêmico em Direito.

SUGESTÃO Nº 11.394-8

SOCIEDADE BENEFICENTE PROTETORA DOS LARES

PONTA GROSSA — MACEIÓ — ALAGOAS

Ao Exmº Sr.

Presidente da Constituinte
Dr. Ulysses Guimarães

Sr. Presidente,

Estou solicitando de V. Exª o encaminhamento, a quem de fato e de direito, a sugestão de ser redigido um artigo (fica estipulado pelo Poder Judiciário, que será dividido/entre os 7 (sete) jurados sorteados, a importância correspondente aos 2/9 (dois nonos) do salário do Sr. Juiz), para ser escrita na nova Constituição.

Outrossim, adianto ainda que a mesma sugestão deverá acontecer com os mesários da Seção Eleitoral, de cada Zona.

Na oportunidade apresento a V. Exª os votos de elevada estima e consideração.

Maceió (AL), 27 de abril de 1987. — **Aloísio Ramos Pacheco**.

SUGESTÃO Nº 11.395-6

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONSELHO CENTRAL DE NITERÓI

Estado do Rio de Janeiro

Niterói, 16 de julho de 1987

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Congresso Nacional — Brasília—DF

Os Vicentinos da Arquidiocese de Niterói, reunidos no dia 14 de junho de 1987 num "Dia de Estudos Vicentinos", aprovaram proposta no sentido de comunicar a V. Exª e aos demais Constituintes, o seu integral apoio a todas as propostas da "Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB", visando dar à futura Carta Magna um espírito verdadeiramente cristão, tendo em vista a formação da maioria do povo brasileiro.

Conselho Central de Niterói da S.S.V.P. — **Antônio de Seixas Peixoto** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.396-4

COMUNIDADE DO BAIRRO LAGOA DO MEIO

Linhares—ES, 8 de abril de 1987

À

Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília—DF.

Prezados Senhores;

Os signatários abaixo, comunidade do Bº Lagoa do Meio — Linhares—ES, tomamos a liberdade de se possível, contribuir com os Nobres representantes do Povo Brasileiro, que, neste momento histórico nacional, tem a grande responsabilidade, que é a elaboração da nova Carta Magna de nosso País.

Assim sendo, encaminhamos aos prezaos Senhores, nossa contribuição no que se refere a um assunto de grande relevância nacional, o "**Menor Carente**".

Sugestões sobre os Direitos e Garantias aos Menores Carentes que poderão ser inseridos na nova Carta Constitucional:

A — Direito a educação gratuita até o 2º grau.

B — Direito a uma moradia decente.

C — Direito gratuito a uma educação profissionalizante.

D — Assistência médica e odontológica eficaz.

E — Assistência judiciária.

F — O direito de que o menor possa ser útil ao trabalho, sem discriminação de idade.

G — Elaboração de leis especiais sobre os crimes praticados pelos menores, para que sejam responsabilizados pelos seus atos;

Assim sendo, esperamos ter auxiliado aos Srs. Constituintes, aproveitamos da ocasião para desejar nossos votos de esperança e justiça. — **Atenciosamente, seguem-se assinaturas.**

SUGESTÃO Nº 11.397-2

COMARCA DE MARACAJU
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
Estado de Mato Grosso do Sul

Maracaju—MS, 16 de julho de 1987

Ao

Exmº Sr

Ulysses Guimarães

DD. Deputado e Constituinte

Brasília—DF.

Excelentíssimo Senhor Constituinte

Em 28-3-87, foi criada a Associação dos Oficiais Maiores (substitutos) e Escreventes Juramentados/Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina — "AOFEEC" Sociedade Civil de Fins Culturais Beneficentes e Representativos que tem por escopo a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses legítimos da classe.

Dando total apoio a esta luta que vem sendo encampada pela AOFEEC de garantir a efetivação dos substitutos, que hoje sentem-se desprotegidos pela lei, reivindicamos a V. Exª, que lute em nosso nome para que seja inserido no Capítulo Disposição Gerais e Transitórias, o seguinte dispositivo: "Fica assegurado aos substitutos das serventias extrajudiciais, na vacância a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contém até a data da promulgação desta Constituição, mais de dois anos de investidura na — condição de substituto na mesma serventia"

Excelentíssimo Senhor Constituinte, uma vez atendida a nossa reivindicação o nosso empenho estará sendo amplamente divulgado a todas as classes congêneros do País.

Ciente de que o apoio de V. Exª é de vital importância para o sucesso dos trabalhos que ora iniciamos, junto com a AOFEEC, subscrevo-me e antecipadamente agradeço pela atenção que este dispensar.

Atenciosamente. **Nivaldo Estigarribia.**

Maracaju—MS, 16 de julho de 1987

Ao
Exm^o Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Deputado e Constituinte
Brasília—DF.

Excelentíssimo Senhor Constituinte

Em 28-3-87, foi criada a Associação dos Oficiais Maiores (substitutos) e Escreventes Jura-mentados Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina — "AOFEESC" Sociedade Civil de Fins Culturais Beneficentes e Representantes que tem por escopo a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses legítimos da classe

Dando total apoio a esta luta que vem sendo encampada pela AOFEESC de garantir a efetivação dos substitutos, que hoje sentem-se desprotegidos pela Lei, reivindicamos a V Ex^a, que lute em nosso nome para que seja inserido no Capítulo Disposição Gerais e Transitórias, o seguinte dispositivo: "Fica assegurado aos substitutos das serventias extrajudiciais, na vacância a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contém até a data da promulgação desta Constituição, mais de dois anos de investidura na condição de substituto na mesma serventia".

Excelentíssimo Senhor Constituinte, uma vez atendida a nossa reivindicação o nosso empenho estará sendo amplamente divulgado a todas as classes congêneres do País

Ciente de que o apoio de V. Ex^a, é de vital importância para o sucesso dos trabalhos que ora iniciamos, junto com a AOFEESC, subscrevo-me e antecipadamente agradeço pela atenção que este dispensar.

Atenciosamente — **Nilza de Azambuja Sales**.

SUGESTÃO Nº 11.398-1

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
CIDADES MINERADORAS
ITABIRA — MG

Exm^o Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Associação Brasileira de Cidades Mineradoras retoma perante Assembléia Constituinte os relevantes termos de sua pregação, em favor dos municípios que gravitam em torno de atividade mineradora. Seus solos se exaurem, em favor da Nação, sem a contrapartida em frutos sociais duradouros. Absolutamente necessário se adote política justa em relação a tais municípios, pelo menos nestes pontos principais: revisão das alíquotas de partilha do Imposto Único sobre Minerais (IUM), criação de fundo nacional de exaustão e participação dos municípios interessados na elaboração e implantação da nova política mineral, a partir de novo código de mineração aperfeiçoado às realidades e exigências sociais de um tempo novo. Estamos pleiteando seu decisivo apoio a estas justas pretensões.

Saudações. — **José Maurício Silva**, Prefeito Municipal de Itabira.

SUGESTÃO Nº 11.399-9

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
VETERANOS DA FORÇA
EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
REGIONAL PORTO ALEGRE

Telegrama
Deputado Ulysses Guimarães
Presidente da Constituinte
Congresso Nacional
Brasília/DF (70160)

Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira regional Porto Alegre apela Vossa Excelência apoio patriótico proposta de inclusão nas disposições transitórias da Constituição itens de assistência social veteranos 2^a guerra mundial apresentada ilustre veterano de guerra e ex-combatente Jamil Amiden. Saudações. — **José Conrado de Souza**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.400-6

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
ESCREVENTES DO JOGO DO BICHO

Exm^o Sr. Presidente da Constituinte
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados — Brasília — Distrito Federal

Amíssssimo Senhor:

A Constituinte já é uma realidade, mas a nossa condição social e trabalhista ainda são a injúria que a Velha República brasileira não teve chance de avaliar.

Por mais de cem anos nunca formamos uma associação, assim como nunca podemos contar com outro apoio que não fosse a prisão voluntária ou acusação da autoridade de "fora da lei ou vadios", — expressões que ferem no espírito e marcam a alma desses desrespeitados chefes de família, homens humildes e carentes pais e esposos marginalizados pela falha dessa Constituinte que se despede.

A exemplo de outras classes profissionais, não somos regidos por qualquer lei ou vínculo empregatício. Não temos Fundo de Garantia, PIS, PASEP, salário família, INPS, ou qualquer outro benefício social, porém trabalhamos de domingo a domingo das 7 às 18:00 horas por um salário nada diferente de classes mínimas — assalariados.

Isso posto, buscamos o seu apoio para que nos deixem dar comida a nossas mulheres e filhos sem ameaças de prisões, enquanto aguardamos a nossa liberdade trabalhista nova Constituinte.

Tranqüilize-nos por favor e pelo amor e senso de justiça que devota a sua família a Deus e a democracia, respondendo para o endereço dado.

E como os nossos agradecimentos são poucos para avaliar seu gesto de ajuda, só nos resta dizer:

"Deus lhe pague."

SUGESTÃO Nº 11.401-4

COMUNIDADE DE SÃO VICENTE
TERRA ALTA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RIO BANANAL — ES

Exm^{as} Srs. Constituintes.
Venho através destas poucas linhas, nós desta comunidade de São Vicente, que estamos refle-

tindo a Campanha da Fraternidade, queremos que os Senhores ponham em pratica os direitos dos menores.

Sugerimos aos Senhores, que tenham respeito aos menores, criem orfanatos aos menores de rua com a ajuda de padres, irmãs, bispos...

Que as crianças tenham direito ao trabalho livre... Sem serem rejeitados pelo povo...

Que os menores sejam mais respeitados perante os policiais. . que tenham atendimento médico...

Nós assinamos estes direitos que queremos, um grupo de lavradores, domésticas e crianças...

Assinatura dos que pedem encarecidamente por esses direitos. **Waldir Ginriatto**. — **Idimilia Maria Giuriatto** — **Rosiani Giuriatto** — **Arlido Giuriatto** — **Jandira Conti Giuriatto** — **Almeirinda Scaldafarro** — **Arlindo Giuriatto** — **Genilda Tomazelti Giuriatto** — **Diego Tomazelti Giuriatto** — **Jackson Carlos Conti Giuriatto** — **Maria Antonia Scaldafarro** — **Elair Luiz Sandrini** — **Marinel Giuriatto** — **Antônio de Paula** — **Maríndelo José Giuriatto** — **José Clóvis de Paula** — **Elailson José Sandrini** — **Clésio Luiz Giuriatto**.

Nós esperamos que os nossos desejos se realizem.

Um abraço.

SUGESTÃO Nº 11.402-2

COMUNIDADE BAIRRO ALVORADA
VILA VELHA, ESPÍRITO SANTO

Saudações:

Aos Excelentíssimos Presidente e Deputados Federais da Constituinte do nosso País.

Aqui pedimos a solução do menor abandonado, dando-lhe um lugar para morar e trabalhar. Para que não se faça mais prostitutas e marginais. O Brasil, que é tão rico, mas com tantos pobres passando fome.

Dê a todos os pobres um salário razoável para que possa todos os pobres viver uma vida digna. Senhores parlamentares, nós da comunidade pedimos a Deus para que ajude a resolver este problema do menor abandonado.

Dirigentes e componentes deste grupo de reflexão assinamos. — **Jovenal dos Anjos** — **Aurora Gomes Macedo** — **Antonio Paulo de Amorim** — **Rosely da Costa Amorim** — **Ernesta Binda Vicente** — **Maurino Gonçalves de Macedo** — **Carlos Merlo** — **Inda R. Merlo** — **Luzia Batista** — **Marlene Mariano Gonçalves** — **Vilma Pereira Xavier** — **Rosalina Pereira Xavier** — **Francisco Vicente Xavier** — **Maria de Lurde Nunes Borges** — **Ilma Pereira Xavier** — **Romildo Pereira Xavier** — **Ronaldo Pereira Xavier** — **Nildo Pereira Xavier** — **Marcos Gonçalves de Souza** — **Guamália Paula de Ambrósio**.

SUGESTÃO Nº 11.403-1

COMUNIDADE DE PEDRA ROXA

Pedra Roxa, 18 de março de 1987

Caros Constituintes

Nós os membros de um grupo de reflexão da comunidade de Pedra Roxa que estamos estu-